



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 241/2008 – São Paulo, segunda-feira, 22 de dezembro de
2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 81/2008-RPDP

PROC. : 96.03.048711-2 PRECAT ORI:0006370594/SP REG:01.07.1996
REQTE : IVANI PAGLIACCI PRIMO e outros
ADV : HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO e outros
RECDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 224/226.

Dê-se ciência, ao requerente, do desarquivamento, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo período de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste despacho, a fim de que fiquem disponíveis para consulta em balcão.

Após, retornem os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2004.03.00.039542-3 PRECAT ORI:9500525895/SP REG:05.07.2004
REQTE : CONSTRUTORA TRATEX S/A
ADV : GILSON JOSE RASADOR
ADV : PAULO ZIDE
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO

DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 02/13.

Tendo em vista o peticionado a fls. 02/10, bem como o informado a fls. 11/13, primeiramente, officie-se com urgência ao Juízo de origem do Precatório nº 2004.03.00.039542-3, encaminhando-lhe cópia do presente despacho e da integralidade deste procedimento, a fim de que preste a esta Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, os necessários esclarecimentos ao deslinde da questão ora levantada, na medida em que referido precatório já foi cancelado e os autos remetidos ao Juízo deprecante.

Publique-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

EXPEDIENTE nº 82/2008-RPDP

PROC. : 1999.03.00.016589-4 PRECAT ORI:0006370594/SP REG:17.05.1999
REQTE : IVANI PAGLIACCI PRIMO e outros
ADV : HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO
REQTE : ADALBERTO CARDOSO e outros
ADV : HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO
RECDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 2043/2045.

Dê-se ciência, ao requerente, do desarquivamento, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo período de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste despacho, a fim de que fiquem disponíveis para consulta em balcão.

Após, retornem os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

DIVISÃO DE RECURSOS

DECISÃO

PROC. : 2008.03.00.049984-2 CauInom 6465
REQTE : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A
ADV : EVADREN ANTONIO FLAIBAM
REQDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE / GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

PETIÇÃO: MC 2008265608

RECTE : BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 5º ANDAR - TORRE SUL

Vistos

Trata-se de medida cautelar ajuizada diretamente neste Tribunal, visando à concessão de liminar para atribuição de efeito suspensivo ao recurso extraordinário e ao recurso especial interpostos nos autos da apelação em mandado de segurança nº 1999.61.00.014087-6, mantendo-se suspensa à exigibilidade do crédito tributário de PIS e COFINS de que trata o artigo 3º, § 1º, da Lei 9.718/1998 em discussão nos autos da ação mandamental, até o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos excepcionais interposto nos autos principais.

A impetrante, nos autos principais, pretende assegurar o direito de recolher as contribuições ao PIS e COFINS sobre seu efetivo faturamento, segundo artigo 2º, da Lei Complementar 70/1991, afastando-se por inconstitucionalidade a ampliação da base de cálculo pretendida pelo § 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998 e a majoração da alíquota prevista no artigo 8º da mesma lei, segundo se verifica pela petição inicial da ação mandamental de fls. 52/76.

A r. sentença recorrida julgou procedente o pedido e concedeu a ordem pretendida, consoante fls. 82/88.

A impetrante apresentou pedido de desistência do pleito de majoração da alíquota da COFINS, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei 9.718/1998 e consoante petição de fls. 89/90.

Neste egrégio Tribunal, a Quarta Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação da União Federal (Fazenda Nacional) e à remessa oficial, para julgar improcedente o pedido da impetrante de declaração de inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º, da Lei 9.718/1998 e do artigo 8º, da Lei 9.718/1998, consoante relatório, voto e acórdão de fls. 91/96.

A impetrante requereu também a concessão da tutela recursal de urgência, para sustar os efeitos do acórdão proferido por Turma deste egrégio Tribunal, até o julgamento dos embargos de declaração, pleito que foi deferido às fls. 114.

A impetrante interpôs embargos de declaração de fls. 97/99, que, por unanimidade, foram rejeitados, consoante relatório, voto e acórdão de fls. 118/125.

Posteriormente, a impetrante apresentou novos embargos de declaração de fls. 115/117, que, por unanimidade, foram parcialmente acolhidos para homologar o pedido de desistência parcial quanto a majoração da alíquota da COFINS, de fls. 89/90, consoante relatório, voto e acórdão de fls. 137/141.

Nos autos principais, a impetrante interpôs recurso especial de fls. 142/161 e recurso extraordinário de fls. 162/179, os quais aguardam o exercício de admissibilidade recursal.

Assim, tendo em vista a ausência do efeito suspensivo nos recursos excepcionais, a requerente pretende a concessão de medida liminar para obter tal desiderato no recurso especial e no recurso extraordinário interpostos, até deliberação ulterior do Supremo Tribunal Federal.

Alegam os autores, a título de *fumus boni iuris*, que o acórdão recorrido não está em consonância com a atual orientação pretoriana já pacificada, asseverando que a Suprema Corte declarou a inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da lei nº 9.718/98.

Com relação ao *periculum in mora*, alegam os requerentes que, com a publicação do acórdão recorrido a impetrante ficará a mercê da União Federal (Fazenda Nacional) que poderá consumir atos executórios do crédito tributário, caso não sejam recolhidos os valores não adimplidos em razão do provimento jurisdicional anteriormente deferido no prazo de 30 dias, contados da publicação do decisum, nos termos do artigo 63, da Lei nº 9.430/96.

Decido.

A concessão de eficácia suspensiva aos recursos excepcionais para legitimar-se depende da conjugação de determinados requisitos, tais como a viabilidade do recurso especial e extraordinário, com a presença dos requisitos intrínsecos e extrínsecos, bem como a demonstração do *periculum in mora*.

A Súmula 634 do Supremo Tribunal Federal, por outro lado, determina que a competência dos Tribunais Superiores para análise da medida cautelar, visando atribuir efeito suspensivo aos recursos excepcionais, somente ocorrerá após o juízo de admissibilidade do recurso pelo tribunal a quo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que:

"AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO PENDENTE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 634 E 635. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A competência do Supremo para análise de ação cautelar que pretende conferir efeito suspensivo a recurso extraordinário instaura-se após o juízo de admissibilidade do recurso pelo tribunal a quo [Súmula 634].
2. Anteriormente a esse pronunciamento cabe ao presidente do tribunal local a apreciação de qualquer medida cautelar no recurso extraordinário [Súmula 635].
3. Agravo regimental a que se nega provimento."

(STF - AC-AgR 1137/MG - MINAS GERAIS - AG.REG.NA AÇÃO CAUTELAR - Relator(a): Min. EROS GRAU - Julgamento: 23/05/2006 - Órgão Julgador: Segunda Turma - Publicação DJ 23-06-2006 PP-00062 EMENT VOL-02238-01 PP-00020)

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. RECLAMAÇÃO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

É da competência do Tribunal recorrido a atribuição de efeito suspensivo a recurso extraordinário quando ainda pendente o seu juízo de admissibilidade (Súmula 635 do STF). Reclamação improcedente."

(STJ - Rcl 3986/AC - ACRE - RECLAMAÇÃO Relator(a): Min. CARLOS BRITTO - Julgamento: 16/11/2006 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00075 - EMENT VOL-02262-02 PP-00434)

Nesse sentido foi sumulado entendimento na Corte Suprema:

"Súmula 634: NÃO COMPETE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONCEDER MEDIDA CAUTELAR PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE AINDA NÃO FOI OBJETO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NA ORIGEM."

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça também entende no mesmo sentido:

"PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - INDEFERIMENTO - PRESSUPOSTOS - INOCORRÊNCIA - EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL - JUÍZO DE

ADMISSIBILIDADE PELO TRIBUNAL A QUO - AUSÊNCIA - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA - INADMISSIBILIDADE - AGRAVO REGIMENTAL - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA - INOCORRÊNCIA - INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NS. 634 E 635/STF - DESPROVIMENTO.

1 - O colendo Superior Tribunal de Justiça compartilha da orientação pacificada pelo Pretório Excelso, exigindo o exame de admissibilidade recursal pela Corte Estadual para conhecer de medida cautelar objetivando a concessão de efeito suspensivo a recurso especial interposto. A competência para análise de tal pedido cautelar no período entre a interposição do recurso e a prolação do juízo de admissibilidade é do Presidente do Tribunal a quo e não das Cortes Superiores. Incidência das Súmulas ns. 634 e 635 do STF.

Precedentes.

2 - Inexistência de teratologia (error in judicando ou error in procedendo) da decisão objeto do recurso especial interposto.

3 - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO."

(STJ - AgRg na MC 11961/RJ ; AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR 2006/0188548-8 - Relator(a)

Ministro MASSAMI UYEDA (1129) - Órgão Julgador

T4 - QUARTA TURMA - Data do Julgamento 12/12/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 16.04.2007 p. 200)

Por fim, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em recente decisão proferida nos autos da Medida Cautelar nº 2.177, pela Exma Ministra Relatora, Sra. Ellen Gracie, referendada pelo Pleno, em julgamento realizado em 12/11/2008, entendeu, por maioria de votos, que compete ao tribunal onde foi interposto o recurso extraordinário conhecer e julgar ação cautelar, podendo conferir efeito suspensivo, quando for reconhecida repercussão geral sobre a questão e sobrestado recurso extraordinário admitido ou não na origem.

De sorte que, nos casos de sobrestamento dos recursos excepcionais, determinado nos termos do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, permanece a competência do Tribunal de origem para análise do efeito suspensivo pretendido.

No caso, o processo principal, a apelação em mandado de segurança nº 1999.61.00.014087-6, encontra-se em processamento perante a Turma julgadora, com remessa dos autos ao Ministério Público Federal.

Assim, passo ao exame do pleito.

O Supremo Tribunal Federal já decidiu sobre a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998, consoante arestos abaixo transcritos:

"EMENTA: I. PIS/COFINS: base de cálculo: L. 9.718/98, art. 3º, § 1º: inconstitucionalidade. Ao julgar os RREE 346.084, Ilmar; 357.950, 358.273 e 390.840, Marco Aurélio, Pleno, 9.11.2005 (Inf./STF 408), o Supremo Tribunal declarou a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º, da L. 9.718/98, por entender que a ampliação da base de cálculo da COFINS por lei ordinária violou a redação original do art. 195, I, da Constituição Federal, ainda vigente ao ser editada a mencionada norma legal. II. PIS/COFINS: aumento de alíquota por lei ordinária (L. 9.718/98, art. 8º): ausência de violação ao princípio da hierarquia das leis, cujo respeito exige seja observado o âmbito material reservado às espécies normativas previstas na Constituição Federal. Precedente: ADC 1, Moreira Alves, RTJ 156/721. III. PIS/COFINS: regime de compensação diferenciado: as alterações introduzidas pelo art. 8º da L. 9.718/98 disciplinaram situações distintas, razão pela qual é legítima a diferenciação no regime de compensação. Precedente: RE 336.134, Ilmar, RTJ 185/352. IV. Contribuição social: instituição ou aumento por medida provisória: prazo de anterioridade (CF., art. 195, § 6º). O termo a quo do prazo de anterioridade da contribuição social criada ou aumentada por medida provisória é a data de sua primitiva edição, e não daquela que - após sucessivas reedições - tenha sido convertida em lei. Precedentes." (RE-AgR 419010/RJ - RIO DE JANEIRO AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Julgamento: 15/08/2006, Órgão Julgador: Primeira Turma).

"CONSTITUCIONALIDADE SUPERVENIENTE - ARTIGO 3º, § 1º, DA LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998. O sistema jurídico brasileiro não contempla a figura da constitucionalidade superveniente. TRIBUTÁRIO - INSTITUTOS - EXPRESSÕES E VOCÁBULOS - SENTIDO. A norma pedagógica do artigo 110 do Código Tributário Nacional ressalta a

impossibilidade de a lei tributária alterar a definição, o conteúdo e o alcance de consagrados institutos, conceitos e formas de direito privado utilizados expressa ou implicitamente. Sobrepe-se ao aspecto formal o princípio da realidade, considerados os elementos tributários. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS - RECEITA BRUTA - NOÇÃO - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 9.718/98. A jurisprudência do Supremo, ante a redação do artigo 195 da Carta Federal anterior à Emenda Constitucional nº 20/98, consolidou-se no sentido de tomar as expressões receita bruta e faturamento como sinônimas, jungindo-as à venda de mercadorias, de serviços ou de mercadorias e serviços. É inconstitucional o § 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, no que ampliou o conceito de receita bruta para envolver a totalidade das receitas auferidas por pessoas jurídicas, independentemente da atividade por elas desenvolvida e da classificação contábil adotada." (RE 390840/MG, RECURSO EXTRAORDINÁRIO, relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Julgamento: 09/11/2005, Órgão Julgador: Tribunal Pleno).

No mesmo sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça, apreciando a matéria trazida nestes autos, veio a aplicar a orientação sufragada pelo Supremo Tribunal Federal, que, ao julgar os Recursos Extraordinários (RE 346084/PR, RE 357950/RS, RE 358273/RS e RE 390840/MG), considerou inconstitucional o § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98 ("§ 1º Entende-se por receita bruta a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas"), e reconheceu a constitucionalidade do art. 8º, caput, do mesmo diploma legal, que prevê a majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3%, conforme decorrem das decisões abaixo citadas:

"RECURSO ESPECIAL nº 903808 - SP (2006/0249401-0)

RELATOR : MIN. FRANCISCO FALCÃO

RECORRENTE : DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

ADVOGADO : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR E OUTROS

RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : FERNANDO NETO BOITEUX E OUTROS

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o acórdão que entendeu pela legalidade das alterações promovidas na Lei Complementar nº70/91, pela Lei nº 9.718/98, consistentes na ampliação da base de cálculo do PIS e da COFINS, em face da alteração do conceito de receita bruta, definido como a totalidade das receitas auferidas pelas pessoas jurídicas (art. 3º, §1º), além da majoração da alíquota da referida contribuição para 3% (art. 8º).

A recorrente afirma que o Tribunal "a quo" violou os artigos 97 e 110 do CTN e 22 do Decreto-lei nº 2.397/87, ao entender pela viabilidade da Lei 9.718/98 alterar a Lei Complementar 70/91 e ampliar o conceito de faturamento. Alega que Lei ordinária não poderia alterar a Lei Complementar, em face do princípio da hierarquia das leis. Pede a reforma do aresto, para que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária entre as partes no que concerne à exigência da COFINS e do PIS nos moldes da Lei 9.718/98 e da EC 20/98, restando reconhecido o seu direito de recolher os referidos tributos conforme a legislação anterior.

Relatados.

Decido.

No que se refere ao recolhimento das contribuições para a COFINS e o PIS, sem as alterações introduzidas pela Lei n. 9.718/98, vinha decidindo que a análise da questão em tela importaria em usurpação da competência do STF, ante a necessidade do exame de matéria de natureza constitucional.

Não obstante, verificado que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em controle difuso de constitucionalidade, pacificou a questão, tem-se de rigor acompanhar o entendimento sufragado, haja vista a eficácia vinculante imanente de tais decisões.

Com efeito, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 09.11.2005, ao julgar os REs nºs 346.084/PR, 357.950/RS, 358.273/RS e 390.840/MG, considerou inconstitucional o § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, ao tempo em que reconheceu a constitucionalidade do artigo 8º, caput, do mesmo diploma legal.

Com tal decisão restou definido que o conceito de receita bruta não poderia ter sido ampliado pelo § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, devendo permanecer o conceito definido pela legislação anterior (Art. 2º da LC 70/91), que considera como faturamento a receita bruta das vendas de mercadorias, de mercadorias e serviços e de serviço de qualquer natureza.

Nesse mesmo sentido, destaco:

"PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. PIS. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 9.718/98. CONCEITO DE FATURAMENTO. MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA. PRECEDENTES DO STF.

1. Não viola o art. 535 do CPC, nem importa negativa de prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia posta.

2. Não podem ser desconsideradas as decisões do Plenário do STF que reconhecem constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de diploma normativo. Mesmo quando tomadas em controle difuso, são decisões de incontestável e natural vocação expansiva, com eficácia imediatamente vinculante para os demais tribunais, inclusive o STJ (CPC, art. 481, § único: "Os órgãos fracionários dos tribunais não submeterão ao plenário, ou ao órgão especial, a arguição de inconstitucionalidade, quando já houver pronunciamento destes ou do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a questão"), e, no caso das decisões que reconhecem a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, com força de inibir a execução de sentenças judiciais contrárias, que se tornam inexigíveis (CPC, art. 741, § único; art. 475-L, § 1º, redação da Lei 11.232/05).

3. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 09.11.2005, apreciando recursos extraordinários (RE 346084/PR, RE 357950/RS, RE

358273/RS e RE 390840/MG), considerou inconstitucional o § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98 ("§ 1º. Entende-se por receita bruta a

totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas"), e reconheceu a constitucionalidade do art. 8º, caput, do mesmo diploma legal, que prevê a majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3%.

4. Recurso especial a que se dá provimento" (REsp nº 821.435/SP,

Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ de 11.09.2006, p. 230).

"I - PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. NÃO-OCORRÊNCIA. COFINS E PIS. BASE DE CÁLCULO. CONCEITO DE FATURAMENTO. LEI 9.718/98. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO STF.

1. Não viola o art. 535 do CPC, tampouco nega prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia.

2. No julgamento dos REs 346.084/PR, 357.950/RS, 358.273/RS e 390.840/MG, o Plenário do Supremo Tribunal Federal declarou, por maioria, a inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, não o aplicando à base de incidência do PIS e da COFINS.

3. É devida a aplicação dos precedentes da Corte Suprema, considerando que o recurso extraordinário deve ser visto não só como meio para a defesa de interesses das partes, mas notadamente como forma de tutela da ordem constitucional objetiva, nos termos da lição do eminente Ministro Gilmar Mendes.

II - TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. TESE DOS "CINCO MAIS CINCO". NOVA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELA PRIMEIRA SEÇÃO NO JULGAMENTO DOS ERESP 435.835/SC. SEMESTRALIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO. NÃO-INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.

1. Nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, o prazo para pleitear a compensação ou a restituição do que foi indevidamente pago somente se encerra quando decorridos cinco anos da ocorrência do fato gerador, acrescidos de mais cinco, contados a partir da homologação tácita.

2. A base de cálculo do PIS, até o advento da MP 1.212/95, corresponde ao faturamento do sexto mês anterior ao da ocorrência do fato gerador, sem incidência de correção monetária.

III - Recurso especial da empresa provido. Recurso especial da Fazenda Nacional desprovido" (REsp nº 648.565/PR, Rel. Min. DENISE ARRUDA, DJ de 18.09.2006, p. 266).

Nesse panorama, reconhecido que o acórdão recorrido entendeu pela legalidade da ampliação do conceito de faturamento, tenho como parcial procedente a súplica do recorrente, uma vez que reconhecida a constitucionalidade do artigo 8º, caput, da Lei 9.718/98.

Ante o exposto, com arrimo no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao presente recurso especial.

Publique-se.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2007.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

Relator."

(STJ - REsp 903808 - Relator(a) Ministro FRANCISCO FALCÃO - Data da Publicação DJ 15.02.2007)

Ademais, em recente decisão onde apreciava a repercussão geral do tema, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral da questão constitucional controvertida e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei 9.718/1998, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º do artigo 543-B do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência do Tribunal acerca da inconstitucionalidade do § 1º do artigo 3º da Lei 9.718/98 e negar provimento ao recurso da Fazenda Nacional, tudo nos termos do voto do Relator. Vencido, parcialmente, o Senhor Ministro Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Relator para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, que reconhecia a necessidade de encaminhamento da proposta à Comissão de Jurisprudência. Votou o Presidente, Ministro Gilmar Mendes. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello, a Senhora Ministra Ellen Gracie e, neste julgamento, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 10.09.2008."

(STF - RE/585235 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Origem: MG - MINAS GERAIS - Relator: MIN. CEZAR PELUSO Redator para acórdão - publicação no DJE de 19/09/2008) (grifei)

De sorte que é caso de se atribuir efeito suspensivo ao apelo extremo ora interposto, dado que demonstrada a plausibilidade da tese da autora.

Por fim, cumpre ressaltar que presente cautelar inominada constitui-se medida que se exaure em si mesma, não dependendo da ulterior efetivação da citação da requerida, nem tampouco de contestação, uma vez que representa mero incidente peculiar ao julgamento do recurso excepcional, pelo que deixo de ordenar a citação da parte ora requerida, consoante tem enfatizado, em sucessivas decisões, o magistério jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (RTJ 167/51, Rel. Min. MOREIRA ALVES - AC 175-QO/SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO - Pet 1.158-AgR/SP, Rel. Min. FRANCISCO REZEK - Pet 1.256/SP, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - Pet 2.246-QO/SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES - Pet 2.267/PR, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - Pet 2.424/PR, Rel. Min. ILMAR GALVÃO - Pet 2.466-QO/PR, Rel. Min. CELSO DE MELLO - Pet. 2.514/PR, Rel. Min. CARLOS VELLOSO).

Ante o exposto, defiro a liminar pleiteada para conceder o efeito suspensivo aos recursos excepcionais, até que seja procedido o juízo de admissibilidade do recurso especial e do recurso extraordinário interpostos nos autos principais - processo 1999.61.00.014087-6.

Apense-se esta medida cautelar aos autos da apelação em mandado de segurança - processo 1999.61.00.014087-6.

Intime-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

SUZANA CAMARGO

VICE-PRESIDENTE

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

PROC. : 2008.03.00.026588-0 MS 308882
ORIG. : 200860000015300 3 Vr CAMPO GRANDE/MS
IMPTE : REGINA ALVES CAMPOS
ADV : DANUZA SANT ANA SALVADORI
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS
INTERES : Ministerio Publico Federal
RELATOR : DES.FED. VESNA KOLMAR / PRIMEIRA SEÇÃO

EMENTA

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SEQUESTRO DE BENS. RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

1.A decisão que resolve incidente de seqüestro de bens é embargável, não cabendo mandado de segurança como sucedâneo de recurso próprio (Súmula 267 do STF).

2.Inadequação da via eleita. Carência de ação por falta de interesse processual.

3.Agravo regimental a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, conhecer do agravo regimental, nos termos do voto da relatora, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Federais Ramza Tartuce, André Nekatschalow, Luiz Stefanini e Cecília Mello. Vencidos, o Desembargador Federal Henrique Herkenhoff, a Juíza Federal Convocada Eliana Marcelo, e os Desembargadores Federais Johansom di Salvo e Nelton dos Santos, que não conheciam do recurso.

À unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora.

São Paulo, 04 de dezembro de 2008 (data do julgamento).

PROC. : 2008.03.00.026589-2 MS 308883
ORIG. : 200860000015300 3 Vr CAMPO GRANDE/MS

IMPTE : NADIELLE BATISTA DOS SANTOS
ADV : DANUZA SANT ANA SALVADORI
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS
INTERES : Ministerio Publico Federal
RELATOR : DES.FED. VESNA KOLMAR / PRIMEIRA SEÇÃO

EMENTA

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SEQUESTRO DE BENS. RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

1.A decisão que resolve incidente de seqüestro de bens é embargável, não cabendo mandado de segurança como sucedâneo de recurso próprio (Súmula 267 do STF).

2.Inadequação da via eleita. Carência de ação por falta de interesse processual.

3.Agravo regimental a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, conhecer do agravo regimental, nos termos do voto da relatora, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Federais Ramza Tartuce, André Nekatschalow, Luiz Stefanini e Cecília Mello. Vencidos, o Desembargador Federal Henrique Herkenhoff, a Juíza Federal Convocada Eliana Marcelo, e os Desembargadores Federais Johansom di Salvo e Nelton dos Santos, que não conheciam do recurso.

À unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da relatora.

São Paulo, 04 de dezembro de 2008 (data do julgamento).

SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO

PROC. : 2008.03.00.006565-9 AR 5948
ORIG. : 200361040147061 SAO PAULO/SP 200361040147061 3 Vr
SANTOS/SP
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : REGINA TERESA FERNANDES LOPES e outro
ADV : CARLA GONCALVES MAIA
RELATOR : DES.FED. VERA JUCOVSKY / TERCEIRA SEÇÃO

EMENTA

Previdenciário. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ausência do voto vencido. omissão e obscuridade. OCORRÊNCIA. Embargos declaratórios acolhidos para juntada do voto vencido.

Há necessidade de se dar às partes pleno conhecimento das razões que levaram um dos integrantes do órgão julgador a divergir do entendimento versado no voto condutor.

É ser atender, também, ao estatuído pelo inciso IX, do art. 93, da Constituição Federal: "todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes."

Embargos de declaração acolhidos para que sejam os autos encaminhados à eminente Juíza Federal Convocada Márcia Hoffmann para que junte o seu voto vencido.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas.

Decide a Terceira Seção do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à unanimidade, acolher os embargos de declaração, para que sejam encaminhados os autos à eminente Juíza Federal Convocada Márcia Hoffmann, solicitando o voto vencido, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Relatora, constantes dos autos e na conformidade da ata de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, de 13 de novembro de 2008 (data de julgamento).

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

DESPACHO:

PROC. : 2004.61.09.003076-5 ACR 34830
ORIG. : 1 Vr PIRACICABA/SP
APTE : ROBERT LEE FERGUSON
ADV : WLAUDEMIR GODOY BERALDELLI
APDO : Justiça Pública
RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

Intime-se o defensor constituído de ROBERT LEE FERGUSON, Dr. Wlaudemir Godoy Beraldelli, OAB/SP 102.567, para que apresente as razões referentes ao recurso de apelação, interposto às fls. 308, nos termos do disposto no artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

Publique-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

PROC. : 2001.61.05.010515-7 ACR 26808
ORIG. : 1 Vr CAMPINAS/SP
APTE : DJAIR BATISTA DA SILVA
ADV : ORESTES MAZIEIRO
APDO : Justiça Pública
RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

Fls. 431/433: Compulsando os autos, verifica-se que o causídico Orestes Mazieiro, devidamente intimado pela imprensa oficial para ofertar as razões referentes ao recurso de apelação interposto às fls. 360/361, deixou transcorrer in albis o prazo legal, conforme certidão de fls. 375. Posteriormente, o referido defensor protocolizou petição requerendo vista dos autos fora de Cartório para a apresentação das razões de apelação (fls. 379), tendo seu pleito sido deferido pelo prazo de 05 (cinco) dias (fls. 384), sendo que, mais uma vez, manteve-se inerte, conforme certificado às fls. 386, não tendo sequer comparecido a esta Corte para consultar os presentes autos. Por sua vez, o réu DJAIR BATISTA DA SILVA, pessoalmente intimado a constituir novo defensor (fls. 396), não o fez, nos termos da certidão de fls. 398, o que deu ensejo à determinação de intimação, com urgência, da Defensoria Pública da União em São Paulo, a fim de apresentar as razões recursais e acompanhar o trâmite do recurso (fls. 399). As razões de apelação foram ofertadas pelo

referido Órgão às fls. 406/414, tendo então a Secretaria desta Primeira Turma procedido às anotações pertinentes no que concerne à legítima representação processual do réu pela Defensoria Pública da União (fls. 415). Contra-razões ofertadas pelo órgão ministerial de primeira instância (fls. 419/427).

Agora, após a apresentação das razões recursais pela Defensoria Pública da União, pretende o Dr. Orestes Mazieiro o "ingresso" nos presentes autos, requerendo, ainda, carga do processo no propósito de analisá-lo para os fins de "eventual sustentação oral e apresentação de defesa" (fls. 431/432), juntando para tanto procuração ad judicium outorgada pelo réu DJAIR BATISTA DA SILVA (fls. 433).

Apesar do descaso injustificado do referido causídico no momento da apresentação das razões do recurso por ele interposto, bem como da divergência das assinaturas do réu apostas na procuração de fls. 433 e na Carta Precatória nº 287/07 (fls. 395v), concedo ao causídico carga dos autos por 48 horas para o pretendido exame.

São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

PROC. : 2008.03.00.039416-3 HC 34460
ORIG. : 200861810117241 2P Vr SAO PAULO/SP
IMPTE : JOSE ROBERTO BATOCHIO
IMPTE : GUILHERME OCTAVIO BATOCHIO
IMPTE : RICARDO TOLEDO SANTOS FILHO
PACTE : RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADV : JOSE ROBERTO BATOCHIO
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

Fls. 382: nos termos do artigo 33, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, homologo o pedido de desistência do presente writ.

Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Publique-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

JOHONSOM di SALVO

Desembargador Federal

Relator

PROC. : 2008.03.00.046769-5 HC 35023
ORIG. : 200561020152242 5 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
IMPTE : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
PACTE : GISLAINE APARECIDA RIBEIRO
ADV : MARIO DE OLIVEIRA FILHO
IMPDO : PROCURADOR DA REPUBLICA EM RIBEIRAO PRETO SP
RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA / PRIMEIRA TURMA

DECISÃO

Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, representada pelos advogados Mario de Oliveira Filho e Ricardo Giuntini, apontando como autoridade coatora a Procuradoria Regional da República de Ribeirão Preto-SP, na pessoa de Andrey Borges de Mendonça, que requereu a instauração do inquérito policial 11-899/05, e André Menezes, que solicitou o seu prosseguimento.

Consta dos autos que o procedimento investigatório nº 11-899/05 foi instaurado, por requisição do Procurador da República Andrey Borges de Mendonça, proferido nos autos nº 2004.61.02.002336-0 (4ª Vara de Ribeirão Preto), com o fim de apurar conduta que, em tese, configura o delito previsto no artigos 299, caput, do Código Penal, em face da notícia de que Nereu Antonio Sacks teria registrado em seu nome uma aeronave Cesna, quando, em verdade, o real proprietário seria outra pessoa.

O inquérito nº 11-899/05 foi distribuído ao Juízo da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto sob nº 2005.61.02.015224-2, tendo o Procurador da República André Menezes, solicitado o prosseguimento das investigações.

Sustentam os impetrantes a ausência de justa causa para a investigação criminal, pois a paciente foi contratada pelo investigado Nereu Antonio Sacks apenas para requerer expedição de alvará de liberação da aeronave, a qual havia sido apreendida em outra ação penal.

Aduzem que a requisição do MPF para instaurar o inquérito não contem a descrição abstrata da conduta a ser imputada à paciente.

Em consequência, requerem, liminarmente, o sobrestamento do indiciamento e do interrogatório da paciente, sendo colhido seu depoimento por termo de declarações. Ao final, o seu trancamento do inquérito policial em relação à paciente.

É o breve relatório.

Decido.

Embora o habeas corpus seja um instrumento de magnitude constitucional de tutela do direito de liberdade de locomoção, podendo ser impetrado por qualquer pessoa, sujeita-se às condições gerais de admissibilidade, como qualquer outra ação.

No caso de impetrante leigo, tem-se admitido a mitigação dos requisitos impostos pela legislação instrumental para a petição inicial de habeas corpus. O mesmo, contudo, não se pode dizer quando tratar-se de impetrante bacharel em direito.

Ao contrário, a jurisprudência dominante tem exigido da petição inicial subscrita por advogado a estrita observância à técnica, em razão de seu dever processual perante o órgão jurisdicional.

O artigo 654, § 1º, do Código de Processo Penal, estabelece os requisitos da petição inicial do habeas corpus, e dentre eles encontra-se a necessidade da indicação da autoridade coatora.

No caso, os impetrantes, advogados, indicaram como autoridade coatora os Srs. Procuradores Regionais da República, Andrey Borges de Mendonça e André Menezes.

Penso, contudo, não estar correta a indicação do sujeito do pólo passivo da relação processual. É certo que o inquérito foi instaurado mediante requisição do Procurador da República, consubstanciada em fatos noticiados nos autos 2004.61.02.002336-0.

Tem-se que os fatos encontram-se sob investigação promovida inicialmente nos autos do Inquérito Policial nº 11-899/2005, autuado e distribuído ao digno Juízo da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto-SP sob nº 2005.61.02.015224-2, que deferiu pedido de prorrogação de prazo para conclusão das investigações.

Assim, é de se considerar que é o próprio Juiz a autoridade coatora, e não o Delegado de Polícia, nem tampouco o membro do Ministério Público.

E uma vez distribuído o inquérito policial ao Juízo, este torna-se a autoridade coatora, na medida em que chancela os atos da autoridade policial e do Parquet, deferindo diligências, prorrogando prazos, etc.

Com efeito, não é demais lembrar que a autoridade judiciária poderia - e deveria - conceder habeas corpus de ofício para trancar inquérito policial instaurado que represente constrangimento ilegal ao indiciado. Nesse sentido:

RECURSO EM HABEAS CORPUS. COMPETÊNCIA. TRIBUNAL ESTADUAL. COAÇÃO ILEGAL. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1.

Em sendo coação, em última análise, atribuída ao juiz, quando defere manifestação tida como abusiva do Ministério Público, em sede de Inquérito Policial, a competência para o julgamento do pedido de habeas corpus é do Tribunal de Justiça, porque a ele estão submetidos os juízes do primeiro grau de jurisdição. 2.

Recurso provido.

STJ - 6a Turma - RHC 8.628-SP - DJU 23.10.2000 p.183

PENAL - PROCESSUAL PENAL - ARTIGO 171, § 2º, INCISO VI DO CPB - CHEQUE EMITIDO SEM PROVISÃO DE FUNDOS À ECT - TRANCAMENTO "EX OFFICIO" DO INQUÉRITO POLICIAL - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - ILEGALIDADE NÃO EVIDENTE - SENTENÇA REFORMADA - REMESSA OFICIAL E RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PROVIDOS... ..Impossível a concessão de habeas corpus de ofício pelo juiz, para trancar inquérito policial a ele distribuído, sendo ele próprio a autoridade impetrada...

TRF-3ª Região - 5a Turma - RCCR 2000.61.81.001906-2 -DJU 10/05/2005 p.357

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. EXCESSO DE PRAZO. DELEGADO DE POLÍCIA. INQUÉRITO RELATADO E DISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA FEDERAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE IMPETRADA. ORDEM NÃO CONHECIDA. 1. Das informações prestadas pela autoridade impetrada verifica-se que o paciente foi preso em flagrante delito, em 02 de dezembro de 2003, quando tentava embarcar para a cidade de Madrid/Espanha, junto com Edivaldo Francelino da Silva e Ildefonso Medina, porque trazia consigo substância entorpecente. 2. Consta, ainda, que foi realizada a distribuição do inquérito policial a uma das Varas da Justiça Federal, fato que implica no seu conhecimento, pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Guarulhos, tornando-o, assim, na autoridade responsável para fazer cessar imediatamente qualquer espécie de coação ilegal. 3. Desse modo, considerando-se que o paciente foi preso em flagrante delito no dia 02 de dezembro de 2003 e que o inquérito fora relatado em 07 de dezembro do mesmo ano, têm-se que não houve excesso de prazo na conclusão do inquérito. 4. De qualquer forma, o presente remédio heróico não pode ser conhecido uma vez que o impetrante aponta como autoridade coatora o Delegado da Polícia Federal que, conforme exposto anteriormente, não pode ser mais apontado como tal, uma vez que o conhecimento por parte do MM. Juiz Federal implica na sua responsabilidade quanto a eventual constrangimento sofrido pelo ora paciente e pelo fato de que esta E. Corte não possui competência para julgar habeas corpus em face de ato praticado por Delegado de Polícia, sendo tal competência do Juízo Federal. 5. Impetração não conhecida, face a manifesta ilegitimidade passiva da autoridade impetrada.

TRF-3ª Região - 2a Turma - HC 2004.03.00.003925-4 - DJ 03/09/2004 p.366

Portanto, o Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto -SP deveria ser apontado como autoridade coatora porque a ele foi distribuído os autos do Inquérito Policial.

Assim, inexistindo correta indicação acerca da autoridade coatora, é de se reconhecer que a petição inicial carece de condição de admissibilidade, o que obsta o seu conhecimento. Nesse sentido, destaco os seguintes precedentes:

HC - CONSTITUCIONAL - 'HABEAS CORPUS' - CONDIÇÃO DA AÇÃO - O IMPETRANTE, PORQUE ÍNDICA ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, DEVE APONTAR, COM PRECISÃO, O SUJEITO DO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.

STJ - 6a Turma - HC 1904-PE - DJ 09.08.1993 p. 15236

Habeas Corpus. Pressupostos. Petição Inicial. Inépcia. - Havendo contradição entre o ato apontado como coator e a autoridade dita coatora há manifesta inépcia da petição inicial a inviabilizar o conhecimento do habeas corpus. - Inviável é a impetração de habeas corpus a ser julgado pela própria autoridade apontada como coatora. Incompetência manifesta deste órgão julgador para conceder a ordem contra si próprio. Necessidade de observância do princípio da hierarquia, devendo o habeas corpus ser julgado por instância superior a de que provier a violência ou coação. - É

indispensável à concessão da ordem que haja possibilidade jurídica do pedido (coação à liberdade ambulatoria) e interesse de agir (necessidade e utilidade do provimento para fazer cessar a ilegalidade ou o abuso de poder).

STJ - 3a Turma - AgRg no HC 20027-RS - DJ 06.05.2002 p. 284

Por estas razões, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno desta Corte, indefiro liminarmente o habeas corpus.

Decorrido o prazo sem manifestação das partes, arquivem-se os presentes autos.

Intimem-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

Johonsom di Salvo

Desembargador Federal

Relator regimental

PROC. : 2008.03.00.048927-7 HC 35154
ORIG. : 200261050025713 1 Vr CAMPINAS/SP
IMPTE : MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
IMPTE : EDUARDO MAIMONE AGUILLAR
PACTE : JOAO ANTONIO VOZZA
ADV : MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA / PRIMEIRA TURMA

DECISÃO

Trata-se de Habeas Corpus impetrado por Maria Cláudia de Seixas e Fernando Tonissi em favor de JOÃO ANTÔNIO VOZZA, contra ato do Juiz Federal da 1ª Vara Campinas/SP, objetivando a suspensão da ação penal nº 2002.61.05.002571-3, instaurada para apuração da prática do crime tipificado no artigo 168-A, § 1º, inciso I, do Código Penal, com relação aos fatos narrados pelo LCD 35.227.554-5.

Alega a impetrante que o paciente foi denunciado pelo Ministério Público Federal por apropriação indébita de contribuições previdenciárias descontadas dos salários de seus empregados, durante a época em que exerceu a gestão da empresa Laboratório de Análises Clínicas Dr. João Vozza Ltda., relativamente aos períodos de 01 a 10/98, 13/98, 06/99 e 09 a 11/99, nos valores correspondentes a R\$ 15.633,94 (LCD 35.227.552-9) e R\$ 1.370,64 (LCD 35.227.554-5).

Aduz a impetrante que a empresa do paciente ingressou no Refis em 30.06.2000, tendo requerido a exclusão do programa em 18.07.2003 para migrar para o Paes por orientação do próprio INSS, vindo a cumprir com as condições do parcelamento.

Afirma que a autoridade coatora determinou o prosseguimento do feito em virtude de o Delegado da Receita Previdenciária ter informado que as LCDs constantes da denúncia, por referirem-se à contribuições descontadas dos empregados, não estariam inclusas no parcelamento.

Sustenta que o constrangimento ilegal impingido ao paciente está consubstanciado no indeferimento da suspensão do processo.

Alega que a exigibilidade do crédito tributário ainda se encontra suspensa, nos termos do artigo 9º da Lei nº 10.684/03.

Argumenta que obteve a tutela antecipada para manter o "parcelamento dos débitos retidos dos empregados, migrados no REFIS para o PAES, referentes à NFLD 32.266.303-4 e LDC 35.227.552-9 e 35.227.554-5" (Autos 2008.61.05.005645-1, em trâmite na 3ª Vara Federal de Campinas, fls. 148/152).

Requer, liminarmente, a suspensão da ação penal. Ao final, pretende a manutenção da suspensão até que o parcelamento seja definitivamente quitado.

É o relatório.

Decido.

À luz das argumentações tecidas e dos documentos anexados, vislumbra-se a ocorrência de constrangimento ilegal sanável via liminar.

Com efeito, a Lei nº 10.684, de 30/05/2003 (DOU de 31/05/2003), dispõe em seu artigo 9º:

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168A e 337A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Como se vê à fls. 13/14, a denúncia tem por base os Lançamentos de Débito Confessado nºs 35.227.552-9 e 35.227.554-5 referentes à empresa Laboratório de Análises Clínicas Dr. João Voza Ltda., e imputa ao paciente a conduta de deixar "de recolher à Previdência Social os valores relativos às contribuições previdenciárias descontados da remuneração de seus empregados", nos períodos de 01 a 10/1998, 13/1998, 06/1999 e 09 a 11/1999.

A denúncia foi oferecida em 26.10.2005 e recebida em 16.11.2008, à vista da informação de que a empresa havia sido excluída do Refis (fls. 16/17).

Conforme se verifica da decisão da MM. Juíza Federal Substituta Raquel Coelho Dal Rio Silveira, proferida nos autos 2008.61.05.005645-1 (fls. 148/152), os débitos referentes às LDCs nº 35.227.552-9 e 35.227-554-5, objeto da denúncia de fls. 13/14, encontram-se incluídas no Programa de Parcelamento Especial - PAES.

Assim, estando o débito tributário referido na denúncia incluído no PAES, é de se suspensa a ação penal enquanto o parcelamento do débito estiver sendo regularmente cumprido.

Por estas razões, concedo a liminar para determinar a suspensão da ação penal até final julgamento do writ.

Comunique-se, para cumprimento.

Requisitem-se informações à autoridade impetrada.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Intimem-se .

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

Johonsom di Salvo

Desembargador Federal

Relator regimental

PROC. : 2008.03.00.048969-1 HC 35175
ORIG. : 200661080086497 3 Vr BAURU/SP
IMPTE : RANOLFO ALVES
PACTE : AIRTON ANTONIO DARE
ADV : RANOLFO ALVES
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP
RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI / PRIMEIRA TURMA

Trata-se de habeas corpus, com pedido de medida liminar, impetrado pelo advogado Ranolfo Alves, em favor do paciente Airton Antonio Dare, contra ato do MMº Juízo da 3ª Vara Federal de Bauru - SP, que, no bojo do inquérito policial nº 2006.61.08.0008649-7, deixou de determinar o arquivamento do procedimento inquisitivo em referência, considerando típica a conduta do paciente.

Segundo consta dos autos, no dia 03 de agosto de 2006, em cumprimento a mandado de busca e apreensão, expedido pelo MMº Juízo Federal da 2ª Vara Criminal do Rio de Janeiro (Processo nº 2006.51.01.51875-4), agentes da Polícia Federal surpreenderam o paciente, em sua residência, na posse de oito armas de fogo e respectiva munição, sem autorização legal ou regulamentar, conforme Auto de Busca e Apreensão de fls. 19/20 e 27/28, estando ele, em razão disso, sendo investigado pela prática dos crimes previstos nos artigos 12 e 16, ambos da Lei nº 10.826/2003.

O impetrante aduz, em síntese, que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, por estar sendo investigado por fato atípico.

Afirma, para tanto, que a Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008, previu norma extintiva da punibilidade para todo aquele que, espontaneamente, entregar arma de fogo de sua propriedade ou que estiver em sua posse, até o dia 31 de dezembro de 2008, tratando-se, pois, de abolição criminis temporária, tornando o fato atípico; que, por ser mais benéfica, referida norma deve retroagir em benefício do paciente, nos termos do previsto no artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal, e art. 5º, inciso XL, da Constituição Federal, alcançando os fatos por ele, em tese, praticados em agosto de 2006.

Requer, outrossim, inclusive em sede de medida liminar, seja determinada a suspensão das investigações, e, ao final, seja definitivamente concedida a ordem, a fim de ser trancado o inquérito policial em epígrafe.

Com a inicial vieram documentos (fls. 19/53).

É o relatório.

Decido.

Ao menos em análise sumária, verifico presentes os pressupostos à concessão da liminar pleiteada.

Isso porque a tese da retroatividade benéfica da Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008, mostra-se razoavelmente fundamentada, nos exatos termos dos inúmeros e recentes julgados colacionados pelo impetrante, inclusive, do E. Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, dispõe o artigo 32 da Lei nº 11.706, de 19 de junho de 2008, verbis:

"Art. 32. Os possuidores e proprietários de arma de fogo poderão entregá-la, espontaneamente, mediante recibo, e, presumindo-se de boa-fé, serão indenizados, na forma do regulamento, ficando extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma" - grifei.

E, referida entrega pode ser feita até o dia 31 de dezembro do corrente ano, segundo dispõe o artigo 30 daquela lei, verbis:

"Art. 30. Os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido ainda não registrada deverão solicitar seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, acompanhados de nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse,

pelos meios de prova admitidos em direito, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário, ficando este dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei.

Portanto, ao prever a extinção da punibilidade decorrente da entrega de arma de fogo pelo seu possuidor ou proprietário e, por consequência, descriminalizar esta conduta nas condições e períodos descritos em seu bojo (de 20.06.2008 a 31.12.2008), a Lei nº 11.706/2008 previu verdadeira abolição criminis temporária, isto é, qualquer pessoa que se encontre nas condições estabelecidas pela lei - portando arma de fogo em sua residência ou no ambiente de trabalho durante o período supracitado -, não poderá ser processada pelos crimes previstos na Lei nº 10.826/2003, por não haver configuração de crime.

Por outro lado, no que se refere à possibilidade de retroatividade benéfica de referido texto normativo, conforme já dito, essa hipótese configura-se, ao menos em análise menos acurada, plenamente plausível, devendo tal questão, não obstante, ser decidida pela E. Turma, por se tratar de matéria relacionada ao mérito do presente writ.

Apresentando-se, porém, razoável e plausível tal pleito, mesmo porque não são poucos os julgados favoráveis ao paciente sobre essa questão, tenho que, de fato, configura constrangimento ilegal a continuidade das investigações em hipóteses como tais, ao menos até o julgamento definitivo desta impetração pelo órgão fracionário.

Ante o exposto, concedo a liminar, para o fim de determinar a suspensão das investigações, até o julgamento definitivo do writ pela E. 1ª Turma.

Intimem-se.

Requisitem-se informações à autoridade apontada como coatora.

Após, ao MPF para parecer como custos legis.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Relator

PROC. : 2008.03.00.049623-3 HC 35197
ORIG. : 200860020039280 2 Vr DOURADOS/MS
IMPTE : SILVIA INACIO DA SILVA
PACTE : MARCIO FERNANDES FERREIRA reu preso
ADV : SILVIA INACIO DA SILVA
IMPDO : JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS
RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

Vistos, em despacho.

Trata-se de habeas corpus ajuizado em favor de MARCIO FERNANDES FERREIRA, que se encontra preso à disposição da 2ª Vara Federal de Dourados desde 20/8/2008, sendo processado como incurso no art. 33, § 1º, I, com a causa especial de aumento de pena da transnacionalidade, por suposto envolvimento com terceiros no transporte, trazer consigo e guarda de 37.829 gramas de lidocaína e cafeína, substâncias usadas na produção de cocaína, oriunda do Paraguai, conforme aditamento a denúncia que se acha a fls. 41/44; consta que as drogas iriam para Brasília.

A impetração alega constrangimento ilegal na manutenção da prisão do paciente porque (a) o réu é primário e de bons antecedentes, inexistindo a concorrência de qualquer dos requisitos que recomendaria a prisão preventiva, (b) a prisão é ilegal porque o réu foi preso em flagrante como estando voltado a traficância de cocaína - e assim foi denunciado - mas o laudo definitivo esclarece que se tratava de lidocaína e cafeína, restando portanto insubsistente a "razão" de prender;

tal circunstância afastaria a vedação contida no artigo 44 da Lei de Drogas que veda a liberdade provisória em casos como o do paciente.

Foi pedida a liminar.

Decido.

Quanto a ser o paciente primário e de bons antecedentes, portanto merecedor de liberdade provisória, descabe razão à impetrante.

Presentes as razões que ensejariam a prisão preventiva, as condições pessoais favoráveis não podem evitar a custódia cautelar.

Confira-se:

HC

92204 / PR - PARANÁ
HABEAS CORPUS
Relator(a):

Min. MENEZES DIREITO
Julgamento:

16/10/2007

Órgão Julgador:

Primeira Turma

EMENTA

Habeas corpus. Alegação de excesso de prazo para encerramento da instrução criminal e ausência dos requisitos da prisão preventiva. Inocorrência. Recurso em sentido estrito interposto pela defesa do paciente. Presentes os requisitos da prisão preventiva (art. 312 do CPP). Bons antecedentes e primariedade. Paciente idoso. Habeas corpus denegado.

1.....

2. Prisão preventiva devidamente fundamentada no fato de o paciente ter se evadido do distrito da culpa logo após o cometimento do crime e ter sido preso somente em razão de suposta prática de outro crime. A presença de primariedade e de bons antecedentes não conferem, por si só, a revogação da segregação cautelar.

3.....

4. Habeas corpus denegado.

HC

91884 / MA - MARANHÃO
HABEAS CORPUS
Relator(a):

Min. JOAQUIM BARBOSA
Julgamento:

04/09/2007

Órgão Julgador:

Segunda Turma

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES. PRISÃO. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE SEGREGAÇÃO PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. GRAVIDADE DO DELITO. ORDEM DENEGADA.

1.....

2.....

3. A circunstância de ser o paciente primário e possuir bons antecedentes não afasta a possibilidade de decretação de sua prisão. Precedentes.

4. Ordem denegada

No caso, a prova indicaria evoca envolvimento do paciente com organização criminoso voltada ao tráfico, sendo que lhe cabia, por certo preço, transportar droga usada na formulação de cocaína em direção de Brasília.

É o quanto basta para justificar a prisão a fim de se assegurar a ordem pública e a aplicação da lei penal.

Assevera a impetração que o relaxamento da prisão em flagrante seria de rigor, já que o laudo definitivo afastou a presença de cocaína - droga que a denúncia afirmou estar na posse e sendo transportada pelo paciente -e assim não se justifica a manutenção da custódia por fato inexistente.

Sucedo que o fato existe.

Inequivocamente o paciente praticava ato formalmente criminoso, na medida em que trazia consigo, ocultando e transportando, substâncias que não poderiam ser objeto dessas ações sem autorização. Se não se tratava propriamente de cocaína e sim de drogas usadas na formulação da cocaína, a única consequência é a correta adequação típica, migrando a conduta para os rigores do art. 33, § 1º, I da Lei de Drogas, o que foi devidamente providenciado pelo Ministério Público Federal tão logo sobreveio o laudo que atestou a natureza das duas substâncias.

O fato do laudo provisório ter apontado substância diversa tornou-se irrelevante, já que importante, porque condutor da persecutio criminis, é o laudo definitivo.

A propósito, convém constatar que ninguém ignora que a lidocaína, originariamente um anestésico usado para fins farmacêuticos e odontológicos, também é aproveitada por traficantes para batizar a cocaína e assim aumentar a quantidade da droga. Por isso que a comercialização de lidocaína é controlada pela Polícia Federal.

A largo tempo as autoridades médicas e policiais vêm alertando sobre a disseminação, na América Latina, especialmente no Brasil e na Argentina, de uma nova forma com que se reveste a cocaína, denominada de "paco"; trata-se do resultado da diluição da cocaína em pó com substâncias que vão do ácido bórico até a lidocaína, e até mesmo fermento doméstico.

A amplitude dessa adulteração da cocaína, com nefastas consequências para a saúde pública, vem sendo sentida já no Estado de São Paulo; por exemplo, na cidade de Campinas, no ano de 2000, o IML daquela cidade registrava aumento de 245,4% na adulteração da cocaína apreendida na cidade, sendo que a mistura era feita principalmente com a lidocaína.

Como se vê, embora aparentemente inocente, a substância apreendida serve eficazmente para diluição de cocaína, adulterando essa última a fim de proporcionar maiores lucros aos narcotraficantes.

A cafeína é substância utilizada para aumentar a quantidade da cocaína. Aliás, cafeína e cocaína integram o rol de compostos orgânicos denominados aminas, tendo em comum o alto poder estimulante.

Convém atentar para o fato de que o réu está sendo processado por delito assemelhado ao do art. 33, como segue:

§ 1o

Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas

Pelo exposto, indefiro a liminar.

Encaminhe-se cópia ao juízo de origem.

Ao Ministério Público Federal para seu parecer.

Publique-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

JOHONSOM di SALVO

Desembargador Federal

Relator

PROC. : 2008.03.00.049951-9 HC 35225
ORIG. : 200861020134307 2 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
IMPTE : MARCIO SANTOS
PACTE : MARCIO SANTOS reu preso
ADV : CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
RELATOR : DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

VISTOS EM DECISÃO

Trata-se de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado em favor de MÁRCIO SANTOS e destinado a viabilizar a concessão do benefício da liberdade provisória que lhe foi indeferido pelo juízo da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, com a conseqüente expedição de alvará de soltura.

Consta que o mesmo foi preso em flagrante pela Polícia Militar da cidade de Dumont, região de Ribeirão Preto, logo após praticar - em concurso com pessoa identificada e que também foi detida na ocasião - assalto contra agência dos Correios, empregando arma de fogo municada que foi devidamente apreendida.

Alega-se na impetração que merece reforma a decisão que indeferiu a concessão de liberdade provisória pleiteada, pois o paciente possui condições subjetivas favoráveis (emprego, família e residência) e não ostenta antecedentes criminais, sendo "injusta" a manutenção dele no cárcere.

DECIDO

Ao contrário do que afirma a impetração, em sede de summaria cognitio entendendo que a prisão do paciente é muito justa.

O flagrante encontra-se formalmente em boa ordem, tendo sido assegurado aos detidos o rol de direitos e prerrogativas legais.

Sucedo que em companhia de Thiago, MÁRCIO SANTOS foi detido quando ambos procuravam escapar depois da prática de assalto perpetrado contra a agência dos Correios em Dumont; na verdade eram quatro os roubadores, existindo pelo menos uma arma de fogo - apreendida - usada pelo grupo de ladrões, que se valia de duas motocicletas para se locomover; um corajoso Policial Militar, sozinho, efetuou a abordagem da moto onde escapavam o paciente e Thiago e logrou enfrentá-los e prendê-los; os demais ladrões fugiram, embora a Polícia tenha empregado um helicóptero na tentativa de encontrá-los.

Verifica-se, desse modo, tratar-se de roubo audacioso, sendo de nenhuma valia em favor do paciente as supostas condições pessoais, aliás, não demonstradas.

A propósito, na verdade nada se sabe dos antecedentes do paciente, até porque ele, em interrogatório policial, optou por calar-se especificamente em relação a essa indagação que lhe foi feita pela autoridade policial.

Não se pode acreditar, portanto, na afirmação feita na inicial de que o mesmo não registra vida anteaeta desfavorável.

Assim, indefiro a liminar.

Comunique-se ao juízo a quo, solicitando informações a respeito do trâmite processual e de eventual registro de antecedentes criminais do paciente.

Publique-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

JOHONSOM di SALVO

Desembargador Federal

Relator

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

SEGUNDA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 27 de janeiro de 2009, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 27202 2006.60.00.009619-3

: DES.FED. NELTON DOS SANTOS

RELATOR

REVISOR

APTE

APTE

ADV

ADV

: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

: Justica Publica

: ANJEL LEON GUTIERREZ reu preso

: ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

: ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOZA (Int.Pessoal)

APDO : OS MESMOS

00002 ACR 24259 2005.61.19.005683-5

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : CIRENE ALVES reu preso
ADV : GEAZI COSTA LIMA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações : SEGREDO JUST.

00003 ACR 27639 2006.61.19.001047-5

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : IBRAHIM TELAWI reu preso
ADV : ÂNGELA DEBONI (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações : SEGREDO JUST.

00004 ACR 23746 2004.61.19.002873-2

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : LUIZ ROBERTO MAXWEL PENNA reu preso
ADV : ADRIANO SALLES VANNI
APDO : Justica Publica
Anotações : SEGREDO JUST.

00005 ACR 30229 2007.61.19.000888-6

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : PEDRO FELIX CHOQUEHUANCA SILVA reu preso
APTE : BASILIA SILVA MENDOZA reu preso
ADV : RICARDO JOSE FREDERICO
APTE : Justica Publica
APDO : YENNY FLORES PINTO reu preso
ADVG : ANDRE GUSTAVO PICCOLO (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS
Anotações : SEGREDO JUST.

00006 ACR 33770 2007.61.19.002598-7

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : ANALIA CONCEPCION PORTILLA ACOSTA reu preso
ADV : JOSENILSON DE BRITO
APDO : Justica Publica
Anotações : SEGREDO JUST.

00007 ACR 29505 2006.61.81.013459-0

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : ELIANA FERNANDES PANTALEAO reu preso
ADV : RICARDO COSTA ALMEIDA
APDO : Justica Publica

00008 ACR 24752 2005.61.81.006256-1

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE OSVALDO RIBEIRO DA COSTA reu preso
ADV : CAROLINE DA COSTA VENEZI
APTE : AFRANIO MARTINS DE MELO reu preso
ADV : JOAO BATISTA GARCIA DOS SANTOS
APDO : DARLAN MARTINS DE MELO
ADV : JOAO BATISTA GARCIA DOS SANTOS
APDO : MOACIR HERMOGENES BUSATTA
ADV : ELIANA MACHADO GOMES

00009 ACR 28803 2006.61.19.008049-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : JOYCE MAKINA reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO : Justica Publica

00010 ACR 30717 2007.61.81.007046-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : TEODORA FERNANDO MAGAIA reu preso
ADV : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANDRE SILVA GOMES (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00011 ACR 16213 2002.61.19.004772-9

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ELIZA ALVES DOS SANTOS reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO : Justica Publica

00012 ACR 24131 2006.03.99.009495-9 9803062603 SP

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : LUIZ ANTONIO FRANCA
ADV : LUIZ MAURO DE SOUZA
ADV : ANDRÉ WADHY REBEHY
APDO : Justica Publica

00013 ACR 18635 2002.60.00.003993-3

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : EDUARDO DE ALMEIDA
APTE : TOMAS MEDINA DIAS
ADV : ELOI OLIVEIRA DA SILVA
APDO : Justica Publica

00014 ACR 24332 2000.61.81.005610-1

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : RAQUEL BEATRIZ LEAL FERREIRA TERCEIRO
ADV : SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
APTE : EDIE DELLAMAGNA JUNIOR
ADV : MAURICIO CARLOS BORGES PEREIRA
APDO : Justica Publica

00015 ACR 25189 2000.61.81.004391-0

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : BRENO CUNHA
ADV : JAQUELINE FURRIER
APTE : ALVARO GERMAN LEMA IZARRUALDE
ADV : JOSE BENEDITO NEVES
APTE : JOSEPH ANTHONY DE PIETRO
ADV : MOHAMAD ALI DAYCHOUM
APTE : NILTON GURMAN
ADV : VALDEZ FREITAS COSTA
APTE : ARNALDO KOCHEN
ADV : MARIA ELIZABETH QUEIJO e outros
APDO : Justica Publica
Anotações : SEGREDO JUST.

00016 ACR 34117 1999.61.81.006525-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : LEONIZA BEZERRA COSTA
ADV : ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO (Int.Pessoal)
APTE : MARIA DOS PRAZERES MARINHO
ADV : ANDRE NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS
APDO : Justica Publica

00017 ACR 33409 2007.61.13.000272-7

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV : LUCIANO FERNANDO BARCI (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00018 RSE 5226 2004.61.81.007466-2

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
RECTE : Justica Publica
RECDO : GILSON FERREIRA PEIXOTO
ADV : LUÍS CARLOS RESENDE PEIXOTO

00019 ACR 32022 2004.61.19.005199-7

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : SUELI ROBERTO DE SOUZA
ADV : JOAO FRANCISCO MANSINI SILVA
APDO : Justica Publica

00020 ACR 33437 2003.61.81.001702-9

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : REGINA MATIAS GARCIA
ADV : ELISABETE MATHIAS
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

00021 ACR 32519 2003.61.15.000027-5

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : LEANDRO APARECIDO DE PAULA
ADV : NELSON FRANCISCO TEMPLE BERGONSO
APDO : Justica Publica

00022 ACR 33276 2001.61.09.003527-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : LUIZ FERREIRA JUNIOR
ADV : LENITA DAVANZO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00023 RSE 5187 2007.61.02.009974-1

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
RECTE : Justica Publica

00024 RSE 5180 2006.61.06.005464-8

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
RECTE : Justica Publica
RECDO : REGINA DONNABELLA FARANE
ADV : VICENTE AUGUSTO BATISTA PASCHOAL

00025 RSE 5261 2003.61.81.006636-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
RECTE : Justica Publica
RECDO : BELARMINO DA ASCENCAO MARTA
RECDO : MARCELO SOARES BASQUES
ADV : NARA DE SOUZA RIVITTI (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

00026 ApelRe 1369502 2006.60.02.004805-2

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : SEBASTIAO NOBRES DA SILVA
ADV : EDUARDO GOMES AMARAL
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00027 AI 344469 2008.03.00.030743-6 200861000118928 SP

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : CANDIDO ORTEGA FERNANDEZ e outro
ADV : ALESSANDRA ALETHEA P DA SILVA MARQUES
PARTE R : LORENZINA ANNNA MARIA DENARDI e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00028 AI 303591 2007.03.00.064473-4 199961140048968 SP

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : VIACAO RIACHO GRANDE LTDA
ADV : ANTONIO RUSSO

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

00029 AI 340019 2008.03.00.024618-6 200861000108250 SP

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria INFRAERO
ADV : MARCELO FIGUEROA FATTINGER
AGRDO : J P MARTINS AVIACAO LTDA
ADV : JOSE LOURENCO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

00030 AI 339911 2008.03.00.024534-0 200861000108250 SP

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : J P MARTINS AVIACAO LTDA
ADV : JOSE LOURENCO
AGRDO : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria INFRAERO
ADV : JOSE SANCHES DE FARIA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

COTRIM GUIMARÃES

Presidente do(a) SEGUNDA TURMA

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHO:

PROC. : 2004.61.14.001181-5 AC 1198536
ORIG. : 3 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
APTE : MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ADV : ROBSON LANCASTER DE TORRES e outro
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

Retifico o despacho de fl. 120, fazendo constar:

Fl. 117: defiro a vista dos autos fora do cartório, por 48 horas, restando intimados os novos procuradores da inclusão do feito em pauta de julgamento do dia 15 de janeiro de 2009.

Intime-se, com urgência.

São Paulo, 16 de dezembro de 2008.

Desembargador Federal NERY JÚNIOR

RELATOR

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 19 de janeiro de 2009, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00149 RSE 5178 2007.61.06.000244-6

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
RECTE : Justica Publica
RECDO : LUIZ GERSON ALVES PINHEIRO
ADV : ADOLFO NATALINO MARCHIORI

00150 AC 1360630 2007.61.00.007487-8

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARISA FALLEIROS ANDRIELLI
ADV : SERGIO BRAGATTE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

DESEMBARGADOR FEDERAL PEIXOTO JUNIOR

Presidente do(a) QUINTA TURMA

em substituição regimental

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 20/2008

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 08/2008, referente às férias do servidor Ernani Fraga, RF 1687, Analista Judiciário, marcada para o período de 01/12/2008 a 20/12/2008 (20 dias), 2ª parcela do exercício 2008.

R E S O L V E :

INTERROMPER, por extrema necessidade de serviço, as férias do servidor Ernani Fraga, RF 1687, Analista Judiciário, no dia 19/12/2008, designando o dia remanescente para gozo no dia 21/12/2008 (01 dia).

Publique-se. Cumpra-se.
Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

VICTORIO GIUZIO NETO
Juiz Federal

9ª VARA CIVEL - EDITAL

9ª VARA FEDERAL
PORTARIA 23/2008

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal da Nona Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a designação da servidora Juliana Battagin Serraglio, RF 4518, para a função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos a partir de 30/09/2008;

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA nº 12/08, publicada em 15/09/2008, na seguinte conformidade:

Quanto à designação de JULIANA BRONZATO DE ASCENSÃO, RF 5127, para exercer, em substituição, as atribuições da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos, proceder à seguinte alteração: ONDE SE LÊ: ... no período de 01 de setembro a 19 de outubro de 2008; LEIA-SE: ... no período de 01 de setembro a 29 de setembro de 2008;

TORNAR SEM EFEITO as designações para substituição na vacância nos períodos a seguir:

MARCOS ANDRÉ DA SILVA, RF 3206 - de 20/10 a 24/10/2008 JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518 - de 25/10 a 22/12/2008; JULIANA BRONZATO DE ASCENSÃO, RF 5157 - de 23/12 a 31/01/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.81.017407-8 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017408-0 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017409-1 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017410-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017411-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017412-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017413-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017414-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017415-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017416-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017417-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017418-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017419-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017420-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017421-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017422-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017423-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017424-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017425-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017426-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017427-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017428-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017429-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017430-3 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017431-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017432-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017433-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017434-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017435-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017436-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017437-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017438-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017439-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017440-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017441-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017442-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017443-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017444-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017445-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017446-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017447-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017448-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017449-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017450-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017451-0 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017452-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017453-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017454-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017455-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017457-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017458-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017459-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017460-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017461-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017462-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017463-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017464-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017465-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017466-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017467-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017468-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017474-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017475-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017476-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017477-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017478-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017500-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017501-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017502-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017503-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017504-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017505-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017506-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017507-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017508-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017509-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017510-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017511-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017512-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017513-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017514-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017515-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017516-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017517-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017518-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017519-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017520-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017521-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017522-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017523-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017524-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017525-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017526-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017527-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017528-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017529-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017530-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017531-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017532-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017533-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017534-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017535-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017536-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017537-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017538-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017540-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JOAO BISPO DOS SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017541-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.017542-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017543-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017545-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: LUIZ ANDRE DOS REIS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017546-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017555-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017562-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.017563-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.017564-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.017565-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.017603-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017608-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017609-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017610-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017611-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017612-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017614-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017617-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017657-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017665-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017669-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.81.017643-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 2004.61.81.009296-2 CLASSE: 240

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: ANDERSON SOUZA TERRA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017646-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 2004.61.81.001355-7 CLASSE: 240
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: JOSE CLAUDIO DANTAS E OUTRO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017650-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 2006.61.81.002213-0 CLASSE: 240
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: MANOEL ANTONIO ALVES DE JESUS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017659-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2008.61.81.001781-7 CLASSE: 64
REQUERENTE: CAROLINE KEHINDE ALAFI
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017660-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00223 - ARRESTO/HIPOTECA LEGAL - MED
PRINCIPAL: 2007.61.81.014732-0 CLASSE: 240
REQUERENTE: SEM IDENTIFICACAO
ACUSADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017661-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2007.61.81.014755-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: ABC INDUSTRIAL DA BAHIA LTDA
ADV/PROC: SP141720 - DENYS RICARDO RODRIGUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017664-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2008.61.81.014462-1 CLASSE: 240
REQUERENTE: JOSUE QUICENO POVEDA
ADV/PROC: SP079351 - LUIZ DE SOUZA MARQUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017667-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2008.61.81.015709-3 CLASSE: 157
REQUERENTE: FABIO APARECIDO FIALHO
ADV/PROC: SP201796 - FELIPE MARTINELLI LIMA VERDE GUIMARÃES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.017668-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2008.61.81.015709-3 CLASSE: 157
REQUERENTE: EWERTON FERNANDO SOUZA DOURADO
ADV/PROC: SP141720 - DENYS RICARDO RODRIGUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.08.010195-0 PROT: 16/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JOSE TORQUATO DOS SANTOS
VARA : 7

PROCESSO : 2006.61.17.000449-4 PROT: 20/02/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FABRICIO CARRER
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.09.008779-3 PROT: 18/09/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.005511-1 PROT: 05/11/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ALEX DE ALMEIDA MASCARELO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.013842-6 PROT: 30/09/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE LONDRINA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.015318-0 PROT: 30/10/2008
CLASSE : 00160 - PEDIDO DE PRISAO/ LIBERDADE
REQUERENTE: GOVERNO DA REPUBLICA FEDERAL DA ALEMANHA
ACUSADO: OLIVER SCHNORR
ADV/PROC: SP220359 - DENISE PROVASI VAZ E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.013484-6 PROT: 25/09/2008
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: ROBSON DE CELIS
ADV/PROC: SP103654 - JOSE LUIZ FILHO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000127
Distribuídos por Dependência _____ : 000009
Redistribuídos _____ : 000007

*** Total dos feitos _____ : 000143

Sao Paulo, 17/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.81.017539-3 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL DE CARUARU - PE

DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017604-0 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017605-1 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017613-0 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017615-4 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017616-6 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017618-0 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017619-1 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017620-8 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017621-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017622-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017623-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017624-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017625-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017626-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017627-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAXIAS DO SUL - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017628-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017629-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA CRIMINAL DO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017630-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOAO PESSOA - PB
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017631-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MANAUS - AM
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017632-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017633-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017634-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL DE APUCARANA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017635-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017636-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA-ES
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.017637-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017638-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.017639-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.017645-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: PAULO FERNANDES FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017651-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017654-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOINVILLE - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017655-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.017656-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017666-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017672-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017673-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017674-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PELOTAS - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017675-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO GRANDE - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017676-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PELOTAS - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.017677-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIO GRANDE - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017678-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.017679-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017683-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017684-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.017688-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.017689-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.81.017648-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2008.61.81.015219-8 CLASSE: 120
REQUERENTE: REI COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
ADV/PROC: SP252784 - CLAYTON EDSON SOARES E OUTRO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017649-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2001.61.81.006363-8 CLASSE: 120
REQUERENTE: OUROMINAS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
ADV/PROC: SP159730 - MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.017670-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2007.61.81.014755-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: DANIELA WINK RUIZ
ADV/PROC: SP028076 - ROBERTO CALDEIRA BARIONI E OUTRO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.017690-7 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.04.011584-3 PROT: 04/10/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTORIDADE POLICIAL: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2005.61.81.000323-4 PROT: 26/01/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ROBERTO ALEXANDRE ORTALI SESSA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.015633-7 PROT: 05/11/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ALTAMIRA - PA
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 8

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000046
Distribuídos por Dependência _____ : 000004
Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000053

Sao Paulo, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 30/2008

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, MARCIO FERRO CATAPANI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 23/2008, referente à Escala Geral de férias, para constar que a servidora NEUSA MARIA DE SOUZA - RF 1729 as usufruirá nos seguintes períodos: 1ª parcela: 11/02/2009 a 20/02/2009
Antecipação da remuneração mensal: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S) 2ª parcela: 15/06/2009 a 24/06/2009
3ª parcela: 03/11/2009 a 12/11/2009

São Paulo, 19 de dezembro de 2008

MARCIO FERRO CATAPANI
Juiz Federal Substituto

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 38/2008

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO,

INTERROMPER as férias do servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA, R.F. 1384, no dia 19/12/2008, devendo o dia restante ser gozado no dia 20/12/2008

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal Substituto

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 35/2008

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o interesse do servidor,

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias do servidor SEIJI TANAKA - RF 4131, anteriormente designado para os dias 29/06/2009 a 18/07/2009, para gozo em 02/03/2009 a 21/03/2009.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, para as providências pertinentes.
São Paulo, 19 de dezembro de 2008.
NINO OLIVEIRA TOLDO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 36/2008
O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o servidor DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, analista judiciário, RF 5427, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período compreendido entre os dias 07.01.2009 e 21.01.2009,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS, analista judiciário, RF 4813, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituí-lo nesse período, surtindo os devidos efeitos financeiros.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, para as providências pertinentes.
São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

NINO OLIVEIRA TOLDO
Juiz Federal

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROBERTO SANTORO FACCHINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.82.034463-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.034464-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.034465-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.034466-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.034467-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.034468-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.034469-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.034470-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034471-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.034472-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.034473-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.034474-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.034475-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ISRAEL CESAR LIMA DE SENA
EXECUTADO: EXPANDRA ESTAMPARIA E MOLAS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.034476-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ISRAEL CESAR LIMA DE SENA
EXECUTADO: CASA ORESTES COM/ E IMP/ LTDA - ME
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.034477-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ISRAEL CESAR LIMA DE SENA
EXECUTADO: DIGITAL REACTOR BRASIL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.034478-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: MR SOBREMESAS LTDA - ME
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.034479-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: IRMAOS PRANDO PAVANELLO LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.034480-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA NACOES UNIFICADAS S/C
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034481-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: INDUSTRIA AUTO METALURGICA SA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034482-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: KING NORDESTE LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034483-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: TRANSPORTADORA CONDE LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.034484-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: SPG SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.034485-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: SWR TELECOMUNICACOES LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034486-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: CIASEY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034487-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: NUCLEO EDUCACIONAL CONCEITO S/C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.034488-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: PRODOTTI LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.034489-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: VITRIL CONFECCAO E COM/ DE ROUPAS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.034490-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: SQG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.034491-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: COND ED GEORGE V RESIDENCE ALTO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.034492-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: P J LINS S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.034493-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: AUTO POSTO PARQUE DOS PASSAROS LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034494-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: CROSSTALK SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.034495-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: AUTO POSTO MAGNATA LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.034496-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: CENTRAL HIDRAULICA E ELETRICA S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.034497-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.034498-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: IPC - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA COMUNITARIA S/
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.034499-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: SEU SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIAO SS LTDA-EPP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.034500-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO ELDORADO LTDFE
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.034501-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: PLANVIAS LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.034502-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: PRONTO SOCORRO INFANTIL NOSSA SENHORA DA LAPA S C LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.034503-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: UEHARA FILHOS SECOS E MOLHADOS LTDA. - EPP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.034504-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: MANUFATURA DE CALCADOS MOUMDJIAN LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.034505-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: HVA PROMOCAO PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.034506-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: LAJES MENDES MACEDO LTDA-ME
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.034507-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: CASA CIRCE PRODUTOS PARA CABELEIROS LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.034508-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: REDE DE ENSINO ARAUJO LIMA S/C LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.034509-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: PAO DE OURO INDUSTRIA DE PANIFICACAO E ALIMENTOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.034510-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FLAVIA DE ARRUDA LEME
EXECUTADO: HIPODROMO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.035272-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA KAIRALLA
EXECUTADO: AUTO POSTO CALHAMBEQUE LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035273-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA KAIRALLA
EXECUTADO: AUTO POSTO JOAQUIM NABUCO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.035274-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA KAIRALLA
EXECUTADO: SALEMCO BRASIL PETROLEO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.82.035275-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA KAIRALLA
EXECUTADO: AUTO POSTO VILA EMA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035276-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA KAIRALLA
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO RIVIEIRA LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.035277-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA KAIRALLA
EXECUTADO: AUTO POSTO ALVARENGA LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.035278-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ
ADV/PROC: RJ067617 - FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS
EXECUTADO: NATALIO VOLOCH
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.035279-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ
ADV/PROC: RJ067617 - FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS
EXECUTADO: SIMONE SAVI FERREIRA
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.82.035280-9 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000558-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035281-0 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000559-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035282-2 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000596-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035283-4 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000880-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035284-6 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000593-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035285-8 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000591-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035286-0 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000550-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035287-1 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.001435-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035288-3 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.001434-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035289-5 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.001432-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035290-1 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000899-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035291-3 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000887-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035292-5 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000883-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035293-7 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000590-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035294-9 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000547-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035295-0 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000543-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035296-2 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000572-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035297-4 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.82.064486-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: H POINT COML/ DE VEICULOS
ADV/PROC: SP146428 - JOSE REINALDO N DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035298-6 PROT: 14/11/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.82.011912-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO HENRIQUE BORGES ORTEGA
EMBARGADO: MEGA RENT A CAR LTDA E OUTRO
ADV/PROC: SP130928 - CLAUDIO DE ABREU
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.035299-8 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.011823-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GLOBALIZA - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ADV/PROC: SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.035300-0 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.025699-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SANTANDER SEGUROS S.A.
ADV/PROC: SP234660 - HANDERSON ARAUJO CASTRO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.035301-2 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.033513-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RENT SERVICE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADV/PROC: SP246770 - MAURICIO ARTHUR GHISLAIN LEFEVRE NETO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035302-4 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.007555-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035303-6 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.001389-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035304-8 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.001426-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035305-0 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.004065-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035306-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.025716-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: BANCO DE INVESTIMENTOS BMC S.A.
ADV/PROC: SP124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035307-3 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.030332-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ARACI MARIA DE ANDRADE
ADV/PROC: SP192527 - RONALDO DE JESUS BOTE ALONSO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADV/PROC: SP173211 - JULIANO DE ARAÚJO MARRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035308-5 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.054331-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: HIDRASAN ENGENHARIA CIVILE SANITARIA LTDA
ADV/PROC: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035309-7 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.016215-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: HIDRASAN ENGENHARIA CIVILE SANITARIA LTDA
ADV/PROC: SP086216 - WILSON APARECIDO RODRIGUES SANCHES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035310-3 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.057339-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EDELMAN DO BRASIL LTDA.
ADV/PROC: SP098089 - MARCO ANTONIO LOTTI E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035311-5 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.028790-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GIGU GIGA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME
ADV/PROC: SP160320 - MARCIO DUBOIS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035312-7 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 98.0552690-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: INBRAC S/A CONDUTORES ELETRICOS
ADV/PROC: SP150185 - RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035313-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.045895-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RIMA IMPRESSORA S/A
ADV/PROC: SP065812 - TACITO BARBOSA COELHO MONTEIRO FILHO
EMBARGADO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. EDUARDO DEL NERO BERLENDI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.035314-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.030522-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SEASONS CONSULTANCY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTD
ADV/PROC: SP141206 - CLAUDIA DE CASTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.035332-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 93.0514082-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GILBERTO TRIVELATTO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ADELIA LEAL RODRIGUES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.035333-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.006040-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ECOGAZ COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LIMITADA
ADV/PROC: SP221349 - CLAUDIO LUIZ DE ALMEIDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.035334-6 PROT: 15/12/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.82.042413-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: IVANI ELIZABETH DE ANGELIS
ADV/PROC: SP252104 - MARCELO CARLOS DE FREITAS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.035335-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000890-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANA MOITINHO DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.035336-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.000007-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP206141 - EDGARD PADULA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.035337-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 95.0519818-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ROBERTO UGOLINI NETO
ADV/PROC: SP150185 - RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SOLANGE NASI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.035338-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 95.0519818-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SERGIO ROBERTO UGOLINI
ADV/PROC: SP150185 - RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SOLANGE NASI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.035339-5 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.82.069237-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARTA LUCIA BOTELHO PRADO
ADV/PROC: SP113588 - ARMANDO GUINEZI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.035340-1 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.017971-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ESC MAT GATO XADREZ E COL DR ALFREDO CASTRO S C LTDA
ADV/PROC: SP130977 - MARIA CUSTODIA FERREIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.035341-3 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.028945-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PLASTENG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.035342-5 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.026878-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PLASTENG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADV/PROC: SP202937 - AMANDIO SERGIO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.035343-7 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.044685-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EMBARGADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP054100 - ELIZABETH ALVES DE FREITAS
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.035344-9 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 1999.61.82.002109-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PEDRO ANTONIO MOLLO JUNIOR
ADV/PROC: SP145719 - LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. EDUARDO MACCARI TELLES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035345-0 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.61.82.002109-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANA CUCHARUK MOLLO
ADV/PROC: SP145719 - LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. EDUARDO MACCARI TELLES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.035567-7 PROT: 01/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2004.61.82.037979-2 CLASSE: 99
AUTOR: SINDAL S/A SOCIEDADE INDL/ DE ARTEFATOS PLASTICOS
ADV/PROC: SP172838A - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO
VARA : 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.82.030562-5 PROT: 06/11/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 91.0508154-8 PROT: 23/10/1991

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: FERGO S/A IND/ MOBILIARIA
ADV/PROC: SP009151 - JOSE CARLOS GRACA WAGNER
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. DJANIRA N COSTA
VARA : 6

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000056
Distribuídos por Dependência _____ : 000050
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000108

Sao Paulo, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CLAUDIA HILST MENEZES PORT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.07.012262-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012263-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILBERTO SALES DE MELO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012264-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA VALLE BRAGHIM
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012265-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012266-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO SERGIO DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012267-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIVALDO BRAZ DA ROCHA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012268-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIA BRAGUIM
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012269-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO LOURENCO NETO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012270-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALTEMAR VITALINO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012272-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURIA ANTONIA EVARISTO AVELHANEDA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012273-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VILMA SIQUEIRA FERREIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012274-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIR DOS SANTOS
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012275-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARDOSO JUNIOR
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012276-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALFREDO FRANCISCO DE ANDRADE NETO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012277-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDNALDO LEOPOLDINO DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012278-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS ALVES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012279-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO MANTOVANI DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012280-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCIDES ASSIS DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012281-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ITAMAR BRUNO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012282-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ESMERALDINO ALVES QUEIROZ
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012283-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA AGUILAR BRAGHIN
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012284-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELENICE MARIA DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012285-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IZABEL CARDOZO SERRANO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012286-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA FERRAZ BRUNO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012287-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUELY TEIXEIRA BARBOSA BORBOREMA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012288-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSMAR SOLERA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012289-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CESAR DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012290-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVANA MARIA SILVA BENEVIDES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012291-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO RIVELINO MARTINS DE SOUZA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012292-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE BEZERRA FILHO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012293-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MERCEDES DE FATIMA TORRES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012294-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO PAULO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012295-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM ALVES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012296-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELO GOMES FERREIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012297-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSELI NASCIMENTO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012298-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012299-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO GUILHERME DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012300-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO DONIZETI ARVOLEIA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012301-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: ARLETE LOPES TEIXEIRA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012302-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: CARLOS EDUARDO GALHARDI ALVES E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012303-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: CLAERVEANIA MARTINS DE TOLEDO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012304-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012305-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELIO LOPES BRANCO
ADV/PROC: SP186344 - LELLI CHIESA FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012306-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZETE LAURETO SANCHES
ADV/PROC: SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012307-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GENTILINA TAVOLONI NIMIA
ADV/PROC: SP059392 - MATIKO OGATA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012308-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARICIA SANCHES ANHE
ADV/PROC: SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012309-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI DONA DE SOUSA
ADV/PROC: SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012310-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAO CORREA DE MELLO
ADV/PROC: SP059392 - MATIKO OGATA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012311-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.07.012312-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YVONNE TURRINI GERALDI
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012313-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YVONNE TURRINI GERALDI
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012314-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SHIRLEY RISTER DA COSTA
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012315-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MODESTA SCAVASSA
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012316-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA PAVAN PEREIRA
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012317-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MODESTA SCAVASSA
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012318-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EURICO FERREIRA DA COSTA
ADV/PROC: SP199781 - BRUNA DA COSTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012319-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEONICE PALLADINO
ADV/PROC: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012321-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MOACIR POLI E OUTRO
ADV/PROC: SP250743 - ERIKA TIEMI KAWAMOTO NUMADA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012322-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TIHOMI KAWAMOTO NUMADA
ADV/PROC: SP250743 - ERIKA TIEMI KAWAMOTO NUMADA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012325-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA MARIA DE SOUSA LIMA
ADV/PROC: SP255820 - RENATA DE SOUZA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012326-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAMIL ESTEVES MARTINS
ADV/PROC: SP255820 - RENATA DE SOUZA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012327-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIA DIAS DA SILVA
ADV/PROC: SP171991 - ADEMARCI RODRIGUES DA CUNHA CAZERTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012328-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON CHASTEL SILVA
ADV/PROC: SP171991 - ADEMARCI RODRIGUES DA CUNHA CAZERTA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012329-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILTON VERONEZI
ADV/PROC: SP255820 - RENATA DE SOUZA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012333-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ODALY THEREZINHA MARCHETTI
ADV/PROC: SP093943 - CELSO D ALKMIN FILHO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012334-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: AGOSTINHO CORAZZA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP093943 - CELSO D ALKMIN FILHO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012335-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO PESSOA JUNIOR
ADV/PROC: SP255820 - RENATA DE SOUZA PESSOA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012349-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDA TEREZINHA BUZACHERO BEVILACQUA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012350-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DELICE CALDEIRA STORTI
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012351-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CAPRISTE
ADV/PROC: SP238142 - LUCIANA DA SILVEIRA SIMARO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012352-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AFONSO PODADEIRO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012353-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAERCIO BISPO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012354-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CREVELLARO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012355-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODALIO VITOR PEREIRA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012356-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAFAEL DOURADO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012357-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LUIZA SIMINIO FERNANDES
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012358-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO MARQUES
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012359-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VENTURA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012360-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIR SAMPAIO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012361-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ ADAUTO PIMENTA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012362-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LOURIVAL LINO DA SILVA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012363-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIA PIANTA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012364-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL PEREIRA RAMOS
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012365-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIANA DE FREITAS ROQUE
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012366-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALMINDO DE SOUZA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012367-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARMANDO DA CUNHA
ADV/PROC: SP096254 - LUIZ GERALDO ZONTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012368-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVANISE DE FIGUEIREDO SOEIRO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012369-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CICERA MARIA SOARES
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012370-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UMILDE ALTRAN MERLLO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012371-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KATSUYUKI HINO
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012372-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIO YASSUO ARAI
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012373-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO BEVILACQUA
ADV/PROC: SP239036 - FABIO NUNES ALBINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012374-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEONICE QUEIROZ
ADV/PROC: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012375-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO
ADV/PROC: SP270602A - HEIZER RICARDO IZZO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012376-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO
ADV/PROC: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012377-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDO TEIXEIRA MENDES
ADV/PROC: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012378-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENITO PACHECO LOMBA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012379-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO
ADV/PROC: SP257211 - TATIANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ
EXECUTADO: JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012380-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO
ADV/PROC: SP257211 - TATIANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ
EXECUTADO: JULIANA DE ARRUDA CAMPOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012381-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRACI GONCALVES
ADV/PROC: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012382-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIDE APARECIDA MACHADO
ADV/PROC: SP259832 - IVANA MORETTI HASSAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012383-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELO GERMIVAL TAPARO
ADV/PROC: SP259832 - IVANA MORETTI HASSAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012384-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORTIS RIBEIRO DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012385-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDOMIRO CENERINO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012386-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE LISBOA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012387-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADILIO BERTUCCI
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012388-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERIKA ALESSANDRA QUEIROZ DOS SANTOS
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012389-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012390-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MANTOVANI
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012391-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MASSAJI UMENO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012392-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDEMIR ANTONIO ESTEVES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012393-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO FERREIRA NETO
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012394-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANIA SALVADOR
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012395-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS DA COSTA SANTOS
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012396-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURO ANTONIO MILANI
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012397-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIDE PIZZI DE SOUZA
ADV/PROC: SP065035 - REGINA SCHLEIFER PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012398-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL
EXECUTADO: GISELE CRISTINA MORBECK DE A E SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012399-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NORIVAL MONTEIRO DA SILVA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012400-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL
EXECUTADO: TEREZA APARECIDA SIQUEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012401-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTER GOMES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012402-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL
EXECUTADO: MARIA CRISTINA AYAKO NAKAMURA LIU
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012403-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL
EXECUTADO: ELISABETE COSMO DE ARAUJO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012432-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDREA WATANABE
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012433-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DALVA BIANCHETTI
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012434-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARLINDO GOMES FERREIRA
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012435-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MARIANO CURY JUNIOR
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012436-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVANDA PULZATTO CURY
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012437-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO GOMES
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012438-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDIR VIEIRA LALUCCI
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012439-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO CAMPOS BELMONTE
ADV/PROC: SP106813 - GINEZ CASSERE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012440-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA REGINA DE FREITAS ARRIERO
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012441-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSIMEIRE REGINA VIEIRA LALUCCI
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012442-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARA CRISTINA ARRIERO MIOTO
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012443-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012444-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSMAR ANTONIO PAULISTA
ADV/PROC: SP117209 - EZIO BARCELLOS JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012445-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONILDA APARECIDA MIOTO ARRIERO
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012446-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CONRADO DA SILVA
ADV/PROC: SP117209 - EZIO BARCELLOS JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012447-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO SERGIO ARRIERO MIOTO
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.012448-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUELI TEREZINHA CALIL BARRETO
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012449-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILZA APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP219699 - FABIANA CALIL DE MATTOS BARRETTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.07.012146-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0801810-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
EMBARGADO: CLEALCO ACUCAR E ALCOOL S/A
ADV/PROC: SP104641 - MARIA NEUSA DOS SANTOS PASQUALUCCI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012320-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.61.07.004433-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
EMBARGADO: BORTOLOCI & CIA LTDA
ADV/PROC: SP104299 - ALBERTO DA SILVA CARDOSO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.012463-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2006.61.07.005150-4 CLASSE: 120
REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000140

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000143

Aracatuba, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.16.001983-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: OSEAS PEREIRA LOPES JUNIOR
ADV/PROC: SP130542 - CLAUDIO JOSE ABBATEPAULO
REQUERIDO: JORGE LUIZ SPERA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001984-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLANDO ANTONIO DE GOES FILHO
ADV/PROC: SP212084 - FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001985-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OLAVO DUTRA
ADV/PROC: SP212084 - FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001986-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVANES MENK E OUTROS
ADV/PROC: SP212084 - FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001987-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILCE TOSHIE YAMANISHI E OUTRO
ADV/PROC: SP212084 - FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001988-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCEBIADES MACHADO
ADV/PROC: SP212084 - FERNANDO VOLPATO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001989-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE OTAVIO JULY
ADV/PROC: SP278699 - ANA PAULA DE LUCIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001990-4 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP278699 - ANA PAULA DE LUCIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001991-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIDE NOGUEIRA DE SA SPINARDI
ADV/PROC: SP065965 - ARNALDO THOME E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001992-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO PERES DA SILVA E OUTROS
ADV/PROC: SP178314 - WALTER VICTOR TASSI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001993-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE ALVES DE LIMA
ADV/PROC: SP178314 - WALTER VICTOR TASSI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001994-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAVID RABELO DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP178314 - WALTER VICTOR TASSI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001995-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PRIMO RUY
ADV/PROC: SP186277 - MAXIMILIANO GALEAZZI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001996-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: JAINE CRISTINA SQUARSSO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001997-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001998-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MISTIERI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.001999-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP198640 - ANITA FLÁVIA HINOJOSA
EXECUTADO: IRMA RODRIGUES RUFINO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002000-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSWALDO PEREIRA
ADV/PROC: SP169105 - ROSÂNGELA CAMARGO COUTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002001-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIDE MIGUEL CAVALHEIRO DIAS E OUTRO
ADV/PROC: SP171475 - KATY CRISTINE MARTINS DIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002002-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP242865 - RENATA WOLFF DOS SANTOS DE VITO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002003-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO ALVES FERREIRA
ADV/PROC: SP242865 - RENATA WOLFF DOS SANTOS DE VITO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002004-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO FERNANDO MOREIRA
ADV/PROC: SP210627 - FABIANA MOREIRA MILEO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002005-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZOROASTRO RIBEIRO
ADV/PROC: SP209078 - FERNANDA STEFANI AMARAL E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002006-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REINALDO CHRISTOFOLETTI
ADV/PROC: SP171736 - MÁRIO CÉSAR ROMAGNOLI PIRES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002007-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS - ESPOLIO
ADV/PROC: SP033501 - JOSE APARECIDO BATISTA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002008-6 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA
ADV/PROC: SP128476 - AILTON MOREIRA PORTES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002009-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO LUIZ FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP159665 - SIMONE QUOOS SENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002010-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDO POPPI E OUTROS
ADV/PROC: SP159665 - SIMONE QUOOS SENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002011-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ASPANO CARLOS CARUSO E OUTROS
ADV/PROC: SP159665 - SIMONE QUOOS SENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002012-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BARBARESCO E OUTROS
ADV/PROC: SP159665 - SIMONE QUOOS SENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002013-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO RODRIGUES FERRO E OUTROS
ADV/PROC: SP159665 - SIMONE QUOOS SENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002014-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MANOEL COELHO E OUTROS
ADV/PROC: SP159665 - SIMONE QUOOS SENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002015-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DE LUCAS
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002016-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JORGE DOMINGOS DE CASTRO
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002017-7 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO DE LIMA BARBOSA
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002018-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARMEN SILVA MUNIR COTULIO
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002019-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MORAES
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002020-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RONAN LUIZ GRANERO
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002021-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THEREZINHA COLASURDO SINDONA
ADV/PROC: SP108910 - MAURO JORDAO FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002022-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO FIDELIS DE MORAES
ADV/PROC: SP244633 - JOAO PAULO DE FILIPPO BATISTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002023-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINES MOLERO TORAL DOMINGOS DA SILVA
ADV/PROC: SP171285 - ALESSANDRO FARIA GUERRA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002024-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA MARIA MENEGUETTI MORGADO E OUTROS
ADV/PROC: SP270222A - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002025-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA JOYART DE LIMA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP209078 - FERNANDA STEFANI AMARAL E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002026-8 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: JOSE APARECIDO FERREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002027-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: ALMIR NATAL FERREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002028-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: ERALDO JOSE PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002029-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002030-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002031-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002032-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: N.S. COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA-ME
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002033-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002034-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002035-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002036-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDECI DE OLIVEIRA SANTOS
ADV/PROC: SP114219 - LEOCASSIA MEDEIROS DE SOUTO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.002037-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MAXIMO FERREIRA
ADV/PROC: SP164177 - GISELE SPERA MÁXIMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.16.001637-2 PROT: 13/09/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000055
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000056

Assis, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

Regularize(m) o(s) autor(es) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o número do Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica, conforme o Provimento n. 78 de 27/04/2007, republicado em 20 de Julho de 2007, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar a distribuição da(s) petição(ões) inicial(ais).

PROCESSO: 2008.61.16.001973-4
PROTOCOLO: 17/12/2008
CLASSE: 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO BUZO FILHO - ESPOLIO E OUTROS
ADV/PROC: SP270821A - LEONARDO DELLA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: PEDRO BUZO FILHO - ESPOLIO
CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: VALDEMAR CHIQUETO - ESPOLIO
CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: APARECIDO DA COSTA - ESPOLIO

Demonstrativo

Total de Processos: 001

Assis, 19/12/2008

ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA
Juiz Federal Distribuidor

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA N.º 31/2008

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor JEFFERSON JACOMINI, analista judiciário, RF n.º 2150, que exerce a função comissionada FC-05 - Supervisor de Mandados de Segurança, estará em gozo de férias no período de 07 a 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, técnico judiciário, RF 4721, para substituí-lo na referida função no respectivo período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PORTARIA N.º 32/2008

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor JEFFERSON GRADELLA MARTHOS, técnico judiciário, RF n.º 2393, que exerce a função comissionada FC-05 - Supervisor de Procedimentos Criminais, estará em gozo de férias regulares no período de 07 a 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, técnico judiciário, RF 5474, para substituí-lo na referida função no respectivo período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PORTARIA N.º 33/2008

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o Diretor de Secretaria e os demais servidores desta 3ª Vara, no horário das 9 às 12 horas, conforme escala de plantão que segue:

Dia 20 (sábado) de dezembro de 2008:

JEFFERSON GRADELLA MARTHOS, RF 2393, Técnico Judiciário;

Dia 21 (domingo) de dezembro de 2008:

JEFFERSON JACOMINI, RF , 2150, Analista Judiciário;

Dia 22 (segunda-feira) de dezembro de 2008:MÁRCIA CRISTINA DE S. R. BRANCO, RF4424, Analista Judiciário;

Dia 23 (terça-feira) de dezembro de 2008:JESSÉ DA COSTA CORRÊA, RF 5960, Analista Judiciário;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VALTER ANTONIASSI MACCARONE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.05.013181-3 PROT: 12/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: WALTER LUIZ SIMS E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013182-5 PROT: 12/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: ELIEL JUSTINO DE LIMA

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013400-0 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: VALTER JOSE DOS SANTOS E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013528-4 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOAO CROTI E OUTRO

ADV/PROC: SP183795 - ALEX BITTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013529-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VILMA SANTA QUARTUCCI
ADV/PROC: SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013532-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDGAR BUSATO JUNIOR
ADV/PROC: SP147220 - LUIS FERNANDO PAIOTTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013533-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AZARIAS CARVALHO BENTO
ADV/PROC: SP135726 - VIRSIO VAZ DE LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013534-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ARLINDO SOLINSCKI
ADV/PROC: SP216815 - FERNANDO POSSA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.05.013535-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: LOURDES RODRIGUES DE MOURA
ADV/PROC: SP216815 - FERNANDO POSSA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.013536-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EXPEDITO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP108521 - ANA ROSA RUY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013537-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDOMIRO VELOSO DA SILVA
ADV/PROC: SP213255 - MARCO ANDRE COSTENARO DE TOLEDO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013538-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILEN BRASIL E OUTROS
ADV/PROC: SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013539-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ALFRED SPAHRN JUNIOR

ADV/PROC: SP209143 - LUIZ GUSTAVO MARQUES E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013545-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO ROBERTO SIECOLA DE FREITAS
ADV/PROC: SP024296 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013546-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO PASTOR FERREIRA
ADV/PROC: SP233320 - DÉBORA DE MELLO GODOY
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013547-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013548-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUMARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013549-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013550-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013551-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013552-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEDREIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013553-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: JANIRLEY LOPES DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013554-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: SOLANGE APARECIDA BARRETO DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013555-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: JAIR MARIO PASCHOAL SASSO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013556-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013557-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013558-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.013559-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER BATISTA ANGELOM
ADV/PROC: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013560-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013561-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDA NEGRI
ADV/PROC: SP266501 - CHRISTIANE NEGRI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013562-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
AVERIGUADO: DARCI PANSANI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013563-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
AVERIGUADO: ZILDOMAR DEUCHER E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013564-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
AVERIGUADO: IND/ CAMPINEIRA DE SABAO E GLICERINA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013565-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES
AVERIGUADO: JOSE SILVIO MORAES E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013566-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ELAINE RIBEIRO DE MENEZES
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013567-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
AVERIGUADO: ANDERSON CLEANTE GARCIA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013568-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
AVERIGUADO: ADRIANO MILAN PINTO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013569-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: LIVIA REGINA LUIZA MIGUEL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013570-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA APARECIDA SIQUEIRA DINIZ
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013571-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA ELI BUENO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013572-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARILENE GARCIA FRANCISCO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013573-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ROSE MEIRE DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013574-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: SILVIA CRISTINA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013575-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: VERA MARIA PORTO COSTA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013576-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AMPARO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013583-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.05.013585-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EMGEO EMPREITEIRA GERAL DE OBRAS LTDA
ADV/PROC: SP211729 - ANTONIO SERGIO CAPRONI
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013586-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INTERWAY ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADV/PROC: SP207657 - CAROLINA MOSSERI E OUTRO
IMPETRADO: PREGOEIRO DO PREGAO ELETRONICO DA INFRAERO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013587-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA E OUTRO
ADV/PROC: SP172548 - EDUARDO PUGLIESE PINCELLI E OUTROS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013588-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIO LUIS GESUELI E OUTRO
ADV/PROC: SP260770 - LINCON THOMANN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013589-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013590-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ANTONIO CARRERA DE JESUS
ADV/PROC: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013591-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ILMA APARECIDA SCABELLO
ADV/PROC: SP209329 - MAURICIO CESAR MANCIA GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013592-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NORMA NISTA DE OLIVEIRA FERRAZ
ADV/PROC: SP223433 - JOSE LUIS COELHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.013593-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIDIA LEITE DE CAMARGO E OUTROS
ADV/PROC: SP064029 - MARLENE DO CARMO DESTEFANI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013594-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REYNALDO AGENOR BANHI E OUTRO
ADV/PROC: SP258102 - DÉBORA THAIS MORASSUTI SANTIAGO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013595-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO SIQUEIRA
ADV/PROC: SP065648 - JOANY BARBI BRUMILLER E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.013596-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIETA DE SOUZA OLIVEIRA
ADV/PROC: SP211838 - MILENA MARTINS DE PAULA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013597-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
ADV/PROC: SP193910 - DANIELA MOREIRA BOMBONATTI
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.05.013598-3 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: JEOVANE TORRES DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013599-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: GIOVANA CARLA BURANELLO GUALDA FERNANDES
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013600-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONICE LOPES DA SILVA
ADV/PROC: SP265586 - LEANDRO JOSE FRANCISCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013601-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP198640 - ANITA FLÁVIA HINOJOSA
EXECUTADO: MARCIO LOPES GERVASIO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013602-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: EDNILSON LUIZ PALMA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013603-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: SELMA REGINA DE MELO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013604-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: SIMONE CRISTINA MENIN
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013605-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIS LEOPOLDO ALVES
ADV/PROC: SP109431 - MARA REGINA CARANDINA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013606-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IND/ E COM/ DE CALCADOS IRMAOS SILVA LTDA
ADV/PROC: SP103592 - LUIZ GONZAGA PEÇANHA MORAES E OUTROS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013607-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELIO CASTANHO DA SILVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP090649 - ADRIANA GONCALVES SERRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013608-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
REU: WILLIAN LUIS FERREIRA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013609-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAVI NELSON ROSOLEN
ADV/PROC: SP212045 - PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013610-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: CACILDA DE ALMEIDA LUPORINI E OUTROS
ADV/PROC: SP096852 - PEDRO PINA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013611-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDIR CARVALHO NARCIZO
ADV/PROC: SP175060 - PATRICIA ALMEIDA NARCIZO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013612-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DALVA SAVIETTO DA SILVA
ADV/PROC: SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013615-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: MARIA JOSE DA CONCEICAO RABELLO
ADV/PROC: SP089765 - MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA FELPA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013624-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ANTONIO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO
ADV/PROC: SP209105 - HILÁRIO FLORIANO E OUTRO
REU: CAIXA CONSORCIOS S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013638-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS
ADV/PROC: SP125704 - EDERSON MARCELO VALENCIO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013639-2 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
REU: FREDERICO KRAFT JOAO E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013640-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
REU: ELIANE CRISTINA BERTOLLA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.05.013641-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BEIERSDORF IND/ E COM/ LTDA
ADV/PROC: SP183660 - EDUARDO MARTINELLI CARVALHO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013649-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: UNIAO FEDERAL
IMPETRADO: OFICIAL REGISTRO DE IMOVEIS DE SUMARE
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013651-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAELC REATIVOS LTDA
ADV/PROC: SP208008 - PAULA NICOLETTI CARVALHO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013652-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VECO DO BRASIL IND/ E COM/ DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP167400 - DANIELA COSTA ZANOTTA E OUTRO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.05.013653-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VECOFLOW LTDA
ADV/PROC: SP167400 - DANIELA COSTA ZANOTTA E OUTRO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.013655-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CCL COM/ E SERVICOS LTDA
ADV/PROC: SP208008 - PAULA NICOLETTI CARVALHO
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.05.013665-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GIOVANA TOMPSON E OUTROS
ADV/PROC: SP220058 - THAIS HELENA DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013674-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
ADV/PROC: SP238689 - MURILO MARCO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ADMININST TRIBUTARIA EM CAMPINAS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013675-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA JOAQUINA DE SOUSA
ADV/PROC: SP256777 - THIAGO HENRIQUE FEDRI VIANA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.013697-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HISTORY CENTER COML/ E INDL/ LTDA
ADV/PROC: MT009872B - MARCUS VINICIUS SIMONETTI RIBEIRO DE CASTRO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.013709-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CASTELLOES CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA
ADV/PROC: SP220369 - ALEXANDRE DA SILVA
IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL EM CAMPINAS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.013710-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DA SILVA
ADV/PROC: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013713-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DELEGACIA SINDICAL DE CAMPINAS DO SINDICATO NACIONAL DOS TECNICOS DA
RECEITA FEDERAL - SINDIRECEITA
ADV/PROC: SP228903 - MARIA CAROLINA LEONOR MASINI DOS SANTOS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.013718-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TAKATA-PETRI S/A
ADV/PROC: SP147851 - RODRIGO AGNEW RONZELLA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI - SP
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.05.013577-6 PROT: 17/11/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.05.004703-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: COCIBRAS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADV/PROC: SP082863 - MANOEL RAMOS DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013578-8 PROT: 18/11/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2003.61.05.002299-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LUCIANO NASCIMENTO BARBOSA
ADV/PROC: SP258326 - VALDOVEU ALVES DE OLIVEIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013579-0 PROT: 25/11/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.05.003405-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PREVIBOSCH SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA
ADV/PROC: SP273584 - JULIANA GUIMARAES VIEIRA ALVES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013580-6 PROT: 03/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 96.0602120-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE ALBERTO FERNANDES FILHO
ADV/PROC: SP256759 - PEDRO LUIS STUANI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013581-8 PROT: 04/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.05.001402-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PONTO DE DOSE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALI
ADV/PROC: SP098844 - EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013582-0 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.05.003318-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: COC ORTOPEDIA CLINICA S/C LTDA
ADV/PROC: SP190781 - SÉRGIO HENRIQUE JÚLIO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.013584-3 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.05.004086-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: TYRESOLES DE CAMPINAS LIMITADA
ADV/PROC: SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2004.61.05.015767-5 PROT: 10/12/2004
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.010170-2 PROT: 02/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL E JEF DE MARINGA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.013510-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ADV/PROC: SP195809 - MARCELO DEPÍCOLI DIAS
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM CAMPINAS-SP

VARA : 8

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000093

Distribuídos por Dependência _____ : 000007

Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000103

Campinas, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

Regularize(m) o(s) autor(es) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) o número do Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica, conforme o Provimento n. 78 de 27/04/2007, republicado em 20 de Julho de 2007, no prazo de 10 dias, a fim de possibilitar a distribuição da(s) petição(ões) inicial(ais).

PROCESSO: 2008.61.05.012420-1

PROTOCOLO: 27/11/2008

CLASSE: 25 - USUCAPIAO

AUTOR: EDMUNDO SALIM - ESPOLIO E OUTRO

ADV/PROC: SP058956 - SILVIA SALIM FERES

REU: ANTONIO SERAFIM - ESPOLIO E OUTROS

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: EDMUNDO SALIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: ANTONIO SERAFIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: SUCENA SERAFIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: EMILIO SERAFIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: ALICE ABDALLA SERAFIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: JAMIL SERAFIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: ALBERTO SERAFIM

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: MARIA HELENA DIAS SERAFIM

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: MARLENE BRAIDE SERAFIM - ESPOLIO

CPF INCORRETO/NÃO INFORMADO: JOSE NASSIF MOKARZEL - ESPOLIO

Demonstrativo

Total de Processos: 001

Campinas, 19/12/2008

VALTER ANTONIASSI MACCARONE
Juiz Federal Distribuidor

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 26/2008

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Criminal Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão de recesso de final de ano, conforme segue:

Dia 31/12/2008

ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA

Técnica Judiciária, RFº 1616

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO

RF nº 4852 - Diretora de Secretaria

Dia 01/01/2009

GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS

Técnica Judiciária , RF n.º 5695

ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO

RF nº 4852 - Diretora de Secretaria

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

CAMPINAS, 18 de dezembro de 2008.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Juíza Federal

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 22/2008

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara em Campinas,
RESOLVE

Interromper por absoluta necessidade de serviço, no dia 19/12/2008, as férias anteriormente marcadas dos servidores Katia Akioka Ishikawa, RF 4862 e Lucas Bizi Fracassi, RF 5384; ficando a fruição de 01 dia remanescente para o dia 20/12/2008.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 18 de dezembro de 2008.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2008

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 12/2008/ext

106/709

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.13.002395-4 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

REU: SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.002396-6 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: WAGNER SABIO DE MELO FILHO

ADV/PROC: SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.002398-0 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: GERALDO DIAS E OUTROS

ADV/PROC: SP267800A - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002399-1 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SILVIA TOSI DE MELO - INCAPAZ

ADV/PROC: SP025677 - REGINALDO LUIZ ESTEPHANELLI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002400-4 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: VANDA QUEIROZ

ADV/PROC: SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.002401-6 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE RICARDO PUCCI - ESPOLIO

ADV/PROC: SP165133 - GUSTAVO SAAD DINIZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002402-8 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE FRANCISCO VIEIRA NOGUEIRA

ADV/PROC: SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002403-0 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MAGAZINE LUIZA S/A

ADV/PROC: SP173362 - MARCO ANTÔNIO GOMES BEHRNDT E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002404-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAISSI MONTEIRO ROSA - INCAPAZ E OUTROS
ADV/PROC: SP243853 - BRUNO DO COUTO ROSA DE ANDRADE E CASTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.002405-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA BERNADETE MANTOVANI NALDI E OUTROS
ADV/PROC: SP267800A - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.002406-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELENA ELISABETH RUAS MARTINS MANDEL E OUTROS
ADV/PROC: SP267800A - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.002407-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OLGA FERREIRA DE REZENDE E OUTROS
ADV/PROC: SP267800A - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.002408-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEDA REGINA FONTANEZI SOUSA
ADV/PROC: SP156579E - MARIANA TELINI CINTRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.002409-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI DUARTE DA SILVEIRA
ADV/PROC: SP210302 - GISELE COELHO BIANCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002410-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADALGISO DINIZ PIMENTA - ESPOLIO E OUTRO
ADV/PROC: SP210302 - GISELE COELHO BIANCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002412-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.13.002397-8 PROT: 05/12/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2005.61.13.001471-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JUSSEL MATTES ARROYO SOARES E OUTRO

ADV/PROC: SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.002411-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 1999.61.13.003095-5 CLASSE: 99
AUTOR: ANTONIO AMELIO DE ANDRADE
ADV/PROC: SP195595 - PAULO DE TARSO CARETA
REU: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.002413-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.13.001267-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CALCADOS SANDALO SA
ADV/PROC: SP102021 - ANTONIO THALES GOUVEA RUSSO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. DANIELA COSTA MARQUES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.002414-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.13.001023-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CALCADOS SANDALO SA
ADV/PROC: SP102021 - ANTONIO THALES GOUVEA RUSSO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. DELANO CESAR FERNANDES DE MOURA
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2001.61.13.000270-1 PROT: 15/12/2000
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON RODRIGUES RAMOS
ADV/PROC: SP056701 - JOSE GONCALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000016
Distribuídos por Dependência _____ : 000004
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000021

Franca, 17/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RODRIGO ZACHARIAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.17.003897-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LOURDES ANA ZANATTO DIZ E OUTRO
ADV/PROC: SP209616 - DENISE HELENA FUZINELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003898-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003899-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003900-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003901-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JAU - SP
AVERIGUADO: CARLINHOS DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003902-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARILUCIA RUSSO MONTOVANELLI
ADV/PROC: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003903-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003904-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DURVAL SANTINELLI
ADV/PROC: SP250204 - VINICIUS MARTINS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003906-7 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP215328 - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
REU: FLAVIO APARECIDO PINTO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003907-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGOSTINHO JOAO FANTON
ADV/PROC: SP091627 - IRINEU MINZON FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003908-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUMERCINDO GARCIA FLORET
ADV/PROC: SP184324 - EDSON TOMAZELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003909-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MANOEL VIDAL DE NEGREIROS
ADV/PROC: SP036461 - JOSE MANOEL VIDAL DE NEGREIROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003910-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS JOSE AZER
ADV/PROC: SP171942 - MÁRCIO AZÁR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003911-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLORINDA RAZUK AZER
ADV/PROC: SP171942 - MÁRCIO AZÁR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003912-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CESARINA FADINI BRAZ
ADV/PROC: SP171942 - MÁRCIO AZÁR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003913-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVANA MARIA BRAZ SALAS
ADV/PROC: SP171942 - MÁRCIO AZÁR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003914-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MONICA CAROLINA MAGANHA
ADV/PROC: SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003915-8 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURICIO VOLPATO
ADV/PROC: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003916-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ENIOMA DE SANTI
ADV/PROC: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003917-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SALETE APARECIDA RUSSO E OUTRO
ADV/PROC: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003918-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ASSUMPTA APPARECIDA MILANESE CASSETTI
ADV/PROC: SP248066 - CID LACERDA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003919-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HAYDEE BERNINI AGUIAR - ESPOLIO E OUTROS
ADV/PROC: SP207891 - ROGERIO PICCINO BRAGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003921-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO GONCALVES
ADV/PROC: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003922-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ITALIA CAPRARO SURIANO
ADV/PROC: SP095906 - EDUARDO MARTINS ROMAO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003923-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VINICIO OREFICE
ADV/PROC: SP027701 - BRAZ DANIEL ZEBBER E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003924-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTER PAGLIUSO
ADV/PROC: SP027701 - BRAZ DANIEL ZEBBER E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. WAGNER MAROSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003925-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVONE MARIA MALVEZ VENDRAMINI
ADV/PROC: SP255788 - MARIA CRISTINA MARVEIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003926-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GENESIO VANDRAMINI
ADV/PROC: SP255788 - MARIA CRISTINA MARVEIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.17.003905-5 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2004.61.17.001557-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP184692 - FLAVIA MORALES BIZUTTI
EMBARGADO: DURCE HELENA MAGALHAES MELZE
ADV/PROC: SP034186 - ARMANDO ALVAREZ CORTEGOSO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003920-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.17.003166-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: REDA & CIA LTDA
ADV/PROC: SP207891 - ROGERIO PICCINO BRAGA
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000028
Distribuídos por Dependência _____: 000002
Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000030

Jau, 17/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RODRIGO ZACHARIAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.17.003927-4 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADALTO ARGUELES
ADV/PROC: SP097700 - MARCOS ANTONIO CAMPANATI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003928-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003929-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003930-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO ROBERTO CAMARGO ABDO E OUTROS
ADV/PROC: SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003931-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADA MUSEGANTE
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003932-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WANDA FURIA SANCHES
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003933-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELO FRIAS
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003934-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ALVES DE JESUS VICENTIM
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003935-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VICENTE DE ARRUDA
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003936-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ FENANDO DE ANGELIS

ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003937-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO LUIZ VENDRAMI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003938-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS PATROCINIO LOPES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003939-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS FROIS DE CAMARGO
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003940-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA REGINA PAVANELLI BRANDAO
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003941-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LOURIVAL APARECIDO DE SOUZA E SILVA
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003942-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LIGIA DURANTE GHERMANDI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003943-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA LOPES
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003944-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MASETTI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003945-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LUCIANO MALAGUTTI - ESPOLIO E OUTRO

ADV/PROC: SP097700 - MARCOS ANTONIO CAMPANATI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003946-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOEL CIRILO DA SILVA
ADV/PROC: SP054667 - ANTONIO ADALBERTO BEGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003947-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO JORGE BRANDAO DO AMARAL
ADV/PROC: SP054667 - ANTONIO ADALBERTO BEGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003948-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERICA CAROLINA DIZ POLONIO
ADV/PROC: SP209616 - DENISE HELENA FUZINELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003949-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUY FERRAZ COSTA NETO
ADV/PROC: SP096851 - PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003950-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUY FERRAZ COSTA NETO
ADV/PROC: SP096851 - PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003951-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PILAR RUBIO DE ARO
ADV/PROC: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003952-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO GONZALEZ JUNIOR
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003953-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO GONZALEZ
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003954-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE ROBERTO GARCIA
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003955-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO TINEU DIAS
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003956-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO TINEU DIAS
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003957-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOEL SANTINELLI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003958-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO LUIZ VENDRAMI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003959-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDA TEMPONNI FERRAREZI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003960-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONARDO TEMPONNI FERRAREZI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003961-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE FATIMA FROZEL ROSSI
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003962-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUAREZ SARTORI FILHO E OUTROS
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003963-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SONIA REGINA DE ARRUDA
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003964-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS CONTADOR
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003965-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILMA PLACIDO
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003966-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA BOTELHO DE PAULA LEITE
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003967-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA BOTELHO DE PAULA LEITE
ADV/PROC: SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003968-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIA BACAICOA PONTALTI E OUTRO
ADV/PROC: SP124944 - LUIZ FERNANDO BRANCAGLION E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003969-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES COELHO NEVES
ADV/PROC: SP069283 - BENEDITO ANTONIO STROPPA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003970-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA TELES ROCHA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP069283 - BENEDITO ANTONIO STROPPA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003971-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CRISTINA LANCIA NORONHA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP069283 - BENEDITO ANTONIO STROPPA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003972-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MUSTAFA HADI VARDAR SU
ADV/PROC: SP069283 - BENEDITO ANTONIO STROPPA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003973-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FATIMA ELIZABETE URBANO MARSON
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003974-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LESLIE MARY BRESSAN BRAGA E OUTROS
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003975-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IGNEZ SAVASTANO NEGRAO
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003976-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILSON LUIS NEGRAO
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003977-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO EDUARDO NEGRAO
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003978-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA MARIA BROGLIO PASCHOALOTTI
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003979-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE TARDIVO TORETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003980-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MARIA CARMEZINI E OUTRO
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003981-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELIA PINHEIRO PIVA CAMPANA
ADV/PROC: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003982-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA VICENTINA GONZAGA
ADV/PROC: SP167127 - FABIANO SILVA FÁVERO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003983-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GESSI DUTRA
ADV/PROC: SP243572 - PAULA FERNANDA MUSSI PAZIAN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003986-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ROBERTO SALMAZO E OUTROS
ADV/PROC: SP269284 - MARIELA PERRI SALMAZO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003987-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE SOUZA AMARAL
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. FLAVIA MORALES BIZUTTI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003988-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DEOLINDA PRETO DE OLIVEIRA DA MATA
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003989-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCA AMELIA CARDOSO RANGEL
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. WAGNER MAROSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003990-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA CIRINO
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003991-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LOURDES APARECIDA ALVES DA CUNHA

ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003992-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUGUSTO MATIAS
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. FLAVIA MORALES BIZUTTI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003993-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ROSELI MOREIRA ALVES
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003994-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA HELENA BEZERRA
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. WAGNER MAROSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003995-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON LUIZ DE MARINS
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003996-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVONICE APARECIDA QUINTINO
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MAURO ASSIS GARCIA BUENO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003997-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APOLINARIO DE ARAUJO DOMICIANO
ADV/PROC: SP222773 - THAÍS DE ANDRADE GALHEGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. FLAVIA MORALES BIZUTTI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003998-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE RODRIGUES FILHO
ADV/PROC: SP253406 - ODAIR AUGUSTO FINATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.003999-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELISEU DE FARIA E OUTRO

ADV/PROC: SP253406 - ODAIR AUGUSTO FINATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.004000-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO LAURO PAIVA DE ALMEIDA PRADO
ADV/PROC: SP054667 - ANTONIO ADALBERTO BEGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000072
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000072

Jau, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO CAMARA NIGRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.11.006335-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BARBOSA
ADV/PROC: SP098016 - JANE APARECIDA BEZERRA JARDIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006336-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 1 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.006337-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.006338-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.006339-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.006340-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.006342-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CECILIA ZANCOPE SELLANI E OUTROS
ADV/PROC: SP196085 - MYLENA QUEIROZ DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006343-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA MARTIN GONCALVES E OUTROS
ADV/PROC: SP092475 - OSWALDO SEGAMARCHI NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006344-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA MARTIN GONCALVES E OUTROS
ADV/PROC: SP092475 - OSWALDO SEGAMARCHI NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006345-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON GONCALVES ALVES
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006346-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELENA CANDIDO
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006347-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURICIO ZANGUETIN
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006348-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUGUSTO OTREIRA MUNIZ
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006349-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FELICIO MILAN MUNIZ
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006350-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HORTENCIA OTREIRA MUNIZ
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006351-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOICE OTREIRA MUNIZ
ADV/PROC: SP074752 - JORGE SIQUEIRA PIRES SOBRINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006352-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALMIR TSUNASE
ADV/PROC: SP063084 - EUGENIO LUCIANO PRAVATO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARILIA-SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006353-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDEMIR APARECIDO MARTINS
ADV/PROC: SP067301 - ELZA MARIA MEAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006354-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO
ADV/PROC: SP132363 - CLAUDIO GROSSKLAUS
EXECUTADO: RAMIS PEDRO BOASSALI
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006355-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO
ADV/PROC: SP182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXECUTADO: JULIO ISAMU YOSHIDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006356-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO
ADV/PROC: SP257211 - TATIANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ
EXECUTADO: JULIO ISAMU YOSHIDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006357-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ARACY CRISTINA RODRIGUES TERUEL SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006358-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: SANDRA REGINA VIEIRA DA MATA REIS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006359-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: NEUSA MARIA RODRIGUES BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006360-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA ELIZA ROTELLI DE MATTOS E OUTRO
ADV/PROC: SP237639 - NEUSA REGINA REZENDE ELIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006361-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO LEO FERREIRA DA SILVA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP172249 - KÁTIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006362-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DEOLINDA CARMEN ROSSI ASSUINO E OUTRO
ADV/PROC: SP237639 - NEUSA REGINA REZENDE ELIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006363-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: IRACEMA PIOTTO SALESSE E OUTRO
ADV/PROC: SP241618 - MARCIO GUANAES BONINI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006364-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO BONADIMAN E OUTRO
ADV/PROC: SP184683 - FERNANDA TAMURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006365-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA DELICATO MARTINES E OUTRO
ADV/PROC: SP184683 - FERNANDA TAMURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006366-1 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES TAVARES
ADV/PROC: SP184683 - FERNANDA TAMURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006367-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006368-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: MELISSA FELICIO ROSA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006369-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006370-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: VERA LUCIA ROSA DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006371-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: ELIANE AMANDA SIMOES AGUIAR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006372-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: APARECIDA ROSALIA DE OLIVEIRA WIIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006373-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP198640 - ANITA FLÁVIA HINOJOSA
EXECUTADO: MARIA LUCIA DE JESUS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006374-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP198640 - ANITA FLÁVIA HINOJOSA
EXECUTADO: RONALDO MARTINS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006375-2 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: RAQUEL DE ARRUDA CUSTODIO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006376-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: ARIELA CARLA DOS SANTOS GONCALES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006377-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006378-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JOSE CARVALHO SIMOES - ESPOLIO
ADV/PROC: SP241618 - MARCIO GUANAES BONINI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006379-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
ADV/PROC: SP144045 - VALERIA NASCIMENTO
EXECUTADO: SIMONE GOMES GHEDINI
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006380-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA PALEROSI NASRAUI
ADV/PROC: SP197839 - LUIZ HENRIQUE SANTOS PIMENTEL E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006381-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIGUEL NASRAUI
ADV/PROC: SP197839 - LUIZ HENRIQUE SANTOS PIMENTEL E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006382-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO LAZARO DA SILVA ROCHA
ADV/PROC: SP153275 - PAULO MARCOS VELOSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006383-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIANA DOS SANTOS SCIARRETTA
ADV/PROC: SP256677 - ALBANIR FRAGA FIGUEREDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006384-3 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIANA DOS SANTOS SCIARRETTA
ADV/PROC: SP256677 - ALBANIR FRAGA FIGUEREDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006385-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP124613 - SILVIO JUNIOR DALAN E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006386-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP124613 - SILVIO JUNIOR DALAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006387-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA D ELOURDES MARRARA
ADV/PROC: SP089343 - HELIO KIYOHARU OGURO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006388-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.006389-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: ANDREA FELIX BUENO MADUREIRA
ADV/PROC: SP143461 - TANIA FATIMA RAYES ARANTES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006390-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANIEL ROSSETTO
ADV/PROC: SP253370 - MARCELO SOUTO DE LIMA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006391-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA MARA CARQUEIJEIRO MORO
ADV/PROC: SP053124 - NEIDE TAVELIN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006392-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA MARA CARQUEIJEIRO MORO
ADV/PROC: SP053124 - NEIDE TAVELIN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006393-4 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA MARA CARQUEIJEIRO MORO
ADV/PROC: SP053124 - NEIDE TAVELIN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006394-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SHOJE YAMAMOTO
ADV/PROC: SP191343 - CARLO RODRIGO CREPALDI LOPES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006395-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CELIA PEREIRA
ADV/PROC: SP213209 - GREICE MONTEIRO DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006396-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO ANTAO
ADV/PROC: SP233365 - MARCELO RODOLFO MARQUES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006397-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO BEIRO
ADV/PROC: SP213209 - GREICE MONTEIRO DE MORAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006398-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: HELENA APARECIDA BONFIM FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006399-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: BENEMARA REFRIGERACAO PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO
ADV/PROC: SP164118 - ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006401-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA
ADV/PROC: SP251032 - FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006402-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ATAIDE COIMBRA
ADV/PROC: SP202593 - CELSO FONTANA DE TOLEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006403-3 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLANDO BASSAN
ADV/PROC: SP202593 - CELSO FONTANA DE TOLEDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006404-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARILENE MOTTA FONTANA DE TOLEDO
ADV/PROC: SP202593 - CELSO FONTANA DE TOLEDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006406-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MITIE TANAKA
ADV/PROC: SP061238 - SALIM MARGI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006407-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MITIE TANAKA
ADV/PROC: SP061238 - SALIM MARGI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006408-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. JEFFERSON APARECIDO DIAS
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006409-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAURO GAGLIATO
ADV/PROC: SP172438 - ALEXANDRE DE ALMEIDA E OUTRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006410-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZILDA PEREIRA CHAVES
ADV/PROC: SP172438 - ALEXANDRE DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006411-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIGUEL GIAMPIETRO
ADV/PROC: SP125432 - ADALIO DE SOUSA AQUINO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006412-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCE ASNAL
ADV/PROC: SP172438 - ALEXANDRE DE ALMEIDA E OUTRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006413-6 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MARIA RUY MARTINS ALVARES - INCAPAZ
ADV/PROC: SP167743 - JOSÉ FRANCISCO LINO DOS SANTOS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006415-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP271831 - RENATO CESAR NABÃO
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEG SOCIAL EM MARILIA-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.006416-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA YAMAMOTO
ADV/PROC: SP166447 - ROGÉRIO PIACENTI DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.11.006341-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 2008.61.11.001575-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CLARA LUCIA SILVA DOS SANTOS ME
ADV/PROC: SP152011 - JOSE MARIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.006400-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2008.61.11.006399-5 CLASSE: 145
AUTOR: BENEMARA REFRIGERACAO PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO
ADV/PROC: SP164118 - ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006405-7 PROT: 20/10/2008
CLASSE : 00208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE
PRINCIPAL: 2006.61.11.005344-0 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP113997 - PAULO PEREIRA RODRIGUES
IMPUGNADO: MARIA TRINDADE FREIRE
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.006414-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2008.61.11.006413-6 CLASSE: 137
AUTOR: MARIA RUY MARTINS ALVARES - INCAPAZ
ADV/PROC: SP167743 - JOSÉ FRANCISCO LINO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000078
Distribuídos por Dependência _____ : 000004
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000082

Marilia, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DANIELA PAULOVICH DE LIMA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.09.012438-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANNA GAZZANEO FARINACIO
ADV/PROC: SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012439-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ISABEL CRISTINA BEGNAMI BELLO
ADV/PROC: SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012440-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARMANDO MICHELOTO
ADV/PROC: SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012441-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELA MARIA MANIERO BIANCHINI
ADV/PROC: SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012442-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AMELIA GOMEZ CAMPODARVE LEITE
ADV/PROC: SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012445-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIA DONIZETE BUENO CANDIOTO E OUTRO
ADV/PROC: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012446-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO ANTONIO CANDIOTO E OUTRO
ADV/PROC: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012447-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DONIZETE BUENO CANDIOTO E OUTRO
ADV/PROC: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012448-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA CRISTINA NILSON
ADV/PROC: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012449-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ILDA CASTANHO VENDEMIATE E OUTROS
ADV/PROC: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012450-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA LEVY
ADV/PROC: SP140303 - ADRIANA CARDINALI DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012451-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ROBERTO CHIAVARI E OUTRO
ADV/PROC: SP258096 - DANIEL SANFLORIAN SALVADOR E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012452-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRONZA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP095018 - LUIS ANTONIO CLARET OLIVIERI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012453-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS HUGO VOCURCA
ADV/PROC: SP171728 - MARCELO GONÇALVES ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012454-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE HERMETO QUINTEIRO CUNHA
ADV/PROC: SP171728 - MARCELO GONÇALVES ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012455-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LUIS DA SILVA
ADV/PROC: SP230282 - LUIZ GUSTAVO QUEIROZ DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012456-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAUBI DA SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP230282 - LUIZ GUSTAVO QUEIROZ DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012457-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ASSOCIACAO DE EDUCACAO E BENEFICENCIA SANTA CATARINA DE SENA
ADV/PROC: SP153040 - ISRAEL FAIOTE BITTAR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012459-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012460-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012461-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012462-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012463-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012464-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012465-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012466-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012467-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012468-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012469-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012470-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012471-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012472-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012473-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012474-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012475-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012476-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012477-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012478-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012479-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012480-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012481-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012482-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012483-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012484-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012485-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012486-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012487-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZABETE LAMAR LOPES ESMAEL
ADV/PROC: SP253550 - ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012488-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP128853 - SILVIO CALANDRIN JUNIOR
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012489-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012490-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012491-1 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012492-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CASA NASSER COM/ E REPRESENTACOES LTDA
ADV/PROC: RS073413 - RENATO ALMEIDA BELLOLI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012493-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CASA NASSER COM/ E REPRESENTACOES LTDA
ADV/PROC: RS073413 - RENATO ALMEIDA BELLOLI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012494-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CASA NASSER COM/ E REPRESENTACOES LTDA
ADV/PROC: RS073413 - RENATO ALMEIDA BELLOLI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012495-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012496-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012497-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012498-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012499-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012500-9 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012501-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012502-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012503-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012504-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012505-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012506-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012507-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012508-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012509-5 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012510-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012511-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012512-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012513-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP144711 - ALEXANDRE APARECIDO BOSCO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012514-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TERPA TERCEIRIZACAO E PARCERIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADV/PROC: SP228776 - SANY ALETHEIA GALVÃO DA SILVA DE QUEIROZ
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012515-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JOSEFA MARIA DA SILVA
ADV/PROC: SP274189 - RENATO TEIXEIRA MENDES VIEIRA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012516-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MANOEL VICTORIA
ADV/PROC: SP274189 - RENATO TEIXEIRA MENDES VIEIRA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012517-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012518-6 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012519-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012520-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012521-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012522-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012523-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012524-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012525-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012526-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012527-7 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LIMEIRA
ADV/PROC: SP216707 - ANA CAROLINA FINELLI
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012528-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FAUSTO BELLACOSA
ADV/PROC: SP247013 - LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012529-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO SALES MENDONCA
ADV/PROC: SP247013 - LUIS HENRIQUE VENANCIO RANDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012530-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
ADV/PROC: SP071340 - ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012531-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIC LOGISTICA LTDA
ADV/PROC: MG102693 - CAMILA COLARES SANTANA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012532-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.012533-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP105016 - JOSE CARLOS BRANDINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012534-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA BVEATRIZ HEILMANN MALUF
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012535-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO ROBERTO CHECOLI
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012536-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ROMILDA ERNESTA CASALE DANTAS
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012537-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUBENS CAMARGO DANTAS
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012538-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUELI APARECIDA CHECOLI MANTELATTO
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012539-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULA CRISTINA CASALE DANTAS BORDIERI
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012540-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS CASALE DANTAS
ADV/PROC: SP236708 - ANA CAROLINA DE FREITAS FRASSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012541-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER MARQUES
ADV/PROC: SP086729 - NEUSA MARIA SABBADOTTO FERRAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012542-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER MARQUES
ADV/PROC: SP086729 - NEUSA MARIA SABBADOTTO FERRAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012543-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOANNA SALLA
ADV/PROC: SP086729 - NEUSA MARIA SABBADOTTO FERRAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012544-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA INFORSATO PERONI
ADV/PROC: SP086729 - NEUSA MARIA SABBADOTTO FERRAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012545-9 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA INFORSATO PERONI
ADV/PROC: SP086729 - NEUSA MARIA SABBADOTTO FERRAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012546-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 4 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.012547-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDOMIRO PEDRO MAIA
ADV/PROC: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012548-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELA DRUZIAN DA SILVA
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012549-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ GRIPPA
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012550-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AIRTON SCANDOLARA
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012551-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO ORLANDO ANTONIO E OUTRO
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012552-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LOURDES CARVALHO E OUTRO
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012553-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ELIZA CARLINI DRUZIAN
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012554-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ROSA CAMILO GABELLINI
ADV/PROC: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012555-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP076733 - DARCI SILVEIRA CLETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012556-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
AUTOR: AGLAE DOS SANTOS LEVY - ESPOLIO
ADV/PROC: SP253363 - MARCELO ASSUMPÇÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012557-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MUNICIPIO DE RIO CLARO - SP
ADV/PROC: SP182082A - ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012558-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MUNICIPIO DE RIO CLARO - SP
ADV/PROC: SP182082A - ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
IMPETRADO: CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO RECEITA FED PREVID BRASIL PIRACICABA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012559-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO GILBERTO ANGELOCCI
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012560-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZAIRO VITTI
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012561-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANALDO SCOPIN
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012562-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ITALO DALLARA
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012563-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: PAULO ROBERTO DE LAMO E OUTRO
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012564-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIANA RUIZ MARANHÃO E OUTRO
ADV/PROC: SP262757 - SIDNEI INFORCATO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012565-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDISON LUIZ PIAZZA
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012566-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDICTA DE JESUS ROCHELLE SANTIAGO E OUTROS
ADV/PROC: SP262757 - SIDNEI INFORCATO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012568-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITA VALDIVIA TREVISAN DA SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP262757 - SIDNEI INFORCATO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012569-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADILSON ALMEIDA GONCALVES JOAQUIM E OUTRO
ADV/PROC: SP144141 - JOELMA TICIANO NONATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012570-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA MONTORIO LUPINACCI
ADV/PROC: SP213377 - CECILIA DE LARA HADDAD
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012571-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA MONTORIO LUPINACCI
ADV/PROC: SP213377 - CECILIA DE LARA HADDAD
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012572-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DO CARMOS LOMBARDO PEREIRA LIMA E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012573-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: THEODORO PAULO KOELLE E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012574-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELEFTERIOS STAVROS CHRISTODOULOU E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012575-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELEFTERIOS STAVROS CHRISTODOULOU E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012576-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PARASKEVI CHRISTODOULOU
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012577-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS ANTONIO GERVAZON FERNANDES E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012578-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALMIR PEDRO BAIOTTO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012579-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIANO BAIOTTO E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012580-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO PENTEADO E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012581-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGUINELINO GILSON DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012582-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JULIA EMOLENE FERNANDES
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012583-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARNALDO DEGASPERI
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012584-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO TAVOLARI E OUTRO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012585-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCE RUBIN SECCO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012586-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PANTOJA E CIA/ LTDA
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012587-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDOMIRO SECCO
ADV/PROC: SP139623 - RICARDO LUIS LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012588-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO HONORIO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP038875 - DURVAL PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012589-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS FILHO
ADV/PROC: SP038875 - DURVAL PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012590-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZA ROSELI SARTORI DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP038875 - DURVAL PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012591-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP038875 - DURVAL PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012592-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAFAEL FRATUCELLI GASPAROTO
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012593-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REALE DO ROSARIO FRATUCELLI
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012594-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA MARIA AMARO
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012595-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONARDO FRATUCELLI GASPAROTO
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012596-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARMEN SILVIA FRATUCELLI BACIOTTI
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012597-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FAUSTO BRUNINI
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012598-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ANDREOLLI FRATUCELLI
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012599-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO NADAI
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012600-2 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORAID FAITARONI
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012601-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GENI APARECIDA FIRMINO
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012602-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA FERNANDES
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012603-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEIDE APARECIDA HUMMEL FERNANDES
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012604-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TARCILIO MERCHIOLA
ADV/PROC: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012605-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012606-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012607-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012608-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CIBELE DE CASSIA DALLA POLA MARQUES DA SILVA
ADV/PROC: SP084280 - DARCI MARQUES DA SILVA
IMPETRADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012610-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA IZABEL SOUZA E SISLVA
ADV/PROC: SP121103 - FLAVIO APARECIDO MARTIN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012611-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: DOMINGOS FURLAN
ADV/PROC: SP155678 - FÁBIO FERREIRA DE MOURA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012612-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ROBERTO JORGE
ADV/PROC: SP155678 - FÁBIO FERREIRA DE MOURA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012613-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: FABIANA FISCHER DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP155678 - FÁBIO FERREIRA DE MOURA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012614-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTENOR CAMOSSI
ADV/PROC: SP123464 - WAGNER BINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012615-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EXPEDITO VENANCIO MOREIRA
ADV/PROC: SP117789 - KARIM KRAIDE CUBA BOTTA
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012616-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI LUIS LOPES
ADV/PROC: SP117789 - KARIM KRAIDE CUBA BOTTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012620-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VIVIANE CARINE APARECIDA ARTHUR
ADV/PROC: SP117789 - KARIM KRAIDE CUBA BOTTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012621-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TERESINHA DA CRUZ MADURO
ADV/PROC: SP265995 - DANIELLA DE SOUZA RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012622-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.012623-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.012624-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCO ANTONIO BELLEZI
ADV/PROC: SP265995 - DANIELLA DE SOUZA RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012625-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDETE ALVES
ADV/PROC: SP265995 - DANIELLA DE SOUZA RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012626-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OTAVIO PEIXOTO
ADV/PROC: SP274040 - ELISA MODENEZ PEIXOTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012627-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GERALDO RODRIGUES
ADV/PROC: SP265995 - DANIELLA DE SOUZA RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012628-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUELI APARECIDA PAGOTTO DE MENEZES
ADV/PROC: SP048072 - JOSE JONAS RAYMUNDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012629-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO BEZERRA LUCIER BEZERRA
ADV/PROC: SP148304A - ALCEU RIBEIRO SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012630-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRACEMA GODOY DE ABREU
ADV/PROC: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012631-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIETA MARIA CASTRO MARTINI
ADV/PROC: SP188339 - DANIELA PETROCELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012632-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURORA MORAES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP188339 - DANIELA PETROCELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012633-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS ANTONIO MORETTI E OUTROS
ADV/PROC: SP188339 - DANIELA PETROCELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012634-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANIELA GOMES MARTINI E OUTROS
ADV/PROC: SP188339 - DANIELA PETROCELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012636-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURORA GIMENEZ DE CASTRO
ADV/PROC: SP170568 - RODRIGO PEDRO BOM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012637-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE LUIS GAZOTTI
ADV/PROC: SP170568 - RODRIGO PEDRO BOM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012638-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO CONSTANTINO
ADV/PROC: SP131876 - ROBERTO TADEU RUBINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012649-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: YONNI BONINE SCORZONI
ADV/PROC: SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012650-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MARLI IVANETE ARAUJO DE MEDEIROS
ADV/PROC: SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012652-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA
ADV/PROC: SP279455 - FRANCISCO ANDRE CARDOSO DE ARAUJO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012662-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ELZA APARECIDA GAMBAROTTO
ADV/PROC: SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA E OUTROS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012669-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: OCV CAPIVARI FIBRAS DE VIDRO LTDA
ADV/PROC: SP186211A - FÁBIO MARTINS DE ANDRADE E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012670-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MARINALVA RINALDI DE MACEDO
ADV/PROC: SP226685 - MARCELO COSTA DE SOUZA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012687-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ADAO DE SALLES DA SILVA
ADV/PROC: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS DE AMERICANA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012695-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APPARECIDA PANDOLPHO ROVINA
ADV/PROC: SP184744 - LEANDRO TRAVALINI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.012696-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ALICIO ANTONIO FERREIRA
ADV/PROC: SP209143 - LUIZ GUSTAVO MARQUES E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.09.012699-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2007.61.09.004782-1 CLASSE: 137
AUTOR: ROGERIO SPECHOTTO MARCHIORI
ADV/PROC: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP092284 - JOSE CARLOS DE CASTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.012700-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2007.61.09.003801-7 CLASSE: 137
AUTOR: ANA APARECIDA DA SILVA BOTAO
ADV/PROC: SP228754 - RENATO VALDRIGHI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP101318 - REGINALDO CAGINI
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.012701-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2007.61.09.004671-3 CLASSE: 137
AUTOR: MARIA APARECIDA LIBARDI BOMBARDELLO
ADV/PROC: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP233166 - FERNANDA MARIA BONI PILOTO
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.81.009232-0 PROT: 30/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.81.012058-2 PROT: 24/09/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.004643-0 PROT: 01/04/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2005.61.09.000943-4 PROT: 03/02/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.09.011156-0 PROT: 05/12/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000201
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000005

*** Total dos feitos _____ : 000209

Piracicaba, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE PIRACICABA

SEGUNDA VARA FEDERAL DE PIRACICABA - SP, MMª. JUÍZA FEDERAL DRª. ROSANA CAMPOS

PAGANO, DIRETOR DE SECRETARIA, BEL. CARLOS ALBERTO PILON.

PORTARIA Nº 012/2008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. CONSIDERANDO a autorização para averbação de tempo de serviço relativamente ao servidor EDELTON CARBINATTO, Analista Judiciário, RF. 6162, processo 22472/2008-NUAF, publicada em 17 de dezembro de 2008, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Edição nº 238/2008. CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2009, do servidor EDELTON CARBINATTO, Analista Judiciário, RF. 6162, como segue: 3ª parcela (exercício 2007): 14/01/2009 a 23/01/2009 1ª parcela (exercício 2008): 04/03/2009 a 13/03/2009 2ª parcela (exercício 2008): 01/07/2009 a 10/07/2009 3ª parcela (exercício 2008): 30/09/2009 a 09/10/2009 Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S) Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2008.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.02.013478-2 PROT: 01/12/2008

CLASSE : 00025 - USUCAPIAO

AUTOR: JOSE LOURENCO DE SOUZA E OUTRO

ADV/PROC: SP062418 - RENATO JOSE DA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. PAULA MARTINS DA SILVA COSTA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014154-3 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: ESTEVAO GUEDES DO NASCIMENTO

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014157-9 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: MARIA APARECIDA SILVA CARMO MARTINS

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014158-0 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: ANTONIO GERALDO EVANGELISTA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014159-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: BRAZ DE FATIMA DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014160-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIA APARECIDA MESTRE MERITAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014161-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: HERMINIA MARIA DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014162-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: HASSIB ILIAS CHALLOUT
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014163-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: DAVI BOTELHO COSTA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014164-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: EMILIANA RODRIGUES DE CARVALHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014165-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: OLEIR JOSE CARDOSO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014166-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: LUIZ CARLOS CAVATAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014167-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: LUIS BENEDITO TIMOTEO BASILIO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014168-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: CESARINA ISABEL LUZ
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014169-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: TERCILIO DONIZETE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014170-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE CARLOS GOMES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014171-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIO ALVES DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014172-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014173-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JESUS DONIZETE CHAMBO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014174-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: CLEOMILDO ANTONIO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014175-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE RENATO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014176-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: APARECIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014177-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE BERNARDO XAVIER
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014178-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOSE MIOTO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014179-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: LUIS CARLOS PERES JARROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014180-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: IRACI FERREIRA DA CRUZ
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014181-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOAO BATISTA DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014182-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: RAIMUNDO ANTUNES SOARES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014183-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: PALMIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014184-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JOAO FERREIRA FERNANDES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014185-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: WILLIAN ALBINO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014186-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: LOURDES JOANA CRUZ
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014187-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: NELSON RODRIGUES FRANCISCO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014188-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: ROBSON BISPO DOS SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014189-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: LUCIANA COSTA TEIXEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014190-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: IVANILDO SEBASTIAO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014191-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: TEREZA DE FATIMA DESIDERIO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014192-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: HELIO RODRIGUES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014193-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: REGINALDO JOSE LEITE
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014194-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: RADIO 105 FM (RESPONSAVEIS)
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014195-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: RADIO ESTRELA FM (RESPONSAVEIS)
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014196-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIO PEREIRA MARQUES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014197-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIO PEREIRA MARQUES
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014198-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIO PEREIRA MARQUES
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014199-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: NICACIO MOREIRA COELHO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014200-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: NICACIO MOREIRA COELHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014201-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIA ROSA FERREIRA MAGALHAES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014202-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARISA RODRIGUES CHAVES
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014203-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014234-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: MARINA MEDEIROS ROSA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014235-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: PEDRO IVO RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014236-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: TANIA MARA CASALLI E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014237-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO CUBAS
ADV/PROC: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014239-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALAIDE VIEIRA PAULA
ADV/PROC: SP148872 - GUSTAVO BETTINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014240-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCEU DA SILVA LOPES
ADV/PROC: SP148872 - GUSTAVO BETTINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014241-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALDEIR SOARES
ADV/PROC: SP148872 - GUSTAVO BETTINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014242-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE PIO DEVICENTES
ADV/PROC: SP173750 - ELIZANDRA MARCIA DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014251-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014252-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU - COHAB
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014258-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: SERGIO ROSA BORGES E OUTRO
ADV/PROC: SP168428 - MARCOS DE LIMA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014262-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BATISTA MADEIRA
ADV/PROC: SP218105 - LÚCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014265-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MILTON ITAVO
ADV/PROC: PR032072 - MARCIO DOMINGOS ALVES
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014266-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON ITAVO
ADV/PROC: PR032072 - MARCIO DOMINGOS ALVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014270-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: ACYOMAR ALVES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014271-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: CELIO APARECIDO FLORENCIO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014272-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA
AVERIGUADO: NAGIB SALOMAO FILHO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014273-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA
AVERIGUADO: SEBASTIAO ARLINDO BARBOSA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014274-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA
AVERIGUADO: GERSON ALVES PEREIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014275-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREY BORGES DE MENDONCA
REPRESENTADO: FUNDICAO ZUBELA S/A
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014276-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LINDOLPHO DE ALMEIDA LARA NETO
ADV/PROC: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014277-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: CELSO PACO E OUTRO
REQUERIDO: NELSON PACO E OUTROS
ADV/PROC: SP117187 - ALVAIR ALVES FERREIRA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014283-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VICENTE JOHANSEM
ADV/PROC: SP192666 - TIAGO SILVA DE SOUZA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014285-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAZARENO CIAVATTA - ESPOLIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014286-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ATX BRASIL INFORMATICA LTDA
ADV/PROC: SP173926 - RODRIGO DEL VECCHIO BORGES

REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014287-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SCANDIUZZI NETO
ADV/PROC: SP152415 - MARCUS SCANDIUZZI PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014290-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DEOLINDA CAVAZZINI
ADV/PROC: SP111942 - LUIS FERNANDO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.014291-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BALBINO DE LIMA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP111942 - LUIS FERNANDO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014292-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LINAH LEIDA DE LIMA E REIS
ADV/PROC: SP111942 - LUIS FERNANDO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014293-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAZIRA SALIM YOUSSEF ABOUD
ADV/PROC: SP111942 - LUIS FERNANDO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014322-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA
ADV/PROC: SP096343 - GISELDA FELIX DE LIMA FRAZAO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRAO PRETO-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014410-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: AMERICO GOMES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014411-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: AURELIO ANTONELLI
ADV/PROC: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014412-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: RENATO DE ASSIS OLIVEIRA
ADV/PROC: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014424-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: CELSO DE FIGUEIREDO VILELLA DE ANDRADE E OUTRO
ADV/PROC: SP244031 - SILVANA MARIA FERRARI GALAN DEO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.02.014243-2 PROT: 27/11/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.02.014239-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP081500 - MARIA THEREZA MOREIRA MENEZES
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014244-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.02.009668-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: TUDOCOPIA COM/ DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA ME E OUTROS
ADV/PROC: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014245-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.02.011843-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: NOITE MEXICANA BAR E RESTAURANTE LTDA E OUTROS
ADV/PROC: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014246-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.02.014776-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOLANE CALCADOS LTDA E OUTROS
ADV/PROC: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014247-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.02.003023-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: FABIANO APARECIDO FESTUCCI ME
ADV/PROC: SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014248-1 PROT: 01/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.02.011667-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SINDICATO C.V.R.E.T.E.DET.U.P.F.I.I.E.C. RPO
ADV/PROC: SP117860 - NILZA DIAS PEREIRA HESPANHOLO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014249-3 PROT: 03/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2003.61.02.014751-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: HORMONAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTD E OUTROS
ADV/PROC: SP209902 - JACILENE RIBEIRO OLIVEIRA
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014250-0 PROT: 03/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.02.013851-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: HIPER FRIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
ADV/PROC: SP185932 - MARCELO FERNANDO ALVES MOLINARI
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.014253-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.02.014252-3 CLASSE: 29
REQUERENTE: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU - COHAB
ADV/PROC: SP218679 - ANA IRIS LOBRIGATI
REQUERIDO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.014254-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.02.000583-7 CLASSE: 98
EMBARGANTE: ABIAEL DA SILVA RIBEIRAO PRETO E OUTROS
ADV/PROC: SP059388 - HELIO LAUDINO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.014288-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00011 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
PRINCIPAL: 2008.61.02.006323-4 CLASSE: 29
AUTOR: RODRIGO PAIM MAIA
ADV/PROC: SP232922 - MARIA CRISTINA DOS REIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.014289-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.014306-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 2006.61.02.006730-9 CLASSE: 240
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREY BORGES DE MENDONCA
REU: SAUL AUGUSTO TOLEDO TAVORA
ADV/PROC: SP131252 - JOSE AUGUSTO COSTA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.014318-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 90.0304529-1 CLASSE: 36
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. CAROLINA SENE TAMBURUS
REU: ANA DE OLIVEIRA ANDRADE
VARA : 2

III - Não houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000084
Distribuídos por Dependência _____ : 000014
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000098

Ribeirão Preto, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 30/08

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Augusta Martins Vieira Tinoco Cabral, RF 2713, supervisora de Procedimentos Diversos estará no gozo de férias no período compreendido entre 10 e 19 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO que a servidora Sílvia Helena Milagres Meirelles RF 2291, Oficiala de Gabinete, estará no gozo de férias no período de compreendido entre 19 e 28 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;
RESOLVE

ALTERAR o teor da Portaria 26/08 deste Juízo, para INDICAR a servidora VANESSA RAMOS COUTINHO, RF 6276 para substituir a Supervisora de Procedimentos Diversos no período compreendido entre 12 e 15 de dezembro de 2008 e o servidor ADRIANO SOFFI, RF 6278, para substituí-la no período compreendido entre 16 e 19 de dezembro de 2009, ficando a referida Portaria, no mais, tal como lançada.

INDICAR a servidora VANESSA RAMOS COUTINHO, RF 6276 para substituir a Oficiala de Gabinete no período compreendido entre 19 a 23 de janeiro de 2009, e o servidor ADRIANO SOFFI, RF 6278, para substituí-la no período compreendido entre 24 e 28 de janeiro de 2009.

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço as férias da servidora, VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA, RF 5423, no dia 19/12/2008, ficando o gozo do referido dia já designado para 07/01/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2008.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: AUDREY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.26.005476-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SOLVAY QUIMICA LTDA
ADV/PROC: SP174341 - MARCOS HIDEO MOURA MATSUNAGA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005477-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS SARTORI E OUTRO
ADV/PROC: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005478-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005479-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005480-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005481-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005482-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005483-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005484-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005485-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005486-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005487-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005488-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005489-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005490-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005491-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005492-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005493-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.005494-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MELISSA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA PRETO - INCAPAZ
ADV/PROC: SP156004 - RENATA MONTENEGRO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005498-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
REPRESENTADO: SAMUEL DE SOUZA GUEDES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005499-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
REPRESENTADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005500-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
REPRESENTADO: ANDERSON CLAYTON GALARDI
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005501-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: JOSE ALONSO DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005502-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
REPRESENTADO: CARLOS ROBERTO A GONCALVES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005503-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
REPRESENTADO: JOAO ALBERTO PEREIRA FERNANDES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005504-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
REPRESENTADO: LUIS MIGUEL CASAS FREILE
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005505-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: FATIMA DUARTE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005506-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: RAIMUNDO FERNANDEZ FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005507-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: JAIR CORAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005508-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REPRESENTADO: MARCOS ROBERTO MEDINA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005509-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: LUIZ CARLOS FRANK
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005510-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: REINALDO GONCALVES QUEIROZ
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005511-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: JOSUE CARLOS NARDELLI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005512-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: WILMAR DIAS FLAUZINO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005513-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: LUIZ ANTONIO GOUVEIA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005514-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: JOSE PAULO SCALABRIN
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005515-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: LUIZ FRANCISCO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005516-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: ADILSON STAIGER DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005517-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: LAERTE DONIZETTE CASSEMIRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005518-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: ALMIR TEIXEIRA MARTINS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005519-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: RICARDO SEGATTO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005520-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: SILVIO BATISTA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005521-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: SERGIO MOREIRA DA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005522-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: ALFREDO CLAUDIO KOHUTEK
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005523-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: RICARDO RIBEIRO BAIÃO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005524-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005525-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005526-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005527-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: PEDRO COLPAS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005528-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON ROBERTO MIGUEL
ADV/PROC: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005529-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005531-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005532-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTEMIR NERY DA SILVA
ADV/PROC: SP179131 - DJACI ROSA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005533-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURELIO RODRIGUES
ADV/PROC: SP179131 - DJACI ROSA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005534-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LIBIA MACETTO SIMIONI
ADV/PROC: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA
IMPETRADO: GERENCIA EXECUTIVA INSS - SANTO ANDRE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005535-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLAVIO VERTEMATTE
ADV/PROC: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005536-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM PONCE NAVARRO
ADV/PROC: SP145302 - OLIVA CASTRO ROMAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005537-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: ELISANGELA JORGE
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005538-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: EDMARA CONSTANTINI

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005539-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005540-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: LUCIANE DO AMARAL GURGEL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005541-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: MARINEZ ALVARENGA CARLIN
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005542-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: RENATA CRISTINA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005543-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: GIANY ALVES CRUZ
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005544-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: MONICA DE ANDRADE DIORIO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005545-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: LUCIENE DA SILVA GERALDI
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005546-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: GETULIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005547-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: CELIA ROSANA DA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005548-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: IARA SANTOS SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005549-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: LUZIA JUNHO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005550-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: EVELIN SIMONE GIATTE DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005551-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: MARIO HENRIQUE ARAUJO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005552-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: SANDRA BAIMA PEREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005553-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: CRISTIANE DONIZETE MARINHO BONIOLO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005554-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: RODOLFO LIMA CASCO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005555-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP198640 - ANITA FLÁVIA HINOJOSA
EXECUTADO: MARIA EUNICE FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005556-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: IARA DE MELO REAL

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005557-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: CLEUSA MARIA VICENTE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005558-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: NADIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005559-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: MICHEL TOMAS MARASSATO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005560-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP198640 - ANITA FLÁVIA HINOJOSA
EXECUTADO: DALVA DE SOUZA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005561-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: EVELIN SIMONE GIATTE DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005562-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: MARLI DE FATIMA DAVID DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005563-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: LUCIA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005564-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: JILCELIA MAGDA VANINI
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005565-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: LEANDRO GARCIA GONCALVES

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005566-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP205514 - GIOVANNA COLOMBA CALIXTO
EXECUTADO: GILCEA DA GLORIA MARCELINO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005567-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: SUELI MARINO SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005568-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: ADRIANA VITALINA DE ARAUJO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005569-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP217723 - DANILO EDUARDO GONÇALVES DE FREITAS
EXECUTADO: CARLA CRISTINA TACCI
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005570-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP218430 - FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
EXECUTADO: ALESSANDRA SOUZA SANTOS DE JESUS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005571-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: TEREZINHA ANA LOPES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005572-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CRISTINO AFONSO BOGALHEIRA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005573-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARI SARZEDAS
ADV/PROC: SP087495 - SIDNEI GISSONI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005574-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIENE MACHADO DE PAULA E OUTROS
ADV/PROC: SP141323 - VANESSA BERGAMO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005575-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005576-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ANTONIO ONOFRE ESTANQUINI
ADV/PROC: SP116177 - ILDE RODRIGUES DA S.DE M.CARVALHO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005577-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELESTE GARDIN SANTANNA
ADV/PROC: SP190536A - ROBERSON SATHLER VIDAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005578-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLENE DOS SANTOS FREITAS - ESPOLIO E OUTRO
ADV/PROC: SP167244 - RENATO DOS SANTOS FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005579-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP138481 - TERCIO CHIAVASSA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTO ANDRE-SP E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005580-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS BATISTA
ADV/PROC: SP279356 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA FIORINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005581-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PAULIMAR BARAO DE MAUA COM/ DE VEICULOS LTDA
ADV/PROC: SP163498 - ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005582-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LIMITADA
ADV/PROC: SP163498 - ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005583-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSWALDO SOARES
ADV/PROC: SP148272 - MARCIA RAQUEL DE SOUZA ALEIXO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005584-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSWALDA FERNANDES ZAMBAS
ADV/PROC: SP118617 - CLAUDIR FONTANA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005585-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
ADV/PROC: SP125868 - DOUGLAS JESUS VERISSIMO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005586-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE CAMPOI E OUTROS
ADV/PROC: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005587-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EDNO PONTES
ADV/PROC: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005588-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON CAPELLI
ADV/PROC: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005589-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINETE DA LUZ CAPELARI
ADV/PROC: SP256767 - RUSLAN STUCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005590-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP256767 - RUSLAN STUCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005591-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAMILLA FERRARI MECCA E OUTRO
ADV/PROC: SP182946 - MIRELLE DELLA MAGGIORA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005604-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERMOZIRA DA CONCEICAO CLEMENTE
ADV/PROC: SP255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005605-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SOFIA DELCIRA OROSCO
ADV/PROC: SP255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005606-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KASUMI KASUGA
ADV/PROC: SP255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005607-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YOGO KASUGA
ADV/PROC: SP255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.005617-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00134 - CAUCAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: FIESCOT ROUPAS LTDA
ADV/PROC: SP213703 - GUSTAVO NASCIMENTO BARRETO
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.005625-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADELINO NOVELLI
ADV/PROC: SP156513 - RENATO FERNANDES TIEPPO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.26.005495-1 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.03.99.068242-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
EMBARGADO: NEUSA SANTOS BEZERRA
ADV/PROC: SP085119 - CLAUDIO CORTIELHA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005496-3 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2005.61.26.003742-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
EMBARGADO: EDSON HENRIQUE
ADV/PROC: SP161118 - MARIA CRISTINA URSO RAMOS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005497-5 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.61.26.000811-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP033985 - OLDEGAR LOPES ALVIM E OUTRO
EMBARGADO: ADILSON GARCIA MANOEL

ADV/PROC: SP058350 - ROMEU TERTULIANO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.005530-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.26.004917-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JULIO WARNER TELLES DE MENEZES
ADV/PROC: SP063001 - JULIO WARNER TELLES DE MENEZES
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADV/PROC: SP050862 - APARECIDA ALICE LEMOS
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.82.014326-1 PROT: 12/06/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000118

Distribuídos por Dependência _____ : 000004

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000123

Sto. Andre, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.04.011856-3 PROT: 28/11/2008
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: NEUSA DO VALE RIBEIRO
ADV/PROC: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA
REU: MARIA DE CARVALHO E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.011879-4 PROT: 28/11/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSANE ANICETA RAVAZANI ANDREO ALLEDO
ADV/PROC: SP140023 - VALERIANA HELCIAS MANHANI
REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012861-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012876-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.012879-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO FARIAS
ADV/PROC: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012880-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINO MELA
ADV/PROC: SP098327 - ENZO SCIANNELLI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012881-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: JOSE SEBASTIAO DA SILVA
ADV/PROC: SP272930 - LEANDRO OLIVEIRA MESSIAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.012883-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012884-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.012885-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO CICERO FILHO - ESPOLIO
ADV/PROC: SP174199 - LEONARDO GOMES PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.012887-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BARBOSA DE FREITAS
ADV/PROC: SP027683 - MARILIA MUSSI DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012888-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA LOPES RUSSO - ESPOLIO
ADV/PROC: SP114941 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA CALLE E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012892-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON GODOY DOS SANTOS
ADV/PROC: SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012893-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DE ABREU
ADV/PROC: SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012894-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ROBERTO FERREIRA DE ABREU
ADV/PROC: SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012895-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012897-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DINO ALVES - ESPOLIO
ADV/PROC: SP120232 - MARIA ALICE RAMOS DE CASTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012899-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012905-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITANHAEM - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012920-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BERTIOGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012927-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012929-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.012933-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABIO ACERBI
ADV/PROC: SP236764 - DANIEL WAGNER HADDAD
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012934-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ABILIO LEITAO DIAS E OUTRO
ADV/PROC: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.012935-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAMILA LA FEMINA BRANCO
ADV/PROC: SP240185 - SABRINA ACACIA PINTO DE MIRANDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012936-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILBERTO LUIZ JUCA
ADV/PROC: SP240185 - SABRINA ACACIA PINTO DE MIRANDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012937-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AMANCIO CACHEIRO GONZALEZ - ESPOLIO
ADV/PROC: SP154534 - NARA MEDEIROS MONÇÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012938-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DARCI DE SOUZA NASCIMENTO
ADV/PROC: SP028280 - DARCI DE SOUZA NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012939-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS MUNHOZ
ADV/PROC: SP199600 - ADRIANO LUIZ MUNHOZ DA CRUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.012940-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAETANO SANTIAGO COLLE MUNHOZ
ADV/PROC: SP199600 - ADRIANO LUIZ MUNHOZ DA CRUZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012941-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIANE SOUZA MALAVASI E OUTROS
ADV/PROC: SP028280 - DARCI DE SOUZA NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012942-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLENE APARECIDA DE CAMPOS
ADV/PROC: SP163462 - MAYRA DIAS CAMEZ RODRIGUES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.012943-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILSON SILVA FARIAS E OUTRO
ADV/PROC: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012944-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDEMAR FARIAS E OUTRO
ADV/PROC: SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.012945-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GLAUCIA CRISTINA WISBECK SGARBI SPINA E OUTRO
ADV/PROC: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012946-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ICEK SZLAMA NACHTAJLER - ESPOLIO
ADV/PROC: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012947-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DALVA DOS SANTOS ARAUJO
ADV/PROC: SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.012948-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER DA SILVA
ADV/PROC: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.013031-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELEVATEC ELEVADORES TECNICOS IND/ COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
ADV/PROC: SP063823 - LIDIA TOMAZELA E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.013036-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CMA-CGM SOCIEDE ANONYME E OUTRO
ADV/PROC: SP163854 - LUCIANA VAZ PACHECO DE CASTRO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.013037-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CMA-CGM SOCIEDE ANONYME E OUTRO
ADV/PROC: SP163854 - LUCIANA VAZ PACHECO DE CASTRO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.013047-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.013048-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.013049-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.013052-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.013057-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.013061-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.013075-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ALEXSANDER SANTANA DE CASTRO E OUTRO
ADV/PROC: SP223061 - FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.013085-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.013086-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RODRIGO JOAQUIM LIMA
REPRESENTADO: RICARDO AUGUSTO PICOTEZ DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.013090-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.013095-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BUNGE FERTILIZANTES S/A
ADV/PROC: SP201283 - ROBERTO TORRES DE MARTIN E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.013156-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARLENE MOTA
ADV/PROC: SP040285 - CARLOS ALBERTO SILVA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.013168-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: BRASILIA MOLINARI CAMPOS
ADV/PROC: SP121627 - CHRISTIANE CAMPOS FATHALLA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.04.012877-5 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.00.036075-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL - MEX
EMBARGADO: GERSON JOSE DE JESUS JUNIOR
ADV/PROC: SP180047 - ANA ANGÉLICA DA COSTA SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012878-7 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2008.61.04.003243-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
EMBARGADO: CONDOMINIO EDIFICIO PRAIAMAR
ADV/PROC: SP093110 - NEUSA MARIA DE SOUZA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.012889-1 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.04.010879-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: SP156738 - REGINA CÉLIA AFONSO BITTAR
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.012890-8 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.04.010877-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: SP156738 - REGINA CÉLIA AFONSO BITTAR
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.012891-0 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.04.010878-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: SP156738 - REGINA CÉLIA AFONSO BITTAR
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.012997-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2006.61.04.002507-2 CLASSE: 120
REQUERENTE: ROBERTO LUIZ VIEIRA PINHO
ADV/PROC: SP204950 - KÁTIA HELENA FERNANDES SIMÕES AMARO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2000.61.81.006162-5 PROT: 20/09/2000
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: GILVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI
VARA : 3

PROCESSO : 2002.61.82.031002-3 PROT: 29/07/2002
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEREZINHA BALESTRIM CESTARE
EXECUTADO: PREMIER FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA E OUTRO
ADV/PROC: SP184716 - JOÃO PAULO ALVES JUSTO BRAUN
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.010113-4 PROT: 12/04/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL DE NOVO HAMBURGO - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.011857-5 PROT: 27/11/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RAUL MARINHO DE MESQUITA
ADV/PROC: SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.83.000663-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
ADV/PROC: SP189372 - ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000054

Distribuídos por Dependência _____: 000006

Redistribuídos _____: 000005

*** Total dos feitos _____: 000065

Santos, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

4ª VARA DE SANTOS

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Onde se lê:

Nome: RF: Período: Clélia Lucia Saraiva Simoes 1030 12/01/2009 a 23/01/2009 1º parcela Clélia Lucia Saraiva Simoes 1030 29/06/2009 a 16/07/2009 2º parcela

Leia-se:

Nome: RF: Período: Clélia Lucia Saraiva Simoes 1030 12/01/2009 a 26/01/2009 1º parcela Clélia Lucia Saraiva Simoes 1030 01/07/2009 a 15/07/2009 2º parcela

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 11 de dezembro de 2008.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANA LUCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.14.007853-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULINO MESQUITA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP268882 - CAROLINE DE PAULA PEREIRA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007856-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007857-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007858-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007859-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007860-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007861-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007862-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007863-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007864-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007865-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007866-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007867-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007868-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: FIACAO E TECELAGEM TOGNATO S A E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007869-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007870-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007884-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSALIA SOUZA PENA
ADV/PROC: SP146572 - ROSANA ZUKAUSKAS VENTURINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007891-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DALVA ELOIZA KRAMER BOEIRA
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007892-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE LONDRINA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007893-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANACLEIA TAKEBAYASHI E OUTRO
ADV/PROC: SP193142 - FERNANDO DE OLIVEIRA CONSTANTINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007896-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORIVAL MARTINS LOSACCO
ADV/PROC: SP181902 - DARCI DE AQUINO MARANGONI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007897-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: JUVENAL DE ALMEIDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007898-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: CRISTIANO DA MATA RODRIGUES JUNIOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007899-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO STIVAL
ADV/PROC: SP141323 - VANESSA BERGAMO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007900-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCEU CARDOSO SANTANNA
ADV/PROC: SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA GARCIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007901-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO HENRIQUE SIGNORETTI
ADV/PROC: SP217307 - LARISSA KÁTIA FONTOLAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007902-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA PORFIRIO DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP217307 - LARISSA KÁTIA FONTOLAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007903-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILTON LESSA
ADV/PROC: SP217307 - LARISSA KÁTIA FONTOLAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007904-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS PETRY
ADV/PROC: SP209059 - ERIC MARCEL ZANATA PETRY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007905-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: LILIA TEREZINHA BLUMER KUMAKURA
ADV/PROC: SP031626 - CAROLINA FUSARI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007907-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: LENITA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP058937 - SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007908-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON TSUTOMU OTA
ADV/PROC: SP116166 - ALENICE CEZARIA DA CUNHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007909-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIANA APARECIDA FRASNELLI
ADV/PROC: SP108227 - MARIA JOSE FALCO MONDIN E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007910-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE SAO BERNARDO DO CAMPO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007911-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELZA MANTOVANI TOBAL
ADV/PROC: SP273594 - ANGELA MARIA TOBAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007912-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA LUCIA TOBAL
ADV/PROC: SP273594 - ANGELA MARIA TOBAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007913-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELA MARIA TOBAL
ADV/PROC: SP275824 - WALTER MATUBARA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007914-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO SILVA CRUZ
ADV/PROC: SP273594 - ANGELA MARIA TOBAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007915-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARCOS JOSE LANDGRAF NORONHA
ADV/PROC: SP273594 - ANGELA MARIA TOBAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007916-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO NORONHA
ADV/PROC: SP273594 - ANGELA MARIA TOBAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007917-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO TADEU LANDGRAF NORONHA
ADV/PROC: SP273594 - ANGELA MARIA TOBAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007918-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEILA VILAR BRUFATTO
ADV/PROC: SP026886 - PAULO RANGEL DO NASCIMENTO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007919-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELERSON BASTOS RODRIGUES
ADV/PROC: SP178044 - LUIZ RICARDO BIAGIONI BERTANHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007920-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSEFA TORRES CASTILHO
ADV/PROC: SP233039 - TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007921-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
AVERIGUADO: EDSON CAMBOLETE
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007922-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSANGELA ADELAIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP222467 - CARLA CECILIA RUSSOMANO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007923-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007924-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007925-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDA SUCAR BARRETO
ADV/PROC: SP234136 - ALCIDES RIBEIRO NETO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007926-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIDNEY AUGUSTO MARINHO DE PAULA
ADV/PROC: SP262960 - CHRISTIANO SAKAMOTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007927-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WHESLLEN GABRIEL LOPES BARBOSA E OUTRO
ADV/PROC: SP155785 - LÚCIA DE QUEIROZ PACHECO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007928-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: ADILSON COUTINHO
ADV/PROC: SP024729 - DEICI JOSE BRANCO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007929-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA SANDRA VICENTE
ADV/PROC: SP094152 - JAMIR ZANATTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007930-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA IVONETE DOS SANTOS SILVA
ADV/PROC: SP094152 - JAMIR ZANATTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007931-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROZALIA BELISSIERI FRANCISCO
ADV/PROC: SP271773 - LEANDRO DOS SANTOS MACARIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007932-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAURO TOME
ADV/PROC: SP179971 - LUCIANY PASSONI DE ARAÚJO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007933-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RITA NASCIMENTO DA SIVLA

ADV/PROC: SP204518 - JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007934-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RITA NASCIMENTO DA SILVA
ADV/PROC: SP204518 - JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007935-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KOSTAL ELETROMECANICA LTDA
ADV/PROC: SP143225 - MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007936-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMA DOLAZZA LANDOLFI
ADV/PROC: SP158013 - GLAUCIA CRISTIANE BARREIRO E OUTRO
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007937-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA RODRIGUES TAVARES
ADV/PROC: SP217307 - LARISSA KÁTIA FONTOLAN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007938-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOEL SANTOS DE JESUS
ADV/PROC: SP190586 - AROLDO BROLL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007939-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADERCI BARBOSA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP190586 - AROLDO BROLL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007940-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO DE FRANCA
ADV/PROC: SP171416 - MAURICIO XAVIER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007941-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OLIVIA MARIA DA CONCEICAO
ADV/PROC: SP169484 - MARCELO FLORES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007942-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA EUNIZIA DA CONCEICAO

ADV/PROC: SP169484 - MARCELO FLORES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007943-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARCELO JOSE LADEIRA MAUAD
ADV/PROC: SP106184A - MARCELO JOSE LADEIRA MAUAD E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007944-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ROBERTO ZAMONELO
ADV/PROC: SP262735 - PAULO HENRIQUE TAVARES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007945-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA FAUSTINO CENEDELLA
ADV/PROC: SP190839 - ALETÉIA COSTA DA ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007946-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LOPES BARBEIRO
ADV/PROC: SP262735 - PAULO HENRIQUE TAVARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007947-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IDA TAUBALD TURZZI
ADV/PROC: SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007948-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZAR DORGAM PEDRO - ESPOLIO
ADV/PROC: SP154904 - JOSE AFONSO SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007949-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA SEVERINA DA SILVA
ADV/PROC: SP144852 - LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007950-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUBIAO BLANCO - ESPOLIO
ADV/PROC: SP262735 - PAULO HENRIQUE TAVARES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007951-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MEDITERRANEO I

ADV/PROC: SP081193 - JOAO KAHIL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007952-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: THAIS ARRUDA HELENO
ADV/PROC: SP107008 - GILMAR CHAGAS DE ARRUDA
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE BENEFICIOS DO INSS EM SAO BERNARDO DO CAMPO-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007953-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLELIA TADEIA DAMO
ADV/PROC: SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007954-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS SOEIRO
ADV/PROC: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007955-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: ANTONIO PERAZOLLI NETO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007956-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: ZHAO XUEPING
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007957-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: ELIAS VICENTE DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007958-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: JOSE RUFINO DE OLIVEIRA FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007959-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AMILTON SERGIO ROSSATO
ADV/PROC: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.007960-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO CEZAR GONZAGA

ADV/PROC: SP119189 - LAERCIO GERLOFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007961-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO FERNANDES E OUTROS
ADV/PROC: SP158647 - FABIANA ESTERIANO ISQUIERDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007967-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDIRA MARTINS PEREIRA BELARMINO
ADV/PROC: SP158628 - ALTINO ALVES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007974-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: EDJANE LIMA SOUZA
ADV/PROC: SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007979-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURELIO GARCIA
ADV/PROC: SP083267 - MARIA DAS DORES ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007981-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE CARVALHO
ADV/PROC: SP254487 - ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.007982-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON MARQUES ASSIS
ADV/PROC: SP254487 - ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.14.007906-3 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2006.61.14.004278-0 CLASSE: 148
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP222604 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
IMPUGNADO: FRANCISCO CARLOS DE ASSIS E OUTRO
ADV/PROC: SP167704 - ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.81.007968-1 PROT: 17/07/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.81.003400-8 PROT: 09/04/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.81.006194-2 PROT: 04/06/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.81.007972-7 PROT: 11/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.81.009044-9 PROT: 30/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.81.009045-0 PROT: 30/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.81.009106-5 PROT: 30/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.81.009742-0 PROT: 13/08/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.81.010230-0 PROT: 20/08/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.81.014862-2 PROT: 26/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.009663-8 PROT: 07/07/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.010963-3 PROT: 04/08/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
AVERIGUADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.010981-5 PROT: 04/08/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
AVERIGUADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2006.61.14.006203-0 PROT: 11/10/2006
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
ACUSADO: ROBERTO LUIZ DA SILVA E OUTROS
ADV/PROC: SP146774 - MARCELO DELMANTO BOUCHABKI E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.029016-6 PROT: 26/11/2008
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: MILTON MARTINS MEDINA
ADV/PROC: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.007409-0 PROT: 05/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDREA DA SILVA PETIZ
ADV/PROC: SP173348 - MARCELO VIANNA CARDOSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000090
Distribuídos por Dependência _____: 000001
Redistribuídos _____: 000016

*** Total dos feitos _____: 000107

S.B.do Campo, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RICARDO UBERTO RODRIGUES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.15.002118-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: MAGDA DE CARVALHO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP217371 - PEDRO LUCIANO COLENCI
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002120-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDO LUIZ RIBEIRO SOUSA JUNIOR E OUTROS
ADV/PROC: SP036711 - RUY MATHEUS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002121-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: FISIOCORP ESTETICA LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002122-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: JOSE TELLES FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002123-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: SBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002124-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: BY CRISTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002125-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: USITEC USINAGEM DE ALTA TECNOLOGIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002126-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: JS SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002127-6 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: GENAREX CONTROLES GERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002128-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: SAO CARLOS POLIMEROS INJETADOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002129-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REPRESENTCOES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002130-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LEVCOVITZ
EXECUTADO: PEDRO GROSSO E CIA LTDA REMAG
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002136-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIBEIRAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.15.002138-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PLINIO OLIVEIRA CAMARGO
ADV/PROC: SP208608 - ALEXANDRE SICCHIROLI CAMARGO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002139-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002140-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.15.002141-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002142-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002143-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.15.002144-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002145-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002146-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIVA SANITA SAVI E OUTROS
ADV/PROC: SP144989 - PATRICIA GUERRA SAVI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002147-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO CORBANI NETO
ADV/PROC: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002148-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDOMIRO DE CARVALHO
ADV/PROC: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002149-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ESPOL ESPOLIO DE LUIZ DIAS ALVARENGA - REP POR ELVIRA GABRIELLI ALVARENGA
ADV/PROC: SP121140 - VARNEY CORADINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002150-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLAVIA MARIA CORREA SANTOS ME
ADV/PROC: SP272755 - RONIJE CASALE MARTINS
REU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.002151-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
IMPETRADO: COMANDANTE DA ACADEMIA DA FORCA AEREA BRASILEIRA EM PIRASSUNUNGA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.002152-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PASSO FUNDO - RS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.15.002153-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALMIRO FRANCO DE LIMA
ADV/PROC: SP239708 - MARCOS ROBERTO COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.15.002137-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2008.61.15.001694-3 CLASSE: 120
REQUERENTE: RONY COM/ IMP/ EXP/ CONFECÇOES LTDA ME
ADV/PROC: SP199272 - DULCÍNEIA DE JESUS NASCIMENTO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.81.000945-9 PROT: 23/01/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000029

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000031

Sao Carlos, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.03.009267-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: EDVANILDO NUNES PACHECO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009315-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAJAH MALUF
ADV/PROC: SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009322-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCEU HOLLER
ADV/PROC: SP106301 - NAOKO MATSUSHIMA TEIXEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009325-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL NUNES DE MATOS
ADV/PROC: SP170318 - LUCIANA FERREIRA RIBEIRO DE MIRANDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009331-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: LUCIANO BRANDAO
ADV/PROC: SP100418 - LEA SILVIA G P DE S P DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009332-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARIA PERPETUO SOCORRO TOSCANO DE AZEVEDO
ADV/PROC: SP100418 - LEA SILVIA G P DE S P DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009347-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE PEREIRA FERNANDES
ADV/PROC: SP166960 - ALBERTO CARLOS MAGALHÃES HANCIAU
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009348-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILDA GONCALVES
ADV/PROC: SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009349-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA HERMINIA RAMOS COIMBRA
ADV/PROC: SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009350-8 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANALIA CORREIA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009352-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO JOSE SACCHI
ADV/PROC: ES013047 - MAGARETT DE OLIVEIRA KUSTER VALTER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009353-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURO VICTOR CAETANO
ADV/PROC: SP048290 - DURVAL DE OLIVEIRA MOURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009354-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO ANGELO VIAL
ADV/PROC: SP048290 - DURVAL DE OLIVEIRA MOURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009355-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KDB FIACAO LTDA
ADV/PROC: SP236508 - VIVIANE BATISTA SOBRINHO ALVES TORRES E OUTROS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009356-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA
ADV/PROC: SP180034 - DELMA SAYURI NAKASHIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009357-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCELINA FERREIRA
ADV/PROC: SP048290 - DURVAL DE OLIVEIRA MOURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009358-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERSON CARLOS FERREIRA
ADV/PROC: SP277013 - ANA PAULA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009359-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IEDA RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA
ADV/PROC: SP277013 - ANA PAULA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009360-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JEANETTE FILOMENA DE ARAUJO
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009361-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE BARBOSA DE CASTRO
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009362-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATA MOREIRA MACHADO
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009363-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDEMAR MOREIRA MACHADO
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009364-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FELIPE MOREIRA MACHADO
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009365-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAOR PEDRO DE ALCANTARA
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009366-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ AIR AMARAL RODRIGUES E OUTRO
ADV/PROC: SP245199 - FLAVIANE MANCILHA CORRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009375-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DEONIZIA MARIA ROVETTA
ADV/PROC: SP236932 - POLLYANA DA SILVA RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009376-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS HUMBERTO LOIOLA
ADV/PROC: SP263339 - BRUNO GONCALVES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009377-6 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NOEMIA FERREIRA GONCALVES
ADV/PROC: SP173835 - LEANDRO TEIXEIRA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009378-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALBERTO HUGO VON ANCKEN
ADV/PROC: SP138014 - SIMONE CRISTINA RAMOS ALVES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009379-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDMEA FARIA DE SANTANNA E OUTRO
ADV/PROC: SP020759 - FERNANDO ALBERTO DE SANTANA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009380-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GEDINALDA SILVA LOPES
ADV/PROC: SP263382 - EDNA APARECIDA DA SILVA LEVY MAIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009381-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSELI CAMARGO HAJI
ADV/PROC: SP264646 - VANDERLEI MOREIRA CORREA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009382-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO MADEIRA BORGES
ADV/PROC: SP264646 - VANDERLEI MOREIRA CORREA
REU: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.009390-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EVA SANTOS MELLO
ADV/PROC: SP263211 - RAQUEL CARVALHO DE FREITAS GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009393-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANGELO AUGUSTO COSTA
REPRESENTADO: NIXON JOAO WIEBBELLING
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009394-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARQUES JOSE VASCONCELOS
ADV/PROC: SP132958 - NIVALDO PAIVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009395-8 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ADEMIR PINOTI DE MORAIS
ADV/PROC: SP085649 - APARECIDA DE FATIMA PEREIRA RODRIGUES
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009406-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA RITA FRUTUOSO DE ARAUJO
ADV/PROC: SP179632 - MARCELO DE MORAIS BERNARDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009411-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS REIS ROCHA
ADV/PROC: SP179632 - MARCELO DE MORAIS BERNARDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009412-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRENE ALVES PEREIRA FERRAZ
ADV/PROC: SP179632 - MARCELO DE MORAIS BERNARDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009422-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DA CONSOLACAO MOREIRA
ADV/PROC: SP243053 - PAULO ROBERTO DANIEL DE SOUSA JR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009424-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAILTON SILVA PEREIRA
ADV/PROC: SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009425-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELOISA ALVES CHAVES
ADV/PROC: SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009428-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ARTHUR DE QUEIROZ
ADV/PROC: SP140002 - PAULO RENATO SCARPEL ARAUJO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009440-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO JOSE DE FREITAS
ADV/PROC: SP063790 - HELIO LEMOS DA ROCHA
REU: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009442-2 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TIAGO RODOLFO MACHADO
ADV/PROC: SP175389 - MÁRCIA CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009445-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JAMILIA SIRIA DE PAULA
ADV/PROC: SP116541 - JOAO FERNANDO INACIO DE SOUZA E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP AG 0351
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009449-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANNAMARIA SGORLON ABILEL E OUTROS
ADV/PROC: SP178083 - REGIANE LUIZA BARROS DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009451-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP240656 - PATRICIA DINIZ FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.03.009319-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.03.008116-2 CLASSE: 98
EMBARGANTE: AB & CRIS CADASTROS BRASILEIROS LTDA ME E OUTROS
ADV/PROC: SP251673 - RICARDO STOCKLER SANTOS LIMA
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP168039 - JAQUELINE BRITO TUPINAMBÁ
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.009351-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2006.61.03.008487-0 CLASSE: 120
REQUERENTE: DAFOR PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP131677 - ANTONIO CELSO GALDINO FRAGA E OUTRO
REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO LACERDA DIAS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.009434-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2008.61.03.008186-5 CLASSE: 148
AUTOR: CLAUDIA REGINA PEREIRA
ADV/PROC: SP231917 - FERNANDO DE CAMPOS CORTELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.03.008821-5 PROT: 04/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: METALURGICA IPE LTDA
ADV/PROC: SP216793 - WILSON BRUNO ZANIM DE FREITAS E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000049

Distribuídos por Dependência_____ : 000003

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000053

Sao Jose dos Campos, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCOS ALVES TAVARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.10.016383-0 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016384-1 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016385-3 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016386-5 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016387-7 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016388-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016389-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016390-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016391-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016392-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016393-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016394-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016395-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016396-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016397-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016398-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016399-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016400-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016401-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016402-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016403-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016404-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016405-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016406-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016407-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016408-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016409-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016410-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016411-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016412-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016413-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016414-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016416-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: AUTO POSTO LEISA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016417-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: RAZAO E ARTE ASSESSORIA CON PREST SERV SAUDE S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016418-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: LAMINACAO USIFIX LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016419-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: ITANGUA IND/ E COM/ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016420-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: SUPERMERCADOS VEN KA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016421-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: ITANGUA IND/ E COM/ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016422-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: TECNOMECANICA PRIES IND/ E COM/ LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016423-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
EXECUTADO: TECNOMECANICA PRIES IND/ E COM/ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016425-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA BARBERI E OUTRO
ADV/PROC: SP092880 - MARCIA RENATA VIEIRA FESTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016426-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DENIS ROSSI MORA
ADV/PROC: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016427-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TARCISIO SOLEIRA
ADV/PROC: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016428-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UEBER ANTONIO MAESTRELLO
ADV/PROC: SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016429-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP226007 - RAFAEL CORREA DE MELLO
REU: SANDRA BANDEIRA TELES RIBEIRO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016430-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP226007 - RAFAEL CORREA DE MELLO
REU: CAROLINA RAVAGNANI CHIPICHOPI E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016431-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP119411 - MARIO SERGIO TOGNOLO
EXECUTADO: SIAM CONFECÇÕES SOROCABA LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016432-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP119411 - MARIO SERGIO TOGNOLO
EXECUTADO: PANIFICADORA PADRAO REAL III LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016433-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO MANOEL AYALA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP237739 - GABRIEL MINGRONE AZEVEDO SILVA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016435-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VICENTE RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016436-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BELKISS DE SALVI CARVALHO
ADV/PROC: SP082954 - SILAS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016437-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CONFECÇÕES CATEX LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016441-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIO VICENTE MASSAD E OUTROS
ADV/PROC: SP226185 - MARCOS PAULO MARTINHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016442-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR

REQUERENTE: ENIO BENEDITO SCARAVELLI
ADV/PROC: SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016443-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS
ADV/PROC: SP057753 - JORGE RABELO DE MORAIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016444-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO JOSE SALVETTI E OUTRO
ADV/PROC: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016445-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIANO APARECIDO SALVETTI
ADV/PROC: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016446-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO PERES SALAZAR
ADV/PROC: SP260098 - CAROLINE PERES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016447-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANIVIDES GONCALVES ARRUDA E OUTROS
ADV/PROC: SP260098 - CAROLINE PERES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016448-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ABILIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016449-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CLAUDIO CASSIOLA
ADV/PROC: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016450-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IGNEZ MARIA BRAGA
ADV/PROC: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016451-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ROSA PUGA DA SILVA
ADV/PROC: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016452-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VAZ DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016453-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YVONETTE BESSA CONTIERI
ADV/PROC: SP269355 - CINTHIA TUCHINSKI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016454-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROGERIO DAMASIO
ADV/PROC: SP265015 - PATRICIA QUARENTEI DOMINGUES DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016456-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO
ADV/PROC: SP208057 - ALINE APARECIDA CASTRO E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016457-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JULIA TIRABASSI VICTAL
ADV/PROC: SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016458-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO CARLOS MEDEIROS DE BARROS
ADV/PROC: SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016459-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ONDINA MONTANHAN DE BARROS
ADV/PROC: SP192638 - NEWTON CESAR SIMONETTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016460-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALFONSO JOSE AGRAFOJO MARINO
ADV/PROC: SP100612 - ERNANI SOARES MARQUES DE SOUSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016461-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARCIO AUGUSTO SCARAVELLI DE CAMPOS
ADV/PROC: SP128845 - NILSON DOS SANTOS ALMEIDA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016472-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016476-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LUZINETE LIMA SALVADOR E OUTRO
ADV/PROC: SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016477-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00061 - CARTA ROGATORIA
ROGANTE: MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
ROGADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016478-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE COTIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.016479-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDA MARIA PAVANI
ADV/PROC: SP152686 - EDUARDO FELIPE SOARES TAVARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016491-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCE BELTRAME TEIXEIRA
ADV/PROC: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016499-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: UNIMETAL IND/ COM/ E EMPREENDEMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP155435 - FÁBIO GARUTI MARQUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.016500-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ZF SISTEMAS DE DIRECAO LTDA
ADV/PROC: SP155435 - FÁBIO GARUTI MARQUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016501-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: UNIMETAL IND/ COM/ E EMPREENDEMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP162304 - LEONEL LUZ VAZ MORENO FILHO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016502-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: UNIMETAL IND/ COM/ E EMPREENDEIMENTOS LTDA
ADV/PROC: SP162304 - LEONEL LUZ VAZ MORENO FILHO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SOROCABA-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016504-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GAPLAN EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV/PROC: SP154134 - RODRIGO DE PAULA BLEY E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016510-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SANTO COM/ E IMP/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS
ADV/PROC: MT009872B - MARCUS VINICIUS SIMONETTI RIBEIRO DE CASTRO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.10.016434-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.10.004755-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNITED LAB INDL/ LTDA
ADV/PROC: SP247111 - MARCELO MIRANDA DOURADO FONTES ROSA E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016438-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.10.006095-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: IND/ COM/ DE CAL PIRAPORINHA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.016439-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.10.016437-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONFECÇÕES CATEX LTDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.016455-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2008.61.10.016285-0 CLASSE: 64
REQUERENTE: ADILSON PEREIRA LOPES
ADV/PROC: SP098201 - CARLOS DONISETE RODRIGUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.81.015348-8 PROT: 31/10/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000084

Distribuídos por Dependência _____ : 000004

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000089

Sorocaba, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANDREA BASSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.83.013105-0 PROT: 16/12/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MARTILO RAMOS SANTOS

ADV/PROC: SP228051 - GILBERTO PARADA CURY E OUTRO

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013124-3 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE EMBU - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO - SP

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013125-5 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO - SP

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013126-7 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013129-2 PROT: 17/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA
ADV/PROC: SP253947 - MIRIAM SOUZA DE OLIVEIRA TAVARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013143-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURICIO HEITOR DA SILVA
ADV/PROC: SP272407 - CAMILA CAMOSSI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013153-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AUGUSTO GERMANO DE JESUS
ADV/PROC: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DO INSS EM SP-IPIRANGA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013156-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE EMBU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013174-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JACIR ALVES DO COUTO
ADV/PROC: SP177497 - RENATA JARRETA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000009
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

Sao Paulo, 17/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANDREA BASSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.83.013024-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ACHILES AUGUSTO DA SILVA
ADV/PROC: SP077160 - JACINTO MIRANDA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013025-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELIO DE ARAUJO LIMA
ADV/PROC: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013026-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS DA ROCHA
ADV/PROC: SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013027-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARMANDO RODRIGUES
ADV/PROC: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013028-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMILIO GAROFALO
ADV/PROC: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013029-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PASQUALE RUGGIERO
ADV/PROC: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013030-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO ZAMBONI
ADV/PROC: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013032-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIVA RODRIGUES QUINTILIANO E OUTROS
ADV/PROC: SP038620 - DILSON GOMES ZEFERINO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013037-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADELIA GOMES DOS PASSOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013038-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLENE DOS SANTOS MOREIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013039-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FELICIANO PEREIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013040-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE OSVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013041-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA CLEIDE TEIXEIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013042-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE APARECIDO FRIGO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013043-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA KEIGO HIGA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013044-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIANO DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013045-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FIRMINO DE SA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013046-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARILENE DA CRUZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013047-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE DOMINGOS COSTABILE IPPOLITO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013048-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GONZAGA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013049-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO MENDES PIO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013050-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA GUIMARAES
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013051-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELGISON ROLO DA CUNHA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013052-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDGAR ARANA PESSOA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013053-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO ANTONIO ACQUAROLI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013054-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE EDUARDO MAXIMO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013055-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADEMAR GONCALVES
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013056-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO WANDERLEY MURAD
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013057-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCO ANTONIO GERALDINO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013058-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE DE MENEZES BRITO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013059-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013060-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: INACIO MARQUES DE LEMOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013061-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013062-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SANCHEZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013063-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO CASARTELLI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013064-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HILDEBRANDO DIAS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013065-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEVERINO GREGORIO DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013066-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODILON GALDINO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013067-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO COELHO CARDOSO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013068-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLANDO JESUINO PEREIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013069-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILSON RAMOS CAVALLEIRO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013070-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO SAKUMA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013071-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIANA BARBOSA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013072-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDA GOMES RESENDES
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013073-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILBERTO DE SOUZA PAULON
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013074-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO BERTOLINO DE SOUZA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013075-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGENOR MARCIANO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013076-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDOMIRO PINHEIRO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013077-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NOBUO SHIMABUKURO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013078-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO BEZERRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013079-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DERALDO CARDOZO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013080-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DOMINGOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013081-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROMILDA CARVALHO FERREIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013082-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TOSHIO NAKASHIMA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013083-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BEATRIZ DEL CARMEN RIVERA OSSA

ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013084-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO MOREIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013085-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FARIAS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013086-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANUZIA GLORIA DA SILVA DA CRUZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013087-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIODETE DA MATTA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013088-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIGUEL GIMENEZ PEREZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013089-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTER BIANCHINI
ADV/PROC: SP237732 - JOSE RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013090-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAROLINA RIBEIRO
ADV/PROC: SP104791 - MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013091-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSITA ALVES DE MELO
ADV/PROC: SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013092-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EUNICE ALVES PEREIRA

ADV/PROC: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013093-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON EMENEGILDO RIGON
ADV/PROC: SP214551 - KELI CRISTINA RIGON GUILHERME
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013094-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEUSA DE SOUZA
ADV/PROC: SP123735 - MARCIA REGINA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013095-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBSON VICENTE DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013096-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA SOARES DE ALMEIDA SOARES
ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013097-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO ALVES DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013098-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANIEL BREGUEZ
ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013099-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JURACY JOSE DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013100-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONIDIO LUIZ FERREIRA
ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013101-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER JOSE BIGHE

ADV/PROC: SP059744 - AIRTON FONSECA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013102-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THAIS MELINDA LOPES DE ARAUJO - MENOR
ADV/PROC: SP228298 - ALINE DE ALENCAR BRAZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013103-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALDO CUNHA
ADV/PROC: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013114-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LAURA TAMAE WATANABE SANTANA
ADV/PROC: SP256645 - DALVA DE FATIMA PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013115-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TADEU MARQUES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP256671 - ROMILDA DONDONI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013116-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO GONCALVES DUARTE
ADV/PROC: SP256671 - ROMILDA DONDONI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013141-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00141 - JUSTIFICACAO - PROCESSO CAUT
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS CHIARETTO
ADV/PROC: SP241574 - CARLOS SOARES
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013166-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIA ISIDORA RODRIGUES GOMES
ADV/PROC: SP202644 - MARCO AURÉLIO DA SILVA CARVALHO E OUTRO
IMPETRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013168-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: HERMES TEIXEIRA MARTINS
ADV/PROC: SP101682 - DENIVA MARIA BORGES FRANCA
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013186-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ENEDINO ALEXANDRINO DE SOUZA FILHO

ADV/PROC: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO PAULO - LESTE
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013187-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GENY KAIRYS
ADV/PROC: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO PAULO - LESTE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013196-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CLAUDIO MARTINS CURTO
ADV/PROC: SP205033 - MILTON FERNANDO TALZI
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO PAULO - OESTE
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013198-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013199-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013200-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013201-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 20 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.013202-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ESTHER ISCAKI
ADV/PROC: SP146696 - DANIELA HOCHMAN
IMPETRADO: CHEFE DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DO INSS EM SAO PAULO-SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013207-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IVAN PIRES
ADV/PROC: SP189717 - MAURICIO SEGANTIN
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO PAULO - AG VILA MARIA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013220-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDINEIA FIORE MARTINS
ADV/PROC: SP264795 - FLAVIA CRISTINA FONSECA DE MORAIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013221-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ILDA PROENCA ARNAL
ADV/PROC: SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO PAULO - APS SANTA MARINA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013239-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: CLAUDETE CARNEVALI NERY
ADV/PROC: SP061327 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013240-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RAFAEL DELLA VOLPE FILHO
ADV/PROC: SP207478 - PAULO ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013256-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE DE ASSIS MARTINS FERNANDES
ADV/PROC: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013263-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ENILTON FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP104587 - MARIA ERANI TEIXEIRA MENDES
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SAO CAETANO DO SUL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013269-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARMEN RUIZ DOS SANTOS
ADV/PROC: SP214174 - STEFANO DE ARAUJO COELHO
IMPETRADO: CHEFE DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DO INSS EM SAO PAULO-SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.013270-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: PERCILIA REAL SANTOS
ADV/PROC: SP214174 - STEFANO DE ARAUJO COELHO E OUTRO
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.83.013104-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 92.0023869-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: ERNESTO SELINGARD E OUTROS
ADV/PROC: SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013106-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.011467-3 CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: MARIA DA CONCEICAO MARINS
ADV/PROC: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013107-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.61.83.003149-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: EDESIO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS
ADV/PROC: SP139741 - VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013108-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.61.83.004365-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: CLARISSE BERTASSO PEREIRA
ADV/PROC: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013109-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.010757-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: EDVANDES DIAS DE ALENCAR
ADV/PROC: SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013110-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.014066-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: RENATO PERIN E OUTROS
ADV/PROC: SP191385A - ERALDO LACERDA JUNIOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013111-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.007540-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: CELSO RUBENS MARTINS E OUTROS
ADV/PROC: SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013112-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 93.0013159-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: JOSE GIORGINO
ADV/PROC: SP065561 - JOSE HELIO ALVES
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013113-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2002.61.83.002355-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: JOSE CASTORINO BONETTI
ADV/PROC: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013181-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
EXEQUENTE: ERIVALDO ALVES DA SILVA
ADV/PROC: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013182-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
EXEQUENTE: MARIA ARMINDA LOUREIRO MORAIS
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013183-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
EXEQUENTE: ODIVALDO DE MELLO FERNANDES
ADV/PROC: SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTRO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013208-9 PROT: 02/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 94.0002360-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: HENRIQUE LOPES E OUTROS
ADV/PROC: SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013209-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 90.0020476-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: JORGE ALVES FROES
ADV/PROC: SP174431 - LUCIANA APARECIDA DENTELLO E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013210-7 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.006757-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: ALBERTO FANTI
ADV/PROC: SP112397 - ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013211-9 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.61.83.004138-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: ADEMAR VELLO E OUTRO
ADV/PROC: SP018454 - ANIS SLEIMAN
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013212-0 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.010765-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. SONIA MARIA CREPALDI
EMBARGADO: AGOSTINHO SIMARELLI
ADV/PROC: SP261449 - ROBERTA QUEIROZ
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013213-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.007086-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: NORIYUKI YOSHINO
ADV/PROC: SP175234 - JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013214-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.61.83.000817-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: FRANCISCO CALU DAS CHAGAS
ADV/PROC: SP081257 - MARIA DE DEUS ROCHA DE FIGUEIREDO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013215-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.61.83.003428-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ENI APARECIDA PARENTE
EMBARGADO: AFFONSO VALLONE
ADV/PROC: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013216-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.61.83.001399-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: MAGALI MARTINS
ADV/PROC: SP018454 - ANIS SLEIMAN
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013217-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 91.0660508-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: ANTONIA OLIVEIRA
ADV/PROC: SP186432 - PAULO ROBERTO DO AMARAL FILHO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013218-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2004.61.83.000306-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: THEREZINHA DE JESUS DA SILVA
ADV/PROC: SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.013224-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.014665-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: NEIDE PEREIRA MAFFEI
ADV/PROC: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013226-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.006289-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: DIMOS JOSE BIAM E OUTROS
ADV/PROC: SP109896 - INES SLEIMAN MOLINA JAZZAR
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013227-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.011764-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCELO CAVALETTI DE SOUZA CRUZ
EMBARGADO: VLADIMIR ROBERTO CANDIDO
ADV/PROC: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013228-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0002570-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: RAIMUNDO MARTINS DA COSTA
ADV/PROC: SP075237 - MARIA LIGIA PEREIRA SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013229-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.83.011667-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCIA REGINA SANTOS BRITO
EMBARGADO: LUIZ ROGERIO
ADV/PROC: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013237-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2008.61.83.000279-0 CLASSE: 29
REQUERENTE: EDVALDO ALVES DE LIMA
ADV/PROC: SP237732 - JOSE RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.83.012357-0 PROT: 04/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ZAIDA FURLANETO
ADV/PROC: SP208420 - MARCIO ROGERIO DE MORAES ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.012474-3 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDECI JAQUES
ADV/PROC: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.012505-0 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO GALENDE
ADV/PROC: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.013181-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
EXEQUENTE: ERIVALDO ALVES DA SILVA
ADV/PROC: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013182-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
EXEQUENTE: MARIA ARMINDA LOUREIRO MORAIS
ADV/PROC: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.013183-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
EXEQUENTE: ODIVALDO DE MELLO FERNANDES
ADV/PROC: SP099858 - WILSON MIGUEL E OUTRO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000098

Distribuídos por Dependência _____ : 000029

Redistribuídos _____ : 000006

*** Total dos feitos _____ : 000133

Sao Paulo, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JACIMON SANTOS DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.23.002256-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YEDA DE SOUZA PIRES
ADV/PROC: SP212347 - SAMANTA MONTANARI VALENTE E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002264-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: LEANDRO CARVALHO PEDROSO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002265-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002266-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002267-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CACIA DA CONCEICAO FERREIRA AMORIM
ADV/PROC: SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002268-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA PAIXO
ADV/PROC: SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002269-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAIR GONCALVES DE ARAUJO
ADV/PROC: SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002270-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DILAINÉ BARBOSA DE TOLEDO
ADV/PROC: MG092213 - JOAO LUIZ LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002271-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIVA BARBOSA DE TOLEDO
ADV/PROC: MG092213 - JOAO LUIZ LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002272-8 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILMA LOYOLA HATTNER
ADV/PROC: SP188057 - ANDREA DE FRANÇA GAMA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002273-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO ASAKURA
ADV/PROC: SP239721 - NATALIA SOFIE VON BULOW
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002274-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCINDO BARROS
ADV/PROC: SP188057 - ANDREA DE FRANÇA GAMA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002275-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEONICE AMADIO ALBUQUERQUE
ADV/PROC: SP142993 - SIMONE ALBUQUERQUE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002276-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABIO NUNES CARDOSO DO PRADO
ADV/PROC: SP239092 - IVONETE CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO DO PRADO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002277-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEUSA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP259895 - RAFAEL PEREIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002278-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA DA LUZ FRUTUOSO ANDOLFO SOUZA FREIRE
ADV/PROC: SP197649 - DANIEL LUZ SILVEIRA CABRAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002279-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM ANTONIO DE MORAES
ADV/PROC: SP103592 - LUIZ GONZAGA PEÇANHA MORAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002280-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIDNEY MORBIDELLI
ADV/PROC: SP069011 - JANICE HELENA FERRERI MORBIDELLI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002281-9 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA LUCIA BARSOTTI
ADV/PROC: SP187206 - MARCELO DE ARAUJO RAMOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002282-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP087942 - CLAUDETE VANCINI CESILA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002283-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO COLUCCI
ADV/PROC: SP066379 - SUELY APARECIDA ANDOLFO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002284-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO OLIVATO
ADV/PROC: SP136457 - VERA LUCIA DE SOUZA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002285-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP150746 - GUSTAVO ANDRE BUENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002286-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO LUIZ DE SIMONI
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002287-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARGEMIRO MAXIMIANO ROCCO JUNIOR
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002288-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDNA MAZZOLA LOPES GUAZELLI
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002289-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AILTON DE ALMEIDA TEIXEIRA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002290-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ABILIO CARDOSO PINTO
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002291-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS NOVAES
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002292-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MACHADO
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002293-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DULCILENE DA GLORIA ALVES
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002294-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ABNER MAGRINI
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002295-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CYNIRA ZANDONA GUTIERREZ
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002296-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002297-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO SEBASTIAO RIBEIRO
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002298-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002299-6 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO SOARES DOS CAMPOS
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002300-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA MARIA DA COSTA SANTOS
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002301-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO SANT ANA GONCALVES
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002302-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELY APPARECIDA BRAJOM DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002303-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MERCEDES RAYMUNDO
ADV/PROC: SP061258 - EDIO MANOEL DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002304-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ROBERTA DE LIMA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002305-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCA ANGELA PIMENTEL SPINA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002306-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CIRICO
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002307-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDGARD SEGUR JUNIOR
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002308-3 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ISAURA RODRIGUES DE AZEVEDO
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002309-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS SPINA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002310-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002311-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUREO PAZETO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP107983 - ANGELICA DIB IZZO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.23.002257-1 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2004.61.23.000461-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: BRIGIDA DO AMARAL CARDOSO
ADV/PROC: SP206087 - CAROLINA BERALDO MACIEL LEME
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002258-3 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2005.61.23.000331-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: CLOVIS DE CAMPOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002259-5 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.23.000059-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: MARIO DOS SANTOS FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002260-1 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2005.61.23.001243-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: CARLOS NEY PEREIRA
ADV/PROC: SP079010 - LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002261-3 PROT: 11/12/2008

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2005.61.23.000752-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: AVELINO ANTONIO BENEDITO
ADV/PROC: SP135419 - ANDREIA DE MORAES CRUZ E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002262-5 PROT: 04/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2006.61.23.000858-9 CLASSE: 36
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. THIAGO SIMOES DOMENI
EMBARGADO: VERUSKA LETICIA BENEDITO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.002263-7 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2000.03.99.072293-2 CLASSE: 36
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: ROMEU NICOLAO DA SILVA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000049

Distribuídos por Dependência_____ : 000007

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000056

Braganca, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.21.004857-8 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO
AVERIGUADO: CICERO ROSA DA SILVA FILHO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004872-4 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO CHRISOSTOMO PEREIRA NETO
ADV/PROC: SP132120 - KLEBER DE CAMARGO E CASTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004873-6 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVIO LUIS GODOI
ADV/PROC: SP150161 - MARCEL AFONSO BARBOSA MOREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004874-8 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALZIRO RIBEIRO
ADV/PROC: SP214981 - BRUNO ARANTES DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004875-0 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO MAURO DA CUNHA
ADV/PROC: SP214981 - BRUNO ARANTES DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004876-1 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANNA ROSA CUNHA
ADV/PROC: SP076958 - JOAQUINA LUZIA DA CUNHA E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004877-3 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BERNADETE DE ALMEIDA COELHO
ADV/PROC: SP181232 - ROGÉRIO ALVES DE CAMPOS LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004878-5 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JAMIL DE TOLEDO
ADV/PROC: SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004879-7 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVIA HELENA MACHADO
ADV/PROC: SP159444 - ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004880-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO SOUZA FIGUEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004881-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO SOUZA FIGUEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004882-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRENE MARIA DE CAMARGO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004883-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRENE MARIA DE CAMARGO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004884-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CAROLINA CUGINE DE TOLEDO MADIA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004885-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARISA PINTO PREDAS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004886-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CAROLINA CUGINE DE TOLEDO MADIA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004887-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA AMELIA DE MOURA CHAGAS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004892-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO VALDIR RABELLO
ADV/PROC: SP060591 - DOMITILA DE SOUZA B T OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004893-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004894-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004895-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004896-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP138591 - LUIZ LUCIO MARCONDES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004897-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004898-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004899-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACAPAVA - SP
ADV/PROC: SP084523 - WILSON ROBERTO PAULISTA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004900-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP182898 - DANIEL ZANETTI MARQUES CARNEIRO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004902-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KIELEN CARLA GONCALVES MATTOS
ADV/PROC: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004903-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CANDIDA MARIA LEAANDRO
ADV/PROC: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004904-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCIANE GONCALVES
ADV/PROC: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004905-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS CANDIDO LEANDRO
ADV/PROC: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004906-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIGUEL PACHECO DOS REIS
ADV/PROC: SP192725 - CLÁUDIO RENNÓ VILLELA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004907-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA LOURENCO GIANNELLA
ADV/PROC: SP220139 - RAFAEL FORTES JEBAILE ABBUD
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004908-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP244038 - TATIANA BETTINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004909-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AGOSTINHO XAVIER
ADV/PROC: SP124939 - JOSMARA SECOMANDI GOULART
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004910-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CASSIANO DE SOUZA
ADV/PROC: SP220189 - JOSÉ SECOMANDI GOULART
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004911-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIANO CASSIANO DE SOUZA
ADV/PROC: SP124939 - JOSMARA SECOMANDI GOULART
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004912-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VIVIANE CASSIANO DE SOUZA
ADV/PROC: SP124939 - JOSMARA SECOMANDI GOULART
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004913-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIANA BASTOS DE LARA
ADV/PROC: SP124939 - JOSMARA SECOMANDI GOULART
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004914-5 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THEREZINHA TOBIAS DE GOUVEA
ADV/PROC: SP190844 - ALEXANDRE DE MATOS FAGUNDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004915-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA DE GOUVEA
ADV/PROC: SP190844 - ALEXANDRE DE MATOS FAGUNDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004916-9 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA MARY CESAR REIS
ADV/PROC: SP242960 - CASSIA MARIA GALVAO CESAR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004917-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA COSTA
ADV/PROC: SP049780 - LEILA LUCI KERTESZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004918-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CVL COMPONENTES DE VIDRO LTDA
ADV/PROC: SP144994 - MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TAUBATE-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004919-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ANISIO ALVES
ADV/PROC: SP084228 - ZELIA MARIA RIBEIRO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004920-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEUSA PATROCINIO DE BRITO
ADV/PROC: SP092902 - EUGENIO PAIVA DE MOURA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004921-2 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS RIBEIRO BARBOSA
ADV/PROC: SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
REU: FAZENDA NACIONAL

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004922-4 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELOISA DO CARMO DE CASTRO
ADV/PROC: SP181232 - ROGÉRIO ALVES DE CAMPOS LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004923-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MARCELINO DA SILVA ANDRADE
ADV/PROC: SP135473 - MARIA CLARICE DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004924-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP214442 - ADRIANO JUNIOR JACINTHO DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004925-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARPINETTI
ADV/PROC: SP126984 - ANDREA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004926-1 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CATARINA DE LOURDES SANTOS VIERA
ADV/PROC: SP126984 - ANDREA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000051
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000051

Taubate, 15/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.21.004888-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXECUTADO: ALOIZIO RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004889-0 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP132363 - CLAUDIO GROSSKLAUS
EXECUTADO: PAULO SANTANA JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004890-6 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP257211 - TATIANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ
EXECUTADO: WAGNER DE ALMEIDA DIAS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004891-8 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP
ADV/PROC: SP257211 - TATIANE DE OLIVEIRA SCHWARTZ
EXECUTADO: MARIO RENE HUAYLLAS PATON
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004901-7 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: ADILSON FERNANDO FRANCISCATE
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004927-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 8 REGIAO
ADV/PROC: SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: NADIR DA SILVA PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004928-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACHOEIRA PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
ADV/PROC: SP265805 - EVARISTO SOUZA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004929-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARANILHA MARIA DE JESUS
ADV/PROC: SP214981 - BRUNO ARANTES DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004930-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIA TEREZA ASSONI
ADV/PROC: SP214981 - BRUNO ARANTES DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004931-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: AGOSTINHO DOMINGUES TEIXEIRA LEITE
ADV/PROC: SP269160 - ALISON MONTOANI FONSECA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004932-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MONTEIRO E OUTRO
ADV/PROC: SP259463 - MILENA CRISTINA TONINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004933-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM ANTONIO DE LIMA
ADV/PROC: SP259463 - MILENA CRISTINA TONINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004934-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VORNEI NAVARRO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004935-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VORNEI NAVARRO
ADV/PROC: SP101439 - JURANDIR CAMPOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004936-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VORNEI NAVARRO
ADV/PROC: SP101439 - JURANDIR CAMPOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004937-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MACAR NAKAMURA
ADV/PROC: SP101439 - JURANDIR CAMPOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004938-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MACAR NAKAMURA
ADV/PROC: SP101439 - JURANDIR CAMPOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004939-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANA CABETT DOS SANTOS
ADV/PROC: SP101439 - JURANDIR CAMPOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004940-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANA CABETT DOS SANTOS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004941-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANA CABETT DOS SANTOS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004942-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARTINHO MONTEIRO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004943-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARTINHO MONTEIRO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004944-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARTINHO MONTEIRO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004945-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEYSA APPARECIDA SEABRA ALMEIDA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004946-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEYSA APPARECIDA SEABRA ALMEIDA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004947-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO SERGIO SA E SOUZA PACHECO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004948-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEDA MARIA FLORENCANO PACHECO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004949-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDA MOREIRA RODRIGUES CURSINO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004950-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA AMELIA MOURA CHAGAS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004951-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA NUNES
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004952-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MESSIAS DE CAMARGO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004953-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARISA PINTO PREDÁ
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004954-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE RAMOS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004955-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SOLANGE COUTINHO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004956-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SOLANGE COUTINHO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004957-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JONAS SIQUEIRA VIEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004958-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JONAS SIQUEIRA VIEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004959-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONARDO DE PAULA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004960-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MESSIAS DE CAMARGO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004961-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDA MARIA SANTOS DE LIMA
ADV/PROC: SP144902 - LUCIANA BARCELLOS SLOSBERGAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004963-7 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIANA CARDOSO DE SIQUEIRA
ADV/PROC: SP180238 - LYGIA MARIA MARQUES FRAZÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004964-9 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARLEUSE RAMOS CAIADO - INCAPAZ
ADV/PROC: SP175683 - THAÍS BATISTA DO CARMO BOLSON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004965-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANESSA DAVID DE ASSIS CYRILLO
ADV/PROC: SP180238 - LYGIA MARIA MARQUES FRAZÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004966-2 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE ALVES CARDOSO
ADV/PROC: SP175385 - LEVY MARCOS DE CARVALHO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DA REGIONAL DO INSS EM TAUBATE-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004967-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO VITORIO
ADV/PROC: SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004969-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NETO
ADV/PROC: SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004970-4 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004971-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CICERO GOMES MONTEIRO
ADV/PROC: SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004973-0 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDA
ADV/PROC: SP240038 - GUSTAVO VITA PEDROSA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE - SP
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.18.001995-8 PROT: 11/11/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SEMATEC LTDA
ADV/PROC: SP142312 - DANIEL GOMES DE FREITAS E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TAUBATE-SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000049
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000050

Taubate, 16/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.21.004962-5 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP181110 - LEANDRO BIONDI
EXECUTADO: CRISMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004968-6 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO GONZAGA COELHO
ADV/PROC: SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004972-8 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS
ADV/PROC: SP043527 - HELIO RAIMUNDO LEMES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004974-1 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDA
ADV/PROC: SP240038 - GUSTAVO VITA PEDROSA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004975-3 PROT: 16/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO JOSE ARESE
ADV/PROC: SP185853 - ANA PAULA MIRANDA BODRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004976-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA APARECIDA MOREIRA ARNAUD DA SILVA
ADV/PROC: SP254370 - NELCINA JORGINA GOMES MATTJE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004977-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ISABELLE MASCARENHAS MENDIZABAL
ADV/PROC: SP273022 - VALTER MOREIRA DA COSTA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004978-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP230860 - DANILLO HOMEM DE MELO GOMES DA SILVA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004979-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACAPAVA - SP

ADV/PROC: SP260401 - LUCAS VALERIANI DE TOLEDO ALMEIDA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004980-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP161146 - JAISA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004981-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004982-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP150161 - MARCEL AFONSO BARBOSA MOREIRA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004983-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004984-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP101430 - HELIO TADEU ALVES PIRES E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004985-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004986-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004987-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004988-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP

ADV/PROC: SP086031 - ELIANA PEREIRA RODRIGUES SOARES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004989-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP086031 - ELIANA PEREIRA RODRIGUES SOARES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004990-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP086031 - ELIANA PEREIRA RODRIGUES SOARES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004991-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP119630 - OSCAR MASAO HATANAKA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004992-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP110952 - VALDEMAR LESBAO DE SIQUEIRA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004993-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP184459 - PAULO SÉRGIO CARDOSO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004994-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP255042 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004995-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP217591 - CINTHYA APARECIDA CARVALHO DO NASCIMENTO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004996-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP122008 - MARIA FRANCISCA ALVES DA CRUZ GOMES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004997-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP

ADV/PROC: SP134641 - JOAO RAMIRO DE ALVARENGA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004998-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP101451 - NILZA MARIA HINZ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.004999-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP184459 - PAULO SÉRGIO CARDOSO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005000-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO
ADV/PROC: SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005001-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZANDRA RODRIGUES HENRIQUES
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005002-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP153426 - MARIA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005003-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005004-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005007-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANEZIA INACIO
ADV/PROC: SP150162 - MARCELA POSSEBON CAETANO COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005008-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YOSHIKATO YNOUE
ADV/PROC: SP108461 - CLEDA MARIA COSTA NEVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005009-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: PROC. JOAO GILBERTO GONCALVES FILHO
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005010-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005011-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO CATARINA
ADV/PROC: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005012-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HERMENEGILDO ZANIN E OUTROS
ADV/PROC: SP204694 - GERSON ALVARENGA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005013-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENE TADA
ADV/PROC: SP059697 - DEODATO SILVA FLORES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005014-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JURACY DE JESUS
ADV/PROC: SP059697 - DEODATO SILVA FLORES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005015-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP117996 - FABIO JOSE BUSCARIOLO ABEL
EXECUTADO: LIDIA NARA VIANA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005016-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE JORGE SILVA
ADV/PROC: SP166976 - DENILSON GUEDES DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005018-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO DA SILVA
ADV/PROC: SP166976 - DENILSON GUEDES DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005019-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ELISA MOREIRA
ADV/PROC: SP054426 - EDISON NATALINO PEREIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005020-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON DA ROSA
ADV/PROC: SP090380 - DARIO DA SILVA MELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005022-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSALINA FERRAZ DE CAMARGO
ADV/PROC: SP125449 - JOSE CARLOS TOBIAS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005023-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILZA BARBOSA VICENTE
ADV/PROC: SP187254 - PAULA CASANDRA VILELA MARCONDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005024-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARTINHA VICENTE
ADV/PROC: SP187254 - PAULA CASANDRA VILELA MARCONDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005025-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA ROSELI CARVALHO PELOGIA
ADV/PROC: SP187254 - PAULA CASANDRA VILELA MARCONDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005026-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HILDA SEBASTINA ALVARENGA
ADV/PROC: SP184585 - ANDRÉ LUIS VALÉRIO SIMÃO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005032-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS E OUTROS
EXECUTADO: MARCIA JACQUELINE MARCONDES TORRES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005033-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS E OUTROS

EXECUTADO: CLEMILCE APARECIDA PINTO DO AMARAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005034-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS E OUTROS
EXECUTADO: IVONE ALMEIDA DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005035-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP163564 - CAROLINA BAPTISTA MEDEIROS E OUTROS
EXECUTADO: ELISABETE DE LIMA FARIA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005036-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
ADV/PROC: SP228743 - RAFAEL MEDEIROS MARTINS
EXECUTADO: NADIA DE FATIMA SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005037-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: SULE ROSE DIAS ATAIDE
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005038-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 SECAO DO TRF DA 3 REGIÃO
ADV/PROC: PROC. GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005043-3 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: S T PAISAGISMO E DECORACAO LTDA - ME
ADV/PROC: SP141897 - GISELY FERNANDES DA SILVA E OUTROS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000060

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000060

Taubate, 17/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.21.005005-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005006-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005017-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CHRISTINE KARMAZIN E OUTROS
ADV/PROC: SP126287 - ERALDO DE FREITAS BORGES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005027-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORALICE ALVARENGA ANTONELLI
ADV/PROC: SP184585 - ANDRÉ LUIS VALÉRIO SIMÃO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005028-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ NISHIMURA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005029-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARI DE MORAIS DA SILVA
ADV/PROC: SP071941 - MARIA APARECIDA MOREIRA RAMOS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005030-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA
ADV/PROC: SP071941 - MARIA APARECIDA MOREIRA RAMOS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005031-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA MARIA MARCOS
ADV/PROC: SP129427 - CARLOS ALBERTO MAXIMO PIMENTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005039-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEREU NATALICIO DA COSTA - ESPOLIO E OUTRO
ADV/PROC: SP072990 - SONIA REJANE DE CAMPOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005040-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE PAIVA TEIXEIRA DE FREITAS
ADV/PROC: SP072990 - SONIA REJANE DE CAMPOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005041-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ELIZA DUTRA PICHINELLI
ADV/PROC: SP262447 - PRISCILA PICHINELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005042-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ELIZA DUTRA PICHINELLI
ADV/PROC: SP262447 - PRISCILA PICHINELLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005044-5 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FERNANDES ARANTES
ADV/PROC: SP115954 - KATIA APARECIDA NOGUEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005045-7 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO ANTONIO MAIA
ADV/PROC: SP277030 - CIBELE FORTES PRESOTTO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005046-9 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTOLIN GARCIA SAN BERNARDO
ADV/PROC: SP107941 - MARTIM ANTONIO SALES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005047-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JEANNETE FERREIRA DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP193146 - GISELE PIRES DE CAMARGO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005048-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARLETE DOS SANTOS SOUZA
ADV/PROC: SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005049-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BATISTA BALDUQUE
ADV/PROC: SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005050-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE PEDRO DE LIMA
ADV/PROC: SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005051-2 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIA APARECIDA DE LIMA
ADV/PROC: SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005053-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA VIEIRA MANTOVANI
ADV/PROC: SP013207 - MARIA DO ROSARIO VIEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005054-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANA CINTRA DE CARVALHO
ADV/PROC: SP034734 - JOSE ALVES DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005055-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS SACRAMENTO
ADV/PROC: SP034734 - JOSE ALVES DE SOUZA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005056-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIOGO AUGUSTO CENTURION DE MOURA
ADV/PROC: SP264660 - WILLIAM MIRANDA DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005057-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALIPIA NEIDE DE PAULA LICO
ADV/PROC: SP187254 - PAULA CASANDRA VILELA MARCONDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005058-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEYDE HELENA DE PAULA LICO
ADV/PROC: SP187254 - PAULA CASANDRA VILELA MARCONDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005059-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KAYOKO INOUE
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005060-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MITSUYO ASAKURA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005061-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIYUKO TAKESHITA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005062-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCEL SAIJI TAKESHITA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005063-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABIANA MITIE TAKESHITA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005064-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANIELA MIDORI TAKESHITA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005065-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KOITI TAKESHITA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005066-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TELMA KIOKO TAKESHITA
ADV/PROC: SP133869 - CARLOS EDUARDO BROCCANELLI CARNEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005067-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA E OUTRO
ADV/PROC: SP175385 - LEVY MARCOS DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005068-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLANDO DE LIMA
ADV/PROC: SP175385 - LEVY MARCOS DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005069-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELA MARIA RODRIGUES DE MOURA
ADV/PROC: SP243579 - REBECA PAIVA DO NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005070-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA VITORIA DO PRADO
ADV/PROC: SP243579 - REBECA PAIVA DO NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005071-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO LUIZ RODRIGUES
ADV/PROC: SP243579 - REBECA PAIVA DO NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005072-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO GOBO
ADV/PROC: SP243579 - REBECA PAIVA DO NASCIMENTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005073-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: LUIZ FRANCISCO FERNANDES PEREIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005074-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JOSEANE FERNANDES PEREIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005075-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: NEUZA PINTO PEDA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005076-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: CARMEN NILZA AMANDO FIGUEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005077-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: SYLVIA DOS SANTOS MARQUES
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005078-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MARIA NAZARETH DE CAMARGO VELLOSO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005079-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JUDITE DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005080-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MONICA PREDAS ELIAS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005081-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: HELOISA PREDAS ELIAS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005082-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ISAIAS GOMES DA CONCEICAO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005083-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ANTONIO MAURICIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005084-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MARCO AURELIO AZEVEDO VIANA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005085-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JONAS SIQUEIRA VIEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005086-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: SONIA APARECIDA GALVAO LOPES
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005087-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005088-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: IDALINA FERNANDES PEREIRA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005089-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: LEONI FERNANDES DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005090-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: RUTH GALVAO LOPES MILAD
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005091-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: EDI CHAVES
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005092-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: CLEONICE GOMES DA CONCEICAO
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005093-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ITAMAR ROCHA
ADV/PROC: SP173825 - THAIS VILLELA VILLAS BOAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005095-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP119287 - MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005096-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZINHA BORGES
ADV/PROC: SP119287 - MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005097-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA EUNICE TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADV/PROC: SP089436 - MILTON PALMEZANI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005098-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARGARIDA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP089436 - MILTON PALMEZANI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005099-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODAIR BARBOSA NEVES
ADV/PROC: SP119287 - MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005100-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO SEBASTIAO DOMINGOS
ADV/PROC: SP190844 - ALEXANDRE DE MATOS FAGUNDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005101-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSNI VALERIO
ADV/PROC: SP265527 - VANIA RUSSI SILVA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005102-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP272584 - ANA CLAUDIA CADORINI DE ALMEIDA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005103-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLANDO RAIMUNDO MARCAI
ADV/PROC: SP272584 - ANA CLAUDIA CADORINI DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005104-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA ANTONIA DE GOUVEA
ADV/PROC: SP119287 - MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005105-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBSON RODRIGUES MENDES
ADV/PROC: SP119287 - MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005106-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAMILA DE FATIMA LEANDRO
ADV/PROC: SP262599 - CRISTIANE APARECIDA LEANDRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005107-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE EDSON
ADV/PROC: SP125449 - JOSE CARLOS TOBIAS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005108-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THYRSO JOSE SCHIMDT - ESPOLIO E OUTRO
ADV/PROC: SP082827 - DULCEMAR ELIZABETH FERRARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005109-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DULCEMAR ELIZABETH FERRARI
ADV/PROC: SP082827 - DULCEMAR ELIZABETH FERRARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005110-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO DOBNIZETE DA CUNHA
ADV/PROC: SP060591 - DOMITILA DE SOUZA B T OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005111-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROMEU RIBEIRO DA LUZ - ESPOLIO
ADV/PROC: SP111744 - MIRIAM AMBROGI BARBOSA DA LUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005113-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DULCE VILELA SANTOS NAME
ADV/PROC: SP260401 - LUCAS VALERIANI DE TOLEDO ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005120-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO EVARISTO BRAZ
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005121-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCELIA ROCHA DE FARIAS
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005122-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO ANTONIO DOMINGOS E OUTRO
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005123-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BALDUINO JOSE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005124-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LILIAN DA ROCHA SANTOS PASSOS
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005125-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROSA
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005126-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP168790 - REGIANE MARIANO ROSA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005131-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SYLVIO FLAVIO DE ARAUJO
ADV/PROC: SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005132-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JASMIRIM ANTONIO ALMEIDA E OUTRO
ADV/PROC: SP099221 - MARIA DE FATIMA PIRES RAMOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005133-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA MACIEL
ADV/PROC: SP059677 - AGUIDA MARIA MACIEL E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005134-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VERONESE INDUSTRIA QUIMICA LTDA
ADV/PROC: SP165671B - JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DA SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.005140-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORGANIZACAO LANZONI DE SUPERMERCADOS LTDA
ADV/PROC: SP240038 - GUSTAVO VITA PEDROSA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000091
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000091

Taubate, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIA UEMATSU FURUKAWA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.25.003748-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THEREZA SAMADELLO ALVES DE SOUZA
ADV/PROC: SP074821 - ALCIDES ALVES DE MORAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003749-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERSON PEREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP193592 - GUSTAVO STEVANIN MIGLIARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003750-6 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZINHA DE JESUS LANTMANN LIMA
ADV/PROC: SP193592 - GUSTAVO STEVANIN MIGLIARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003751-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER DE SOUZA SILVA
ADV/PROC: SP193592 - GUSTAVO STEVANIN MIGLIARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003752-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MYRTEZ MUNHOZ TAVARES
ADV/PROC: SP193592 - GUSTAVO STEVANIN MIGLIARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003753-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ZACHARIAS NALIA
ADV/PROC: SP171314 - GUSTAVO JOLY BOMFIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003754-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REINALDO MARTINS LIMA
ADV/PROC: SP171314 - GUSTAVO JOLY BOMFIM
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003755-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003756-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003757-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003758-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003759-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CANDIDO MOTA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003760-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSI HOFFMANN PITARELI
ADV/PROC: SP097407 - VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003761-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADV/PROC: SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.25.003764-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADV/PROC: PROC. MARIA CECILIA LADEIRA DE ALMEIDA
REU: MARIA DA PENHA BENEDICTA CAMARGO GARGIULO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.25.003768-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2007.61.25.002045-9 CLASSE: 120
REQUERENTE: ANDRE LUCIO DE CASTRO E OUTROS
ADV/PROC: SP184587 - ANDRÉ LUIZ ORTIZ MINICHIELLO
REQUERIDO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RUBENS JOSE DE CALASANS NETO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000015
Distribuídos por Dependência_____ : 000001
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000016

Ourinhos, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.00.013054-9 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013211-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013212-1 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013213-3 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013214-5 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013215-7 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013216-9 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013217-0 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013218-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
ADV/PROC: MS009727 - EMERSON GUERRA CARVALHO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013219-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE SONORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013220-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAPUA MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013221-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMAPUA MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013222-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE JARDIM - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013223-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013224-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013225-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013226-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AGUA CLARA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013227-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.013388-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.013389-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013390-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013391-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013392-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013393-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013394-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013395-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013396-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013397-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013398-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ

REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013399-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013400-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013401-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013402-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00213 - TRANSFERENCIA ENTRE ESTABELE
REQUERENTE: DIRETOR DO SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL - DEPEN/MJ
REQUERIDO: JUIZO DO ANEXO DA EXECUCAO PENAL EM CAMPO GRANDE - MS
VARA : 98

PROCESSO : 2008.60.00.013403-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ROSA PEREIRA DO VALE - INCAPAZ
ADV/PROC: MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013404-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
ADV/PROC: MS010368 - PRISCILA FERNANDES PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013405-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ROMILDA DA SILVA
ADV/PROC: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013406-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO CESAR ANTUNES NOGUEIRA E OUTROS
ADV/PROC: MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013407-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO MOREIRA RODRIGUES
ADV/PROC: MS010504 - CRISTIANA DE SOUZA BRILTES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013408-7 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORLINDA SIMAL IZIDORO DE SOUZA
ADV/PROC: MS006364 - MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013409-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LIMEIRA DE SOUZA
ADV/PROC: MS006364 - MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013410-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: VALDECIR CORADINI
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013411-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ADILSON RODRIGUES BEZERRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013412-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ALCIDES CANGUSSU FRANCO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013413-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: AMARILDO CANDIDO DE ALMEIDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013414-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ANA JULIA ORTIZ
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013415-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ANILSON DA SILVA CARDOZO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013416-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIVA HUGUENEY LACAVA E OUTRO
ADV/PROC: MS008704 - CARLOS JOSE CAMILO DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013417-8 PROT: 18/12/2008

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMANUEL LACAVA E OUTRO
ADV/PROC: MS008704 - CARLOS JOSE CAMILO DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013418-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ANTONIO CREPALDI
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013419-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ARLINDA DE OLIVEIRA LELIS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013420-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ATAIDE JOSE DIAS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013421-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: BENEDITO FRANCISCO DE LIMA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013422-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013423-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: CARLOS JARBAS ARCE VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013424-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: CESAR AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013425-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: DEIZE RIBAS DO AMARAL
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013426-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: DELSON DARQUE DE FREITAS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013427-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: DIRCEU ROCHA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013428-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: EDDI ROMEO FILHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013429-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: EDINEY JOSE DA SILVA MAGALHAES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013430-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: EDSON SANTA CRUZ
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013431-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ELAINE RIVERETE
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013432-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ELIZABETH MARIA SEABRA PEREIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013433-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAROLINA DA SILVA PEREIRA
ADV/PROC: MS005989 - ALESSANDRA MACHADO ALBA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013434-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUILHERMINA GONCALES MACHADO
ADV/PROC: MS008568 - ENIO RIELI TONIASSO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013435-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JACSON ROYER
ADV/PROC: MS009526 - JACKSON AQUINO DE ARAUJO
IMPETRADO: CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA DO CREEA/MS E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013436-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.013437-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCAR MORBI DE MIGUEL
ADV/PROC: MS007235 - RONEY PEREIRA PERRUPATO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013438-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: METAP COMERCIO DE SUCATAS LTDA - EPP
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013439-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: METAP COMERCIO DE SUCATAS LTDA - EPP
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013440-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RIBELLO COMERCIO DE CALCADOS LTDA E OUTROS
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013441-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIACAO CAMPO GRANDE LTDA
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013442-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIACAO CAMPO GRANDE LTDA
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013443-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIACAO CAMPO GRANDE LTDA
ADV/PROC: SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013444-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: WILMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013445-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: OSEAS PEREIRA COSTA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013446-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: MARCELO AMORIM DA LUZ
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013447-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: REGINA VARGAS GOMES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013448-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: VILMA MEZA FONSECA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013449-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: TEREZA DE JESUS GONCALVES DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013450-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: SIMIAO ALLAMN
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013451-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: SILVANO DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013452-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: SERGIO ANTONIO DE LIMA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013453-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: NIVALDO LOPES DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013454-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: NILTON NEPOMUCENO DA COSTA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013455-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: NELSON CARVALHO FUNES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013456-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: MARCO AURELIO MIRANDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013457-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: MARIA LUCIA NUNES DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013458-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: MARTIM ANTONIO CABALLERO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013459-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: MICAEL PAULINO GOMES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013460-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: LUCINEI REGINA DE CARVALHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013461-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: LETICIA MARTINS DOS REIS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013462-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: LANA MARIA NANTES ALVES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013463-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JULITA RIBEIRO DA SILVEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013464-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JOSE PAES RODRIGUES FILHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013465-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JOSE HILARIO GONCALVES DE SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013466-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JORGINA DE SOUZA SALIM
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013467-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JESSEMEEL ANTONIO ARAUJO SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013468-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JACKSON PETINARI DOS REIS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013469-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: IZOLDI MARIA SCHAVANZ
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013470-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: IVANICE DE FRANCA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013471-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: IVAN JUCINEI NUNES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013472-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUALBERTO NOGUEIRA DE LELES E OUTRO
ADV/PROC: MS004887 - MARA DE AZAMBUJA SALLES
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013473-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: IRACEMA MARQUES MARTINS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013474-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: INES CUSTODIA PIRES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013475-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: HUGO ROBERTO FREIRE
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013476-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: HELIO FERREIRA DE ALMEIDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013477-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ESTER BARBOSA MENACHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013478-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ELIZA GOYA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013479-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOANA SOUZA LIMA E OUTRO
ADV/PROC: MS010292 - JULIANO TANNUS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013480-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO CRUZ FIGUEIREDO
ADV/PROC: MS006522 - JULIO CESAR FANAIA BELLO E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013481-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALFREDO ARCANJO CRUZ FIGUEIREDO
ADV/PROC: MS006522 - JULIO CESAR FANAIA BELLO E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013482-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9A. VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL DE SAO PAULO SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013483-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.013484-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.013485-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ARLETE BENITES MENDONCA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013486-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: ELISABETH SOARES DUARTE
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013487-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: GOLD ASSESSORIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013488-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: IMPAR SOLUCOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013489-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JOAO GOMES
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013490-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: P R L ANDRADE AGROPECUARIA LTDA - ME
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013491-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: SOARES & VASCONCELOS LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013492-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: CELIA REGINA CORVALA VILANOVA PEREIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013493-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: CARLOS GIOVANI DE SOUZA MEDEIROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013494-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: JACOB NOGUEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013495-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS
ADV/PROC: MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA
EXECUTADO: GIOVANNI BRAGA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013496-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00107 - EXIBICAO DE DOCUMENTO OU COI
AUTOR: CLEA DA SILVA PEREIRA COSTA
ADV/PROC: MS012587 - WAGNER BAHIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013497-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
ADV/PROC: MS008779 - MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
REU: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013498-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: CATARINA FREITAS DE SOUZA
ADV/PROC: MS003384 - ALEIDE OSHIKA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013500-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO JOSE DA CRUZ (ESPOLIO)
ADV/PROC: MS012971 - WILLIAM ROSA FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013501-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALEX SANDER DA SILVA COSTA
ADV/PROC: MS004686 - WILSON CARLOS DE GODOY
IMPETRADO: COORDENADOR DE ENSINO DA COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO
DPRF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013503-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA SIMOES CORREA NEDER BACHA
ADV/PROC: MS001103 - HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013504-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA SUEIRO DE FIGUEIREDO
ADV/PROC: MS012257 - VANESSA AUXILIADORA TOMAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013506-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00002 - ACAO CIVIL DE IMPROBIDADE AD
AUTOR: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
REU: DANTE RESSTEL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013507-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO JERONIMO VIEGAS
ADV/PROC: MS010953 - ADRIANA DE SOUZA ANNES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013508-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS009690 - ANA PAULA ROZALEM BORB
REU: TATIANA MACIEL DA SILVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013509-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE RONDONIA - SJRO
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013510-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS009690 - ANA PAULA ROZALEM BORB
REU: JENNYFER CESAR ALENCAR E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.013513-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUTEMBERG PROENCA CABRAL
ADV/PROC: MS010700 - EDUARDO ARRUDA DE SOUZA
REU: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013514-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIANO NUNES DOS SANTOS
ADV/PROC: MS010700 - EDUARDO ARRUDA DE SOUZA
REU: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.013515-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMBDEM PINHO DE REZENDE
ADV/PROC: PROC. DANIELE DE SOUZA OSORIO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.60.00.013499-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: MS009662 - FABIO AUGUSTO ASSIS ANDREASI
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.60.00.013502-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.60.00.007385-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOAO LUIZ DANTAS MOISES
ADV/PROC: MS003678 - FLORIVALDO VARGAS FILHO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.013511-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
PRINCIPAL: 2007.60.00.000696-2 CLASSE: 126
EXEQUENTE: LARISSA TEIXEIRA SENA
ADV/PROC: MS010616 - MIRTYS FABIANY DE AZEVEDO PEREIRA
EXECUTADO: REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.013512-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.60.00.012330-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PARADISO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADV/PROC: MS010047 - PABLO ROMERO GONCALVES DIAS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000141
Distribuídos por Dependência _____ : 000004
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000145

CAMPO GRANDE, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.05.002349-2 PROT: 27/11/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: FLAVIANA CENTURIAO
ADV/PROC: MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002438-1 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: ADOLFO MIGUEL CABRERA OLMEDO
ADV/PROC: MS011332 - JUCIMARA ZAIM DE MELO
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002441-1 PROT: 09/12/2008
CLASSE : 00152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: CRISTINA ROLON CENTURION
ADV/PROC: MS008516 - ISABEL CRISTINA DO AMARAL
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002445-9 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: OVIDIO INSAURALDE DIAS
ADV/PROC: MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002446-0 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ERMIRIA FARIAS DA SILVA

ADV/PROC: MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002447-2 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: RUBENS FERREIRA
ADV/PROC: MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002448-4 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: EURIDES DA CONCEICAO GRACIA
ADV/PROC: MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002449-6 PROT: 10/12/2008
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: ANTONIO MORA SOLIS
ADV/PROC: MS008802 - LEILA SABRINA SOARES E OUTRO
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002458-7 PROT: 12/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FERNANDO DE SOUZA
ADV/PROC: MS009850 - DEMIS FERNANDO LOPES BENITES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002473-3 PROT: 15/12/2008
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: DENIS JAVIER RECALDE BENITEZ E OUTRO
ADV/PROC: MS008662 - CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002484-8 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOEL GERALDO DA SILVA
ADV/PROC: MS011306 - LAURA KAROLINE SILVA MELO
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002485-0 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IZOLETA RODRIGUES JARA
ADV/PROC: MS009829 - LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002486-1 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: NAIRE CANO GARCIA
ADV/PROC: MS011332 - JUCIMARA ZAIM DE MELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002488-5 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: SERGIO AUGUSTO ALVARES SALINAS

ADV/PROC: MS003409 - FERNANDO CESAR BUENO DE OLIVEIRA
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.002489-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: JAMILE KIWAN GONCALVES - INCAPAZ
ADV/PROC: MS003409 - FERNANDO CESAR BUENO DE OLIVEIRA
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.60.05.002496-4 PROT: 11/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2008.60.05.001810-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: PRICILLA LARRAMENDI FLORENTINO
ADV/PROC: MS011968 - TELMO VERA0 FARIAS
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000015
Distribuídos por Dependência_____ : 000001
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000016

PONTA PORA, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

SEDI NAVIRAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.06.001388-4 PROT: 17/12/2008
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA
REU: TEREZINHA OLIVEIRA ORTIZ
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001389-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS FRETE MORAIS E OUTRO
ADV/PROC: PR023493 - LEONARDO DA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001391-4 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE MUNDO NOVO - MS
INDICIADO: VILMAR MARTINS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001392-6 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE MUNDO NOVO - MS
INDICIADO: ANDERSON DE PAULA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001393-8 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE MUNDO NOVO - MS
INDICIADO: FABIO JOSE GONDIM
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001394-0 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HARUHIKO MORI
ADV/PROC: MS008322 - IVAIR XIMENES LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001395-1 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IZABEL CICERA DA SILVA
ADV/PROC: MS010632 - SERGIO FABYANO BOGDAN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001399-9 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NILSON ANTONIO ZAMBONI
ADV/PROC: MS002388 - JOSE IZAURI DE MACEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.60.06.001390-2 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2008.60.06.001359-8 CLASSE: 64
REQUERENTE: SISTEMA INTEGRADO DE EDUCACAO E CULTURA SINEC LTDA S/C
ADV/PROC: SP111990 - JAIME MARQUES RODRIGUES
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001396-3 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2008.60.06.000637-5 CLASSE: 240
REQUERENTE: MARIA DOMINGAS NUNES PEREIRA
ADV/PROC: PR029294 - REGINALDO LUIZ SAMPAIO SCHISLER
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.001398-7 PROT: 18/12/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2008.60.06.001389-6 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPUGNADO: CARLOS FRETE MORAIS E OUTRO
ADV/PROC: PR023493 - LEONARDO DA COSTA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000011

NAVIRAI, 18/12/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 1801/2008

2004.61.84.061756-8 - WALDEMAR ODILON DA SILVA (ADV. SP174953 - ADRIANA NEVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "O Autor peticiona reiterando pedido de 26/02/2008, já apreciado em decisão de 03/03/2008, e apresentando documento médico.Mantenho a decisão deste Juízo de 03/03/2008.Aguarde-se inclusão oportuna em pauta de julgamento."

2004.61.84.068274-3 - LUIZ MENDES DA SILVA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em decisão.Cuidam os autos de recurso de sentença.Considerando que as partes já foram regularmente intimadas, aguarde-se o prazo recursal.Com o decurso de referido prazo, arquivem-se os autos.Intimem-se."

2004.61.84.073464-0 - JOSE VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, em

decisão.Cuidam os autos de recurso de sentença.Considerando que as partes já foram regularmente intimadas, aguarde-se

o prazo recursal.Com o decurso de referido prazo, arquivem-se os autos.Intimem-se."

2004.61.84.552556-1 - CELSO LIMA (ADV. SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO e ADV. SP130533 - CELSO LIMA

JUNIOR e ADV. SP225391 - ANDREA CRISTINA VENDRESQUI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Converto o julgamento em

diligência.Encaminhem-se os autos à contadoria deste Juízo para que retifique ou ratifique o parecer anteriormente ofertado (arquivos parecer_da_contadoria.doc e calculo.xls, de 12/08/2005), tendo-se em vista o quanto alegado pelo autor (arquivo P13.05.2008.PDF) e a juntada de cópia do processo administrativo NB-B42/057.136.935-9 (arquivo 12.03.2008.pdf).Com a vinda das informações, abra-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.Decorrido o prazo, aguarde-se oportuna inclusão em pauta de julgamento.Intimem-se. Cumpra-se."

2004.61.85.015243-0 - DANIEL DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS para que no

prazo de 10 (dez) dias manifeste se há interesse no prosseguimento do recurso, tendo em vista a petição da parte autora anexada em 30/01/08.Após, conclusos."

2005.63.01.096963-1 - MAURICIO GIROTTO (ADV. SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS e ADV. SP194490 -

GISLAINE APARECIDA ROZENDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP

172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão.A parte autora reitera pedido de antecipação de tutela, já

indeferida em decisão de 23.11.2007, sustentando a existência de prova de trabalho especial nos autos.Mantenho a decisão anterior, por seus próprios fundamentos, pois não vislumbro a presença dos requisitos necessários para a concessão da tutela nesse momento de cognição sumária.Intimem-se."

2005.63.01.349850-5 - LUCY DA ROCHA BARRA (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Tendo em vista a renúncia da parte autora ao

direito sobre que se funda a ação, extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, V, do Código de Processo Civil.Após as formalidades legais, ao arquivo.Intimem-se."

2005.63.02.008180-0 - ONOFRE NICOLAU (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"A propósito das alegações feitas pelos Srs. Advogados que atuam neste processo, há de se esclarecer que a habilitação da Sra. Antonia Nunes Nicolau, na condição de representante do espólio de Onofre Nicolau, é para efeitos processuais, não patrimoniais. Verifico que as petições contidas nos arquivos P_17.09.2008.PDF e P10.12.2008.PDF continuam a ser

elaboradas no nome do falecido, o qual não mais pode, desde a notícia de seu óbito, por razões que se mostram evidentes, figurar no processo como parte, a teor do artigo 682, II, do Código Civil, que diz: "Art. 682. Cessa o mandato: II -

pela morte ou interdição de uma das partes".É preciso entender que, sem a regularização da representação processual, nenhum ato pode ser validamente praticado no processo. A morte põe termo à personalidade civil e ao mandato.A lei processual é clara com relação a isso.Assim, a Sra. Antonia Nunes de Almeida deve, na condição de representante do espólio, habilitar-se para fins processuais e dizer claramente que, na condição de substituta processual, desiste do recurso.Para análise do pedido de habilitação são necessários os documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida, o que implica na apresentação de: a) certidão de óbito; b) carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto réu; c) certidão de casamento atualizada em que conste a averbação do óbito do "de cujus"; d) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; e) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; f) comprovante de endereço com CEP. Caso algum ou alguns desses documentos já tenham sido trazidos aos autos, sua juntada será

evidentemente desnecessária. Convém salientar que não cabe desistência do processo depois de proferida a sentença, conforme precedente do STF nesse sentido (STF, 2ª Turma, RE 163.976-1/MG-EDcl, julgado em 11/03/1996, DJU de 16/04/1996, página 13122). A Sra. Antonia, após habilitada, poderá desistir do recurso; não, porém, da ação, a não ser que o INSS concorde (art. 267, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil. Enfim, é necessário que a representante do espólio cumpra o que a lei lhe determina (artigo 12, inciso V, e artigo 43, ambos do Código de Processo Civil). Ademais, se a Sra. Antonia entende que a pensão por morte derivada do auxílio-doença pago ao falecido lhe é mais vantajosa, poderá desistir do recurso e a qualquer momento fazer esta opção junto ao próprio INSS, uma vez que se trata de princípio de direito previdenciário e é direito do beneficiário. Concedo novamente o prazo de 20 (vinte) dias para regularização. Intimem-se."

2005.63.02.011912-7 - VENIRA DE OLIVEIRA JORGE (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Vistos. Verifico que nos autos consta certidão de julgamento do feito pela 1ª Turma Recursal de Ribeirão Preto em 27/11/2006. Reitere-se o ofício nº 570/2008 para o Presidente dos Juizados Especiais Federais de Ribeirão Preto, solicitando, com a máxima urgência, o envio do voto/acórdão para anexação nos autos. Oficie-se. Int."

2005.63.04.010335-6 - ADELINA MASTELARI PALATA (ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que a autora apresentou CPF, conforme determinado, não havendo indicação de possível prevenção. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se."

2005.63.04.015992-1 - FRANCISCA MARIA DE JESUS (ADV. SP052055 - LUIZ CARLOS BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que foi anexado aos autos termo de prevenção sem indicação de eventual prevenção. Assim, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento."

2005.63.10.004566-5 - ANTONIO CARLOS CARACINI FILHO (ADV. SP137392 - JUSSARA DA SILVA TAVARES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO() ; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO : "Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para o fornecimento de medicamento. Observo que em 23/03/06, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2005.63.10.006499-4 - ARMINDA PALMANHANI MARTINS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada. Observo que em 14/10/05, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se."

2005.63.11.012602-9 - DORALICE TORAZZI (ADV. SP198398 - DANIELLA CASTRO REVOREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "A parte autora propôs a presente ação objetivando a revisão de seu benefício. Alega que a autarquia ré teria aplicado índice de reajuste inferior aos reajustes concedidos aos salários-de-contribuição, em confronto com o disposto nos artigos. 20 § 1º e 28 § 5º da Lei 8.212/91.(...)Dito isto, decido. Com efeito, o recurso reitera argumentos apresentados na petição inicial e já analisados, detidamente, na sentença recorrida. Trata-se de matéria de direito amplamente discutida no Poder Judiciário, qual seja, a alegação de que a autarquia não reajustou os benefícios da mesma maneira que os salários-de-contribuição

nos meses de dezembro de 1998, dezembro de 2003 e janeiro de 2004. (...)Diante de todo o exposto, nego provimento ao recurso da parte autora pelos mesmos fundamentos da r. sentença recorrida. Condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em face da ausência de condenação, condicionando a cobrança à comprovação da perda da qualidade de beneficiária da Justiça Gratuita, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 1.060/1950. Intimem-se."

2006.63.01.023158-0 - ARLEN LEPRI (ADV. SP273309 - DANIEL CANDELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se quanto ao pedido de habilitação. Cumpra-se."

2006.63.01.028348-8 - JOSE CARLOS CIQUEIRA CEZAR (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso da parte autora contra sentença que julgou improcedente seu pedido de revisão de benefício. Observo que pretensão da recorrente está em confronto com jurisprudência dominante esposada na sentença. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Int."

2006.63.01.081042-7 - JOAO CONSTANTINO PEREIRA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "1. Compulsando os autos verifico que, até o presente momento, a autarquia-ré, embora tenha informado o cumprimento da liminar proferida, (arquivo: prot prov 520157 - OFICIO DO INSS), não providenciou a correção do benefício do autor (RMA de R\$ 462,94, para julho de 2007), conforme decisão de antecipação dos efeitos da tutela concedida em Audiência de Instrução e Julgamento, realizada em 03.10.2007. 2. Diante disto, visando a evitar perecimento de direito da parte autora e com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja intimado, pessoalmente, o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS, para que implante, assim que tomar conhecimento desta decisão (de imediato), o benefício em favor do autor, devendo informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei, mormente de ser responsabilizado por suposto cometimento do crime de prevaricação. 3. Oficie-se com urgência, anexando cópia desta decisão. Intimem-se."

2006.63.02.016745-0 - JOAO DE OLIVEIRA GOMES (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. JOSÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA e RENATO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento do autor, Sr. João de Oliveira Gomes. (...) Para a análise do pedido de habilitação são necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, torna-se imprescindível a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu; 3) carta de concessão da pensão por morte, quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindíveis cópias do RG e CPF (vedada a juntada apenas do extrato de Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal) e 5) comprovante de endereço com CEP. Compulsando os autos, verifico que não constam os seguintes documentos: cópia legível dos comprovantes de endereço com CEP de José Silvério de Oliveira e de Renato Sebastião de Oliveira, bem como a carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu, restando, portanto, prejudicada a apreciação de respectivo pleito. Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para que providenciem, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada dos documentos acima mencionados, sob pena de arquivamento do feito; b) Após a juntada de toda a documentação, intime-se o INSS para manifestação, se o desejar, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpridas as diligências, retornem os autos conclusos. Decorrido o prazo sem

cumprimento do determinado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se."

2006.63.06.006114-1 - LUIZ HUMBERTO BARBOSA (ADV. SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de pedido de habilitação da irmã do autor, Elisabeth Barbosa dos Santos, tendo em vista o óbito do autor em 16/03/2007, conforme certidão de óbito anexada aos autos. Observo que embora o benefício assistencial (LOAS) pretendido pelo falecido não se transmita a seus herdeiros e cesse com o óbito, sua herdeira faz jus aos valores em atraso. Ressalto que a certidão de óbito indica que o autor era solteiro e não tinha filhos e o laudo socioeconômico indica que o autor vivia com a irmã. Assim, defiro a habilitação de sua irmã e herdeira para eventual recebimento de atrasados, caso mantida a sentença. Procedam-se às anotações necessárias conforme documentos anexados aos autos. Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Intimem-se."

2006.63.06.013135-0 - ANTONIA LOURENÇO CANTONI (ADV. SP177239 - LUCIANA DE ALMEIDA LENTO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença. Observo que em 17/05/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença de improcedência nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557

do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se."

2006.63.07.001315-5 - MARIA D'AJUDA SILVA PEREIRA (ADV. SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO); MARIA DAJUDA SILVA PEREIRA (ADV. SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL'AQUA ZANARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de recurso de sentença. Examinado o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil. Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença proferida pelos respectivos fundamentos. Intimem-se."

2006.63.07.004574-0 - DIRCEU OLIMPIO (ADV. SP139903 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO e ADV.

SP176358 - RUY MORAES) X COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU E OUTRO (ADV.

SP199333 - MARIA SILVIA SORANO MAZZO e ADV. SP190777 - SAMIR ZUGAIBE) ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Sobre o pedido formulado em petição protocolizada aos autos em 29/05/2008,

aguarde-se a parte autora a intimação da pauta de julgamento. Int."

2006.63.07.004579-0 - APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA (ADV. SP139903 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA

PRADO E PICCINO e ADV. SP176358 - RUY MORAES) X COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU -

COHAB/BAURU E OUTRO (ADV. SP199333 - MARIA SILVIA SORANO MAZZO e ADV. SP190777 - SAMIR ZUGAIBE) ;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Sobre o pedido formulado em petição

protocolizada aos autos em 29/05/2008, aguarde-se a parte autora a intimação da pauta de julgamento. Int."

2006.63.09.004813-8 - FILOMENO MARTINS PEREIRA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que a autora dê cumprimento à decisão 6301070064/2008, de 20/10/2008. Com a vinda dos documentos, dê-se cumprimento à decisão 6301070064/2008. No silêncio, inclua-se em pauta de julgamento. Intimem-se."

2006.63.11.000154-7 - LAZARO ROSA DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Verifico que já houve julgamento do feito pela Turma Recursal, conforme acórdão anexado aos autos, tendo este Juízo encerrado seu ofício jurisdicional.Processe-se normalmente."

2006.63.14.000673-0 - SONIA GORAYEB E OUTRO (ADV. SP236505 - VALTER DIAS PRADO e ADV. SP152921 - PAULO ROBERTO BRUNETTI); NIVALDO ROSSI DE OLIVEIRA(ADV. SP236505-VALTER DIAS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Cuidam os autos de recurso de sentença.Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código de Processo Civil.Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença proferida pelos respectivos fundamentos.Intimem-se."

2006.63.14.005290-9 - ANDREIA FONTE (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, etc.Trata-se de recurso da autora de sentença que julgou improcedente seu pedido de benefício previdenciário.A autora peticiona desistindo do recurso. Homologo o pedido de desistência do recurso da autora, nos termos do artigo 12, inciso VI, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF (Resolução nº 344 de 1º de setembro de 2008). Procedam-se às anotações necessárias.Intimem-se."

2007.63.01.009715-6 - JUSTINA FELICIANO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Vistos em tutela.A autora teve seu pedido de pensão por morte de companheiro julgado procedente.O INSS recorreu e a autora e peticiona solicitando tutela antecipada em razão de sua dependência econômica do falecido.Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, ora recorrente, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Não vislumbro verossimilhança das alegações da autora, nesse momento de cognição sumária.A concessão do benefício pretendido pressupõe a qualidade de companheira da autora e, em que pese o fato de a sentença ter reconhecido tal qualidade, o Juízo a quo, que teve contato com a parte e as testemunhas, não antecipou a tutela em sentença. Há necessidade de análise mais aprofundada do feito para a concessão da medida pretendida, tendo em vista que a autora não coabitava com o falecido na época do óbito.Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.Em tempo, deixo de apreciar o pedido relativo à execução de honorários contratados, que deverá ser feito em momento oportuno e não enquanto sequer há trânsito em julgado nos autos.Aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2007.63.01.018994-4 - ARCELINO FORTUNATO LEITE (ADV. SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Em petição protocolada em 29.07.2008, a parte autora formulou pedido de desistência da ação.Entendo que não cabe pedido de desistência da ação após o julgamento do mérito, razão pela qual o recebo como pedido de desistência do recurso.(...)Assim, considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo a desistência do recurso, mantendo-se, portanto, a sentença proferida em 1ª instância.Certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se ao juízo de origem.Intimem-se."

2007.63.01.028321-3 - MARIA ROSA DE SOUSA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
"Vistos, em decisão.Considerando que esta Relatora proferiu decisão em 1º grau de jurisdição, dou-me me por impedida.Dessa forma, redistribuam-se os autos a outro Magistrado.Intimem-se. Cumpra-se"

2007.63.02.013428-9 - ALCIDES PICCOLO (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Vistos, em decisão.Trata-se de recurso da CEF contra sentença que julgou parcialmente procedente pedido de correção de conta vinculada ao FGTS da parte autora.O autor peticiona requerendo que a CEF seja oficiada a apresentar extratos de sua conta vinculada ao FGTS, bem como cálculos de liquidação.O dispositivo da sentença menciona que: "A parte autora deverá juntar os extratos pertinentes caso sua conta fundiária tenha sido inicialmente mantida por instituição diversa da CEF, como requisito de cumprimento da obrigação fixada nesta sentença."Observo que o feito ainda pende de julgamento de recurso da CEF, não sendo o momento oportuno para liquidação, e que o pedido do autor não guarda consonância com o determinado em sentença contra a qual ele não interpôs recurso.Assim, indefiro o pedido da parte autora, ressaltando que sequer há trânsito em julgado nos autos.Aguarde-se oportuna inclusão em pauta de julgamento.Intimem-se."

2007.63.06.001920-7 - MATEUS VALENTIM LÍRIO DE ALMEIDA (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício assistencial-LOAS.Observo que em 07/11/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se. "

2007.63.06.001927-0 - MATILDE DE OLIVEIRA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício assistencial-LOAS.Observo que em 21/09/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se. "

2007.63.06.011456-3 - LUCIVANIA CHAVES DA CRUZ SILVA (ADV. SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso da parte ré contra decisão interlocutória que deferiu pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício previdenciário de auxílio doença.Observo que em 05.05.2008, em cognição exauriente do feito, foi prolatada sentença nos autos principais, com a concessão da tutela, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se."

2007.63.06.017130-3 - ANDREIA CRISTINA GOMES DA SILVA (ADV. SP241303 - CARLOS ALEXANDRE CAVALLARI SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso da parte ré contra decisão interlocutória de deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença.Observo que em 28/09/2007, em cognição exauriente do feito, foi prolatada sentença de improcedência nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se."

2007.63.06.018453-0 - DANIEL RIGOLI ARROYO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, etc.Trata-se de

recurso de medida cautelar, interposto pela parte ré INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em 05/07/2007, contra decisão (2539/2007, datada de 26/06/2007) do Juízo "a quo", que declinou da competência, em razão do parecer da contadoria do Juízo, que atestou a superação do limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, nos autos principais, nos autos do processo 2006.63.17.000784-0.(...)Analisando o parecer elaborando pela contadoria deste Juízo,

verifico que, o valor da causa na ação principal supera o limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, o que impõe a declaração de incompetência desta Turma Recursal para julgar e processar o presente recurso em medida cautelar, nos termos do artigo 3º, caput e §§ 2º e 3º, da Lei n.º 10.259/2001 e do artigo 113, do Código de Processo Civil. Também não

é o caso de se aplicar na regra do parágrafo único, do artigo 800, do Código de Processo Civil, pelo que, na atual quadra processual, este Relator é competente para examinar pedido de medida cautelar, quando nada pelo poder geral de cautela incidental (artigo 273, §7º, do Código de Processo Civil). Com efeito, a utilização de medidas cautelares para obviar efeitos deletérios do insucesso de pretensões a tutelas provisórias nas instâncias ordinárias deve ser compreendida

modus in rebus, seja por sua essencial excepcionalidade, seja pela conservação da dignidade de tais mecanismos processuais, que não se podem vulgarizar. A proteção de interesses legítimos há de ser resguardada, numa evidente tentativa desta Corte em não deixar que os fatos sejam solapados pela aparente frieza das fórmulas, o que não ocorre no vertente caso. Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso em medida cautelar. Publique-se. Intimem-se.

Oficie-

se. Após, dê-se baixa desta Turma Recursal, observadas as formalidades legais e a cautelas de estilo."

2007.63.07.001360-3 - EDNA BOZZA (ADV. SP139903 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO e ADV.

SP176358 - RUY MORAES) X COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU E OUTRO(ADV.

SP199333 - MARIA SILVIA SORANO MAZZO e ADV. SP190777 - SAMIR ZUGAIBE) ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551-MARIA SATIKO FUGI) : "Sobre o pedido formulado em petição protocolizada aos autos em 06/06/2008,

aguarde-se a parte autora a intimação da pauta de julgamento.Int.'

2007.63.08.000824-0 - ADEMIR MARTINS (ADV. SP039440 - WALDIR FRANCISCO BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os

autos de recurso de sentença. Inicialmente, deixo de receber a petição de renúncia, ofertada pela parte autora em 14-07-2008, em razão do decurso de prazo. Ressalto que a decisão que reconheceu a existência de erro material na sentença foi publicada em 24-06-2008. Vencida a questão prévia, examino o recurso consoante o art. 557, do Código de Processo Civil. Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença proferida pelos respectivos fundamentos. Intimem-se."

2007.63.08.002454-3 - ANA MARIA GABRIEL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos, em decisão. Assiste

razão à autora. Considerando que o pedido de desistência do recurso, formulado pela parte autora em 13-11-2007, já fora analisado na decisão exarada em 24-06-2008, dê-se baixa definitiva dos autos nas Turmas Recursais, em razão da inexistência de recurso da autarquia-ré. Proceda a Secretaria a retificação do cadastro, a fim de constar "Recurso de sentença da parte autora". Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.10.000861-6 - CARMELINO IZIDORO DOS SANTOS (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Observo que em 31/08/06, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2007.63.10.005572-2 - TEREZINHA CHIAVELLI MARTINS (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Observo que em 30/06/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença de improcedência nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2007.63.10.005583-7 - GONÇALO DONIZETI FERNANDES (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença. Observo que em 19/10/06, foi prolatada sentença nos autos principais com trânsito em julgado, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2007.63.10.005625-8 - MARIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA (ADV. SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença. Observo que em 24/11/06, foi prolatada sentença nos autos principais com trânsito em julgado, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557

do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2007.63.10.005626-0 - CLAUDIO BRAZOTTI (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença. Observo que em 24/11/06, foi prolatada sentença nos autos principais com trânsito em julgado, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2007.63.10.005660-0 - MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Observo que em 06/12/06, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se."

2007.63.10.006886-8 - EDSON APARECIDO OGAWA (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício benefício assistencial-LOAS. Observo que em 19/10/06, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se."

2007.63.10.007618-0 - MARIA APARECIDA MIANO (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. Observo que em 26/04/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença de improcedência nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil. Procedam-se às anotações de praxe. Intimem-se. "

2007.63.10.007619-1 - ELISA ODETE RAMALHO GLOSCOF (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício assistencial. Observo que em 30/01/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto. Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de

Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se."

2007.63.10.007624-5 - LUIS CARLOS CARDOSO (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício assistencial - LOAS.Observo que em 29/03/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se."

2007.63.10.010754-0 - FERNANDA FONLOR (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício pensão por morte.Observo que em 20/09/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se."

2007.63.10.011806-9 - ROSINEIDE FATIMA APARECIDA PINTO (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-reclusão.Observo que em 12/09/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código

de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se."

2007.63.10.012628-5 - MARIO GUSMAN (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso do réu

contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.Observo que em 09/11/07, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do

Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se. "

2007.63.10.016536-9 - MARIA ANTONIA LUCRESTE GALHARDO (ADV. SP130996 - PEDRO FERNANDES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício aposentadoria por idade.Observo que em 11/01/08, em cognição exauriente, foi prolatada sentença nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se. "

2007.63.10.016549-7 - AREVALDO CORNELIO DOS SANTOS (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso do réu contra decisão interlocutória que deferiu o pedido de tutela antecipada para a concessão do benefício auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.Observo que em 30/04/08, em cognição exauriente, foi prolatada sentença de improcedência nos autos principais, restando prejudicado o recurso interposto.Assim, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.Procedam-se às anotações de praxe.Intimem-se. "

2008.63.01.001725-6 - MISAEL ELIAS GIMAEEL (ADV. SP153964 - FANY FLANK EJCHEL) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Trata-se de recurso interposto em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais, proposta por MISAEL ELIAS GIMAEEL,(...) Versam os autos sobre

recurso interposto em ação processada sob o rito do Juizado Especial Federal.Recebo o presente Recurso de Medida

Cautelar posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.(...)Com essas considerações, defiro o pedido liminar de antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Determino a exclusão do nome do autor, ora recorrente, de órgãos de proteção ao crédito, no que alude, especificamente, ao débito noticiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, descrito às fls. 17 dos autos principais - processo nº 2007.63.01.094470-9.Dou provimento ao presente recurso, com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil.Determino que se dê baixa nos presente autos.Intimem-se. Oficie-se."

2008.63.01.025716-4 - TADASHI KAIBARA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Cuida-se de recurso de agravo de instrumento contra decisão que acolheu os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal para a atualização do saldo da conta titularizada pela parte autora da ação principal pelo índice de 42,72%, creditado no mês de janeiro de 1989.(...) Ante o exposto, uma vez demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do presente recurso, nego-lhe seguimento.Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.Intime-se."

2008.63.01.026667-0 - MANOEL SIMOES DE SOUZA EDITORA ME (ADV. SP218289 - LILIAN CARLA SOUSA ZAPAROLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Trata-se de recurso em face de decisão que indeferiu pedido de antecipação de tutela para cancelamento de protestos e exclusão do nome da parte de cadastros de inadimplentes (SERASA, SCPC).Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, por não vislumbrar verossimilhança das alegações da parte autora nesse momento de cognição sumária.Intime-se a parte contrária para a apresentação de contra razões e aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Int."

2008.63.01.028655-3 - JOAO BENEDITO RIBEIRO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos.Tendo-se em vista que a decisão recorrida foi proferida por este Relator, reconheço, de ofício, a ocorrência de impedimento a que aduz o artigo 134, inciso III, do Código de Processo Civil, motivo este pelo qual determino a redistribuição do presente feito.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. "

2008.63.01.029006-4 - PAULO EDUARDO MAIA (ADV. SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Vistos, etc.Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela parte ré UNIÃO FEDERAL contra decisão (6308001180/2008, datada de 26/03/2008) do Juízo "a quo", que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do processo 2008.63.08.000855-4.(...)Em análise preliminar, não há qualquer vício na posição adotada pelo Juízo "a quo", uma vez que a matéria já se encontra com o entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.O auxílio-creche constitui indenização pelo fato do empregador não manter em funcionamento uma creche em seu próprio estabelecimento e o seu caráter remuneratório deve ser afastado ante a inexistência da habitualidade, já que o benefício cessa quando o menor ultrapassa a faixa etária dos seis anos.Entendo, a teor da orientação do Superior Tribunal de Justiça (EREsp 438.152/BA, DJ 25/02/2004 e REsp 489.955/RS, DJ 16/06/2005), que a verba decorrente do auxílio-creche não remunera o trabalhador, mas o indeniza por haver sido privado de um direito previsto em lei, vendo-se, por conseguinte, forçado a pagar alguém para que vele por seu filho no horário do trabalho.Estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pelo autor, deixo de atribuir o efeito suspensivo vindicado.Intime-se a parte recorrida para resposta.Comunique-se ao Juízo "a quo".Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.030061-6 - ADAILTON DIAS DA SILVA (ADV. SP202304 - MARCOS ROBERTO RODRIGUES MENDONÇA (Excluído desde 13/10/2008)) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Vistos, etc.Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela parte ré UNIÃO FEDERAL contra decisão (6311006849/2008, datada de 23/05/2008) do Juízo "a quo", que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do processo 2007.63.11.002837-5.(...)No âmbito dos Juizados Especiais Cíveis o recurso sumário é cabível apenas em razão das decisões interlocutórias que concedem ou

não tutelas de urgência, quer sejam antecipações de tutela, quer sejam medidas cautelares, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 10.259/2001. Em análise preliminar, não há qualquer vício na posição adotada pelo Juízo "a quo". Como bem demonstrado pelo "decisum" ora recorrido, há "periculum in mora" e verossimilhança da alegação, uma vez que consta do

laudo pericial, elaborado por médico designado pelo Juízo, que o autor se encontra acometido por enfermidade e está definitivamente incapaz para o serviço militar, em razão de compressão nervosa no nível de L4-L5, que o impede de atuar em atividades pesadas, marcha, movimento repetitivo, devendo evitar atividades que exijam esforços físicos. Estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pelo autor, deixo de atribuir o efeito suspensivo vindicado. Intime-se a parte recorrida para resposta. Comunique-se ao Juízo "a quo". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.031303-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SEM ADVOGADO) X

DORACI ANSELMO GARCIA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) : "Vistos. Tendo-se em vista que a

decisão recorrida foi proferida por este Relator, reconheço, de ofício, a ocorrência de impedimento a que aduz o artigo 134, inciso III, do Código de Processo Civil, motivo este pelo qual determino a redistribuição do presente feito. Publique-se.

Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.031419-6 - ANTONIO FERREIRA MENDONÇA (ADV. SP134808 - ZENILDO BORGES DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso de medida cautelar interposto em face de decisão exarada pelo MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 2008.63.01.027045-4, que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela, por entender não estarem presentes os pressupostos necessários à imediata concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade da parte autora. Alega a parte recorrente que "...sofre de epilepsia, sendo acometido de crises diárias, convulsões e desmaios constantes..." e que, portanto, estariam presentes os requisitos para a concessão da medida antecipatória. Em sede de cognição sumária verifico que o pleito liminar não merece prosperar, por não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Em que pesem as alegações apresentadas pela recorrente em suas razões recursais, o fato é que as provas carreadas aos autos, em especial o laudo pericial apresentado após a apreciação do pedido de tutela, e que conclui "...Na avaliação neurológica não foram verificadas alterações objetivas quanto à motricidade ou sensibilidade, portanto, não há incapacidade para o trabalho em geral ou atividades habituais..." são claras a demonstrar que a enfermidade que acomete a parte recorrente não gera incapacidade para o exercício de atividade laborativa. Ademais, a celeridade e a informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial, inclusive em instância recursal, enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Ante o exposto, indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ativo. Intimem-se."

2008.63.01.031459-7 - ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão interlocutória proferida por Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santos

que não recebeu o recurso, no qual impugna a execução, por ser intempestivo. (...) Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intime-se."

2008.63.01.033165-0 - UNIÃO FEDERAL (AGU) (SEM ADVOGADO) X LAZARA DOMINGAS DA SILVA (ADV.

SP214460 - BRUNO ROBERTO DE CARVALHO) : "Vistos, etc. Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela

parte ré UNIÃO FEDERAL contra decisão (6318004108/2008, datada de 16/06/2008) do Juízo "a quo", que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do processo 2008.63.18.001985-9. (...) Como bem demonstrado pelo "decisum" ora recorrido, é certo que há "periculum in mora", uma vez que a doença em tratamento é grave e necessita de

tratamento imediato, enquanto a verossimilhança da alegação decorre das provas apresentadas, em especial o receituário firmado pelo médico da recorrida. Estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pelo autor, deixo de atribuir o efeito suspensivo vindicado. Intime-se a parte recorrida para resposta. Comunique-se ao Juízo

"a quo". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.037961-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SEM ADVOGADO) X

GILMARA ALESSANDRA GALDINO PIRES (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) : "Vistos, etc.Trata-se de

recurso de medida cautelar, interposto pela autarquia-ré contra decisão proferida pelo MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 2008.63.07.002942-1,(...) Como bem demonstrado pelo "decisum" ora recorrido, há "periculum in mora" e verossimilhança

da alegação, uma vez que consta dos documentos juntados aos autos a prova efetiva de que a parte autora se encontra acometida por enfermidade que gera incapacidade para o exercício de atividade laborativa.Corroborando tal decisão, veio

o laudo pericial que confirmou tal incapacidade.Assim, estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pela parte autora, indefiro o pedido de efeito suspensivo.Dê-se vista à parte contrária para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 10 (dez) dias.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.038865-9 - NOEMIA AMELIA DO NASCIMENTO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial.A impetrante, regularmente representada por procurador constituído, ajuizou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento

de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alega a impetrante que a União não

fez parte da relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União.

Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada à impetrante. Não há pedido de medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo

prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intime-se."

2008.63.01.038867-2 - NEYDE DE ANDRADE AROUCA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial.A impetrante, regularmente representada por procurador constituído, ajuizou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento

de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alega a impetrante que a União não

fez parte da relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União.

Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada à impetrante. Não há pedido de medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo

prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intime-se."

2008.63.01.038869-6 - ALESSANDRA CRISTIANE BENTO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial. A impetrante,

regularmente representada por procurador constituído, ajuizou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento

de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alega a impetrante que a União não

fez parte da relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União.

Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada à impetrante. Não há pedido de medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo

prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intime-se."

2008.63.01.038872-6 - ADRIANA SOUZA DOS SANTOS (E OUTROS) (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial.Os impetrantes, regularmente representados por procurador constituído, ajuízaram Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alegam os

impetrantes que a União não fez parte da relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União. Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada aos impetrantes. Não há pedido de medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intimem-se."

2008.63.01.039000-9 - HERCY APARECIDA ALEXANDRE (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial.A impetrante, regularmente representada por procurador constituído, ajuizou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento

de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alega a impetrante que a União não

fez parte da relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União.

Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada à impetrante.Não há pedido de medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo

prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intime-se."

2008.63.01.039065-4 - ANTONIO FELIPE NETO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO ESPECIAL

FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial.O impetrante, regularmente

representado por procurador constituído, ajuizou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alega o impetrante que a União não fez parte da

relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União. Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada ao impetrante. Não há pedido de medida liminar.Desnecessária

a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intime-se."

2008.63.01.039077-0 - JULIA SALLES MORGADO DA SILVA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : "Recebo a petição como aditamento à inicial.A impetrante, regularmente representada por procurador constituído, ajuizou Mandado de Segurança em face de ato praticado pela Juíza Federal do Juizado Especial Federal de São Paulo, que determinou que a multa fixada, em razão do descumprimento

de decisão judicial, fosse revertida em favor da União e não em favor da parte autora.Alega a impetrante que a União não

fez parte da relação processual e que não há previsão legal que justifique a reversão do valor da multa para a União.

Requer a nulidade da decisão para que a multa seja disponibilizada à impetrante.Não há pedido de medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por se tratar de matéria de direito.Vista ao Ministério Público Federal pelo

prazo legal, para parecer.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamento.Publique-se. Intime-se."

2008.63.01.041106-2 - ELIO CHACON (ADV. SP247312A - FLORISVALDO CHACON) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cuida-se de recurso interposto por ÉLIO CHACON, (...)Versam os autos sobre recurso, da lavra da parte autora, concernente a multa imposta

em sentença de revisão de benefício previdenciário.Recebo o presente Recurso de Medida Cautelar posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.(...)Reportando-me ao caso concreto, entendo razoável a decisão proferida.Com essas considerações, mantenho a decisão objeto de recurso a que nego seguimento, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil.Após as formalidades, dê-se baixa das Turmas Recursais.Intimem-se."

2008.63.01.046522-8 - ESTANISLAU CAMPOS CARNEIRO (ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) :

"Vistos, etc.Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela parte autora ESTANISLAU CAMPOS CARNEIRO, em 19/09/2008, contra decisão (6301052357/2008, datada de 15/09/2008) do Juízo "a quo", que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do processo 2008.63.01.021440-2.(...)Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso em medida cautelar, por ser manifestamente improcedente nos termos como foi proposto.Publique-se. Intimem-se. Oficie-se o Juízo "a quo".Após, dê-se baixa desta Turma Recursal, observadas as formalidades e cautelas de estilo."

2008.63.01.046740-7 - VERA LIGIA REIS CHRISTOFOLETTI (ADV. SP223279 - ANDERSON PEDERSEN e ADV.

SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão interlocutória proferida

por Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Americana que não recebeu o recurso de sentença da parte autora por ser intempestivo.(...)Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso.Após as formalidades legais, dê-se baixa da

Turma Recursal.Intime-se."

2008.63.01.046987-8 - ELZA GARCIA SCHIAVINATO (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, etc.Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela parte autora ELZA GARCIA SCHIAVINATO, em 19/09/2008, contra decisão (6301050645/2008, datada de 08/09/2008) do Juízo "a quo", que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do processo 2007.63.01.010088-0.(...)No entanto, entendendo o Juízo "a quo" ser "imprescindível uma análise em cognição plena para verificação da vida contributiva da parte autora", é recomendável que se aguarde regular a instrução do feito principal, onde será possibilitado efetivo esclarecimento dos fatos e a confirmação da verossimilhança das alegações.Nada obsta, no entanto, que o Juízo singular, auxiliado por prova

técnica e/ou testemunhal, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa defira, tão-logo possua os resultados afirmativos, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida.Assim, tenho que resta afastada, momentaneamente, a verossimilhança das alegações da autora, o que impede a antecipação dos efeitos da tutela em sede recursal.Intime-se a parte recorrida para resposta.Comunique-se ao Juízo "a quo".Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.049400-9 - SUELI PEREIRA MARTINS (ADV. SP093582 - MARISA CARRATURI BUZON DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos.Trata-se de recurso (agravo de instrumento) processado como recurso sumário, interposto pela parte autora da ação principal contra decisão que indeferiu a complementação do pagamento dos atrasados por meio de precatório complementar.Em decisão proferida pelo M.M. Juiz "a quo" em 12/09/08, a pretensão da autora foi indeferida e foi determinado o arquivamento dos autos.Em 23/10/08, foi anexado aos autos principais aviso de débito subscrito por Ivanir

Pereira Martins comprovando o levantamento de R\$ 24.370,38 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito

centavos), datado de 01/08/08.Entende a recorrente, em apertada síntese, que mesmo tendo recebido o montante atrasado por meio de RPV, faz jus ao pagamento de complementação do precatório.Fundamento e decido.No sistema dos

Juizados Especiais, nos termos do artigo 5º da Lei n.º10.259/2001, não se admite recurso de decisão exceto no caso do artigo 4º da mesma Lei. Portanto, manifestamente incabível o recurso interposto.Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do inciso X do artigo 12 da Resolução 344 de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno das Turmas

Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF).Procedam-se às anotações de praxe.Int."

2008.63.01.049404-6 - LUIZ ANTONIO RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP248236 - MARCELO RIBEIRO); ELOIZA

ALVES DE OLIVEIRA(ADV. SP248236-MARCELO RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Vistos, etc.Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela parte autora LUIZ

ANTONIO RODRIGUES E OUTRO contra decisão (6303016710/2008, datada de 10/09/2008) do Juízo "a quo", que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, nos autos do processo 2008.63.03.001324-4.(...)Assim, não estando presente a verossimilhança da alegação a que aduz o artigo 273, do Código de Processo Civil, deixo de conceder

a antecipação de tutela em sede recursal.Oficie-se ao Juízo "a quo" e o Desembargador Federal Relator do Conflito de Competência 2008.03.00.020223-7, suscitado perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comunicando-os do inteiro teor da decisão proferida nestes autos.Após, aguarde-se, sobrestado, o julgamento do aludido conflito de competência.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se."

2008.63.01.050218-3 - LINDINALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS (ADV. SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO

CORCINO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso (agravo de instrumento) contra decisão que indeferiu o processamento de recurso adesivo da autora.No sistema dos Juizados Especiais, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 10.259/2001, não se admite recurso de decisão exceto no caso do artigo 4º da mesma Lei. Portanto, manifestamente incabível o recurso interposto.Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do inciso X do artigo 12 da Resolução 344 de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF).Procedam-se

às anotações de praxe.Int."

2008.63.01.051403-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SEM ADVOGADO) X

MARIA JOSE TASSA DE MELLO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) : "Vistos, etc.Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela autarquia-ré contra decisão proferida pelo MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal

de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 2007.63.07.003956-2,(...) Segundo o entendimento adotado pelo Juízo "a quo", a documentação médica que atesta a incapacidade laboral, bem como o laudo pericial, relatam a gravidade das doenças que acometem a parte autora e autorizam o deferimento da tutela

de urgência.Em análise preliminar, não há qualquer vício na posição adotada pelo Juízo "a quo".Como bem demonstrado pelo "decisum" ora recorrido, há "periculum in mora" e verossimilhança da alegação, uma vez que consta dos documentos juntados aos autos a prova efetiva de que a parte autora se encontra acometida por enfermidade que gera incapacidade para o exercício de atividade laborativa.Assim, estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pela parte autora, indefiro o pedido de efeito suspensivo.Dê-se vista à parte contrária para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 10 (dez) dias.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.054097-4 - ELISABETH SOUZA DE LIMA (ADV. SP201625 - SIDNEY AUGUSTO SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARAIAS ALENCAR) :

"Cuida-se de recurso em que a recorrente requer a apreciação e a concessão da tutela antecipada ainda não apreciada no processo principal no qual a autora, na qualidade de cônjuge do falecido, pretende a concessão do benefício pensão por morte.(...) Com relação à tutela pretendida, observo que o óbito do marido da autora se deu em 10.11.2006, tendo a parte aguardado o deslinde de controvérsia na Justiça do Trabalho, onde houve acordo do espólio com o empregador, para depois ingressar em Juízo. De outro lado, os documentos apresentados pela autora (inclusive o microfilme dos cheques de

pagamentos efetuados ao falecido) e o acordo na Justiça do Trabalho podem ser considerados início de prova material do

vínculo laborativo do falecido, mas não permitem, por si só, aferimento de verossimilhança das alegações da parte autora

em momento de cognição sumária em que sequer houve contestação do INSS.Ressalto, no entanto, que não foi fixado prazo para a apresentação de contestação pelo INSS. Assim, para melhor apreciação do feito intime-se o INSS a apresentar contestação nos autos principais em 10 (dez) dias fazendo-se os autos conclusos ao Juízo para eventual reapreciação do pedido de tutela.Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto pela parte autora nos termos do art. 557 do CPC.Procedam-se às anotações de praxe.Int."

2008.63.01.054906-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SEM ADVOGADO) X

PAULO MOREIRA DO NACIMENTO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) : "Vistos, etc.Trata-se de

recurso

de medida cautelar, interposto pela autarquia-ré contra decisão proferida pelo MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 2008.63.07.005016-1, (...)Em análise preliminar, não há qualquer vício na posição adotada pelo Juízo "a quo".Como bem demonstrado pelo "decisum" ora recorrido, há "periculum in mora" e verossimilhança da alegação, uma vez que consta dos documentos juntados aos autos a prova efetiva de que a parte autora se encontra acometida por enfermidade que gera incapacidade para o exercício de atividade laborativa.Corroborando tal decisão, veio o laudo pericial que confirmou tal incapacidade.Assim, estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pela parte autora, indefiro o pedido de efeito suspensivo.Dê-se vista à parte contrária para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 10 (dez) dias.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.01.055919-3 - WALTHER JUNQUETTI (ADV. SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES e ADV. SP062870 - ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto

contra decisão proferida por Juiz Federal que atua na Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, que indeferiu o pedido para a apresentação dos cálculos de liquidação e crédito da ação de revisão de benefício previdenciário.A decisão recorrida afirmou que o autor já efetuou o levantamento de valores pagos através de RPV, de forma que não cabe mais questionamento quanto a este crédito. Requer o recorrente a reforma da decisão proferida, alegando falta de intimação.(...)Ante o exposto, uma vez demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do presente recurso, nego-lhe seguimento.Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.Intime-se."

2008.63.01.056092-4 - ANTONIO AUGUSTO MAROTTA VILLELA (ADV. SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES e ADV. SP062870 - ROBERTO VIRIATO RODRIGUES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida por Juiz Federal que atua na Turma Recursal do Juizado Especial Federal

Cível de São Paulo, que indeferiu o pedido para a apresentação dos cálculos de liquidação e crédito da ação de revisão de benefício previdenciário.A decisão recorrida afirmou que o autor já efetuou o levantamento de valores pagos através de RPV, de forma que não cabe mais questionamento quanto a este crédito. Requer o recorrente a reforma da decisão proferida, alegando falta de intimação.(...) Ademais, cumpre ressaltar que o recorrente já recebeu os valores por intermédio

de ofício requisitório, de modo que não mais cabe qualquer tipo de questionamento a esse respeito.Ante o exposto, uma vez demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do presente recurso, nego-lhe seguimento.Após as formalidades

legais, dê-se baixa da Turma Recursal.Intime-se."

2008.63.01.056666-5 - ALAIDE PEREIRA DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP134979 - JOSE JANUARIO DOS PASSOS)

X ANIDES MARIA DOS PASSOS (ADV.) : "Trata-se de ação rescisória proposta com fulcro no art. 485, IV do CPC, contra sentença que julgou procedente o pedido de concessão de benefício de pensão por morte a Anides Maria dos Passos.Alega a autora, viúva do ex-segurado José Tavares Ferreira, em síntese, que na ação principal não houve sua citação como co-ré, de forma que a sentença proferida deve ser declarada nula.(...)No caso em tela, a ação principal ainda se encontra em trâmite no Juizado Especial Federal de São Paulo, de modo que cabe à autora alegar a nulidade da decisão nos autos da ação principal. Verifico, portanto, a falta de interesse processual, haja vista que a ação rescisória não se constituir no instrumento adequado para a impugnação da sentença proferida.A fim de sanar a nulidade apontada, comunique-se o juízo da ação principal do teor da presente decisão, encaminhando-se cópia para que sejam tomadas as providenciárias que se fizerem necessárias.Ante o exposto, julgo extinto a ação sem resolução do mérito, com base no art.

267, VI, do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais, archive-se.Oficie-se. Intime-se."

2008.63.01.057664-6 - ELIAS FERREIRA BORGES (ADV. SP209608 - CLAUDIA MANFREDINI BORGES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Trata-se de ação cautelar incidental visando à apresentação, pela Caixa Econômica Federal, do número da caderneta de poupança do autor para que a ação principal de atualização de saldo possa prosseguir.É o breve relatório. Decido.Com efeito, a medida cautelar inominada está prevista nos artigos 800 e seguintes do Código de Processo Civil e deve ser "requerida ao juiz da causa; e,

quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer da ação principal.".Entretanto, o procedimento cautelar previsto no mencionado diploma legal é incompatível com o rito próprio dos Juizados Especiais Federais, previsto na Lei

10.259/2001 e regido pelos princípios da celeridade e economia processual. Dessa forma, a questão sobre a apresentação da documentação requerida deve ser feita na própria ação principal. De outro lado, não cabe ao Juízo de 2º grau discutir a medida preparatória requerida e prevista no art. 833 do CPC. Portanto, na situação em tela, a parte recorrente utilizou-se de instrumento inadequado para o provimento da prestação jurisdicional, caracterizando-se, assim, a falta de interesse processual. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intime-se."

2008.63.01.062079-9 - GERALDO DE SOUZA REZENDE (ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA)

X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA () : "Trata-se de agravo de instrumento, interposto pela parte autora, contra decisão proferida por Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Caraguatatuba que deixou de receber o recurso de sentença. Alega o recorrente que seu patrono encontrava-se doente, razão pela qual não pôde protocolar o recurso no prazo legal. (...) Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intimem-se."

2008.63.01.065589-3 - HILDA MARIA DA SILVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso em face de decisão que indeferiu pedido de antecipação de tutela para implantação de benefício por incapacidade. Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, por não vislumbrar verossimilhança das alegações da parte autora nesse momento de cognição sumária. Ressalto que em janeiro de 2006, data em que o perito médico deste Juízo indica possível início de incapacidade para o trabalho da autora, como bem salientado na decisão recorrida, não há prova de que a autora tivesse qualidade de segurada, requisito necessário para a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Intime-se a parte contrária para a apresentação de contra-razões e aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int."

2008.63.01.065611-3 - SEVERINA BARROS DE PAIVA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso em face de decisão que, após a sentença, indeferiu pedido da autora de antecipação de tutela para determinação de expedição de certidão de tempo de serviço com o período reconhecido em sentença. (...) Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, por não vislumbrar urgência da parte autora que não possa aguardar o julgamento do recurso do INSS pela Turma Recursal. Ressalto que, em que pese a alegada urgência na concessão de aposentadoria, a autora não ingressou em Juízo com pedido de aposentadoria. Intime-se a parte contrária para a apresentação de contra-razões e aguarde-se inclusão em pauta de julgamento. Int."

2008.63.02.001964-0 - ANTONIO MARTINS CAMILO E OUTRO (ADV. SP152940 - MARTA DELFINO LUIZ); REGIANE

APARECIDA PEREIRA DE MATTOS (ADV. SP152940 - MARTA DELFINO LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Trata-se de recurso interposto em ação processada sob o rito dos

Juizados Especiais Federais, proposta por ANTÔNIO MARTINS CAMILO, (...) Versam os autos sobre recurso interposto em ação processada sob o rito do Juizado Especial Federal. Procedo nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil. Recebo o presente Recurso de Medida Cautelar posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. (...) Com

essas considerações, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela de mérito requerida por ANTÔNIO MARTINS CAMILO,

nascido em 26-11-1.948, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 550.284.898-15, portador da cédula de identidade RG nº 4690081 SSP/SP, filho de Luiz Camilo e de Catarina Chioda e REGIANE APARECIDA PEREIRA DE MATTOS, nascida em 15-09-1976, inscrita no CPF sob o nº 195.071.878-63, portadora da

cédula de identidade RG nº 291864855 SSP/SP, filha de BENTO PEREIRA NETTO e de MARIA DO CARMO PEREIRA,

em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Com fundamento no art. 557, do Código de Processo Civil, nego

seguimento

ao recurso ora interposto. Após as formalidades, dê-se baixa das Turmas Recursais. Intimem-se. Oficie-se."

2008.63.06.006186-1 - ANDREA CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos,

etc. Trata-se de recurso de medida cautelar, interposto pela autarquia-ré contra decisão proferida pelo MM. Juiz Federal do

Juizado Especial Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 2007.63.17.008025-0, (...) Em análise preliminar, não há qualquer vício na posição adotada pelo Juízo "a quo". Como bem

demonstrado pelo "decisum" ora recorrido, há "periculum in mora" e verossimilhança da alegação, uma vez que consta dos

documentos juntados aos autos a prova efetiva de que a parte autora se encontra acometida por enfermidade que gera incapacidade para o exercício de atividade laborativa. Corroborando tal decisão, veio o laudo pericial que confirmou tal incapacidade. Assim, estando presentes os pressupostos para a antecipação dos efeitos da tutela requerida pela parte autora, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Dê-se vista à parte contrária para, querendo, apresentar resposta, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDÃO PROFERIDO PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA/SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 1802/2008

2007.63.10.014438-0 - MARCIO JOSE COSTA (ADV. SP113092 - ALCEU GARCIA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP086785 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS) : " Visto, relatado e discutido este processo,

em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Juízes Federais da Turma Recursal da 34ª Subseção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso e condenar a Caixa Econômica Federal ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do relatório e voto do Juiz Federal Relator. Americana, 11/10/2007. (data do julgamento)."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACORDÃO PROFERIDO PELOS JUÍZES DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 1803/2008

2005.63.03.016853-6 - ADOLFO MAYER (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : " Visto, relatado e discutido este processo,

em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Leonardo Safi de Melo e Katia Herminia Martins Lazarano Roncada. São Paulo, 27 de junho de 2008 (data do julgamento)."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 1804/2008

2004.61.85.025310-5 - WILSON DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

recurso de sentença que concedeu pedido de revisão de benefício do autor, com reconhecimento de tempo de trabalho especial.(..)O autor peticiona, por diversas vezes, solicitando o cumprimento da tutela. E, em maio de 2008, requer a execução de contrato de honorários advocatícios avençados entre advogado e autor.Deixo de apreciar o pedido relativo à execução de honorários, que deverá ser feito em momento oportuno e não enquanto sequer há trânsito em julgado nos autos.Com relação à tutela concedida, observo que o INSS informa o cumprimento, porém não indica se houve revisão do

benefício, nem o total de tempo de contribuição acumulado.Ante o exposto, oficie-se ao INSS para que informe o cumprimento da tutela, como determinado em sentença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.Após, dê-se vista à parte autora e guarde-se inclusão em pauta de julgamento.Int."

2004.61.86.007297-1 - BENEDITA DOMINGUES RABELO SIQUEIRA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Decisão em sede recursal.Vistos, etc...Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, formulada pela parte autora BENEDITA DOMINGUES RABELLO SIQUEIRA, em demanda na qual se requer a concessão de benefício assistencial de prestação continuada, nos termos do artigo 203, V, da Constituição Federal.Para a concessão desta medida, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.259/01 c/c art. 273 do Código de Processo Civil são necessárias, em apertada síntese, a verossimilhança da alegação e o perigo na eventual demora do provimento jurisdicional.A verossimilhança da alegação está mais do que demonstrada, pois o Juízo singular de primeiro grau, após aprofundada análise dos autos, proferiu sentença de procedência do pedido, determinando a implantação do benefício e também o pagamento de valores

atrasados. Observo, por oportuno, que a sentença de primeira instância foi proferida no dia 01/12/2004, portanto, há mais

de quatro anos.Neste caso, a natureza alimentar do benefício associada ao fato de que a parte autora tem 72 anos de idade, está passando por problemas de saúde e, ao que consta, não possui outra fonte de renda tornam necessário o pagamento imediato, em face do evidente perigo na eventual demora da execução do provimento jurisdicional. Não há que se falar em irreversibilidade do provimento cautelar, pois, em caso de eventual improcedência da demanda poderá o INSS valer-se dos meios legais para reaver os valores eventualmente recebidos liminarmente, não havendo como se presumir, por exemplo, que quando da execução, a parte autora será insolvente.Por tratar-se de benefício destinado a garantir a sobrevivência do segurado, não há que se exigir caução, sob pena de tornar ineficaz o próprio benefício implementado. Ficará resguardado para o mérito, a apreciação, se o caso, quanto à retroatividade ou não do benefício assistencial.Assim, defiro, parcialmente e em termos, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao réu

a implantação, no prazo de 30 (trinta) dias, de benefício assistencial de prestação continuada, em favor de BENEDITA DOMINGUES RABELLO SIQUEIRA, no valor de um salário mínimo. Fixo, a teor do artigo 461, parágrafos 3º e 4º, do CPC,

multa diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), revertida à parte autora, sem prejuízo do disposto no artigo parágrafo 5º,

do mesmo artigo 461 do CPC, ficando o INSS com o dever-poder de direito de regresso contra o servidor responsável pelo descumprimento da ordem judicial que acarretar a exigibilidade da multa diária, se isso vier a ocorrer de fato.Oficie-se com

urgência. Intime-se.Decisão: TUTELAPrazo de Cumprimento: 30 (trinta) diasAutor: BENEDITA DOMINGUES RABELLO

SIQUEIRABenefício: benefício assistencialRMI: um salário mínimoDIB: 13.07.2004 (data de ajuizamento da ação, provisoriamente)DIP: data desta decisãoCPF: 350.372.528-81

2005.63.04.013091-8 - PAULO DONIZETI PADOVEZ (ADV. SP212592 - JACQUELINE OLIVEIRA GOMES DRAGO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Decisão em sede recursal.Vistos, etc...Trata-se de pedido de cumprimento de decisão, formulado pela parte autora PAULO DONIZETI PADOVEZ, nos autos do processo nº 2005.63.04.0130918Compulsando-se os autos, verifica-se que o

requerente ingressou com ação judicial de aposentadoria por tempo de contribuição, que foi julgada parcialmente procedente pela 1ª Instância, com antecipação dos efeitos da tutela, condenando o INSS a implantar o benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.No dia 18 de junho de 2008, foi expedido ofício ao INSS, comunicando os termos de

tal decisão. Contudo, observo que não há nestes autos nenhuma prova de que a autarquia federal efetivamente tenha recebido tal ofício e tomado conhecimento da determinação judicial.Diante do exposto, determino a imediata expedição de

novo ofício ao gerente executivo da agência do INSS em Jundiaí/SP, para que seja implantado o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição em favor da parte autora, nos exatos termos fixados na r. sentença de primeiro grau, proferida em 17/06/2008.Publique-se. Intime-se. Oficie-se com urgência."

2006.63.01.024365-0 - GERALDO DE PAULA TEODORO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, etc.Trata-se de pedido de cumprimento de antecipação dos efeitos da tutela, concedida em sentença.Em que pese o fato de o INSS noticiar o cumprimento da tutela concedida o autor afirma que não recebeu o benefício.Oficie-se, com urgência, ao INSS para que implante, de imediato, o benefício em favor da parte autora, nos termos determinados na

sentença proferida nestes autos, devendo informar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei.Oficie-se. Int."

2006.63.01.071062-7 - MOACYR BENEDITO MUNARETTI (ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos, etc...Trata-se de pedido de cumprimento de antecipação dos efeitos da tutela, concedida em sentença.Assim sendo, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino que seja intimado, pessoalmente, o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS, para que implante, de imediato, o benefício previdenciário em favor da parte autora, nos termos determinados na sentença proferida nestes autos, devendo informar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei.Expeça-

se mandado de intimação. Int."

2006.63.06.009961-2 - JOVENITA ROSA DA SILVA SOUZA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de recurso contra sentença que concedeu benefício de auxílio-doença à autora.O INSS informou o cumprimento da tutela concedida em sentença.A autora peticiona informando a cessação administrativa do benefício em maio de 2008, sem prévio exame médico da autora. Aduz que ainda está incapacitada para o trabalho e pede o restabelecimento do benefício e agendamento de nova perícia na via administrativa.Oficie-se ao INSS para que informe em 48 (quarenta e oito) horas as razões de cancelamento do benefício da autora, tendo em vista a tutela concedida em sentença.Int. Oficie-se."

2007.63.01.006737-1 - MARGARIDA BAJOS KNEIF (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Trata-se de

RECURSO interposto pelo INSS contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Ronald Guido Junior, que julgou procedente

o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por idade, condenando o réu a implantar em favor da autora o benefício, no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), na competência de junho de 2008, desde a DER (27.01.2005), antecipando os efeitos da tutela.Examino o recurso, em consonância com o artigo 557, do Código de Processo Civil.Tendo sido, a meu ver, bem analisadas e resolvidas com acerto as questões pelo juízo singular, confirmo a

r. sentença por seus próprios fundamentos, com base no artigo 46 da Lei nº. 9.099/95, c.c. artigo 1º da Lei 10.259/2001.Condeno a parte recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, conforme entendimento jurisprudencial da Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se com urgência."

2007.63.01.043121-4 - JOSE JUSTINO DUARTE (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos,

etc...Trata-se de pedido de cumprimento de antecipação dos efeitos da tutela, concedida em sentença. Assim sendo, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino

que seja intimado, pessoalmente, o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS, para que implante, de imediato, o benefício previdenciário em favor da parte autora, nos termos determinados na sentença proferida nestes autos, devendo informar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei. Expeça-se mandado de intimação. Int."

2007.63.01.048792-0 - MARIA IVETE TAVARES CARNEIRO (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO

GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR) : "Decisão em sede recursal. Vistos, etc...Trata-se de pedido de cumprimento de decisão, formulado

pela parte autora MARIA IVETE TAVARES CARNEIRO, nos autos do processo nº 2007.63.01.048792-0. Compulsando-se

os autos, verifica-se que a requerente ajuizou demanda objetivando a revisão de sua renda mensal inicial (RMI), bem como a majoração do coeficiente de cálculo de sua aposentadoria por tempo de contribuição. Compulsando os autos, observo que seus pedidos foram julgados parcialmente procedentes em sentença de primeiro grau, condenando-se o INSS a converter em tempo comum os períodos trabalhados nas empresas Artex S/A e COATS Corrente Ltda, bem como

a majorar o coeficiente de cálculo da RMI de sua aposentadoria para o patamar de 90%, com o conseqüente reajustamento da renda mensal para R\$ 701,69, em valores de setembro de 2008. A mesma decisão, proferida no dia 8 de

outubro de 2008, antecipou os efeitos da tutela e determinou que o INSS cumprisse todas as determinações no prazo de 45 dias. Através de consulta ao sistema PLENUS, verifico que, até o presente momento, decorridos exatos 60 dias desde a

data em que foi intimada do conteúdo da decisão, a autarquia-ré não revisou o benefício da parte autora. Assim sendo, visando evitar perecimento de direito da parte autora e com o fito, ainda, de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja oficiado ao chefe da Unidade Avançada do INSS, para que implante, de imediato, o benefício em favor da

parte autora, nos termos determinados na sentença proferida nestes autos, devendo informar o cumprimento desta ordem,

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei. Fixo, a teor do artigo 461, parágrafos 3º e 4º, do CPC, multa diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), revertida à parte autora, sem prejuízo do disposto no artigo parágrafo 5º, do mesmo artigo 461 do CPC, ficando o INSS com o dever-poder de direito de regresso contra o servidor responsável pelo descumprimento da ordem judicial que acarretar a exigibilidade da multa diária, se isso vier a ocorrer de fato. Oficie-se com

urgência. Intime(m)-se."

2007.63.02.011729-2 - ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos,

etc...Trata-se de pedido de cumprimento de antecipação dos efeitos da tutela concedida em sentença. Verifico que o INSS não foi oficiado para cumprimento da tutela concedida. Oficie-se, com urgência, para que implante o benefício assistencial em favor da parte autora, nos termos determinados na sentença proferida nestes autos, devendo informar, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o cumprimento desta ordem, sob as penas da lei. Quanto ao pedido de pagamento de multa diária pela demora no cumprimento à ordem judicial, observo que não houve tal cominação na r. decisão singular, razão pela qual dou por prejudicada esta pretensão. Oficie-se. Int."

2007.63.13.001887-9 - LINDOALDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR) "Decisão em sede recursal. Vistos, etc. Trata-se de pedido formulado pela parte autora LINDOALDO

RODRIGUES DA SILVA, nos autos do processo nº 2007.63.13.001887-9. Compulsando os autos, verifico que em 04 de

março deste ano, a parte autora obteve, por meio de sentença judicial, o restabelecimento de seu auxílio-doença, determinando-se expressamente que tal benefício deveria ser pago a partir de 15/11/2007 e mantido pelo INSS pelo prazo mínimo de um ano, a partir da data da sentença. Após tal prazo, a parte deveria ser novamente reavaliada, pela perícia médica da autarquia, a fim de verificar a persistência (ou não) de sua incapacidade laborativa. A sentença determinou, ainda, o pagamento de atrasados e antecipou os efeitos da tutela, determinando expressamente que o INSS mantivesse o pagamento do benefício em comento pelo prazo mínimo de um ano. Este é o breve relatório, passo a decidir. Através de consulta ao sistema PLENUS, verifico que o benefício previdenciário do autor encontra-se cessado.

No mesmo sentido está a petição juntada pelo procurador da parte autora e juntada a estes autos virtuais em 17/12/2008. No documento, o advogado informa que o benefício foi cessado pela autarquia ré sem qualquer justificativa e que, em razão disso, tanto o autor quanto seus familiares estão passando por graves dificuldades financeiras. Diante de todo o exposto e tendo em vista, ainda, o caráter nitidamente alimentar do auxílio-doença, determino ao INSS que restabeleça, no prazo máximo de 30 dias, o benefício em favor da parte autora, bem como que efetue o pagamento dos atrasados devidos desde o mês de junho de 2008, nos exatos termos determinados na sentença proferida nestes autos, sob as penas da lei. Fixo, a teor do artigo 461, parágrafos 3º e 4º, do CPC, multa diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), revertida à parte autora, sem prejuízo do disposto no artigo parágrafo 5º, do mesmo artigo 461 do CPC, ficando o INSS com o dever-poder de direito de regresso contra o servidor responsável pelo descumprimento da ordem judicial que acarretar a exigibilidade da multa diária, se isso vier a ocorrer de fato. Oficie-se ao INSS com urgência. Intime-se."

2007.63.18.000993-0 - APARECIDA MARIA CANDIDO (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuida-se de

pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença. O juízo de primeiro grau julgou extinto o processo, sem resolução de mérito, reconhecendo a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciação de feitos que envolvam acidente do trabalho.(...) Nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil, são requisitos indispensáveis à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, a apresentação de prova inequívoca e o convencimento da verossimilhança da alegação. No caso concreto, em consulta ao sistema DATAPREV, anexada nos autos, verifico que o benefício cujo restabelecimento se busca foi de natureza previdenciária (espécie 31) e não acidentária. Desse modo, competente a Justiça Federal para análise do feito (art. 109, I, CF/88). Por seu turno, a perícia médica judicial realizada para avaliação da autora, concluiu que esta apresenta incapacidade total e temporária para o trabalho. Considerada a data da perícia em que verificada a incapacidade laboral (27/08/2007) e o recebimento de auxílio-doença pela autora até 28/02/2007, patentes a qualidade de segurado e carência (art. 15, I e II, Lei 8.213/91), restando comprovados todos os requisitos para a concessão do benefício de auxílio-doença. Assim, diante da conclusão do laudo pericial e da natureza alimentar do benefício, DEFIRO a antecipação da tutela, determinando a expedição de ofício ao INSS para implantação do benefício de auxílio-doença à autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das medidas legais cabíveis. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento. Int."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1805/2008

LOTE N.º 89447/2008

2002.61.84.007881-8 - MARIA ESTER DE MARCUCCI DE HARO E OUTRO (ADV. SP194910 - ALESSANDRA MARIA DE HARO); DIRCE DIVETTE MARCUCCI(ADV. SP194910-ALESSANDRA MARIA DE HARO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de

Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo (NB 787762040) e o presente (NB 810272237). Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2003.61.84.024926-5 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o Processo nº. 2005.63.01.017261-3, que consta como dependente em razão de litispendência, foi extinto nos termos dos artigos 267, incisos V e VI, 794, I e 795, do Código de Processo Civil, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2003.61.84.087738-0 - JOSE OSWALDO DOS ANJOS (ADV. SP131812 - MÁRIO LUÍS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, uma vez que o autor já obteve a revisão pretendida, entendo que não há mais interesse no prosseguimento do processo. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, c.c. 267, inciso VI, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência a parte autora.

2003.61.84.109473-3 - NAUM VIEIRA BORBA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta ao Sistema Dataprev, verifica-se que o benefício previdenciário da parte autora foi cessado em 12/07/2006, pelo Sistema de Óbitos. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados apresentem os documentos necessários à habilitação, nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se.

2004.61.84.016327-2 - VALTER TEIXEIRA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A decisão nº 6301090991/2008 foi publicada de forma incompleta, razão pela qual torno-a sem efeito. Ante o alegado na petição anexada aos autos em 19.04.07, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que seja apurado se os cálculos apresentados pelo INSS, os valores pagos a título de atrasados e a revisão realizada no benefício estão de acordo com a sentença proferida. Resta prejudicado o pedido de prazo formulado pela parte autora, tendo em vista que a providência deverá ser adotada pela Contadoria do Juízo. Após, voltem conclusos.

2004.61.84.029167-5 - OSEAS SOUZA SILVA (ADV. SP094342 - APARECIDA LUZIA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.029187-0 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP094342 - APARECIDA LUZIA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.031767-6 - REGINA APARECIDA DA SILVA ACACIO (ADV. SP059205 - LISCIA MARIS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta feita, o título obtido pela parte autora é inexecutável, pois incabível a correção do seu benefício pelo índice IRSM de fevereiro de 1994. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº. 9.009/95. c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência a parte autora.

2004.61.84.039887-1 - FLAVIO CEZAR HUNGARO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta ao Sistema Dataprev, verifica-se que o

benefício

previdenciário da parte autora foi cessado em 09/09/2004, pelo Sistema de Óbitos. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta)

dias para que os interessados apresentem os documentos necessários à habilitação, nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se.

2004.61.84.059814-8 - DALVINA DE JESUS ALVES FERREIRA (ADV. SP114764 - TANIA BRAGANCA PINHEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta feita, o título obtido pela parte autora é

inexequível, pois incabível a correção do seu benefício pelo índice IRSM de fevereiro de 1994. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº. 9.009/95. c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência a parte autora.

2004.61.84.063960-6 - JORGE LUIZ DOS REIS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Conclui-se, portanto, que o título executivo obtido pela parte

autora é inexequível. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 269, inciso IV, 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência a parte autora.

2004.61.84.075469-9 - ANGELO DE OLIVEIRA HENRIQUE (ADV. SP147287 - SERAFIM TEIXEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de

salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno

sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa

dos autos. Ciência à parte autora

2004.61.84.079260-3 - VICENTE DA SILVA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta ao Sistema Dataprev, verifica-se que o benefício

previdenciário da parte autora foi cessado em 15/10/2005, pelo Sistema de Óbitos. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta)

dias para que os interessados apresentem os documentos necessários à habilitação, nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se.

2004.61.84.082609-1 - SHIGUEO MOTOKI (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta ao Sistema Dataprev, verifica-se que o benefício previdenciário da parte autora foi cessado em 30/12/2006, pelo Sistema de Óbitos. Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados apresentem os documentos necessários à habilitação, nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se.

2004.61.84.087457-7 - JOSE CARLOS KIEL (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, uma vez que o autor já obteve a revisão pretendida, entendo que não há mais interesse no prosseguimento do processo. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, c.c. 267, inciso VI, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa

dos autos. Ciência a parte autora.

2004.61.84.091720-5 - AMARILDO GRACINDO BATISTA (ADV. SP137684 - MARIA NEIDE BATISTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso

II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos.

Ciência à parte autora

2004.61.84.091826-0 - AMADOR FERNANDES (ADV. SP222144 - FABIO COSTA OLIVEIRA e ADV. SP004213 - HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA e ADV. SP026076 - HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO e ADV. SP153479 -

ANDRÉIA RODRIGUES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Desse modo,

o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de

ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período.

Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº

9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora

2004.61.84.095087-7 - AUTA DANTAS DA GAMA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento nos termos do

artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.909/95, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa

dos autos.

2004.61.84.095161-4 - FERNANDO ANTONIO ROCHA MAIA (ADV. SP173977 - MÁRCIO BETTI MASCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, o título executivo obtido pela parte

autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando

sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil,

determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora

2004.61.84.095599-1 - GERALDA VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP211453 - ALEXANDRE JANINI e ADV. SP222168 -

LILIAN VANESSA BETINE e ADV. SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de

salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno

sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa

dos autos. Ciência à parte autora

2004.61.84.107059-9 - MARLENE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP219014 - MARIA ALICE DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de

salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno

sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa

dos autos. Ciência à parte autora

2004.61.84.107457-0 - JOSÉ CARLOS PEREIRA (ADV. SP200765 - ADRIANA CORDERO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Passando ao exame do caso, rejeito o pedido de

correção da pensão por morte concedida à Maria Eclair Guimaraes Pereira, decorrente do falecimento do autor, por ser defeso ao juiz proferir decisão distinta do pedido formulado na inicial. Com efeito, o INSS foi condenado a revisar o

benefício do autor, falecido no curso do processo. O valor apurado pela contadoria a título de condenação em atrasados, foi pago à esposa do falecido autor por conta de sua habilitação nos autos. Assim, nesta demanda, não é possível discutir a revisão da sua pensão por morte, que deverá ser feita em ação própria. Ademais, não é possível reabrir discussão da sentença já cumprida. Quanto à petição apresentada pelo réu, rejeito o pedido de nulidade da decisão que homologou os cálculos judiciais. O INSS foi intimado da decisão que determinou a expedição de ofício requisitório e não a impugnou no momento oportuno (decisão 16506/2006). (...). Ante o exposto, dou por cumprida a execução e indefiro os pedidos formulados por autora e réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se.

2004.61.84.108132-9 - ROSI DO CARMO FLORIANO RODRIGUES (ADV. SP156821 - KARINE MANDRUZATO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, uma vez que o autor já obteve a revisão pretendida, entendo que não há mais interesse no prosseguimento do processo. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95, c.c. 267, inciso VI, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência a parte autora.

2004.61.84.119834-8 - LUIZ ALBERTO ANTUNES (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.145760-3 - EDVALDO DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ao setor competente para pagamento. Int.

2004.61.84.205513-2 - NIVIA BURCKAUSER SHIAVO (ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA e ADV. SP058675 - ADELCEY ALVES DE OLIVEIRA e ADV. SP222098 - WILLIAM YAMADA e ADV. SP235002 - DORIEDSON SILVA DO NASCIMENTO); COSTANTINO ACHIANO(ADV. SP054513-GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2004.61.84.230190-8 - TOSHIYE MATSUBARA E OUTRO (ADV. SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS); SIGUEIRO NOMIYAMA(ADV. SP085481-DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo nº 2004.61.84.230175-1, apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Verifico que os processos nºs 2006.63.01.016575-3 e 2006.63.01.031435-7 foram extintos sem julgamento de mérito e já houve o trânsito em julgado, conforme certidões nos autos. Assim, dê-se prosseguimento à execução, conforme determinado em 08/08/2007. Intime-se.

2004.61.84.249662-8 - EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS (ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); MARIA JOSE DA CONCEICAO(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); JOSE FRANCISCO DOS SANTOS(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); MARIA DA DORES GOMES DA SILVA(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); MARLUCE DOS SANTOS(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); IVONETE MARIA DOS SANTOS CAIRES(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN

FERREIRA); ANIZIA MARIA DOS SANTOS CAIRES(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); SIMONE

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); WAGNER APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS(ADV. SP060740-IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA); FABIANO FERREIRA

DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista os processos

apontados no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente. Dê-se prosseguimento à execução, conforme decisão de 16/09/2008. Intime-se.

2004.61.84.265019-8 - EDISON SETEMBRINO FORTES PERESSIN (ADV. SP214503 - ELISABETE SERRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº 2005.63.11.004519-4 foi extinto sem julgamento do mérito e a decisão já transitou em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento à execução. Intime-se.

2004.61.84.287843-4 - JOSE STABELIN (ADV. SP074225 - JOSE MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "razão pela qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada a

certidão de existência ou de inexistência de dependente(s) habilitado(s) à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios). Com a complementação do documento, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquivem-se. Intime-se e cumpra-se.

2004.61.84.371374-0 - EUCLIDES BENTO DE ABREU FILHO (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER

HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que os requerentes não

apresentaram toda a documentação necessária, dessa forma, para análise do pedido são necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessário a apresentação de: 1) certidão de (in)existência de dependente habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 2)

carta de concessão da pensão por morte, concedo, para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2004.61.84.406196-2 - MYOKO MIZUSAKI (ADV. SP209473 - CELIA KASUKO MIZUSAKI KATAYAMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os presentes autos, verifico que o feito não se encontra pronto para julgamento. Com efeito, para o deslinde da lide, faz-se necessária a juntada, a estes autos virtuais, de cópia integral do procedimento administrativo referente ao benefício da parte autora, com todos os documentos que o instruíram. Da mesma forma, imprescindível a juntada de todas as CTPS da autora, e de eventuais carnês de contribuição. Assim, concedo à autora o 30 dias para apresentação de tais documentos. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de novembro de 2009, às 13h00min. Int., com urgência, evitando-se o desnecessário deslocamento da parte a este Juízo.

2004.61.84.421183-2 - JOSE OLIVEIRA CAMPOS (ADV. SP171172 - VALDIR CARVALHO DE CAMPOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Esther Santos

Carvalho de Oliveira Campos, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 246.540.048-74, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.448999-8 - TEREZINHA DE JESUS SOEIRO PEREIRA (ADV. SP192496 - RICARDO FARIA PELAIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que a requerente não apresentou cópia de

R.G e C.P.F., conforme determinado na decisão 51150/2008 de 09/09/2008, assim, determino que a requerente providencie os documentos referidos no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2004.61.84.449333-3 - DANIEL FERREIRA LOPES (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA

COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o silêncio da parte autora

quanto à apresentação das cópias solicitadas para análise da prevenção apontada, officie-se à 5ª Vara Federal de Santos, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, solicitando as cópias da petição inicial, eventual sentença, acórdão e certidão de trânsito

em julgado do processo nº 19996104008213-9, para análise da litispendência apontada. Com a juntada, voltem conclusos. Int. Cumpra-se.

2004.61.84.494543-8 - JOAO CAMPIONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os requerentes juntaram cópia da Certidão de

Óbito do autor, de seus pais, bem como os respectivos instrumentos de procuração ao advogado constituído nestes autos, cópias de seus RGs, CPFs e documentos destinados a comprovar seus endereços. No entanto, deixaram de apresentar certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios) e carta de concessão de eventual pensão por morte. Também verifico que alguns dos comprovantes de residência estão em nomes de pessoas diversas dos próprios requerentes e dos cônjuges daqueles que são casados. Ademais, alguns dos comprovantes não tem CEP, e algumas cópias de documentos pessoais estão pouco legíveis ou ilegíveis. Diante do exposto, determino a intimação dos interessados para providenciarem, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada dos seguintes documentos: - certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); - carta de concessão de eventual pensão por morte decorrente da aposentadoria do falecido autor; - cópias legíveis dos seguintes documentos pessoais: RG e CPF de LUIZ, RG de ANTONIO CARLOS, RG e CPF de JOSÉ, RG e CPF de MARIA DE LOURDES, RG e CPF de LASARA, RG de

MARIA LUIZA e RG e CPF de PEDRO PAULO. - comprovantes de endereço atuais e com CEP, em nome dos requerentes ANTONIO CARLOS, JOSÉ CAMPIONI, ROSALINA, MARIA LUIZA e PEDRO PAULO (ou, no caso de não

haver comprovantes em nome destes, ou, quando não comprovados vínculos matrimoniais, declarações das pessoas em cujos nomes estão os comprovantes apresentados (acompanhadas de cópias dos respectivos RGs), de que os referidos requerentes residem nos endereços apresentados). Após, designe-se audiência em pauta extra, para apreciação dos embargos de declaração opostos. Intimem-se e cumpra-se.

2004.61.84.505474-6 - IVO SARTORI (ADV. SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Terezinha

Schulz Sartori, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 347.765.518-45, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.028686-2 - JOAO PAVAN (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER e ADV.

SP038652 - WAGNER BALERA e ADV. SP068834 - BENEDICTO NESTOR PENTEADO e ADV. SP089049 - RUBENS

RAFAEL TONANNI e ADV. SP151568 - DANIELLA MAGLIO LOW e ADV. SP156854 - VANESSA CARLA VIDUTTO e

ADV. S) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de

habilitação de Alzira Faxina Pavam, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 252.676.778-41, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária e indefiro o pedido de Simone Cesarina Pavam, Rosângela Maria Pavam Russo e Vladmir Rodrigo Pavam pelos fundamentos acima expostos. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.039344-7 - MARIA DE LOURDES DINIZ MARQUES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que, em 11.10.2007, foi enviada cópia da

decisão anterior à 6ª Vara Federal de Santos, solicitando cópias dos autos nº 98.0208805-6, para análise de litispendência. No entanto, até o momento não houve resposta. Assim, officie-se, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, à 6ª

Vara Federal de Santos, solicitando cópia da petição inicial, eventual sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado do mencionado processo nº 98.0208805-6, para análise da litispendência apontada. Após a juntada das cópias, voltem

conclusos. Int. Cumpra-se.

2005.63.01.041645-9 - ROSANGELA MACIENTE DE PAULA CAMILO E OUTROS (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ); SILVIO CAMILO(ADV. SP073793-MARIA APARECIDA DE QUEIROZ); LAIS MACIENTE CAMILO(ADV. SP073793-MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Preliminarmente, oficie-se à CEF para que, no prazo de três dias, indique quem efetivou o levantamento dos

valores depositados nestes autos, juntando os documentos utilizados para tanto. Sem prejuízo, intime-se o advogado Dr. Romeu Macedo Cruz Jr. para que informe a este juízo se efetuou o levantamento do valor da condenação e, em caso positivo, para que comprove o repasse ao autor ou seus herdeiros. Após, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Cumpra-se com urgência.

2005.63.01.049793-9 - NARCIDES ANTUNES GONÇALVES (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de

Rebeca Pires Gonçalves, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 300.677.788-36, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.079538-0 - MANOEL MOITA SOBRINHO (ADV. SP103338 - JOSIAS TADEU CORREA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de José

Ezio Moita CPF 074.503.768-22, Izabel Dias Moita CPF 824.536.328-68, Serafina de Melo Albuquerque CPF 110.671.258-76, na qualidade de sucessoras do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Considerando que o montante apurado a título de atrasados encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que libere o referido numerário, na proporção de 1/3

do valor depositado, a cada herdeiro(a) habilitado(a). Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.159129-0 - HERMES RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Cristina Rodrigues do Nascimento CPF 055.425.558-88, Paulo Rodrigues do Nascimento CPF 114.789.568-60 e Luiz Roberto Rodrigues do Nascimento CPF 039.702.588-20, na qualidade de sucessoras do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em

petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Considerando que o montante apurado a título de atrasados encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que libere o referido numerário, na proporção de 1/3 do valor depositado, a cada herdeiro(a) habilitado(a). Intimem-se.

Cumpra-se.

2005.63.01.179570-3 - APARECIDO PAULO DOS SANTOS (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI e ADV. MG065424 - RENATO FRANCO CORRÊA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Luzia Cesar Martins dos Santos, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 335.123.308-60, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.179622-7 - NILZA DE ALMEIDA MENDES (ADV. SP201473 - PAULO GUSTAVO SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da manifestação do INSS anexada ao feito e considerando que a pensão por morte que a parte autora recebe não tem benefício precedente, determino a remessa dos autos ao arquivo, uma vez que não há diferenças a apurar em favor da parte autora. Int.

2005.63.01.180105-3 - DIONISIA AIRES DA SILVA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante a petição do INSS

despachada em
10.10.2008 e a petição protocolada pela autora em 28.10.2008, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias,
apresentar cópia legível da carta de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de serviço, bem como cópia integral do processo administrativo de concessão do benefício de pensão por morte. Após, remetam-se os autos à conclusão. Intime-se.

2005.63.01.210131-2 - DIRCE BICAIO (ADV. SP167526 - FÁBIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo improrrogável de 30 dias para que a parte autora apresente o número do benefício previdenciário que originou o atual benefício de pensão por morte, caso haja. Havendo benefício originário, intime-se/oficie-se ao INSS para cálculos e cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias. No silêncio da parte autora ou não havendo benefício anterior à pensão por morte, dê-se baixa findo. Intimem-se as partes desta decisão.

2005.63.01.213953-4 - HILDET BATISTA PIRES (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO e ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Antonio Carlos Pires, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 048.942.788-04, na qualidade de dependente da autora falecida nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.235249-7 - ANITA DOS SANTOS PECEGUINI (ADV. SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo improrrogável de 30 dias para que a parte autora apresente o número do benefício previdenciário que originou o atual benefício de pensão por morte. Havendo benefício originário, intime-se/oficie-se ao INSS para cálculos e cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias. No silêncio da parte autora ou não havendo benefício anterior à pensão por morte, dê-se baixa findo. Intimem-se as partes desta decisão.

2005.63.01.273963-0 - AIR ANDRADE RAMOS E OUTRO (ADV. SP186161 - ALEXANDRE CALVI); LUIZ ANDRADE RAMOS(ADV. SP186161-ALEXANDRE CALVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito do pedido de desistência protocolado pela parte autora em 19/11/2008, uma vez que efetuado após a contestação do réu, em obediência ao disposto no art. 267, § 4º, do CPC. Intimem-se. Nada mais

2005.63.01.288006-4 - IZAURA BONATTI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Considerando os termos do parágrafo 1º do art. 267 do Código de Processo Civil, determino a intimação pessoal da parte autora para que providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprimento integral a r. decisão de nº 10438/2007 sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se pessoalmente com urgência. Cumpra-se.

2005.63.01.299476-8 - SUZANA LELIS DA CONCEIÇÃO JACINTO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente sentença. Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, 741, II e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente. Dê-se baixa no sistema.

2005.63.01.309611-7 - ALFREDO JARDIM DO AMARAL (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere a intimação.

2005.63.01.322035-7 - ZILDA ALVES DE OLIVEIRA NEVES (ADV. SP119667 - MARIA INEZ MONBERGUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que em petição anexada ao feito em

10/10/07 foi informada a possível prevenção do presente feito com o processo nº 2003.61.12006055-5, ajuizado em Presidente Prudente, bem como que em decisão proferida em 10/11/2008 foi determinado que a Secretaria juntasse ao feito certidão de objeto e pé informando o estado em que se encontra o processo em trâmite perante este Juizado, de ofício, retifico mencionada decisão tendo em vista que é diligência da parte apresentar certidão de objeto e pé do processo apontado como preventivo, ademais em decorrência de que os autos indicados se encontram em outra subseção.

Sendo assim, determino que a autora, por meio de seu advogado, no prazo de 30(trinta) dias, apresente certidão de objeto e pé do processo distribuído em Presidente Prudente, processo nº 2003.61.12006055-5, para que se possa analisar eventual prevenção com o presente feito. Por fim, ratifico os demais termos da mencionada decisão. Intimem-se.

2005.63.01.344864-2 - JOAQUIM JOSE BERNARDES (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados

os seguintes documentos necessários para a apreciação do pedido: 1) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 2) carta de concessão de eventual pensão por morte; 3) cópia legível do CPF do requerente Luciano José Bernardes; 4) comprovante de endereço atual e com CEP, em nome de cada um dos requerentes. Diante do exposto, determino a intimação dos interessados para providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento

do determinado, archive-se. Intime-se e cumpra-se.

2005.63.01.347004-0 - ADRIANA RODRIGUES FLORES E OUTROS (ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE);

CELIA MARIA FLORES BETINE ; NEUSA FLORES BACARIN ; JOSE CARLOS FLORES PONCE ; PAULO ROBERTO

FLORES ; AFONSO RODRIGUES FLORES ; WAGNER RODRIGUES FLORES ; ANTONIO AFONSO FLORES PONCE

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo

de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Conforme petições de 29/04/2008 (comprovantes de residência anexos) e de 14/05/2008, anote-se o nome de ADRIANA RODRIGUES FLORES como responsável pelo provável recebimento dos atrasados (expedição de ofício requisitório). Intime-se.

2006.63.01.005623-0 - YOLANDA NERONE TURBIANI (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do Parecer Contábil acostado aos autos em 22/09/2008, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Intime-se.

2006.63.01.016842-0 - RUBENS VIEIRA SAMPAIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Com efeito, defiro o pedido de habilitação de

Marcelo de Campos Mello Sampaio CPF 090.039.098-06 e Chistina de Campos Mello Sampaio CPF 145.777.348-18, na

qualidade de sucessoras do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Considerando que o montante apurado a título de atrasados encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que libere o referido numerário, na proporção de 1/2 do valor depositado, a cada herdeiro(a) habilitado(a). Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.017611-8 - PAULO ROBERTO DELFINO (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o réu interpôs Recurso de Sentença, anexado aos autos em 03/09/2007, entendo que a petição do autor de desistência deve ser analisada pela Turma Recursal. Desta feita, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste-se quanto ao pedido de desistência do autor. Remetam-se os autos a Turma Recursal para que seja analisada a referida petição. Intime-se.

2006.63.01.055047-8 - APARECIDO LUCIANO PEREIRA (ADV. SP067351 - EDERALDO MOTTA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) : "Vista às partes para ciência dos documentos anexados, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação. Sem prejuízo, designo a realização de audiência na Pauta Extra para conhecimento de sentença para o dia 15.06.2009, às 15:00 horas. Int.

2006.63.01.061206-0 - OSWALDO MIRABELLO GUARIENTO (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) E OUTRO ; FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - GEAP : "Assim sendo, resta claro que este

Juizado não tem competência para apreciar esta demanda, que, assim, deve tramitar na Vara Federal em que originariamente foi distribuída, qual seja, a 13ª Vara Federal de São Paulo, capital. Ante o exposto, nos termos dos arts. 115, II, e 118, I, do Código de Processo Civil, suscito conflito de competência negativo com o Juízo da 13ª Vara Federal

desta Capital. Entretanto, tendo em vista a possibilidade de que o juízo de origem tenha declinado da competência levando em consideração apenas o critério do valor da causa, sem considerar a matéria, por economia processual determino a devolução dos autos à 13ª Vara Cível Federal, para que aquele juízo, se entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito ao Excelentíssimo Senhor Presidente do E. Superior Tribunal de Justiça, para apreciação do conflito ora suscitado. Cumpra-se. Cancele-se a audiência designada para o dia 09/01/2009. Intimem-se.

2006.63.01.071071-8 - LUCAS FERREIRA DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA e ADV.

SP123739 - REGGIA MACIEL SOARES e ADV. SP129049 - ROSEMEIRE LEANDRO e ADV. SP139855 - JOSE CARLOS GOMES PEREIRA MARQUES CARVALHEIRA e ADV. SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN e ADV.

SP177517 - SANDRA GUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; MARIA

JOSILENE DA SILVA (ADV.) ; GABRIEL GOMES DA SILVA (ADV.) ; CAROLINE GOMES DA SILVA (ADV.) : "Antes de

tudo, manifeste-se o autor, tendo em vista que a lei veda a citação por edital nos Juizados Especiais (art. 18, § 2º, da Lei 9.099/95, c.c. art. 1º, da Lei 10.259/2001). Int.

2006.63.01.076175-1 - MAURICIO GIACON (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Julia de Barros Giacon,

inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 192.582.128-51, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para análise da impugnação dos cálculos. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.081406-8 - VIRGILINA SOARES PINTO (ADV. SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória

postulada para que seja implantado, no prazo de 45 dias, o benefício de pensão por morte em nome da autora. Oficie-se ao INSS e intimem-se.

2006.63.01.087081-3 - JOSE MARQUES DOS SANTOS FILHO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais 10(dez) dias

para cumprimento da decisão anteriormente proferida.

2006.63.01.087107-6 - ANTONIO SOBRINHO DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica a perícia médica agendada para o dia 05/03/2009, às 11h15, aos cuidados do ortopedista, Dr. Fábio Boucault Tranchitella (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. P.R.I.

2006.63.01.089755-7 - TEREZINHA DE FATIMA MARQUES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA

JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sendo assim, determino a realização de nova perícia médica, especialidade neurologia, a ser realizada pelo Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, no dia 30/01/09, às

09:45 horas, devendo a autora comparecer ao 4º andar deste Juizado munida de todos os documentos que comprovem sua incapacidade. Referido laudo médico deverá ser anexado ao feito em até 30 (trinta) dias após realização da perícia médica e, constatada a incapacidade laborativa da autora, o senhor perito deverá, se possível, fixar a data de início de seu início, indicando, ainda, os elementos técnicos de suas convicções. Ato contínuo, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.01.092000-2 - EVANDRO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o INSS, não apresentou o processo administrativo do autor (NB 31/128.435.348-3), determino a expedição imediata de mandado de busca e apreensão. Após, remeta-se o processo à perícia médica para esclarecimentos pertinentes. Cumpra-se. Intimem-se. Nada mais.

2006.63.01.092008-7 - MARIA APARECIDA DA COSTA BICALHO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido da parte autora e concedo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para cumprimento da decisão de 01/10/2008, sob pena de extinção do feito. Intime-se

2006.63.01.092967-4 - MARCELO SANT ANNA APPOLINARIO (ADV. SP099515 - MAURICIO SANT'ANNA APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes acerca

do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Intimem-se.

2007.63.01.001557-7 - GERALDA PEREIRA DE JESUS (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o ofício anexado ao feito em 30/10/2008 que informa, que pela segunda vez, a autora não compareceu ao exame de prova de função pulmonar agendado para o dia 09/10/2008, às 09:00 horas, determino que a parte autora, por meio de seu advogado, comprove e justifique o motivo da ausência, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Intimem-se.

2007.63.01.006604-4 - MARIA ELSA BASSO (ADV. SP195397 - MARCELO VARESTELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a audiência designada. Int.

2007.63.01.015779-7 - ROSELI ALVES DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos

autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Intimem-se.

2007.63.01.016033-4 - ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA (ADV. SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a petição anexada ao feito em 11/12/2008, para se evitar cerceamento de defesa, determino que o Dr. Nelson Saade, perito que apresentou laudo médico pericial anexado ao feito em 30/09/08, analise os documentos acostados à mencionada petição, bem como se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias. Por outro lado, intime-se o INSS para que, acerca do laudo médico anexado aos autos, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias e apresente, se o caso, parecer assinado por assistente técnico. Decorridos os prazos assinalados, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.023717-3 - ROBEVALDO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se

ciência às

partes sobre a juntada do laudo do médico psiquiatra. Após, tornem conclusos para sentença (lote de incapacidade de abril).

2007.63.01.026165-5 - FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, reconheço a

incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Intime-se o INSS. Registre-se e cumpra-se.

2007.63.01.026748-7 - PEDRO BISPO FILHO (ADV. SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) : "Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que o autor cumpra o determinado em decisão anterior, apresentando os documentos pertinentes. Intimem-se.

2007.63.01.027006-1 - MARIA JOCELINA SILVA (ADV. SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do laudo médico pericial anexado aos autos em 10/12/2008. Intimem-se.

2007.63.01.028382-1 - MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUSA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Manifestem-se as

partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo assinalado, tornem os autos conclusos a esta magistrada para prolação de sentença. Intimem-se.

2007.63.01.028440-0 - SILVESTRE PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se que conforme parecer médico anexo aos autos o autor é portador de incapacidade total e permanente para o exercício de sua atividade habitual, desde 28.09.2006, contudo, podendo ser reabilitado para o exercício de outra atividade profissional, encaminhem-se os autos à Contadoria para parecer na hipótese de restabelecimento do auxílio doença NB 31/522.533.017-3, cessado em 16.07.2008. Sem prejuízo, verifico presente a verossimilhança da alegação uma vez que comprovada a existência de incapacidade laborativa, razão pela qual defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS que, no prazo de 45 dias, restabeleça em favor do autor o benefício de auxílio-doença NB 31/522.533.017-3 no prazo de 45 dias. Int. Oficie-se para cumprimento.

2007.63.01.028446-1 - WILSON DE LIMA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Intimem-se.

2007.63.01.029174-0 - LUIZ CARLOS GOMES (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, providencie o setor competente a intimação dos peritos

Dr. Luiz Soares da Costa e Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, respectivamente médicos psiquiatra e neurologista, para

que, no prazo de 5 (cinco) dias, faça uma análise dos documentos apresentados pela parte autora, e dos demais documentos anexados aos autos, e esclareça se, ante tais documentos, há alterações nas respostas aos quesitos formulados, dirimindo eventuais divergências de conclusão entre seu laudo e o laudo trazido emitido pelo DENATRAM,

fundamentando suas respostas aos quesitos, esclarecendo se ratifica ou retifica o seu parecer médico. Com os esclarecimentos periciais, INTIME-SE as partes para que se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para deliberação e, se em termos, para sentença. Intime-se.

2007.63.01.034143-2 - RAIMUNDA ALVES DA SILVA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 30/09/2008: Considerando o tempo decorrido entre a realização da perícia psiquiátrica (07/05/2008) e a avaliação com o perito em neurologia (02/09/2008), que apontou necessária avaliação naquela especialidade, designo nova perícia psiquiátrica, a ser realizada no dia 01/04/2009, às 11:00, neste Juizado Especial Federal. Int.

2007.63.01.036659-3 - ESTHER GASCIARINO COGAN (ADV. SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI e ADV. SP227947 - ALEXANDRE FIGUEIRA BARBERINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Recusada a proposta de acordo no tocante ao pedido remanescente (Plano Bresser, junho/87), consoante petição anexada em 11/12/2008, prossiga-se o feito, fazendo-se conclusão para sentença, após livre distribuição. Int.

2007.63.01.037843-1 - MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA (ADV. SP135060 - ANIZIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, determino a realização de nova perícia médica, a ser realizada pelo Dr. Márcio da Silva Tinós, no dia 13/02/2009, às 11:45 horas, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, localizado na Avenida Paulista, nº 1345. Após, a juntada do laudo pericial, tornem os autos conclusos a esta magistrada. Publique-se. Intime-se

2007.63.01.043445-8 - JOAO FERREIRA ALVES (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa e determino a distribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.045616-8 - LUIZ HELENO DA SILVA (ADV. SP027177 - ANTONIO IRINEU PERINOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino que à parte autora cumpra integralmente a decisão proferida em audiência realizada no dia 09/10/2008, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito. Intime-se

2007.63.01.049036-0 - VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, esclareça qual atividade laborativa desempenhava no período de 16/07/2001 a 01/09/2003. Após, tornem os autos conclusos.

2007.63.01.053793-4 - EDINA BATISTA DA SILVA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência às partes do laudo pericial. Após, conclusos. Int

2007.63.01.053892-6 - JAYME JOSE DA CRUZ (ADV. SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA e ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA e ADV. SP135398 - EMERSON ANTONIO FERRARO e ADV. SP213388 - DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS e ADV. SP214072 - LUDMILA MELO SAMPAIO e ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Face o exposto, mantenho a decisão de não recebimento do recurso. Certifique-se o trânsito em julgado.

2007.63.01.055393-9 - LUIS BENEDITO DE JESUS MACHADO (ADV. SP126194 - SUZANA MIRANDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o autor esteve em gozo de auxílio-doença nos períodos de 15/12/2001 a 03/11/2006, de 10/11/2006 a 25/10/2007 e de 18/04/2008 a

18/12/2008, intime-se o perito médico, Dr. Fábio Boucault Tranchitella, para que esclareça, no prazo de quinze dias, se houve incapacidade laborativa nos intervalos existentes entre estes benefícios, devendo consignar a impossibilidade de fazê-lo, se o caso. Após, voltem os autos conclusos a esta magistrada. Cumpra-se.

2007.63.01.055502-0 - DIONIZETE GOMES DA SILVA (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos virtuais deste feito, verifico

que laudo médico pericial apresentado não foi suficientemente claro, apresentando conclusão sem qualquer justificativa, razão pela qual entendo que merece complementação. Assim determino o retorno dos autos ao perito para que, no prazo de 10 (dez) dias: a) analise os documentos médicos apresentados pelo autor e sobre eles se manifeste, sobretudo considerando a informação de que há um processo degenerativo crônico do joelho esquerdo do autor; b) manifeste-se sobre eventuais doenças que acometem o autor, analisando sua aptidão/inaptidão para sua atividade habitual de borracheiro, bem como sua idade; c) considerando que o autor recebeu benefício por quase um ano, informe se tal situação decorreu da mesma doença, se houver; d) justifique sua conclusão. Com a resposta, voltem conclusos para sentença.

2007.63.01.055699-0 - JANUARIO MANOEL BALBINO (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando os autos virtuais deste feito, verifico

que laudo médico pericial apresentado não foi suficientemente claro, apresentando conclusão sem qualquer justificativa, razão pela qual entendo que merece complementação. Assim determino o retorno dos autos ao perito para que, no prazo de 10 (dez) dias: a) analise os documentos médicos apresentados pelo autor e sobre eles se manifeste, justificadamente; b) manifeste-se sobre eventuais doenças que acometem o autor, analisando sua aptidão/inaptidão para sua atividade habitual, bem como sua idade; d) discuta a situação da saúde do autor pormenorizadamente, justificando sua conclusão. Com a resposta, voltem conclusos para sentença.

2007.63.01.055720-9 - MARIA ALVINA CAMPOS DE OLIVEIRA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS

TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a apresentação de

novos documentos médicos, encaminhem-se os autos ao perito que examinou a autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eles se manifeste. Após, voltem conclusos para sentença.

2007.63.01.056882-7 - CLAUDIO MIGUEL DA SILVA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o não cumprimento do determinado em decisão

anterior, dê-se vista dos autos ao Procurador do INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, em face da proposta de acordo

anexada aos autos em 14/10/2008, esclareça qual o benefício objeto da referida proposta (auxílio doença ou aposentadoria por invalidez) bem como a DIB e a DIP do benefício a ser concedido, apontando a qual período se referem

os atrasados constantes na proposta. Com os esclarecimentos do INSS, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para parecer e cálculos em conformidade com a proposta de acordo, no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, intime-se o

autor para que se manifeste sobre a proposta e acerca dos cálculos da Contadoria, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos.

2007.63.01.058361-0 - PEDRO SANTOS DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de antecipar a tutela, uma vez que o autor está em gozo

de auxílio-doença. O advogado do autor juntar documentos médicos de que houve piora no quadro de saúde, com internação neste mês. Assim sendo, intime-se a Sr.^a Perita para esclarecer se houve agravamento do estado de saúde do autor, alterando a conclusão do laudo, ou se é necessário novo exame médico, no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Int.

2007.63.01.058560-6 - LEOPOLDINO ESTRELA NETO (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o Sr. Perito para

responder apenas ao quesito nº 02, no prazo de cinco dias, dando-se ciência ao autor, após. Indefiro os quesitos suplementares de números 02 e 03: o primeiro porque já houve resposta sobre a incapacidade; o terceiro porque

a perícia é prova técnica, não devendo o Sr. Perito valorar as condições do autor, o que deve ser feito pelo julgador.

Após, tornem conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.060767-5 - MARTINS CONCEIÇÃO SANTANA (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino o agendamento de perícia médica para o dia 30/01/2008 às 14h30min, aos cuidados do médico perito Dr. Paulo Sérgio Sachetti, clínico geral. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento, injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. P.R.I.

2007.63.01.061270-1 - VALMOR ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o autor está em gozo de auxílio-

doença por acidente do trabalho (CID I359 - Transtornos não especificados da valva aórtica), a mesma doença constatada pelo perito judicial e, considerando ainda que a data do início da incapacidade se deu desde o afastamento do trabalho, retornem os autos ao Senhor Perito para que esclareça se a doença apresenta nexos de causalidade com o trabalho exercido pelo autor. Prazo de 15 (quinze) dias. Com a vinda do laudo complementar, manifestem-se as partes em cinco dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Int.

2007.63.01.061288-9 - GEILZA SILVA CAMILO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, nomeio para a elaboração de novo laudo o senhor perito Dr. Marcio da Silva Tinós, para a efetivação da perícia médica no dia 05.02.2010, às 9 horas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345 (em frente ao metrô TRIANON). O não comparecimento da autora na data agendada para a perícia médica acarretará o julgamento no estado em que se encontra o feito. A autora se compromete a trazer, no dia da nova perícia, todos os documentos médicos de que dispuser. Com a juntada do respectivo laudo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.061405-9 - MARIA DE LOURDES MUNIZ SANTIAGO (ADV. SP192502 - ROSA APARECIDA RIVAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o nº. de CPF cadastrado para a parte autora não pertence a mesma e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada do documento, proceda o setor competente a correção do cadastro e expeça-se e dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. Intime-se.

2007.63.01.061771-1 - SHINGI INATOMI (ADV. SP228595 - FABIO DE OLIVEIRA MELLA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da ausência de cópia legível do CPF da parte autora nos autos e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. Intime-se.

2007.63.01.061825-9 - VANIA RIBEIRO FERREIRA PRATES (ADV. SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, nomeio para a elaboração de novo laudo o

Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia, para a efetivação da perícia médica no dia 04.03.2009, às 12 horas, no Juizado Especial Federal, Avenida Paulista, nº 1345 (em frente ao metrô TRIANON). Nos termos do laudo pericial elaborado pela

Dra Nancy, determino que a autora apresente cópia do prontuário médico, no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a data da perícia. O não comparecimento da autora na data agendada para a perícia médica acarretará o julgamento no estado em que se encontra o feito. A autora se compromete a trazer, no dia da nova perícia, todos os documentos médicos de que dispuser. Com a juntada dos respectivos laudos, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Com

ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.061850-8 - PAULO CORREIA RAMOS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Como o autor possui advogado, determino que o mesmo providencie tais documentos, que deverão ser apresentados na próxima perícia médica. Se as instituições de saúde não concederem os prontuários médicos, traga aos autos, mediante petição, provas documentais que comprovem a negativa, para que sejam tomadas as devidas providências legais. Fica agendada perícia médica no autor com o Dr. Paulo Eduardo

Riff, especialista em neurologia, a realizar-se no dia 03/06/2009 às 14:20 horas, no 4º andar do prédio deste Juizado, à qual a parte autora deverá comparecer com todos os documentos relativos a seus problemas de saúde de que disponha para comprovar sua incapacidade desde o pedido administrativo de benefício. Deverá, ademais, o perito médico considerar na análise do caso a função habitual do autor de açougueiro, bem como seu grau de instrução. Após a realização de perícia médica, tornem os autos conclusos para prolação de sentença.

2007.63.01.061853-3 - FELIX MANUEL DOS SANTOS (ADV. AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, determino a remessa dos autos às Varas Previdenciárias da Subseção Judiciária de São Paulo para livre distribuição. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.062126-0 - VICENTE AFONSO LOPES (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial

anexado em 20.10.2008, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.062216-0 - JOSE GARCIA ORDONES E OUTRO (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE);

MARIANA GARCIA ORDONEZ - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Assim, considerando que o espólio é o conjunto de bens e direitos deixados pelo falecido, que é administrado pelo inventariante até a sua partilha entre todos os sucessores do "de cujus", determino: a) a intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada de certidão de objeto e pé do inventário, emitida nos últimos 90 dias, em que conste a nomeação do inventariante e termo de compromisso, para que a análise possa ser feita em nome deste a quem incumbe a administração dos bens deixados pelo falecido até a devida partilha, caso esta ainda não tenha sido realizada. Com a juntada, voltem conclusos. b) Caso a partilha já tenha sido realizada, concedo o mesmo prazo para

que seja apresentado o formal da partilha ou escritura de arrolamento emitida por Cartório de Notas. c) Observo, por fim,

que a menos que se comprove a existência de inventário ou partilha do bem/direito ora pleiteado, o feito será extinto sem

juízo de mérito, diante da ilegitimidade ativa dos requerentes para pleitear direito alheio, vez que o benefício cuja revisão se pretende não lhes pertence, exceto se realizado os procedimentos já mencionados. d) Intime-se e cumpra-se.

2007.63.01.062478-8 - IRACI LEME DE TOLEDO CASSIANO E OUTRO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS

SANTOS); CECILIA LEME DE TOLEDO - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, considerando que o espólio é o conjunto de bens e direitos deixados pelo falecido, que é administrado

pelo inventariante até a sua partilha entre todos os sucessores do "de cujus", determino: a) a intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada de certidão de objeto e pé do inventário, emitida nos últimos 90 dias, em que conste a nomeação do inventariante e termo de compromisso, para que a análise possa ser feita em nome

deste a quem incumbe a administração dos bens deixados pelo falecido até a devida partilha, caso esta ainda não tenha sido realizada. Com a juntada, voltem conclusos. b) Caso a partilha já tenha sido realizada, concedo o mesmo prazo para

que seja apresentado o formal da partilha ou escritura de arrolamento emitida por Cartório de Notas. c) Observo, por fim,

que a menos que se comprove a existência de inventário ou partilha do bem/direito ora pleiteado, o feito será extinto sem

juízo de mérito, diante da ilegitimidade ativa dos requerentes para pleitear direito alheio, vez que o benefício cuja revisão se pretende não lhes pertence, exceto se realizado os procedimentos já mencionados. d) Intime-se e cumpra-se.

2007.63.01.063089-2 - PEDRO ROGERIO DOS SANTOS (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, não sendo este Juízo o competente para processar e julgar a ação que tem por objeto a concessão de benefício previdenciário decorrente de acidente do trabalho (Lei 6367/76, artigo 2º), remetam-se estes autos à Justiça Estadual, com as nossas homenagens. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2007.63.01.063329-7 - GERALDA PAULINA ALVES (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando as alegações da parte autora na petição anexada em 01.10.2008, retornem os autos ao senhor perito Fabio Boucault Tranchitella para que com base nos documentos médicos e laudo pericial do Processo n.º 2005.63.01.010118-7, preste esclarecimentos, verificando a possibilidade de alterar a conclusão do seu laudo pericial, justificando-se, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.063371-6 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ D'OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 22.09.08: Tendo em vista a apresentação de novos documentos médicos pelo autor, remetam-se os autos ao senhor perito, Dr. Luiz Soares da Costa, para que preste esclarecimentos, verificando a possibilidade de alterar a conclusão do seu laudo pericial, justificando-se, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.064276-6 - JOAQUIM MEDEIRO DA SILVA (ADV. SP212465 - VIVIANE ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Oficie-se ao INSS para que traga aos autos, no prazo de trinta dias, cópia integral do procedimento administrativo referente ao benefício NB 504.150.799-2, contendo todas as perícias lá realizadas, sob pena de busca e apreensão. Intime-se o autor para que apresente documentos médicos, prontuários ou cópias de exames, no prazo de trinta dias, a fim de comprovar o início da incapacidade laborativa. Com a vinda desta documentação, intime-se o perito judicial, Dr. Leomar Severiano Moraes Arroyo, para que informe a este juízo, no prazo de dez dias, se a moléstia que acomete o autor é a mesma que ensejou a concessão do benefício previdenciário anterior (NB 504.150.799-2), bem como, se é possível retroagir a data de início da incapacidade permanente, de 12.10.2007 para o dia 02.02.2005 (data da cessação do NB 504.150.799-2). Com a anexação do parecer médico complementar, intimem-se as partes para manifestação no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2007.63.01.064373-4 - RODRIGO DOS REIS ROCHA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sem prejuízo das determinações constantes da decisão de 11.08.2008 (cópia integral do processo administrativo do benefício assistencial NB 517.959.717-6), que deverá ser providenciada pelo autor, defiro o quanto requerido. Oficie-se a Intermédica Sistema de Saúde para que forneça a este Juízo, no prazo de 60 dias, cópias dos relatórios, exames e prontuários médicos do Sr. NIVALDO ROCHA, a fim de constatar a data de início de sua incapacidade. Após a juntada, cumpra o Setor responsável as demais determinações proferidas na audiência redesignada. Intime-se.

2007.63.01.064812-4 - MARLENE MENDES DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico, do exame dos autos, que a autora foi beneficiária de auxílio-doença NB 31/133.761.893-1, com DIB em 17/06/2004 e DCB 30.10.2006, e NB 91/521.684.577-8, com DIB 24.08.2007 e DCB 31.08.2008. Entretanto, o perito judicial, com base nos elementos constantes dos autos (exame de ressonância magnética), estabeleceu a data de início de incapacidade em 02/06/2005. Entendo, assim, necessária, a juntada aos autos dos procedimentos administrativos relativos aos benefícios gozados pela autora (NB 133761893-1 e NB 91/521.684.577-8) com cópia das perícias lá realizadas, para que se verifique se a doença que motivou o benefício é a mesma que acometia a autora no ano de 2005, bem como, se a moléstia incapacitante decorre de acidente de trabalho. Oficie-se ao INSS para que junte aos autos no prazo de 45 dias

referido procedimento. Com a vinda da documentação, intime-se o perito judicial para que, no prazo de 15 dias, informe a

este juízo se confirma a data da incapacidade indicada na perícia realizada ou se a autora já estava incapacitada quando da cessação do benefício de auxílio-doença. Considerando-se que a autora recebeu auxílio doença acidentário NB 91/521.684.577-8, de 24.08.2007 a 31.08.2008, o Sr. Perito também deve esclarecer se a moléstia incapacitante decorre de acidente de trabalho. Sem prejuízo, estando presente a qualidade de segurado (tendo em vista que a autora era beneficiária de auxílio-doença no ano de 2004) bem como a incapacidade total e temporária, conforme constatado no laudo, concedo liminar para restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 31/133.761.893-1 em favor da autora, no prazo de 45 dias. Com a anexação do laudo pericial contendo os esclarecimentos ora solicitados, intemem-se as partes para manifestação no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Oficie-se para cumprimento. Int.

2007.63.01.065337-5 - ANTONIETA CRISTINA TELES DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados

calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.066886-0 - ANTONIA MARIA DE MAGALHAES (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial

anexado em 15.12.2008, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2007.63.01.067160-2 - FRANCISCO GILBERTO LABATE (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Sem condenação em custas e honorários. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.068772-5 - MARIA ALICE SOUSA DE ALMEIDA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da documentação anexada em 12/12/2008, designo audiência de conhecimento de sentença para 16/07/2009, às 14 hs, ficando o feito vinculado a esta magistrada, bem como dispensado o comparecimento das partes. Int.

2007.63.01.069347-6 - DAMIAO GUEDES DE LIMA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, DECLINO DA COMPETÊNCIA, tendo em vista a

incompetência absoluta deste Juizado em razão da matéria. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente da Justiça Estadual. Intime-se. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.070512-0 - VANIA DUARTE DA SILVA (ADV. SP252840 - FERNANDO KATORI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à autora,

ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e

do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência deste

Juizado em razão do valor da causa. Remetam-se, COM URGÊNCIA, todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive a perícia, os cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas previdenciárias da Capital. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.070810-8 - EDENIR PEDRINA DE ARAUJO SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da conclusão do laudo pericial, à contadoria judicial para elaboração de parecer, no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se que já concedida a tutela, em 18/07/2008. Após, tornem conclusos a esta magistrada. Int.

2007.63.01.071581-2 - KELY BUENO GALDI (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da proposta de acordo juntada em 17/11/2008, intime-se a parte autora a se manifestar em 10 dias. Após, tornem os autos conclusos.

2007.63.01.072399-7 - VAGNER MIGUEL ROBLES (ADV. SP257647 - GILBERTO SHINTATE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo, no prazo de 10 dias. Após, venham-me conclusos.

2007.63.01.072965-3 - ELISEU FRANCISCO BERTO LINO CARVALHO SILVA (ADV. SP234080 - CLAUDIA REGINA SALOMÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Posto isso, determino, em respeito ao contraditório, em consonância com a doutrina e jurisprudência, a intimação da parte adversa para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos embargos opostos. Int.

2007.63.01.073796-0 - BERENICE DE CAMPOS IOVINE (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 45 (quarenta e cinco) dias para cumprimento da decisão de 04/12/2008. Intimem-se.

2007.63.01.074376-5 - CECILIA ROSA DA SILVA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a divergência apresentada no nome da parte autora, conforme consulta ao site da Receita Federal, providencie a autora a sua correção, juntando aos autos documento comprobatório (novo cartão de CPF se for o caso) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do feito. Com a juntada do documento dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se.

2007.63.01.074390-0 - LINDALVA FERNANDES DELGADINHO (ADV. SP061571 - APARECIDA BENEDITA LEME DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora, por ser intempestivo (sentença publicada em audiência, em 03/12/2008, tendo o recurso sido apresentado somente em 16/12/2008, após o prazo fixado no art. 42 da Lei 9.099/95). Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. Silente, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Int.

2007.63.01.074572-5 - WILIAM LOPES ALVES (ADV. SP189039 - MAURICIO GUIMARO MENDES BARRETO e ADV. SP205209 - LEONARDO FRADE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Mantenho a decisão proferida na audiência de 03.12.2008, tendo em vista que os depoimentos colhidos não foram suficientes para formarem o convencimento desta Magistrada. Ante os endereços fornecidos pelo autor na petição protocolada em 15.12.2008, cumpra a Secretaria a decisão de 03.12.2008. Intime-se.

2007.63.01.075580-9 - ADALBERTO JOSE DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se vista às partes dos esclarecimentos prestados pela perito judicial para manifestações em 10 dias. Após, tornem conclusos.

2007.63.01.076108-1 - MANUEL RAIMUNDO COSTA (ADV. SP251022 - FABIO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

2007.63.01.076463-0 - PEDRO PEREIRA MARQUES (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da juntada da relação dos salários de contribuição pela parte autora, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para verificação dos cálculos efetuados pelo INSS. Com a juntada do parecer da contadoria judicial, manifestem-se as partes, no prazo de 20(vinte) dias sobre os mesmo, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo para manifestação, tornem conclusos. Intimem-se.

2007.63.01.077543-2 - MANOEL AUGUSTO FILHO (ADV. SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, a cerca do ofício anexo aos autos em 22/10/2008. Intime-se

2007.63.01.077610-2 - JAURO GONÇALVES PALMA (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias da Subseção Judiciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 08/01/2009. Int., com urgência, evitando-se o desnecessário deslocamento da parte autora e de seu patrono a este Juízo.

2007.63.01.078365-9 - SAVEGNI CAMPOS DUARTE (ADV. SP239946 - THÁSIA DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais Previdenciárias da Subseção Judiciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 08/01/2009. Int.

2007.63.01.078529-2 - JOAO MARIANO (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Federais da Subseção de Marília. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 08/01/2009. Int.

2007.63.01.079191-7 - JOAO PAULINO DA CUNHA NETO (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se as partes a respeito do laudo pericial anexado ao feito no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Int.

2007.63.01.079324-0 - ANTONIO DE ABREU (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, e determino a extração de cópias dos autos virtuais, com sua remessa a uma das Varas Previdenciárias Federais da Subseção Judiciária de São Paulo. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Cancele-se a audiência designada para o dia 13/01/2009. Int.

2007.63.01.082791-2 - JOAO BARBOSA DE LIMA (ADV. SP161922 - JOSÉ ANTÔNIO GALIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias acerca da proposta de acordo anexada pelo INSS. Após tornem conclusos. Int.

2007.63.01.082899-0 - EDITE FARIA DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Realizada perícia médica na área de clínica geral, não foi constatada incapacidade do ponto de vista desta especialidade, porém a expert sugeriu nova avaliação na especialidade de psiquiatria. Assim, determino a realização de perícia médica nesta especialidade, a ser executada no dia 01/04/2009, às 10:00 horas, no 4º andar deste Juizado Especial Federal, pela Dra. Thatiane Fernandes da Silva. O autor deverá comparecer munido de todos os documentos médicos que possua. Int.

2007.63.01.083008-0 - MARIA INGLESE ROMANO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO

JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Analisando o

feito verifco que a parte apresentou requerimento de concessão dos extratos da conta poupança, à instituição bancária, em maio de 2007, época de intenso movimento nas agências bancárias, dada a proximidade do decurso do prazo prescricional para ajuizamento das ações judiciais. Diante desse fato, e considerando que em casos análogos houve fornecimento dos extratos pelas instituições bancárias, concedo ao autor o prazo suplementar de 90 (noventa) dias para a

anexação dos extratos, devendo demonstrar, caso não consiga obter os extratos, que efetuou o requerimento perante a CEF e que a instituição negou-lhe a concessão dos documentos, sob pena de extinção do feito. Int.

2007.63.01.083770-0 - JENICE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, a

respeito da proposta de acordo formulada pelo INSS. Em seguida, retornem os autos conclusos. Intimem-se.

2007.63.01.083867-3 - VALDELINO COSTA (ADV. SP089863 - JOSUE OSVALDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 dias, a respeito da proposta de acordo formulada pelo INSS. Em seguida, retornem os autos conclusos. Intimem-se.

2007.63.01.084075-8 - WESLEY BARRETO DA SILVA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida. O autor deverá informar até a data da

próxima audiência o andamento do processo de interdição distribuído na Justiça Estadual. No mais, concedo ao autor o prazo de 30 dias para apresentar os termos da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário da General Motors, indicando os valores recebidos por força da adesão ao referido programa, inclusive a título de FGTS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.086871-9 - VANDERLITO SILVA SAMPAIO (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA e ADV. SP217864 - FRANCISCO FERNANDO ATTENHOFER DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a petição do autor como embargos de declaração, haja vista sua apresentação no 5º posterior à publicação da sentença e a invocação de questão não analisada na sentença. Ante a possibilidade de atribuição de efeitos infringentes aos embargos, intime-se o INSS para manifestação em 5 dias, após, tornem conclusos. Intimem-se. Cadastre-se a petição protocolada em 03.06.2008 como "embargos de declaração".

2007.63.01.089381-7 - PLINIO JOSE NUNES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO e ADV. SP186682 - PAULO

HENRIQUE ESTEVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Diante do

ofício do INSS, informando que o autor era recebedor de Auxilio Acidente NB: 94/000.927.303-4. com DIB em 19/06/1974, cessado no ato da implantação da aposentadoria por idade, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para verificação dos cálculos apresentados em Sentença. Com a juntada do parecer da contadoria judicial, tornem

conclusos. Sem prejuízo, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que proceda o BLOQUEIO dos valores requisitados a

favor do autor, quando da liberação para agendamento. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.092416-4 - TERESA ELAINE LEMOS CANETTIERI (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA

NORONHA

GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) :

"Cumpra a autora, na íntegra, o determinado em decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias, ratificando ou retificando o valor atribuído à causa, com base nas planilhas de cálculos apresentadas. Após, voltem conclusos para apreciação da competência deste Juizado.

2007.63.01.094375-4 - VALDOMIRO APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº 2006.63.01.016034-2 foi extinto sem julgamento do mérito e a decisão já transitou em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2007.63.01.094571-4 - MANOEL MESSIAS PEREIRA (ADV. SP158807 - PAOLA RITA PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Justifique e comprove o autor, no prazo de 05

(cinco) dias, o motivo de sua ausência na data designada para a perícia médica. Após, voltem os autos conclusos.

2007.63.01.094907-0 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro, por conseguinte,

a medida antecipatória postulada para que seja mantido o benefício de auxílio-doença NB 529.844.371-7, com data prevista para cessação em 31/01/2009 até ulterior pronunciamento definitivo deste Juízo. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2007.63.01.095224-0 - ADEMIR NICOLAU DOS SANTOS (ADV. SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de

prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

2007.63.20.002260-0 - CLAUDIA VALERIA MARIANO DE MELO (ADV. SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO

NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais 60

(sessenta) dias para cumprimento da decisão anteriormente proferida.

2008.63.01.000254-0 - EVANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº 2006.63.01.082200-4 foi extinto sem julgamento do mérito e a decisão já transitou em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

Intime-se.

2008.63.01.000870-0 - LAURITA MARIA DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a decisão

anterior por seus próprios fundamentos. Aguarde-se a realização da perícia médica. Int.

2008.63.01.000948-0 - JOSE GOMES DA CUNHA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção

anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.001009-2 - ISAIAS MATHIAS (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.001235-0 - CELSO ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP045395 - ATHAIDES ALVES GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº 2007.63.01.052539-7 foi extinto sem julgamento do mérito e a decisão já transitou em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.001883-2 - TEREZA DE FATIMA PEREIRA E OUTROS (ADV. SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA); FERNANDA PEREIRA DE SOUSA(ADV. SP177818-NEUZA APARECIDA FERREIRA); STEFANIE REBECA PEREIRA DE SOUZA(ADV. SP177818-NEUZA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº 2007.63.01.033658-8 foi extinto sem julgamento do mérito e a decisão já transitou em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.004841-1 - JORGE PINTO GUEDES (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Neide Aparecida Mello Guedes, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 142.439.128-82, na qualidade de dependente do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.006158-0 - RENATA DOS SANTOS CORDON (ADV. SP052746 - JARBAS SOUZA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a recusa manifesta da CEF em fornecer tais documentos, tendo em vista que no requerimento feito perante tal instituição, em 19.08.2008, foi concedido à CEF o prazo de 20 dias para que apresentasse tais documentos. Após, remetam-se os autos à conclusão. Intime-se.

2008.63.01.009048-8 - JERONIMO ARAUJO NETO (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Agende-se nova perícia. Int.

2008.63.01.010336-7 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (ADV. SP127108 - ILZA OGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação sobre o laudo. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Int.

2008.63.01.012988-5 - GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a gravidade da doença do autor "psoríase vulgar", determino que à parte autora justifique, no prazo de 05 (cinco) dias, o fato de ter comparecido a perícia médica, sob pena de extinção do feito. Intime-se

2008.63.01.013496-0 - FLAVIA CUSTODIO BRITO (ADV. SP056250 - ANTONIO CARLOS LUCIO e ADV. SP149071 - IRACY SOBRAL DA SILVA DO RIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "a) De início, impõe-se, antes de tudo, a devida habilitação nos autos do Requerente. E nesse passo, depreendo mister a juntada de documentos pessoais do Requerente (RG, CPF, certidão de nascimento), carta de concessão da pensão por morte e certidão de existência de dependentes expedida pelo próprio INSS, setor de benefícios (não bastando, destarte, conforme tem mostrado a experiência neste Juizado, a certidão acostada). Ainda, denoto que a cópia acostada da certidão de óbito se encontra ilegível, sendo necessário, assim, a juntada de outra. Ressalto, por fim, que, com o óbito, há a extinção do mandato outorgado ao advogado, de modo que, no caso em tela, o patrono deve possuir mandato também do

Requerente para que possa representá-lo. Destarte, intime-se o Requerente para que, no prazo de 30 dias, regularize a situação, juntando os documentos citados, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Juntados os documentos ou decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos. b) Pelas razões acima, não existente ainda a habilitação

nos autos, não há se falar em julgamento a esta altura. Outrossim, em acréscimo, não obstante o falecimento da autora, além da necessidade de regularizar o processo, com a devida habilitação, necessário será a realização de perícia indireta, para a verificação de incapacidade e, em caso positivo, além de outros dados, de data de início da mesma. Logo, deduz-se que, em sendo mister ainda a produção de provas, não há se falar em julgamento antecipado. Embora seja imprescindível, primeiro, a regularização processual, considerando os princípios que orientam os Juizados Especiais, mormente os da celeridade e da informalidade, torna-se consentâneo, desde logo, designar-se data para a realização da perícia indireta, sem prejuízo, a teor do já expandido, de extinção do feito sem a resolução do mérito na hipótese de o requerente não regularizar a situação processual no prazo concedido. Assim, agende-se a serventia data para a realização

de perícia indireta. Após, intemem-se as partes acerca da data, cientificando-se, também, o ora Requerente de que deverá

comparecer à perícia com todos os documentos médicos que possuir referentes à falecida, no original, no dia da perícia. Intime-se, ainda, desde logo, o Requerente, para que, no prazo de 30 dias, junte aos autos todos os documentos médicos de que disponha referentes à autora falecida. Int.

2008.63.01.015531-8 - CLAUDIO RABETHGE (ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO e ADV. SP138847 - VAGNER ANDRIETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determino a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito, e mantenho a tutela antecipada já concedida, determinando que o INSS mantenha a aposentadoria por invalidez já concedida em favor do autor.

Remetam-

se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e

pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.015633-5 - SANDRA YOSHIE MAEDA COTECO (ADV. SP250333 - JURACI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a realização da perícia designada.

Após, inclua-se em pauta de julgamento, sem designação de audiência. Intimem-se.

2008.63.01.018445-8 - MAGALI DE MELO FABRE OLHER (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida

liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar.

Intimem-se.

2008.63.01.018611-0 - ANITA NERIS DE SOUZA (ADV. SP203760 - IRANILDO PEGADO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida.

Intimem-se

2008.63.01.019425-7 - MARLENE MONTICELLI PELOIA (ADV. SP258977 - ANA CLÁUDIA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a autora para que, no prazo de 30 dias, apresente cópia do documento do veículo gol pertencente ao marido, bem assim esclareça se havia antes uma renda mensal familiar

maior à existente hoje e qual é o auxílio que lhe é dado pelo filho. Int.

2008.63.01.019526-2 - ANDREIA PAULA GARCIA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2008.63.01.019532-8 - CELSO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar

requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2008.63.01.019567-5 - MARIA APARECIDA DAS CHAGAS CANISTRAL (ADV. SP064242 - MILTON JOSE MARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2008.63.01.019736-2 - AGENOR CLARO (ADV. SP255242 - RENATA PEREIRA MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Inclua-se o espólio de Hermínia no pólo ativo. Cite-se o réu, anexe-se a contestação e inclua-se em lote para julgamento. Int.

2008.63.01.020727-6 - LADISLAU CORREA DE SOUZA (ADV. AM003501 - ELIANA COSTA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2008.63.01.021129-2 - ALVARO LOPES SIQUEIRA (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida. Considerando os males noticiados na petição inicial, venham-me conclusos para reapreciação após a vinda dos laudos aos autos. Cite-se. Intimem-se.

2008.63.01.021350-1 - SERGIO PAGANO E OUTRO (ADV. SP185028 - MARCELO ANTONIO ROXO PINTO); NIVALDA FELIX CAETANO(ADV. SP185028-MARCELO ANTONIO ROXO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim, determino que no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, a parte autora adite a petição inicial, adequando sua pretensão ao rito do Juizado e, na mesma oportunidade, comprove a resistência da ré com a sua negativa. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.021700-2 - SILVANIA APARECIDA PINTO SARTORIO (ADV. SP109563 - EDNA APARECIDA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a realização da audiência. No caso de prova oral, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se.

2008.63.01.022772-0 - EDVALDO DE JESUS SANTOS (ADV. SP255677 - ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA e ADV. MG109480 - NUBIE HELIANA NEVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2008.63.01.023222-2 - JOAO CRISTINO DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação após a instrução processual. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.024598-8 - MANOEL HENRIQUE BATISTA (ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a matéria discutida nos presentes autos, se faz mister o agendamento de instrução, conciliação e julgamento. Assim, ficam designadas as datas abaixo relacionadas para o julgamento dos processos. Intimem-se e, se necessário, cite-se.

PROC.: 2008.63.01.024598-8 29/10/2009 13h00

2008.63.01.025286-5 - EVERTON DA SILVA REIS (ADV. SP247075 - EMERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2008.63.01.026530-6 - JULINO MEIRA GOMES (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes acerca da perícia médica, na especialidade de ortopedia, a ser realizada no dia 16.03.2009, às 13h15min, pelo Dr. Marcelo Augusto Sussi, no 4º andar deste juizado.

2008.63.01.027285-2 - DURVALINO ALMEIDA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo a patrona do autor o prazo de 10 (dez) dias para que apresente procuração com poderes para desistir, tendo em vista que a anexa à exordial (fls. 08 das provas) não lhe confere tal poder. Intime-se

2008.63.01.028113-0 - ELEUZITA FERREIRA PEDRA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento da decisão anteriormente proferida.

2008.63.01.028805-7 - WANDA MARIA IANIBELLI (ADV. SP064464 - BENEDITO JOSE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 90 (noventa) dias para cumprimento da decisão de 10/11/2008. Intimem-se.

2008.63.01.029374-0 - ANDREA APARECIDA DAVID (ADV. SP234654 - FRANCINY ASSUMPCÃO RIGOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não vislumbro a verossimilhança das alegações da parte autora, neste momento de congnição sumária, pois não foi possível constatar a a hipossuficiência da parte autora, o que exige a apreciação de laudo socioeconômico, o qual não foi realizado. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, realizadas as perícias médica e socioeconômica, determino que os laudos sejam anexados até 30 (trinta) dias após sua realização, e, caso constatada incapacidade da parte autora pelo médico tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se. Intimem-se.

2008.63.01.031090-7 - ELIANE CAMPOY RIBEIRO ALEGRE (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A teor da petição acostada aos autos em 11/12/2008, determino a realização de perícia médica em psiquiatria, aos cuidados da Dra. Thatiane F. da Silva, no dia 25/03/2009, às 11h30, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. P.R.I.

2008.63.01.031390-8 - LINDBERG TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP171745 - OSMAR CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à parte autora que, no prazo de trinta dias sob pena de extinção, apresente cópia legível e integral dos autos do processo administrativo. Intime-se.

2008.63.01.033162-5 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora, por ser intempestivo (sentença publicada em 01/12/2008 e recurso

apresentado somente em 15/12/2008, após o prazo fixado no art. 42 da Lei 9.099/95). Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. Silente, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Int.

2008.63.01.033624-6 - DIRCE GOMES TIMOTEO (ADV. SP192073 - EDISON BORGES DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, é necessária a realização de laudo pericial

por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intime-se as partes.

2008.63.01.034297-0 - ALEX SAKAMOTO DA SILVA (ADV. SP027151 - MARIO NAKAZONE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato

administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de

liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2- Petição protocolada em 01/12/08: comunique-se à

assistente social encarregada da perícia da parte autora, com urgência, dada a proximidade de realização da perícia.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.034790-6 - MARIA AUXILIADORA (ADV. SP044953 - JOSE MARIO ZEI e ADV. AC001050 - MARIA LEA

RITA OTRANTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte

contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2008.63.01.036161-7 - GENIVALDO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054

- RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Diante do não cumprimento da decisão proferida em 12/09/2008, torno sem efeito a decisão proferida em 15/12/2008, e

passo a proferir sentença, em anexo. Int

2008.63.01.037020-5 - CAROLINA CAMARGO LIMA (ADV. SP171736 - MÁRIO CÉSAR ROMAGNOLI PIRES e ADV. SP177130 - JULIANA PEREIRA ROMAGNOLI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Por isso, INDEFIRO a antecipação

dos efeitos de tutela, tornando sem efeito as decisões anteriores. Defiro o trâmite privilegiado, nos termos da Lei n. 10.741/01.

Inclua-se o feito em pauta. Int.

2008.63.01.037435-1 - NEVANI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP258977 - ANA CLÁUDIA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.038476-9 - JOSE BRAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o aditamento a inicial, anexo aos autos em 16/10/2008, cite-se o réu. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.038950-0 - EVA MATIAS DA CONCEICAO (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em

audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2008.63.01.039385-0 - GLAUCIA PALMEIRA DA SILVA (ADV. SP207258 - LUIZ CARLOS NOGUEIRA BRENNER) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal o determinado na r. decisão 45694/2008, referente ao depósito dos valores incontroversos, devendo a ré, ainda, abster-se de quaisquer providências que acarretem encargos de quaisquer espécie à autora, referentes ao débito discutido nestes autos, inclusive deixando de constar o nome da autora do cadastro de inadimplentes até deliberação posterior deste Juízo. Intimem-se.

2008.63.01.039588-3 - ELSIO MACEDO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cite-se. Inclua-se em pauta. Int.

2008.63.01.040040-4 - RAIMUNDA GOMES BELO (ADV. SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento da decisão anteriormente proferida.

2008.63.01.040050-7 - NATIVIDADE CASTILHO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO

CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição

anexada em 11.12.2008: indefiro, tendo em vista o mandato anexado em 16/10/2008. Aguarde-se o decurso do prazo para regularização.

2008.63.01.040188-3 - JOANA JARDIM DA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.041460-9 - MEIRELES MANOEL DA SILVA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "À vista da decisão acostada, redesigno a perícia médica neurológica para o dia 01/06/2009, às 10h00, aos cuidados do Dr. Renato Anghinah, 4º andar deste prédio, devendo a parte autora apresentar toda a documentação médica que possuir. A falta injustificada implicará na extinção do feito, sem julgamento do mérito. Int.

2008.63.01.043360-4 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP226121 - FLAVIA ALESSANDRA ROSA ALENCAR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "À vista da certidão acostada aos autos, redesigno

a perícia médica neurológica para o dia 29/05/2009, às 17h30, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Netto, 4º andar deste prédio, devendo a parte autora apresentar toda a documentação médica que possuir. A falta injustificada implicará na extinção do feito, sem julgamento do mérito. Int.

2008.63.01.044649-0 - JOSE CRISTIANO GARCIA (ADV. SP180064 - PAULA OLIVEIRA MACHADO e ADV. SP190404 -

DANIELLA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da

exposição contida no laudo e da atividade que era desempenhada pelo autor, não vislumbro, por ora, mesmo em sede de cognição superficial, demonstrada a incapacidade. Conforme documento acostado, o autor desempenhava a atividade de vigilante desarmado e, quanto ao extremo stress, vislumbro mister, antes de tudo, manifestação do perito acerca da atividade. Destarte, deixo, por ora, de conceder a tutela antecipada. Diante da petição e documento juntados pelo autor, intime-se o perito para que, no prazo de 10 dias, informe se a atividade descrita, desempenhada pelo autor, envolve extremo stress, tal como explicitado no laudo. Após os esclarecimentos do perito, intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se sobre os mesmos. Int.

2008.63.01.045030-4 - ARNALDO CAVALCANTE COSTA (ADV. AC000841 - LAERCIO BENEDITO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A teor da documentação médica acostada aos

autos em 09/12/2008, defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, que fica designada para o dia 23/04/2009, às 11h15, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella, conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. A

parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.046358-0 - PAULO ROGERIO DE MORGADO (ADV. SP150712 - VALERIA PAVESI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.046459-5 - GILDEON FREITAS DE JESUS (ADV. SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº 2005.63.01.241398-0 foi extinto sem julgamento do mérito e a decisão já transitou em julgado,

conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Cite-se. Intimem-se.

2008.63.01.047167-8 - ODILIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a parte autora cópia integral do processo administrativo

que concedeu à autora o Benefício Assistencial NB 124.150.462-5, tendo em vista a necessidade de se analisar se a autora juntou os documentos pertinentes à aposentadoria por idade, para verificação da existência de pretensão resistida. Deixo de analisar, por ora, a tutela antecipada.

Intime-se.

2008.63.01.047369-9 - DJALMA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Com a sentença, esgotado o ofício jurisdicional, não se podendo apreciar a petição posterior. O autor deverá ajuizar nova ação, indicando e justificando o valor da causa. Arquivem-se os autos e dê-se baixa no sistema.

2008.63.01.047465-5 - SEBASTIAO ALVES TORRES (ADV. SP197300 - ALEXANDRA NORONHA DE SOUSA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o alegado na petição anexada aos

autos em 15/12/2008, antecipo a perícia médica para o dia 05/02/2009 às 14h15min, com o médico perito Dr. José Otávio De Felice Júnior, clínico geral, no 4º andar deste Juizado. O autor deverá comparecer à perícia munido de todos os documentos e exames médicos referentes às suas enfermidades. Intimem-se.

2008.63.01.047679-2 - DEGENIRO RODRIGUES BATISTA (ADV. SP086083 - SYRLEIA ALVES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face dos documentos de fls. 09/39

(arquivo

pet.provas), referentes ao processo nº 2002.03.99.047157-9, da 5ª Vara Previdenciária/SP, apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Distribua-se livremente para apreciação

do pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2008.63.01.047788-7 - ALEXANDRINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO e

ADV. SP204451 - JULIANA VITOR DE ARAGÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando a petição anexada aos autos em 09/12/2008, determino o regular prosseguimento do feito. Intime-se.

2008.63.01.048821-6 - MARIA IDALINA DE ALMEIDA (ADV. SP239851 - DANIELA PAES SAMPAULO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se pessoalmente o Procurador do INSS para que se

manifeste quanto à possibilidade de acordo, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos.

2008.63.01.049438-1 - SEBASTIAO LOPES DUARTE (ADV. SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais 10(dez) dias para cumprimento da decisão anteriormente proferida.

2008.63.01.049676-6 - MARIA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA (ADV. SP158243 - CELSO LUIS STEVANATTO e ADV. SP267295 - SUELI RIBEIRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Agende-se audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, caso referido agendamento ainda não tenha sido efetuado pelo setor competente. Cite-se o INSS. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.049926-3 - VANI RODRIGUES (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não vislumbro, a esta altura, a prova inequívoca do alegado, eis que se faz mister, em especial, o parecer da contadoria com a verificação da regularidade dos vínculos e dos recolhimentos, bem assim com os cálculos pertinentes para a constatação da carência. Ainda, mostra-se consentâneo para a análise de documentos e uma melhor sedimentação da situação fática, aguardar-se a resposta da ré. Posto isso, ausentes, por ora, os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado. Cite-se. Int.

2008.63.01.050032-0 - JAIR LUCIO RAMALHO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA e ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.050339-4 - GERSON CAVALCANTE NUNES (ADV. SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim determino que no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, a parte autora adite a inicial adequando sua pretensão ao rito desse Juizado e na mesma oportunidade comprove a resistência da ré com o indeferimento do pedido administrativo. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.050418-0 - SONIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias para que a autora junte aos autos termo de inventariança ou formal de partilha, com a relação de todos os herdeiros. No caso de haver mais herdeiros, inclua-se-os no pólo ativo juntando CPF, RG e comprovante de endereço. Intime-se.

2008.63.01.050427-1 - JOSE ALBERTO BITENCOURT EVANGELISTA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Considerando que a regularidade da possível execução do julgado dependerá da identidade entre nome lançado no cadastro de parte e o constante do banco de dados da Receita Federal, retifico o cadastro eletrônico dos autos para que o nome da parte autora seja idêntico ao que consta no cadastro da Receita Federal, evitando assim eventuais problemas em uma possível execução.

2008.63.01.050581-0 - APARECIDA REGINA BOLEIZ E OUTROS (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI); FLAVIO BOLEIZ(ADV. SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI); JOSE WILSON BOLEIZ(ADV. SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI); OLINDO BOLEIZ - ESPOLIO(ADV. SP270222-RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Esclareça o subscritor, no prazo de 10 (dez) dias, quem é o co-titular da conta-poupança n°. 00009465-6. Intime-se.

2008.63.01.051737-0 - MARIA JOSE DE JESUS (ADV. SP240910 - ZILDA HOTZ ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ressalto por fim que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido

formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios, sendo certo ainda que, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se e intime-se.

2008.63.01.051757-5 - JOSETE MARIA BORGES (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra a parte autora integralmente a decisão de 19/11/2008, em cinco dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Int.

2008.63.01.051799-0 - LIDIA ANIZIA PAES (ADV. SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Agende-se perícia médica, caso referido agendamento não tenha sido efetuado pelo setor competente. Cite-se o INSS. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.052016-1 - RICARDO LUIZ RIBEIRO (ADV. SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO e ADV. SP138847 - VAGNER ANDRIETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho as decisões anteriores, mas antecipo a realização de perícia médica para o dia 05/02/2009, às 15:15 horas, com o neurologista, Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres. Int.

2008.63.01.052203-0 - NEUZITA DE ALMEIDA TORRES (ADV. SP152224 - LUIZ CARLOS ALENCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho o indeferimento de liminar. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27.11.2009, às 13 horas. Intimem-se.

2008.63.01.053280-1 - FERNANDO COIMBRA (ADV. SP116925 - ZILAH CANEL JOLY e ADV. SP113064 - ARNALDO BISPO DO ROSARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela é imprescindível, antes de tudo, que seja acostada aos autos a cópia da sentença proferida no outro feito, para a aferição, justamente, da possibilidade de prosseguimento deste processo. Posto isso, anexe-se a cópia da sentença conforme já determinado. Int.

2008.63.01.053679-0 - IDINEIA LIMA PROENCA (ADV. SP235169 - ROBERTA DE AMORIM DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.053967-4 - ALAIDE SANT ANA DE ALMEIDA COELHO (ADV. SP272530 - LUCIA BENITO DE M MESTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela para determinar a implantação de aposentadoria por idade em favor da autora no valor provisório de um salário mínimo no prazo de 45 dias. Int. Oficie-se para cumprimento.

2008.63.01.054950-3 - MANUEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 2007.63.01.054134-2 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.055095-5 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO

ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 2008.63.01.009051-8 foi extinto sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 267, I e 284, do Código de Processo Civil já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.055768-8 - JOAO ISABEL DA SILVA (ADV. SP067902 - PAULO PORTUGAL DE MARCO e ADV. SP235659 - REJANE GOMES SOBRINHO PORTUGAL DE MARCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Recebo a petição anexada em 11/12/2008 como emenda da inicial, dê-se prosseguimento normal ao feito. (...). Pelo exposto, indefiro a tutela requerida por ausência de verossimilhança. Todavia, voltem conclusos os autos para reapreciação da tutela após a juntada dos laudos médico e sócio-econômico. Int

2008.63.01.055786-0 - GELMA MARIA LEITE MILAGRES (ADV. SP204410 - CRISTIANA BARBOSA MASCARENHAS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº. 2008.63.01.013399-2 foi extinto sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 267, I e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.056280-5 - JOSE VIEIRA DE ABREU (ADV. SP093685 - WALTER SOUZA NASCIMENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o documento referente ao processo nº. 2008.61.83.004063-8 apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o mesmo foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 295, III e 267, I, do CPC, encontrando-se arquivado com baixa definitiva, conforme consulta ao sistema informatizado desta Justiça Federal. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.056433-4 - HELIRIA MILANI RAYMUNDO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 18/06/2009, às 13:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.056577-6 - JOSE NEPONUCENO DA SILVA (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº. 2008.63.01.009186-9 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC em razão de pedido de desistência, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.056838-8 - IRENE SERVIO FARIAS (ADV. SP252567 - PIERRE GONÇALVES PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta ao sistema informatizado desta Justiça Federal,

verifico que o processo nº. 2007.61.83.007549-1, apontado no termo de prevenção anexado aos autos, foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I e 295, III, do CPC e remetido ao arquivo com baixa definitiva. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.057193-4 - AMARIZA MARIA DE JESUS DIAS (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº. 2007.63.01.071074-7 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,

VIII e parágrafo único do artigo 158, ambos do Código de Processo Civil,, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.057201-0 - LAURINETE FERREIRA DA SILVA LIMA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente em razão do indeferimento de novo requerimento administrativo apresentado em outubro de 2008. Assim, dê-se normal prosseguimento ao feito.

2008.63.01.058792-9 - MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA

BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 2008.63.01.033911-9 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Contudo, considerando que o processo acima referido foi extinto por decorrer de acidente do trabalho a incapacidade alegada, emende a parte autora a inicial em 10 dias, sob pena de extinção, esclarecendo a natureza, acidentária ou meramente previdenciária, do benefício pretendido. Intime-se.

2008.63.01.058901-0 - VICENTE FERREIRA GOMES (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado

aos autos, verifico que o Processo nº. 2007.63.01.011515-8 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.059309-7 - EULICIO ALVES FERREIRA (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Considerando a petição anexada aos autos em 10/12/2008, determino o regular prosseguimento do feito. Intime-se.

2008.63.01.059310-3 - FERNANDO GARCIA DE MORAES (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Recebo a petição anexada em 10/12/2008 como emenda da inicial, dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2008.63.01.059457-0 - ROBERTO PETER BATISTA DO VALE (ADV. SP151844 - ELSON ANACLETO SOUSA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.060005-3 - JASSIRA ANA QUINTILIANO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES e ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.060081-8 - MARIA GORETE BATISTA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o valor atribuído à causa, o qual ultrapassa o limite de alçada dos Juizados Especiais Federais, remetam-se os autos, após a impressão, diante da incompetência deste Juizado, para distribuição a juízo comum competente desta subseção federal. Int.

2008.63.01.060159-8 - MIGUEL GARCIA PARRA JUNIOR (ADV. SP222884 - GISELLE MILENA DE LIMA BATISTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo

de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Intime-se.

2008.63.01.060892-1 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA (ADV. SP191955 - ALEXANDRO DO PRADO FERMINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 2008.61.21.000553-1 - 1a VARA - FORUM FEDERAL DE

TAUBATE. Intime-se.

2008.63.01.060901-9 - MASAYUKI SAKUGAWA (ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se regular prosseguimento ao feito. Int.

2008.63.01.061771-5 - ANTONIO GOMES DA SILVA (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS acerca do PA juntado. No mais, aguarde-se a realização da perícia.

2008.63.01.062847-6 - LEANDRO VIEIRA URSINI (ADV. SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA e ADV.

SP265955 - ADRIANA DE ALMEIDA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o processo de origem, remetido do Fórum

Previdenciário para este Juizado Especial Federal, havendo apenas alteração na numeração. Portanto, trata-se de uma única demanda, não havendo que se falar em litispendência. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Indefiro, por ora, o requerimento de antecipações das datas das perícias. Pela análise dos autos, não vislumbro motivo justificador para privilegiar o autor em detrimento de outros tantos jurisdicionados que pleiteiam, há mais tempo, a concessão de benefício e

aguardam a realização de perícias. Distribua-se livremente para apreciação do pedido de tutela antecipada. Intime-se.

2008.63.01.063420-8 - ROGERIO SAVIO RIZZO (ADV. SP128323 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Anote-se o nome da subscritora da petição no cadastro e renove-se a intimação para emenda da inicial. Int.

2008.63.01.063542-0 - LYDIA DE ANDRADE NEVES (ADV. SP026337 - MARIA TEREZA DUTRA CARRIJO e ADV.

SP237091 - GREYCE CARLA SANT'ANA CARRIJO) X CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO : "Diante de todo o exposto,

reconheço o "fumus boni juris" justificador da concessão da medida pleiteada e o "periculum in mora", configurado nas restrições ao crédito da autora pela inscrição de seu nome em instituições de proteção ao crédito. Defiro o pedido da parte

autora, concedendo a tutela antecipada para determinar à CEF, no prazo de 5 (cinco) dias da data da intimação desta decisão, que remeta ordem para exclusão do nome dos autores dos cadastros de inadimplentes, até decisão contrária deste juízo. Cite-se a ré para, querendo, apresentar contestação. Intime-se.

2008.63.01.063551-1 - REGIVALDO VELOSO DE ARAUJO (ADV. SP180150 - LUCIANO DE SALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "No caso em tela não há como se

aferir de plano o "fumus boni juris" justificador da concessão da medida pleiteada. A comprovação da alegada abusividade demanda dilação probatória, a ser manifestada sob o crivo do contraditório; razão pela qual o inconformismo

da parte não pode ser acolhido nesse momento incipiente do processo. Por outro lado, o prazo prescricional alegado pelo autor, de três anos, se refere à cobrança do pagamento de título de crédito, nos termos do art. 206, § 3º, VIII e não à dívida oriunda de contrato particular, como é o caso dos autos, que não se confunde com título de crédito por estar

inscrito em cadastros de inadimplentes. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. cite-se. Intime-se.

2008.63.01.063671-0 - MANOEL BARBOSA FILHO (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de

prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Distribua-se livremente para apreciação do pedido de tutela antecipada. Intime-se.

2008.63.01.063701-5 - MARIA ADELAIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de

prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito.

Cite-se. Intime-se.

2008.63.01.063772-6 - HELENA MOREIRA PINTO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2008.63.01.064237-0 - JOSE MARIA DE CAMPOS (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a parte autora requer a

concessão de tutela após a realização da perícia médica, dê-se regular prosseguimento ao feito. Após a juntada do laudo médico, tornem conclusos. Intimem-se

2008.63.01.064336-2 - RAIMUNDO NONATO REIS NASCIMENTO (ADV. SP133416 - GERALDO RODRIGUES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro, por conseguinte, a

medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intimem-se.

2008.63.01.064377-5 - ANTONIO ROBERTO DE LIMA (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser

reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.064396-9 - NATALIA BEATRIZ ARAUJO IPONEMA E OUTRO (ADV. SP197445 - MARCELO ALVES

GOMES e ADV. SP061648 - BRANCA ROTSZTAJN); CELEIDA MARTINS ARAUJO DOS SANTOS(ADV. SP197445-

MARCELO ALVES GOMES); CELEIDA MARTINS ARAUJO DOS SANTOS(ADV. SP061648-BRANCA ROTSZTAJN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino à autora, no prazo de 10 dias, emende a

inicial, retificando o pólo ativo para que passe a constar somente Natália Beatriz Araujo Iponema, consoante o disposto no

artigo 6º do Código de Processo Civil. Após, distribua-se livremente para a apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.064888-8 - CICERA COSTA SOARES (ADV. SP173950 - ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, é necessária a realização de laudo pericial

por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intimem-se as

partes.

2008.63.01.064890-6 - MARIA BRIGUENTI MOTA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intimem-se.

2008.63.01.064897-9 - TERESINHA DE JESUS SOUTO LIRA (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.064899-2 - JOAO ANTONIO RUIZ (ADV. SP134384 - JUDITE SANTA BARBARA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intimem-se.

2008.63.01.064903-0 - JOELTON MARQUES DE SOUSA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há nos autos comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito. (...). Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.064909-1 - ANA MARIA DA SILVA SANTANA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES e ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.065011-1 - NAIR CLEMENTE COLTRE (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, verifico que a autora, nascida em 29/08/1944, completou 60 anos em 2004, necessitando apenas de 138 contribuições conforme a tabela progressiva. Observo ainda que, conforme carta de indeferimento, o INSS computou um total de 153 contribuições, do que se conclui que a autora atingiu o número de contribuições previsto na tabela progressiva e completou os requisitos para aposentar-se. Diante do exposto, antecipo os efeitos da tutela para determinar a implantação de aposentadoria por idade em favor da autora no valor provisório de um salário mínimo no prazo de 45 dias. Int. Oficie-se para cumprimento.

2008.63.01.065015-9 - MARIA BAPTISTA DE ARAUJO PISTORE (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, não há provas suficientes nos autos para se reconhecer, de pronto, o direito alegado pela autora. Após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.065018-4 - EDENA DOS PRAZERES SOUZA (ADV. SP134515 - JOAO INACIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da parte autora. A concessão do benefício requer a análise detalhada das contribuições efetivamente recolhidas, com pesquisas junto ao CNIS, conferência dos documentos originais em audiência e parecer da contadoria judicial, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2008.63.01.065041-0 - JOSE ALVES MOREIRA (ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Int.

2008.63.01.065043-3 - CICERA FLORENCIO MELO DA SILVA (ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Agende-se audiência de instrução e julgamento, caso referido agendamento não tenha sido efetuado pelo setor competente. Cite-se o INSS. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.065045-7 - ALIPIO FERREIRA JUNIOR (ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.065051-2 - MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não vislumbro a verossimilhança das alegações da parte autora, neste momento de cognição sumária, sendo necessária maior dilação probatória, sob o crivo do contraditório, para que seja verificado com precisão o tempo de contribuição/serviço do segurado/autor. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Cite-se e intímese.

2008.63.01.065117-6 - ELVIRA GOMES LINO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para comprovação do preenchimento desses requisitos é essencial a juntada de laudo pericial médico e sócio-econômico, sem o que não se verifica a presença do requisito da verossimilhança das alegações da parte autora. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.065125-5 - MARIA DE LOURDES MENDES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intímese.

2008.63.01.065130-9 - LUZINETE FERREIRA ANACLETO (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2008.63.01.065188-7 - ALESSANDRO GARCIA MANOEL (ADV. SP070232 - NILTON ADOLFO SCARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.065202-8 - ELZA GARCIA MANOEL (ADV. SP070232 - NILTON ADOLFO SCARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Antes da análise da tutela, esclareça a parte autora, juntando cópia do Comunicado de Decisão, se requereu a prorrogação do benefício ou se efetuou novo requerimento administrativo após a cessação do benefício.

2008.63.01.065237-5 - ELAINE REGINA VAZ DOS SANTOS (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES

SALGADO JUNIOR e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.065252-1 - MARIANNA PARAVATTI DEL NERI (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sendo assim, não há prova inequívoca do direito

alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela. Cite-se. Intimem-se.

2008.63.01.065276-4 - ANTONIO TRINDADE RODRIGUES ALVES (ADV. SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA

FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, é necessária a

realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Intimem-se as partes.

2008.63.01.065282-0 - CICERO AUGUSTO DE AZEVEDO (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Entendo ausente o requisito da verossimilhança

das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.065283-1 - JOELMA AUGUSTA DA SILVA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No caso em exame, não foram elaborados os laudos médico e

social, de modo que não há como aferir se a parte autora adequa-se ao conceito legal de deficiente e de hipossuficiente para efeito da obtenção do benefício em questão. Sendo assim, não há prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela. Intimem-se.

2008.63.01.065308-2 - WAGNER DE JESUS VICENTE (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória

postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intimem-se.

2008.63.01.065366-5 - JOSE AMILTON DA SILVA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, é necessária a realização de

laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.065368-9 - EDMAR BISPO DE PAULA (ADV. SP109270 - AMAURI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser

reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2008.63.01.065371-9 - MARIA NILDES SILVA GUIMARAES (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 1807/2008

Lote 89143/2008

Vistos em decisão. Trata-se de ação proposta por MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DO AGUIAR E OUTROS em face da Caixa Econômica Federal - CEF em que requer a recomposição dos saldos em suas contas vinculadas de FGTS por ocasião de planos econômicos para completar a integral atualização monetária. Nos termos da certidão anexada aos autos, originariamente a ação foi proposta perante a 16ª Vara Federal do Distrito Federal em 07/01/2004, sob o número 2004.34.00.000419-5. Por decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça foi reconhecida a incompetência relativa em relação a todos os litisconsortes do pólo ativo da ação. Cumprida a decisão em sede de recurso

especial, os autos foram redistribuídos à 2ª Vara Civil Federal de São Paulo em relação a cinco dos dezessete autores, conforme certidão. O juízo da 2ª Vara Cível Federal declinou da competência e determinou sua remessa ao Juizado Especial Federal de São Paulo, dando-se por absolutamente incompetente em razão do valor da causa. Redistribuídos, os

autos foram novamente desmembrados em virtude do disposto no artigo 6º da Portaria nº. 68/2005 da Presidência do JEF/SP. Por equívoco do protocolo, ao receber os autos redistribuídos, foram gerados dezessete protocolos e consequentemente dezessete novos processos, um para cada autor constante da petição inicial. É o relatório. Decido. A questão relativa à competência dos Juizados Especiais Federais foi disciplinada pela Lei federal nº 10.259/2001. Assim, conforme o disposto nos artigos 23 e 25 da referida Lei, bem como o inteiro teor da Resolução 228/2004 do Conselho de

Justiça Federal, que ampliou a competência desse Juízo no âmbito civil a partir de 1º de Julho de 2004, é absolutamente incompetente para processar e julgar o feito o Juizado Especial Federal de São Paulo. Diante da possibilidade de que o Juízo de origem tenha declinado da competência considerando apenas a data do protocolo de redistribuição à Justiça Federal, por economia processual, determino a devolução dos autos originários à 2ª Vara Cível, para que aquele Juízo, se

entender conveniente, aprecie novamente a questão ou encaminhe o feito a Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, servindo a presente fundamentação como razões de conflito negativo de competência. Determino à serventia o cancelamento do desmembramento equivocadamente ocorrido por ocasião da distribuição do feito no JEF/SP, que gerou tantos processos quanto o número de autores constantes da inicial protocolada

no Distrito Federal, quando na verdade somente os autores aqui residentes tiveram seus processos remetidos a esse Juízo. Junte-se cópia da presente decisão em cada um dos processos a serem devidamente baixados, certificando-se o seu cumprimento.

1_PROCESSO

2_AUTOR

3_RÉU

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2008.63.01.062391-0

MARIA DE LOURDES LIMA EGREJA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO-DF014746

2008.63.01.062392-2

REGINA ALVES GONCALVES MEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO-DF014746

2008.63.01.062394-6

MARIA JOSE FRANCISCHINI DA SILVA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO-DF014746

2008.63.01.062408-2

HELIO DEMARCHI RICCI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO-DF014746

2008.63.01.062412-4

PAULO ROBERTO DE MOURA SIQUEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOSÉ PEIXOTO GUIMARÃES NETO-DF014746

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 1808/2008

Lote 89512/2008

Vistos em despacho. Tendo em vista a matéria discutida nos presentes autos, se faz mister o agendamento de instrução, conciliação e julgamento. Assim, ficam designadas as datas abaixo relacionadas para o julgamento dos processos. Intimem-se e, se necessário, cite-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

2008.63.01.019780-5

CARLOS ALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO

ISAC ALBONETI DOS SANTOS-SP228624

23/10/2009 15:00:00

2008.63.01.022038-4

EVAN BELCHIOR DE BRITO

JACINTO MIRANDA-SP077160

27/10/2009 14:00:00

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1809/2008

2007.63.01.093416-9 - CARLOS ALBERTO CORREIA (ADV. SP179210 - ALEXANDRA CRISTINA MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela

Dra. Thatiane Fernandes da Silva, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 22/01/2009, às 10h00, aos cuidados do Dr. Fábio Boucault Tranchitella (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE N.º 170/2008

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2006.63.03.007560-5 - DOMINGOS FERREIRA DA COSTA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se o ofício expedido ao Juízo de Direito da Comarca de Iporã/PR, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória nº 62/2007. Cumpra-se."

2007.63.03.001875-4 - JOSE DE ABREU TELES (ADV. SP204912 - EDNA DE LURDES SISCARI CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Oficie-se à Corregedoria Geral, conforme requerido pela parte autora, nas petições protocoladas no dia 11.12.2008 e 16.12.2008. Cumpra-se."

2007.63.03.011219-9 - MICHELE APARECIDA PINTO (ADV. SP206190B - KLEBER VILA NOVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ALESSANDRA DONIZETI NEVES (ADV.) : "Expeça-se ofício ao juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória expedida. Cumpra-se com urgência, considerando que a audiência está designada para 20/01/2009."

2008.63.03.000893-5 - FRANCISCO TELES PAULINO (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes da devolução da carta precatória expedida à Comarca de Joaquim Távora/PR, devidamente cumprida. Intimem-se."

2008.63.03.002019-4 - APARECIDO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de ação de revisão de benefício

previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, proposta por Aparecido Gonçalves da Silva, já qualificado na inicial, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Em petição protocolada em 05.11.2008, apresentou o autor aditamento à inicial, alterando o pedido e requerendo a conversão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em Aposentadoria Especial. Contudo, considerando que já houve citação, bem como apresentação de contestação, indefiro o aditamento à inicial, nos termos artigos 294 e 303 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Após, voltem os autos conclusos para prolação da sentença."

2008.63.03.002020-0 - MARIA EDITH INACIO (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Recebo a petição anexada em 12/11/2008 como aditamento à inicial. Providencie-se a inclusão de Maria Neves de Jesus no pólo passivo, conforme decisão proferida em 03/11/2008. Cite-se a litisconsorte passiva. Intimem-se."

2008.63.03.004093-4 - NEIDE APARECIDA DO PRADO CHAGAS (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, designo audiência para 12/02/2009 às 14:45 horas. Intimem-se."

2008.63.03.007652-7 - ROSEMEYRE DE ALMEIDA (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Conflito de Competência, determinando a remessa dos mesmos ao Superior Tribunal de Justiça, o processo deverá retornar à situação de "baixa-sobrestado", até que haja decisão definitiva pelo E. Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se."

2008.63.03.008041-5 - LIDIA MARTINS NOGUEIRA (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Intimem-se."

2008.63.03.009216-8 - CECILIA DE SOUZA FARINELLI (ADV. SP038163 - DIRCE REINA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 12/11/2008, fica marcada perícia médica para o dia 18/02/2009, às 13:30 horas, com o perito médico Dr. Ernesto Fernando Rocha, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se."

2008.63.03.009685-0 - EDSON ROBERTO ARGENTONI (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a informação da Sra. Perita, Dra. Deise Oliveira de Souza, de que, entre os dias 02 e 18 de janeiro de 2009, estará em férias, remarco a perícia médica nestes autos, para o dia 19/02/2009 às 10:40 horas, a ser realizada pela referida perita na sede deste Juizado sito na Rua Dr. Emílio Ribas, 874 - Cambuí - Campinas/SP. Intimem-se as partes com urgência."

2008.63.03.009687-3 - MARIA JOSE SOARES NACKAR (ADV. SP251047 - JOICE ELISA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pela autora por meio da petição anexada em 09/12/2008, devendo a Secretaria providenciar sua intimação para que compareçam na audiência designada. Intimem-se."

2008.63.03.010922-3 - LIONEL TEIXEIRA DIAS (ADV. SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intimem-se."

2008.63.03.011119-9 - ANA BONIFACIO DOS SANTOS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Defiro, ainda, a oitiva das testemunhas arroladas pela autora por meio da petição anexada em 10/12/2008. Expeça-se carta precatória. Intimem-se."

2008.63.03.011443-7 - MAURO CANUTO DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 09/12/2008, mantenho a decisão proferida em 25/11/2008, por seus próprios fundamentos legais. Intimem-se."

2008.63.03.012427-3 - MARCO CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Emende o autor a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, adequando o valor da causa ao rito do Juizado, nos termos do art. 3º da Lei 10.259/2001. Intimem-se."

2008.63.03.012506-0 - AMERICA GABBAI (ADV. SP196020 - GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora o prazo de 10 dias para

que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número de testemunhas não deve ultrapassar o máximo de três, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 9.099/95. Em igual prazo, comprove a parte autora que houve requerimento administrativo referente ao benefício pleiteado. Intimem-se."

2008.63.03.012581-2 - LUCIO CARNEIRO (ADV. SP097195 - JOSE DINO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012654-3 - JULIANA ANTONIA MOREIRA COELHO (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente

em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012655-5 - MARIA SOLINEIDE DE JESUS (ADV. SP264570 - MAURI BENEDITO GUILHERME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente

em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012656-7 - BENEDITO COSTA NETO (ADV. SP145375 - EDWARD COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012657-9 - JURACY MARIA CONSTANTINO (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012669-5 - GILDA BURQUEZON SARTORELLI (ADV. SP205432 - CLEIDE APARECIDA SARTORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se."

2008.63.03.012690-7 - MOACIR PINTO FERNANDES (ADV. SP267662 - GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012739-0 - CANDIDO PEDRO SOBRINHO (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012740-7 - MARIA APARECIDA DE SOUZA DAMIAO (ADV. SP261648 - JABS CRES MAIA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012760-2 - CILSE APARECIDA DO PRADO (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.012761-4 - JANETE DE FATIMA MATHEUS (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012762-6 - WILSON JERONIMO DOS SANTOS (ADV. SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012805-9 - VALDIR ALEXANDRE DOS SANTOS (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012808-4 - MERCEDES ORTIZ DA SILVA (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012900-3 - IRENE NAVARRO PINHEIRO (ADV. SP213912 - JULIANA MOBILON PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012904-0 - MARCIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012908-8 - NILCE PIRES VOSSO (ADV. SP247658 - EUFLAVIO BARBOSA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012909-0 - ELISETE MACHADO DE SOUZA SILVA (ADV. SP246968 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS MERCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de

medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se.

Intime-se.

2008.63.03.012911-8 - VALDIRLEI FANTINI (ADV. SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012649-0 - RONALDO DE ALMEIDA DA COSTA (ADV. SP171285 - ALESSANDRO FARIA GUERRA) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2005.63.03.015215-2 - ORLANDO MOURA RUSSO (ADV. SP114074A - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) E OUTROS ; REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição da União Federal anexada em 19/11/2008, defiro o prazo suplementar de

10 dias para o cumprimento da decisão proferida em 29/10/2008. Intimem-se."

2008.63.01.056722-0 - JOSE AUGUSTO CAMARGO DA SILVA (ADV. SP154964 - ANGELA SILVA COSTA) X REDE

FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E OUTROS ; FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A (ADV.) ; GOVERNO DO ESTADO

DE SÃO PAULO (ADV.) : "Dê-se ciência às partes da redistribuição do processo a este Juizado Especial Federal de Campinas/SP. Considerando que houve o desmembramento do processo no Juizado Especial Federal de São Paulo/SP e tendo em vista a petição da parte autora protocolada em 24/09/2008 (doc. 136-138), na 26ª Vara Federal da Capital, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, uma vez que não há mais autos físicos, apenas virtuais. Por ora, providencie-se a retificação do pólo passivo, devendo constar a União Federal - AGU e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se."

2008.63.01.056694-0 - ANA CABRAL DOS ANJOS SOUZA (ADV. SP154964 - ANGELA SILVA COSTA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) E OUTRO ; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO : "Dê-se ciência às partes da redistribuição do processo a este Juizado Especial Federal de Campinas/SP. Considerando que houve o desmembramento

do processo no Juizado Especial Federal de São Paulo/SP e tendo em vista a petição da parte autora protocolada em 24/09/2008 (doc. 136-138), na 26ª Vara Federal da Capital, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, uma vez que não há mais autos físicos, apenas virtuais. Por ora, providencie-se a retificação do pólo passivo, devendo constar a União Federal - AGU e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012263-0 - PEDRO LUIS CAMARGO (ADV. SP039881 - BENEDITO PEREIRA LEITE) X ORDEM DOS

ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.03.003627-0 - ANDRE LUIZ ISHII (ADV. SP249588 - PAULO FRANCISCO TEIXEIRA BERTAZINE) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) : "Recebo a petição anexada em 11/09/2008 como aditamento à inicial. Providencie a Secretaria a retificação do pólo ativo, uma vez que esta ação irá prosseguir apenas em relação a Andre Luiz Ishii, e do pólo passivo, devendo passar a constar União Federal - A.G.U.. Tendo em vista a natureza do pedido, designo audiência de instrução e julgamento para 12/05/2009 às 15:45 horas. Cite-se. Intimem-se."

2008.63.03.011919-8 - NELSON RAULIK (ADV. SP016479 - JOAO CAMILO DE AGUIAR) X BANCO CENTRAL DO

BRASIL - BACEN : "Sendo assim, diante da incompetência deste Juizado Especial Federal para o processamento e julgamento desta ação, determino a remessa dos autos físicos e virtuais para o Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, com a devida baixa no sistema. Intimem-se."

2007.63.03.006554-9 - PAULO PORTO (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 27/11/2008, designo audiência de instrução e julgamento para 26/01/2009 às 15:45 horas. Intimem-se."

2007.63.03.006564-1 - ELIZABETH BRAZ (ADV. SP254425 - THAIS CARNIEL e ADV. SP120762 - WALTER ALEXANDRE DO AMARAL SCHREINER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Em 28 de agosto fora determinado

que a parte autora se manifestasse sobre os documentos trazidos em audiência pela ré e designado audiência para 05 de novembro de 2008: "Considerando que a ré apresentou na data de hoje, a contestação, bem como as cópias dos movimentos bancários havidos na conta poupança em questão, cuja exibição pretendia a parte autora na inicial, nos termos do §1º, do artigo 915, do Código de Processo Civil, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a autora se manifeste a respeito da prestação de contas efetuada. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 05.11.2008, às 14 horas, dispensado o comparecimento das partes." Em 31 de outubro, em razão da semana da conciliação fora lançada nos autos a seguinte decisão: "JUÍZ(A) FEDERAL: MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA" Considerando a semana do movimento pela conciliação, que se aproxima, programada para os dias 01º a 05

de dezembro de 2008, deverá a ré promover, em quinze dias, a anexação a estes autos de proposta de acordo, justificando, fundamentadamente, eventual impossibilidade de fazê-lo. Intime-se". As partes, no entanto, não foram intimadas da referida decisão, conforme faz prova os documentos anexados aos autos. Sendo assim, determino que sejam intimadas as partes para manifestarem-se sobre os documentos juntados aos autos no prazo de 10 (dez) dias. Deverá a ré, na mesma oportunidade, anexar aos autos proposta de acordo. Não sendo apresentada a proposta, deverá de forma fundamentada justificar a não apresentação. Intimem-se."

2007.63.03.007947-0 - WANDA ANTONIETTA BARBATO (ADV. SP059618 - JOSE CARLOS TROLEZI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal em 13/11/2008. Intimem-se."

2007.63.03.009820-8 - MARIA DE LOURDES GALDINO (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal em 09/12/2008. Intimem-se."

2007.63.03.009890-7 - PEDRO DE PAULA PEREIRA (ADV. SP190656 - GERMANO DENISALE FERREIRA JÚNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se."

2007.63.03.010357-5 - IDENEIDE APARECIDA BRUSCO REGINATO (ADV. SP143765 - EMERSON PIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal em 10/12/2008. Intimem-se."

2007.63.03.010369-1 - EDMILSON LUIZ CORREIA (ADV. SP031827 - OSVALDO DAMASIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal em 11/12/2008.Intimem-se.

2007.63.03.010800-7 - FRANCISCO RICARDO MARTINS (ADV. SP115426 - JOSE EDUARDO HADDAD) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Proceda-se ao cadastro e à inclusão da advogada substabelecida sem reserva de poderes.Intimem-se.

2007.63.03.010979-6 - MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Promova a parte autora, em dez dias, a regularização do processo, comprovando o inventário e a inventariança, ou, se for o caso, o formal de partilha ou termo de adjudicação salvo comprovada co-titularidade da conta de caderneta de poupança objetivada no processo.Intime-se.

2007.63.03.010982-6 - CARLOS GOMES (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2007.63.03.010983-8 - FLAVIA ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2007.63.03.010984-0 - VALDEMAR PINTO DA SILVA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos

relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2007.63.03.011111-0 - ESPÓLIO AUGUSTINHO D. ANDRIOLLI REP. MARIA N. M. ANDRIOLLI (ADV. SP104361 -

ALBA APARECIDA CASCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento

administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação

a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2007.63.03.011296-5 - LÉA OTILIA SILVEIRA ZAMBALDI (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à

ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2007.63.03.011297-7 - DIEGO LUIZ FERREIRA ESTEVES (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos

relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.011299-0 - DIRCE CONCEIÇÃO CAPELARI (ADV. SP255946 - EDUARDO FELIZARDO MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias. Intime-se.

2007.63.03.011300-3 - MARCIO ROBERTO CAPELARI (ADV. SP255946 - EDUARDO FELIZARDO MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias. Intime-se.

2007.63.03.011425-1 - ROGELIO GARCIA BONIL E OUTROS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI);

JULIANA POLI BONIL (ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); ADRIANO POLI BONIL (ADV. SP184479-

RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Promova a parte autora, em dez dias, a regularização do processo, comprovando o inventário e a inventariança, ou, se for o caso, o formal de partilha ou termo de adjudicação salvo comprovada co-titularidade da conta de caderneta de poupança objetivada no processo. Intime-se.

2007.63.03.011440-8 - MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Promova a parte autora, em dez dias, a regularização do processo, comprovando o inventário e a inventariança, ou, se for o caso, o formal de partilha ou termo de adjudicação salvo comprovada co-titularidade da conta de caderneta de poupança objetivada no processo. Intime-se.

2007.63.03.011441-0 - MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Promova a parte autora, em dez dias, a regularização do processo, comprovando o inventário e a inventariança, ou, se for o caso, o formal de partilha ou termo de adjudicação salvo comprovada co-titularidade da conta de caderneta de poupança objetivada no processo. Intime-se.

2007.63.03.011443-3 - MARIA ZELIA TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Promova a parte autora, em dez dias, a regularização do processo, comprovando o inventário e a inventariança, ou, se for o caso, o formal de partilha ou termo de adjudicação salvo comprovada co-titularidade da conta de caderneta de poupança objetivada no processo. Intime-se.

2007.63.03.011808-6 - LUIZ DE SOUZA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva. Intime-se.

2007.63.03.012406-2 - MARIA REGINA ORDINE CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP188716 - ERICK

ALFREDO ERHARDT); NATALIA ORDINE CARVALHO DE OLIVEIRA REP 65813 (ADV. SP188716-ERICK ALFREDO

ERHARDT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intime-se.

2007.63.03.012508-0 - JOSE FERREIRA QUENTAL (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2007.63.03.013119-4 - ESPÓLIO DE GENNY Z. M. PELLEGRINI REP IVETE Z. PELLEGRINI (ADV. SP164312 - FÁBIO ORTOLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva; bem assim, promova a juntada aos autos do formal de partilha ou, conforme o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade, ou justifique eventual impossibilidade de fazê-lo.Intime-se.

2007.63.03.013121-2 - ADELIA BERNO BARBOSA (ADV. SP137388 - VALDENIR BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2007.63.03.013122-4 - MARIA APARECIDA DE SOUZA ALCALDE (ADV. SP181468 - FABIANA FERRARI D'AURIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2007.63.03.013135-2 - JOAO CARLOS FURLAN DE OLIVEIRA (ADV. SP221493 - SUZANA TIEMI MURAOKA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Ao Cadastro e Distribuição, para reclassificação do processo, tendo em vista que não visa a planos econômicos.

2007.63.03.013138-8 - TALES ANTONIO LOPES (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra-se, se em termos quanto ao mais, a r. Decisão n. 12267/2007.Int.

2007.63.03.013150-9 - JOSE CARLOS RODRIGUES E OUTROS (ADV. SP198669 - ALISON ALBERTO DA SILVA); TATIANE GABRIELA RODRIGUES(ADV. SP198669-ALISON ALBERTO DA SILVA); DENISE ALESSANDRA RODRIGUES(ADV. SP198669-ALISON ALBERTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intime-se.

2007.63.03.013173-0 - BENEDICTO PACCHI E OUTRO (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ); THEREZA HILDA VON ZUBEN PACCHI(ADV. SP122397-TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2007.63.03.013175-3 - DIRCE CANDIDO DOS SANTOS (ADV. SP211838 - MILENA MARTINS DE PAULA) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos

relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.013179-0 - ODILA SOARES (ADV. SP225187 - BIANCA SANTAROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva. Intime-se.

2007.63.03.013181-9 - NELSON MALAVAZZI (ADV. SP126714 - GISLAINE MARIA BATALHA LUCENA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos

relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.013182-0 - NEIDE CARICCHIO (ADV. SP216952 - VICENTE CARICCHIO NETO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.013183-2 - SAMOEL SALOMAO (ADV. SP184380 - IZILDA APARECIDA QUIRINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias. Intime-se.

2007.63.03.013184-4 - TEREZINHA MARIA BARBOSA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra-se, se em termos quanto ao mais, a r. Decisão n. 12497/2007. Int.

2007.63.03.013189-3 - CACILDA VEDOVATTO BORTLOZO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente

formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva. Intime-se.

2007.63.03.013241-1 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias. Intime-se.

2007.63.03.013242-3 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013243-5 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013244-7 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013256-3 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013257-5 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013258-7 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013259-9 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013280-0 - CACILDA VEDOVATTO BORTLOZO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de

extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.013281-2 - DUSOLINA TREVIZAN BROGLIO (ADV. SP199435 - MARA REGINA DALTO CASTELO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Promova a parte autora, em dez dias, a regularização do processo, comprovando o inventário e a inventariança, ou, se for o caso, o formal de partilha ou termo de adjudicação salvo comprovada co-titularidade da conta de caderneta de poupança objetivada no processo. Intime-se.

2007.63.03.013284-8 - ARLETE SOUTO DE CAMARGO CECILIA (ADV. SP147377 - ANTONIO CARLOS BELLINI

JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva. Intime-se.

2007.63.03.013285-0 - EUSTAQUIO GAIA DE CAMARGO CECILIA (ADV. SP147377 - ANTONIO CARLOS BELLINI

JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva. Intime-se.

2007.63.03.013292-7 - FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS (ADV. SP223063 - FELIPE VOUGUINHA DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias. Intime-se.

2007.63.03.013294-0 - ALCIDES PERINI (ADV. SP236380 - GLAUCIO FERREIRA SETTI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva. Intime-se.

2007.63.03.013295-2 - EDUARDO MANSANO PINHEIRO (ADV. SP196511 - MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE

CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.013296-4 - OMAIR DE SOUZA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2007.63.03.013298-8 - EDGARDO LUIZ VERGAL (ADV. SP134826 - EMERSON LAERTE MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013299-0 - RODOLFO BERGMAN SALOMAO BOTEGA (ADV. SP147645 - ANA PAULA YANSSEN NOVELETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intime-se.

2007.63.03.013300-2 - OSWALDO PEDRO PEGORARO (ADV. SP196511 - MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2007.63.03.013304-0 - MOACIR VON ZUBEM (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Cumpra-se, se em termos quanto ao mais, a Decisão n. 12266/2007.Intimem-se.

2007.63.03.013348-8 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013349-0 - LUIZA CLEMENTE FAVARO E OUTROS (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO); ANTONIO SERGIO FAVARO(ADV. SP188016-ZULEICA BONAGURIO); ELISEU VALTER FAVARO(ADV. SP188016-ZULEICA BONAGURIO); ANTONIO JOSE FAVARO NETO(ADV. SP188016-ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013350-6 - LUIZA CLEMENTE FAVARO E OUTROS (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO); ANTONIO SERGIO FAVARO(ADV. SP188016-ZULEICA BONAGURIO); ELISEU VALTER FAVARO(ADV. SP188016-ZULEICA BONAGURIO); ANTONIO JOSE FAVARO NETO(ADV. SP188016-ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta

dias.Intimem-se.

2007.63.03.013352-0 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013355-5 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013390-7 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013392-0 - OSMAR SCHINCARIOL (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Afirma a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança junto à ré, mas lhe faltam

extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intimem-se.

2007.63.03.013495-0 - WILMA CONTRERAS (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Esclareça a parte autora, em dez dias, tendo em vista que a petição inicial veio

instruída com cálculos mas não com os extratos de conta-poupança que serviram de base para sua elaboração.Intime-se.

2007.63.03.013505-9 - ALCIDES RINALDO (ADV. SP256759 - PEDRO LUIS STUANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente

formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período objetivado, indispensáveis para o

julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intime-se.

2007.63.03.013890-5 - MARIA LOUISE KOELBLINGER (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora que era titular de conta de caderneta de poupança e requerimento administrativamente formulado à ré para obtenção dos extratos que revelem a existência de saldo no período

objetivado, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré a promover a anexação a estes autos dos extratos da conta de caderneta de poupança da parte autora, referentes aos períodos pretendidos, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo, no prazo de trinta dias.Intime-se.

2007.63.03.014050-0 - ESPOLIO DE MANOEL ALVES DE SOUZA REP MARIO A. A. DE SOUZA (ADV. SP164312 -

FÁBIO ORTOLANI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2007.63.03.014052-3 - CELESTINO CORREIA DOS SANTOS (ADV. SP133903 - WINSLEIGH CABRERA MACHADO

ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV.) ; BANCO ITAÚ S/A (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Por outro lado, exclua-se do pólo passivo do processo o Banco Itaú S/A, nos termos do art. 6º, II, da Lei n. 10.259/01.Intimem-se.

2007.63.03.014054-7 - ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO (ADV. SP070248 - MARIA DO CARMO SANTIAGO LEITE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2007.63.03.014056-0 - MERCEDES CAVALHEIRO FAGNANI (ADV. SP142608 - ROGERIO ARTUR SILVESTRE PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o

fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2007.63.03.014057-2 - MARIA LUCIA DO NASCIMENTO (ADV. SP218311 - MARIA CAROLINA PINKE LUIZ VERNINI

DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Comprove a parte autora, em dez dias, requerimento administrativamente formulado à ré para a obtenção de extratos relativos à caderneta de poupança e aos períodos objetivados no presente feito, mediante apresentação do número da conta respectiva.Intime-se.

2008.63.01.058637-8 - LUIZA FRANZO GARCIA MARTINS (ADV. SP050584 - CELESTE APPARECIDA TUCCI MARANGONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência às partes da redistribuição do processo a este

Juizado Especial Federal de Campinas/SP.Intimem-se.

2008.63.03.000248-9 - URSULINA RECANELLI DOS SANTOS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.000250-7 - APARECIDO LUIZ DE MORAES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.000257-0 - ELIANE BONANNO (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva.Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo.Intime-se.

2008.63.03.000258-1 - ELIZABETH BONANNO (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Comprova a parte autora requerimento administrativo para o fornecimento de extratos relativos à caderneta de poupança, mediante apresentação do número da conta respectiva. Não foram, entretanto, apresentados extratos que revelem a existência de saldo nos períodos pretendidos, indispensáveis para o julgamento da causa, razão pela qual deverá a ré promover, em trinta dias, a anexação a estes autos dos extratos das contas de poupança da parte autora, referentes aos períodos objetivados, manifestando-se, inclusive, sobre eventual proposta de acordo. Intime-se.

2008.63.03.000295-7 - MARIA DA GLORIA BIFONE (ADV. SP179463 - MILTON JOSE FERRAREZZI JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000299-4 - PEDRO FRANCISCO DE MORAES (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000322-6 - LOURDES TEIXEIRA DRUMOND (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000761-0 - WALTER STEFANIN (ADV. SP246867 - JOSE EDUARDO BORTOLOTTI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000763-3 - HAMILTON STEFANIN E OUTRO (ADV. SP246867 - JOSE EDUARDO BORTOLOTTI); JURACI

APARECIDA NUNES STEFANIN (ADV. SP246867 - JOSE EDUARDO BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000772-4 - ERICA RODRIGUES ALSSUFFI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000873-0 - JOAQUIM LINO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000913-7 - EDUARDO JOSE AUGUSTO (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.000918-6 - ANTONIO CARLOS FAHL E OUTRO (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI);

ALICE MARIA FAHL (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.002168-0 - MARIO CONTESSA (ADV. SP038642 - RONEY PIRES DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2008.63.03.002268-3 - WILMA MARIA DA SILVA BRASIL (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002272-5 - BRUNO GUNTER BARTHEL E OUTRO (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ); DARCY GIOMETTI BARTHEL X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002374-2 - JOSEPHA SCACINATTI BROMBAI (ADV. SP185588 - ÁLVARO AUGUSTO MORAES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002375-4 - JACYRA DE OLIVEIRA DOMINGOS (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002377-8 - NAHYDE ABRAHÃO RICCIARDI (ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002394-8 - LAURO DE SIQUEIRA (ADV. SP152868 - ANDRE AMIN TEIXEIRA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002401-1 - THEREZINHA DUARTE DE MIRANDA (ADV. SP150746 - GUSTAVO ANDRE BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002409-6 - LUCIO CARLOS ROVERE (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002600-7 - ANTONIO ROBERTO BACETI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002692-5 - CLAUDIA VIGORITO FORTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002693-7 - CARLA VIGORITO FORTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002694-9 - APARECIDA DE PAULA TERNEIRO E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); SEBASTIAO ANAIA TERNERO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002696-2 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002719-0 - DARCI GIRALDI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002725-5 - CRISTINA CERRI (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002740-1 - JOSE CRIVELARI (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002747-4 - IRACEMA PRADO MOTTA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002749-8 - JOSE CARLOS MELZANI E OUTRO (ADV. SP235767 - CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI); LIGIA

APARECIDA FREM MELZANI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002861-2 - MARCIO BOTELHO DA SILVEIRA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002863-6 - JOSE AFONSO CREPALDI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002904-5 - MARILDA APARECIDA GIGLIOLI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002905-7 - LEONILDA DARIOLLI MAZETTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002906-9 - LUCILIA APPARECIDA GATUZZO DE GIOIA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.002907-0 - ANTONIO DARCI PAVAN (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003082-5 - MARILDA PELLEGRINE MALKOMES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003084-9 - AMELIA VIEIRA GOMES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo

apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003086-2 - PAULO HELMUTH MALKOMES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003087-4 - NELLY RUIZ SAKAE E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); TAKAYUKI SAKAE(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003090-4 - JOSE ADILSON PEREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003093-0 - CREUSA ROCHA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003157-0 - JOAO SETIMO MENEGATTI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003161-1 - REGINA YURICA HONDA (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003163-5 - ANTONIO DE ALMEIDA (ADV. SP124651 - DANIEL APARECIDO RANZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003167-2 - MARIA JOSE FILIPPI MATIOLI E OUTRO (ADV. SP247739 - LEANDRO AFFONSO TOMAZI); IVONE DA COSTA PEREIRA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003179-9 - LATIF CALIL CANFUR E OUTRO (ADV. SP229076 - ELIANA NOGUEIRA DA SILVA); MARIA JOSE DE AGUIRRE CALIL X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003194-5 - ORLANDO BOTTI E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); HILDA MORATO BOTTI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003196-9 - NEUSA DE CAMPOS CARVALHO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003199-4 - LAUDELINO CARDOZO (ADV. SP254892 - FABIO RODRIGO MANIAS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003200-7 - ROBERTO HIROSHI MORIYA (ADV. SP198895 - JULIANA MARINANGELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003204-4 - JOSE DE JESUS BALDINI E OUTRO (ADV. SP143150 - RICHARDES CALIL FERREIRA); ANA RITA CAMARGO BALDINI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003206-8 - GRACIA MARIA SONEGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003210-0 - LIDIA FURLAN PERESSIM (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003213-5 - HERMNINIO OSTANELLI E OUTRO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO); MARIA MONTES OSTANELLI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003240-8 - ESPÓLIO DE CEZIRA PANASSOLLO ANDREOTTI (ADV. SP052643 - DARIO PANAZZOLO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003270-6 - ITALO IRMO NICIOLI E OUTROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); IVONE NICIOLI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); VILMA MARIA NICIOLI FATORETTO(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ADILSON NICCIOLI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003314-0 - ARISTEU MOTA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003348-6 - SEBASTIÃO PATROCINIO (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003413-2 - JOSE CARLOS DONATO (ADV. SP153176 - ALINE CRISTINA PANZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003468-5 - MARIA LUISA PIFFER SIQUEIRA E OUTRO (ADV. SP136486 - WELLINGTON MARTINEZ DE OLIVEIRA); LOURENÇO FRANCISCO POLITO(ADV. SP136486-WELLINGTON MARTINEZ DE OLIVEIRA) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003646-3 - ROGERIO FELETTI DIAS (ADV. SP204292 - FERNANDO CESAR BARBOSA SIQUEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003705-4 - PEDRO MAGNI (ADV. SP227058 - RODRIGO PINHATA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.003781-9 - JOÃO APARECIDO DE CARVALHO (ADV. SP247840 - RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.004566-0 - OSWALDO PACETTA (ADV. SP084777 - CELSO DALRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.004982-2 - MARIA JOSE MOREIRA DIAS DE AGUIAR E OUTROS (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI

NETTO); JOSE SERAFIM RODRIGUES MOREIRA ; BRASILIA MOREIRA RUY X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.004991-3 - HELENIR TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada

pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.004994-9 - MARISILDA TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.004998-6 - LEONOR BERTOLUCI VITALE (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005012-5 - PAULO LOBO DE REZENDE E OUTRO (ADV. SP096852 - PEDRO PINA); LUCINDA RAMALHO

DE REZENDE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005016-2 - APARECIDA GLORIA BERNARDI E OUTROS (ADV. SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA

AGOSTINHO); ROBERTO BERNARDI ; RODRIGO BERNARDI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-

se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005018-6 - MARILZA DE AGUIRRE (ADV. SP062060 - MARISILDA TESCAROLI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005019-8 - SILVANA AP SPAGIARI GIRON E OUTRO (ADV. SP235767 - CLAUDIA APARECIDA

DARIOLLI);

RAFAEL SPAGIARI GIRON X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005493-3 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005494-5 - LAUDELINA MARIA DE SOUZA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005514-7 - ISABEL MARIA FALCAO ALMILHATTI (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005528-7 - JACIR CAMPANHOLI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005566-4 - ANAIR GOMES (ADV. SP068204 - NEUSA TEIXEIRA REGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005570-6 - EDGARD JOSE FRANCO MELLO (ADV. SP106226 - LUCIANO CARNEVALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005572-0 - FLAUDERCI GERALDO MORETTI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005576-7 - VITOR CARVALHO DOS REIS (ADV. SP166971 - CARLOS ALBERTO PEDRINI CAMARGO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005579-2 - SERGIO NEUMEISTER (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005582-2 - ROSALINA OLIVEIRA DOMINGUES PRADO (ADV. SP243014 - JULIANA BERTUCCI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005599-8 - NELY MAIA DE PAULA VITOR (ADV. SP101568 - MARIA CRISTINA NORONHA GUSTAVO

ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005603-6 - PEDRO DIAS (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005710-7 - NOELI PIEDADE MIRANDA DE SOUZA (ADV. SP216632 - MARIANGELA ALVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.005898-7 - ANTONIO CARLOS JORGE (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006065-9 - DAYSE MARCOLONGO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006102-0 - LIDUINO JOSE CORDEIRO TRUZZI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006103-2 - MILTON ARCOLINI E OUTRO (ADV. SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN); HILDA MARIA PIEDADE DE MORAIS ARCOLINI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006129-9 - MARIA DE LOURDES LINARDI GUERATO E OUTRO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI); ELIANA MARA LINARDI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006138-0 - MARIA CAPELATTO (ADV. SP110924 - JOSE RIGACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006139-1 - JOSE ORLANDO SILVA (ADV. SP023129 - ISMARIO BERNARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006143-3 - BENEDICTO DA SILVA E OUTRO (ADV. SP247801 - MAURA ALICE DOS REIS VIGANÔ); MARLENE GAZZI PALUMBO DA SILVA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006147-0 - ANTONIO DE GODOI (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006153-6 - EDGARD JOSE FRANCO MELLO (ADV. SP106226 - LUCIANO CARNEVALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006161-5 - JOAO CARLOS FELICIO (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006205-0 - TADASHI HIROKI (ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006236-0 - NORBERTO ARANHA (ADV. SP088666E - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006385-5 - GUIOMAR APARECIDA PIZI BELLINI E OUTRO (ADV. SP247230 - MARIANA SALGADO MARTINS); ARLINDO BELLINI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006417-3 - JAIME PORTA (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006538-4 - JANDIRA GONCALVES PEREIRA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006633-9 - JULIO PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006635-2 - JAIR BENEDITO LIXANDRAO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006638-8 - DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006690-0 - JULIANA MOREIRA FERRO (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006727-7 - NEIF ASSAD FELIPE (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006922-5 - IARA MARIA VILAS BOAS (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.006923-7 - MIRIAM DULCE DE BARROS LAGNE (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007107-4 - CHRISTINA DE CAMARGO BRAGAGNOLLO (ADV. SP093047 - SANDRA MARIA FONTANA BRAGAGNOLLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007154-2 - WANDA ANTONIETTA BARBATO (ADV. SP211859 - ROBERTO ZANDONA JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007258-3 - TEREZA COSTA AGUIAR (ADV. SP187004 - DIOGO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007409-9 - MARIA MARINA GRITTI DARIOLLI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007438-5 - VICTORIO LUCIO E OUTRO (ADV. SP204531 - LUIS CARLOS PÊGO); MERCEDES NICOLETTI

LUCIO(ADV. SP204531-LUIS CARLOS PÊGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007491-9 - MARIA DE LURDES BUENO DE CASTRO E OUTRO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA

SOARES LENZI); JOSE EDUARDO FERREIRA DE CASTRO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007527-4 - JORGE BERSANI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007550-0 - ARMANDO FANTINI (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007554-7 - LEDA PULICI (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007558-4 - NILTON ROBERTO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007559-6 - ORLANDO DINARDI (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007561-4 - MAXIMILIANO MASON - FALECIDO E OUTRO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI);

ANGELA FURIGO MASON- FALECIDA(ADV. SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007569-9 - SILVIA MARIA GRISI SAMPAIO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007570-5 - VENIR EDUARDO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007572-9 - EUNICE RODRIGUES (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007575-4 - JOSE OSVALDO TESSARI (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007578-0 - JOSE DONIZETE DE SOUZA (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal em 09/12/2008.Intimem-se.

2008.63.03.007579-1 - JOSE ALEXANDRE (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007590-0 - MARIA THEREZA COLANERI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a

proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007592-4 - MICHELE PASSARELLA (ADV. SP197980 - THOMÁS DE FIGUEIREDO FERREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007780-5 - MARLI APARECIDA TEIXEIRA LOMBA E OUTRO (ADV. SP211859 - ROBERTO ZANDONA

JUNIOR); VIRGILIO ASCENCAO DA LOMBA(ADV. SP211859-ROBERTO ZANDONA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007781-7 - MARIO FERLA (ADV. SP211859 - ROBERTO ZANDONA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007823-8 - MARCIA MARIA FERRAMOLA PIETROBOM (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.007915-2 - EVARISTO MARIA RUY (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008051-8 - MAGDA MARIA PUNTIGAM (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008141-9 - IBIRACY NILZA ARMANDO DE OLIVEIRA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008203-5 - EUNICE NOGUEIRA CASTILHO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008295-3 - FILOMENA LUIZ CAPP A E OUTRO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES); ERMELINDO CAPP A (ESPÓLIO)(ADV. SP210881-PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008535-8 - JOSE ORAGGIO (ADV. SP235767 - CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008720-3 - JOSE MORO E OUTRO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); LAZARO PREVITALE (ADV. SP088550-LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Compulsando os autos indicados no Termo de Prevenção, verifico que a pretensão refere-se a outros planos econômicos, não sendo caso de litispendência, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

2008.63.03.008976-5 - FABIANO DA SILVA PINTO (ADV. SP106226 - LUCIANO CARNEVALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.008985-6 - JANDIRA BARON DO AMARAL MELO (ADV. SP262685 - LETICIA MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Compulsando os autos indicados no Termo de Prevenção, verifico que não é caso de litispendência ou coisa julgada, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

2008.63.03.009029-9 - JULIO CESAR CAPRONI (ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela Caixa Econômica Federal em 10/12/2008.Intimem-se.

2008.63.03.009147-4 - JOAO SOLIDARIO DE SOUZA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.009321-5 - LISETE RIBEIROCAMPASSI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.009827-4 - JOSE DE PAULA FERRAZ NETO (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.009953-9 - JOSE ROBERTO TOPAN (ADV. SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.010428-6 - ELENICE TADEU FRANCA (ADV. SP208864 - DIOGO GONZALES JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.010593-0 - JOSÉ BANDO FILHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em dez dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela ré, Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2008.63.03.011849-2 - JESUSMIR BALAN E OUTRO (ADV. SP164312 - FÁBIO ORTOLANI); CLAUDIO TADEU BALAN

(ADV. SP164312-FÁBIO ORTOLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Deverá o patrono da parte autora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, regularizar a petição inicial, providenciando sua assinatura.Intime-se.

2008.63.03.011958-7 - BENEDITO OLBI E OUTRO (ADV. SP259155 - JOAO FABIO VIEIRA); CAROLINA CIMA OLBI

(ADV. SP259155-JOAO FABIO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a autora Carolina Cima

Olbi a juntada de cópia do seu documento pessoal (RG), no prazo de 10 (dez) dias. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2008.63.03.012023-1 - SEBASTIANA COSTA BOCZKO E OUTROS (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA

PINTO); HENRY BOCZKO(ADV. SP260386-IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO); VERA CONCEICAO BOCZKO PULZ

(ADV. SP260386-IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Providencie a parte

autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Tendo em vista que Henrique Boczko Filho é falecido, portanto, não pode ser autor desta ação, providencie-se a emenda da inicial com a retificação do pólo ativo, devendo ser incluído os nomes dos herdeiros e suas qualificações, em igual prazo, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se.

2008.63.03.012137-5 - ADEMIR BENEDITO DE CAMPOS (ADV. SP095944 - ANEZIO VIEIRA DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu

nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012237-9 - ELIANA SOARES GARCIA (ADV. SP168026 - ELIÉSER MACIEL CAMÍLIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu

nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012286-0 - ANGELA BELEM (ADV. SP251293 - HELBER JORGE GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço

em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012308-6 - MAURICIO MERIDA (ADV. SP225849 - RICARDO DE MOURA CECCO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012562-9 - JOVINO NEVES SANTANA - ESPÓLIO E OUTRO (ADV. SP266160 - PEDRO AMERICO DE N.

ALCÂNTARA); IDALINA RIBEIRO DE QUEIROZ(ADV. SP266160-PEDRO AMERICO DE N. ALCÂNTARA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tratando-se de pedido formulado por pessoa analfabeta, a procuração deverá ser feita

através de instrumento público, não podendo ser efetuada por meio de instrumento particular. Na eventual

impossibilidade

dessa regularização, devidamente justificada pelo patrono, deverá ser realizada declaração da própria parte autora, em audiência, ratificando a representação processual. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012598-8 - ISAEL BOVELONI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seus documentos pessoais (CIC e RG), bem como, comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2008.63.03.012608-7 - SIMONE DE OLIVEIRA (ADV. SP209389 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem

presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012610-5 - LUDOVINA ANA BORGES (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seus documentos pessoais

(CIC e RG), bem como, comprovante atualizado de endereço em seu nome, em face do documento anexado à petição inicial (doc. 24), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2008.63.03.012611-7 - MARIA MARTA CACADOR DE CARVALHO (ADV. SP248153 - GUILHERME PIMENTA FURLAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 dias, uma

vez que todos os herdeiros deverão integrar o pólo ativo, bem como juntar procuração e documentos pessoais. Intimem-se.

2008.63.03.012621-0 - ANTONIA ZANELLA PIATO E OUTROS (ADV. SP275967 - SÉRGIO RICARDO ZENNI); AILTON

SIDNEI PIATO (ADV. SP275967 - SÉRGIO RICARDO ZENNI); AMAURI SIDNEI PIATO (ADV. SP275967 - SÉRGIO

RICARDO ZENNI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) Providencie a autora Antonia Zanella Piato a juntada de cópia

de seus documentos pessoais (CIC e RG), comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, emende a parte autora a inicial, devendo esclarecer se Deise Aparecida Piato Ferreira também está pleiteando em nome próprio ou apenas como representante de Antonia Zanella Piato. Intimem-se.

2008.63.03.012637-3 - ALCEU LINARES PADUA (ADV. SP092790 - TEREZINHA PEREIRA DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu

nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2008.63.03.012672-5 - ANDREIA HELENA DE OLIVEIRA (ADV. SP209389 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não

se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a

iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.03.012673-7 - MARIA RUTH ANGELONI PEDRAO (ADV. SP209389 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não

se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.008421-0 - MARLENE ESTELA MARCONI MACEDO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP

16967 A). Posto isto, acolho o pedido formulado pela parte autora, homologo a desistência e julgo extinto o processo, sem

resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, e, 267, VIII do Código de Processo Civil.

2007.63.03.013385-3 - MARIA MADALENA MANTOVANI MESTRINEL (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI)

; NELSON MESTRINEL (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC.

MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). No caso dos autos, porém, não logrou a parte autora comprovar a existência de conta de poupança com data-base ('aniversário') nos períodos reconhecidos na presente sentença, tendo em vista sua abertura em ocasião posterior.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, por ser incompatível com o procedimento de primeiro grau jurisdicional adotado no sistema processual dos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.010092-6 - JORGE ANTONIO CURY SAAD (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). No caso dos autos, porém, não logrou a

parte autora comprovar a existência de conta de poupança com data-base ('aniversário') no período reconhecido na presente sentença. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, por ser incompatível com o procedimento de primeiro grau jurisdicional adotado no sistema processual dos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.010789-1 - NEWTON BARTHOLOMEU DOS SANTOS (ADV. SP041237 - VALDEMAR PELEGRINI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em

parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso

do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi pago e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.011415-9 - JOSE ARMANDO BRIDA (ADV. SP124651 - DANIEL APARECIDO RANZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011423-8 - SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011427-5 - CICILIA BERNARDI DA CUNHA (ADV. SP203788 - FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011807-4 - IRINEU STORONI (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013488-2 - MARIA JOSE DA COSTA BALBINO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.014048-1 - TOTARO HONDA (ADV. SP158379 - RICARDO DE OLIVEIRA MANCEBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Isto posto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Sendo assim, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos efeitos legais, e, em decorrência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

2007.63.03.009339-9 - IRACEMA CUNHA DE OLIVEIRA (ADV. SP168135 - DEBORA CRISTINA ALTHEMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008968-2 - ELIANE QUELHO FROTA REZENDE (ADV. SP034970 - ROBERTO BUENO e ADV. MG104019 - RICARDO ALEXANDRE BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008727-2 - DENIS MIGUEL ROSTON (ADV. SP127252 - CARLA PIRES DE CASTRO e ADV. SP131802 - JOSE RICARDO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002008-0 - LOURDES SCARSO FORNASIN (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF

RENOSTO);
ANTONIA FORNASIN SCHINCARIOL(ADV. SP232685-RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO); SERGIO FORNASIN
(ADV. SP232685-RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO); GILMAR FORNAZIN(ADV. SP232685-RENATA FONSECA
MACLUF RENOSTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007510-5 - ANTONIO JORGE ROSTON (ADV. SP127252 - CARLA PIRES DE CASTRO e ADV. SP131802 -
JOSE RICARDO JUNIOR) ; RUBINA MARIA DE CATSRO ROSTON(ADV. SP127252-CARLA PIRES DE CASTRO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007214-1 - ELZA MENDES DE PAULA (ADV. SP141985 - MAGDA BURATTO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.012546-7 - ADECIO PIASSA (ADV. SP213042 - ROBERTO SEBASTIÃO DE ALMEIDA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013386-5 - RENATA AJUB TIRELLI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013235-6 - FELICIO CAPITONI (ADV. SP219501 - BIANCA MELISSA TEODORO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009902-0 - JOAO APARECIDO ZANIBONI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009901-8 - CAMILA MORAES BACETI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007997-4 - VANESSA ARSUFFI (ADV. SP254432 - VANESSA ARSUFFI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.010976-0 - LUIZA CARUZO SOBRADIEL (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) ;
CARLOS
NEWTON DE SOUZA GODOI(ADV. SP134242-CARLOS EDUARDO URBINI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL(PROC.
MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011534-6 - JOAO ANDRE CORSI (ADV. SP219501 - BIANCA MELISSA TEODORO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000021-3 - VALTER NUNES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL(PROC.
MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011434-2 - PAULO DE CAMPOS (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011536-0 - JAMIR SECO (ADV. SP219501 - BIANCA MELISSA TEODORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000262-3 - MARIA ANTONIA DAOLIO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000278-7 - IZILDINHA APARECIDA BERNARDES DA COSTA (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000296-9 - ELZA MACCARI COELHO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) ;
LAERCIO
APPARECIDO COELHO(ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL(PROC.
MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso

do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado

nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.011293-0 - APARECIDA DE OLIEVIRA CALEGATTI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011449-4 - LUIZ GONZAGA BERNARDES DE OLIVEIRA (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008191-9 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013898-0 - LEONOR ANGELO (ADV. SP241013 - CAROLINE ALESSANDRA ZAIA) ; IRACEMA
ANGELO
VITAL(ADV. SP241013-CAROLINE ALESSANDRA ZAIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO
CÉZAR
CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.010973-5 - LEONARDO CARUZO SOBRADIEL DE SOUZA GODOI (ADV. SP134242 -
CARLOS EDUARDO URBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP
16967 A).

condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado

nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.011021-0 - LIANE MARIA GUEDES PAULO (ADV. SP171329 - MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente o

pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde esta última data, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso

do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. As contas mencionadas na petição inicial e sobre as quais não há comprovação, por óbvio, não se incluem na presente condenação. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.008265-1 - JOSÉ ANTONIO TONELLA (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013895-4 - ELENA DE FATIMA AULER MAZZARIOL (ADV. SP020283 - ALVARO RIBEIRO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.010347-2 - MARCOS GRAZIANI JÚNIOR (ADV. SP111433 - MARCOS GRAZIANI JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013120-0 - ADRIANO HINTZE (ADV. SP154499 - GIULIANO GUERREIRO GHILARDI e ADV. SP250329 -

FILLIPE FANUCCHI MENDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.008936-0 - MARCIO ANTONIO PINTO ATHAYDE (ADV. SP106226 - LUCIANO CARNEVALI) ; MARIA DE LOURDES BARBOSA MELLO ATHAYDE(ADV. SP106226-LUCIANO CARNEVALI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em parte pedido, ficando

extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela

norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.012518-2 - SEBASTIÃO ROSA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso

do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.008616-4 - CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA (ADV. SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013297-6 - ANA MARIA VERDEGAY RODRIGUEZ (ADV. SP091143 - MARCIA MARIA DA SILVA BITTAR LATUF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007977-9 - MANOEL MACHADO DA SILVA (ADV. SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, reconhecida a prescrição referente ao Plano Bresser, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989 com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.012758-0 - EUCLIDES ZANETTE (ADV. SP096852 - PEDRO PINA e ADV. SP254881 - DIOGENES ALVES GUERREIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013454-7 - DALVA PEDRO SANTI DE OLIVEIRA (ADV. SP209389 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, afastada a pretensão referente ao Plano Collor I e reconhecida a prescrição referente ao Plano Bresser, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.013719-6 - MILTON DOS REIS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.012381-1 - ANTONIO CARLOS GAROFULLO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013569-2 - NEUSA POGETTI (ADV. SP243628 - VANESSA POGETTI MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011675-2 - HELCIO EMERENCIANO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.005427-8 - ALESSANDRA GIROTTO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio

atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde esta última data, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos reconhecidos na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.008057-5 - JOÃO CANDIDO PEDROSO DE CAMARGO (ADV. SP115787 - INES APARECIDA F DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto,

acolho o pedido formulado pela parte autora, homologo a desistência do pedido referente ao Plano Bresser e julgo extinto

o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, e, 267, VIII do

Código de Processo Civil, quanto ao Plano Bresser, e, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com

resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989 com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ocorre que não logrou a parte autora comprovar a existência de conta e saldo de caderneta de poupança dentro dos períodos reconhecidos na presente sentença. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença.

Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.008264-0 - LOURDES DE FATIMA BENEFITO (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.000288-0 - RUTH BOTTCHER PEREZ (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.014051-1 - BENEDITO SPINOZZI (ADV. SP241421 - FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No caso dos autos, porém, não logrou a parte autora comprovar a existência de conta de poupança com data-base ('aniversário') nos períodos reconhecidos na presente sentença. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios, por ser incompatível com o procedimento de primeiro grau jurisdicional adotado no sistema processual dos Juizados Especiais Federais.

2008.63.03.000264-7 - CELIA DE OLIVEIRA (ADV. SP219501 - BIANCA MELISSA TEODORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.011435-4 - MARCOS PAULO MALVEZZI GOI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.007501-4 - JULIANA DA CUNHA FERREIRA LEMOS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em decorrência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

2007.63.03.013473-0 - LAURA FICHETTI DE CAMPOS (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde esta última data, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Fica, porém, condicionado o pagamento à comprovação da titularidade do direito alegado, mediante apresentação da íntegra do formal de partilha que acompanha apenas parcialmente a petição inicial. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2008.63.03.000325-1 - CASSIMIRO RAMOS (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Isto posto, acolho o pedido formulado pela Autora, homologando o pedido de desistência e julgando extinto o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde esta última data, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.011011-7 - JOAO YOSHIKITI NOBORI (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013494-8 - MYLSON DE OLIVEIRA (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013492-4 - ANTONIO PEDRO DOS REIS (ADV. SP191385 - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013903-0 - DINORA QUAGLIATO GALRAO (ADV. SP233194 - MÁRCIA BATAGIN) ; MIRIAM QUAGLIATO GALRAO PAGOTTO(ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN); RAMON PAGOTTO(ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN); PEDRO LUIS QUAGLIATO GALRAO(ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN); ANGELA APARECIDA TORRES GALRAO (ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN); CARLOS HENRIQUE QUAGLIATO GALRAO(ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN); CLAUDIA VALERIA RIBEIRO(ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013459-6 - ELITA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP090649 - ADRIANA GONCALVES SERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.011015-4 - GETULIO PEDRO CAPOVILLA (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente

em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso

do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde esta última data, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.013479-1 - ALCIDES ANTONIO LIXANDRAO (ADV. SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL) ; HERMINIA

VOLTAN LIXANDRAO(ADV. SP236942-RENATA MARIA MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO

CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com

resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde esta última data, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso

do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques

ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. As contas mencionadas na petição inicial e sobre as quais não há comprovação, por óbvio, não se incluem na presente condenação. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.007972-0 - RAQUEL MIRIM GARCIA (ADV. SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007911-1 - JOSÉ ARLINDO NUNES (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões supra expendidas, reconheço a prescrição da exigibilidade do direito alegado, quanto ao pedido de aplicação do índice resultante da diferença do que foi e o que deveria ter sido aplicado não fosse a retroação indevida das regras decorrentes da implantação do plano econômico governamental que ficou conhecido como Plano Bresser. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido e extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.013481-0 - FRANCISCO VENTURELLI (ADV. SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013899-1 - DENISE CORREA DE VASCONCELOS (ADV. SP171329 - MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.013196-0 - ANTONIO ALVES PIMENTA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) ; Nanci Machado Pimenta(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009905-5 - PAULO SERGIO LONGHI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.014138-2 - LUIZ CARLOS BRUNOZI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; JACINTA DE JESUS BERALDO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

Ocorre que

não logrou a parte autora comprovar a existência de conta e saldo de caderneta de poupança dentro dos períodos reconhecidos na presente sentença. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de

aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Pelo exposto, afastada a pretensão referente ao Plano Collor I e reconhecida a prescrição referente ao Plano Bresser, julgo improcedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ocorre que não logrou a parte autora comprovar a existência de conta e saldo de caderneta de poupança dentro dos períodos reconhecidos na presente sentença, e a parte ré localizou elementos que permitem aferir não se incluir(em) a(s) conta(s) apresentada(s) nas referidas hipóteses tratadas na presente sentença. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.008435-0 - JOSÉ LUIZ MACARINI JUNIOR (ADV. SP209029 - CYRO DA SILVA MAIA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009323-5 - LAUDELINO GOMES DE AZEVEDO (ADV. SP168135 - DEBORA CRISTINA ALTHEMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.007522-1 - JOSE CARLOS GIORGETTO (ADV. SP143765 - EMERSON PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013491-2 - ANTONIO FERNANDO TOZZI (ADV. SP096852 - PEDRO PINA e ADV. SP254881 - DIOGENES ALVES GUERREIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.010817-2 - ALINE DA COSTA ROSSI (ADV. SP229189 - RENATA REBONO ROHWEDDER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.010371-0 - DANIELA PINTOR PELEGRINI (ADV. SP223118 - LUIS FERNANDO BAU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.009173-1 - LUIZ ALESINA (ADV. SP152868 - ANDRE AMIN TEIXEIRA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. As contas mencionadas na petição inicial e sobre as quais não há comprovação, por óbvio, não se incluem na presente condenação. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.010782-9 - GERALDA APARECIDA MOREIRA BARADEL (ADV. SP247801 - MAURA ALICE DOS REIS VIGANÔ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013302-6 - GUIOMAR ROVESTA GOUVEIA (ADV. SP134826 - EMERSON LAERTE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007514-2 - EDIR CELIO DIAS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.010775-1 - ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUES DA SILVA REP. JOSÉ ORLANDO SILVA (ADV. SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.014007-9 - EMMA MENONCELLO DARIOLLI (ADV. SP235767 - CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI) ; GIZELDA CLAUDETE DARIOLLI(ADV. SP235767-CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI); HOMERO JOSE URBANO(ADV. SP235767-CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI); JOSE DARIOLLI(ADV. SP235767-CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI); NATALINA MORAES DARIOLLI(ADV. SP235767-CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI); WILSON DARIOLLI(ADV. SP235767-CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI); MARIA APARECIDA REIS DARIOLLI(ADV. SP235767-CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.007280-3 - ARMANDO LUCENTI JÚNIOR (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.008565-2 - AZELIO FRIZO (ADV. SP167753 - LUCIANO CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.010818-4 - ANA IDALINA DE OLIVEIRA MIGLIORINI (ADV. SP190889 - CARLOS AUGUSTO MIGLIORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.008742-9 - APARECIDO GONÇALO DE CAMPOS (ADV. SP111165 - JOSE ALVES BATISTA

NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a ré a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi pago e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a ré à parte autora, diretamente na conta de poupança, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos reconhecidos na presente sentença. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

2007.63.03.009227-9 - REGINALDO CASSIO FERNANDES BELO (ADV. SP168135 - DEBORA CRISTINA ALTHEMAN) ; HUMBERTO FERNANDES BELO(ADV. SP168135-DEBORA CRISTINA ALTHEMAN); GERSON FERNANDES BELO (ADV. SP168135-DEBORA CRISTINA ALTHEMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Ocorre que não logrou a parte autora comprovar a existência de conta e saldo de caderneta de poupança dentro dos períodos reconhecidos na presente sentença, e a parte ré não localizou elementos que viabilizassem a indispensável aferição. Evidentemente, fica(m) excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente sentença. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito. Sem condenação em custas e honorários, por ser incompatível com o sistema processual de primeiro grau jurisdicional adotado nos Juizados Especiais Federais.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.011045-2 - DAVID DA CUNHA (ADV. SP253216 - CAROLINA FIGUEIREDO PINTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora em sua inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2006.63.03.004254-5 - ROBERTO RUFINO (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Sendo assim, conheço dos presentes embargos e, no mérito recursal, nego-lhes provimento, mantendo integralmente a sentença embargada tal como se encontra.Registro.Publique-se. Intimem-se.

2008.63.03.002991-4 - BRASELINA GONCALVES COLOMBO (ADV. SP197082 - FLÁVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, BRASELINA GONÇALVES COLOMBO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publicada esta em audiência, saem intimadas as partes presentes. Registre-se."Nada mais havendo, determinou a MM. Juíza Federal que se encerrasse a presente audiência, do que para constar foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

2008.63.03.007518-3 - LELIA RODRIGUES (ADV. SP263437 - KARINA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, acolho o pedido formulado pela parte autora, homologando o pedido de desistência e julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2008.63.03.004388-1 - TEREZINHA LOPES DE SOUZA (ADV. SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES e ADV. SP216490 - BRUNO EDUARDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, ante a ausência injustificada da autora à aludida perícia, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, ante a ausência injustificada do autor à aludida perícia, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.03.013654-4 - JOSE JOSIVALDO ROSA (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.03.009094-9 - PAULO ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP116694 - DEISE LUCIDE GIGLIOTTI JACINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil.

2008.63.03.005839-2 - CONCEICAO DAS GRACAS DOS SANTOS (ADV. SP233170 - GISELLE GONZALEZ GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.03.009091-3 - CECILIA LOPES ROSSI (ADV. SP232233 - JULIANA ISHIKO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.03.000961-7 - MAURICIO JAIR BARBOSA (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.003104-7 - PEDRO NOLASCO DE OLIVEIRA SÁ (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em razão de carência de ação da parte autora por falta de interesse processual.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Publique-se. Registre-se. Intimadas as partes em audiência.

2007.63.03.000013-0 - DIONIZIO DEFAVERI (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, DIONIZIO DEFAVERI, de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, extinguindo o processo com resolução

de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a implantar o benefício a partir de 31.12.2004 (data do requerimento administrativo), com renda mensal inicial e atual no valor de um salário mínimo. Condene, ainda, ao pagamento dos atrasados, referente ao período de 31.12.2004 a 31.03.2008, no valor de R\$ 16.747,95 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Com fundamento no artigo 461 do Código de Processo Civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, presentes os requisitos legais e diante da natureza alimentar da verba, a fim de que o Instituto Nacional de Seguridade Social implante o benefício ora concedido, no prazo de 30 (trinta) dias. Diante do exposto, acolho em parte os presentes embargos de declaração, e dou-lhes provimento, a fim de que a parte dispositiva da sentença embargada passe a ostentar o texto seguinte: " Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, DIONIZIO DEFAVERI, de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição , extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a implantar o benefício com percentual de 76 % (setenta e seis por cento) do salário de benefício, a partir de 31.12.2004 (data do requerimento administrativo), com renda mensal inicial de R\$ 505,02 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) e renda mensal atual de R\$ 611,75 (SEISCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Condene, ainda, ao pagamento dos atrasados, referente ao período de 31.12.2004 a 31.03.2008, no valor de R\$ 33.662,24 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) . Com fundamento no artigo 461 do Código de Processo Civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, presentes os requisitos legais e diante da natureza alimentar da verba, a fim de que o Instituto Nacional de Seguridade Social implante o benefício ora concedido, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado da sentença, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, nos termos da Lei 9.099/95. Publicada em audiência, saem as partes presentes intimadas. Registre-se."

2008.63.03.002670-6 - YVONE BRAGA GOMEZ (ADV. PI003054 - MARCELO KLIMOWITSCH CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Sendo assim, dou parcial provimento aos presentes embargos, acolhendo-os em parte, a fim de tornar sem efeito a sentença produzida no Termo n. 6303015498/2008, e para extinguir o presente feito, pelas razões expostas, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, e, 267, V do Código de Processo Civil.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 56 /2008

O DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, os períodos de férias anteriormente marcados para 15/06/2009 a 29/06/2009 (1ª parcela do exercício de 2009) e 13/10/2009 a 27/10/2009 (2ª parcela do exercício de 2009), da servidora **ADRIANA DE LUCA**

CURATOLO KULCSAR, RF 4911, Analista Judiciário, para respectivamente **09/02/2009 a 20/02/2009 e 03/11/2009 a 20/11/2009**.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Jundiaí, 17 de dezembro de 2008.

FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
Juiz Federal Diretor do
Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 58 /2008

O DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a diretora de secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, estará em férias a partir do dia 07/01/2009 a 16/01/2009

RESOLVE

DESIGNAR a servidora, **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA**, RF 4973, Analista Judiciário para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Jundiaí, 18 de dezembro de 2008.

FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
Juiz Federal Diretor do
Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 59 /2008

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora de Atendimento (FC - 05), se encontra em gozo de período de férias desde 11/12/2008 até 17/12/2008 (Portaria nº 45/2008) ;

RESOLVEU

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA MICHELLE TAKAHACHI BRZEZINSKA**, RF 4886, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la no período acima referido.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2008.

FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
Juiz Federal Diretor do
Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 60/2008

O DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **WALDECI DE FÁTIMA R. MÔNACO**, RF 5070, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC - 05), do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, gozou férias no período de **13/11/2008 a 19/11/2008**,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor, **IGOR VOLKART PERON**, RF 4889, Técnico Judiciário, para substituí-la no período acima referido.

CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2008.

FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
Juiz Federal Diretor do
Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/12/2008

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.04.007113-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007117-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DENISE DEA DORIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/01/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007118-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALTER LUIZ FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 09/01/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007119-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAURA FONSECA RODER

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007120-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EROTIDES ALEXANDRE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 11:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/01/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.007121-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GILDETE FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2009 13:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/01/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 16/01/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007123-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ZULMIRA ALVES DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 13:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/01/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 20/01/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007131-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MATIAS DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007132-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: HELENA FERREIRA DE MACEDO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007133-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NELSON JOSE RIBAS FABRIL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/01/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007134-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BASILIO BONFIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007136-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CAUDEIRA DE BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007138-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BASILIO BONFIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007140-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DO MONTE PROLECIANO NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 09:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007141-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CORAINI HALTER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007144-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BENEDICTO GROPELO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/12/2008

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.04.007149-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA MUNHOZ ESPERANÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007150-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUALTER GAMA ESPERANÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007152-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BRUCE CONRAD CARDOSO DO PRADO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007155-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO DO PRADO CORREA DE CASTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007159-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KARINA CECATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007163-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007169-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SPARAPAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007171-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE POPPI MANACERO

ADVOGADO: SP080070 - LUIZ ODA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007172-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA FIORI SARTORI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007173-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA FIORI SARTORI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007176-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO TROVO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007177-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MAION MENEGHIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007178-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANESIO RIBEIRO SOBRAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007179-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO GAIOTTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007180-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA DOS SANTOS STANGUINE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007182-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARCUZ SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007183-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SUELI MANZZOLLA
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/01/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007185-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENVINDO VANDERLEI DA SILVA - P/ PROCURAÇÃO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007186-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ALOISIO WOOD NORONHA

ADVOGADO: SP115772 - ANA CRISTINA CORREA NORONHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007189-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARLIMBANTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007190-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARLIMBANTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007192-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARLIMBANTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007196-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANETE TECH CORREA
ADVOGADO: SP173848 - ANABEL ERCOLIN CARVALHO OLIVATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007198-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMABILE BELUTTI DA SILVA
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007199-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES AUGUSTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/01/2009 09:10:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/12/2008

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.04.007205-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS DA SILVA FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/01/2009 09:50:00

PROCESSO: 2008.63.04.007206-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DANIELE ALVES MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007207-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURO ALVES MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007208-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DO CARMO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007209-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SALVADOR MATAVELES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007210-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007211-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EURIDICE DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007212-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MAION MENEGHIM
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007213-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 09:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007214-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/01/2009 14:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 19/01/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007215-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SIMAO PINTO DIMAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007216-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA MESTRINHERE E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007217-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MAION MENEGHIM
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007221-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: PASCOAL MONTOVANI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007223-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MENEZ MARTINEZ
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007225-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KARINA SGARBI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007226-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INES DEUSDEDIT LAZARINI BIASI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2008.63.04.007228-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BELIZA DA ROCHA E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007229-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURO BRANDINI MOSCON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007230-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES BEZERRA
ADVOGADO: SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007232-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE PEREIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007236-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA MYRIAM STABILE MOREIRA
ADVOGADO: SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007239-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NILDA DOS SANTOS FAVARETO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007241-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA CRISTINA CAROLINO FRANCO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007244-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ BENEDICTO GROPELO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007247-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS POTTES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007248-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENTO TONOLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007250-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP212261 - HELOISA HELENA DOS SANTOS BRICK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007251-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP212261 - HELOISA HELENA DOS SANTOS BRICK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007252-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MEDEIROS
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007253-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANESIO RIBEIRO SOBRAL
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007254-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007255-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS BRAGGION
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007256-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007257-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP212261 - HELOISA HELENA DOS SANTOS BRICK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007258-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA JUDITH FOELKEL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 36

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/12/2008

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.04.007111-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO INACIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP181434 - MARCOS AGUINALDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007112-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007115-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EMILIO GARCIA ADAME (PELO ESPÓLIO)
ADVOGADO: SP223179 - REGINA CILENE AZEVEDO MAZZOLA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007116-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA GUALBERTO SZABO
ADVOGADO: SP271708 - CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007122-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE ZAIA MARCELINO
ADVOGADO: SP150236 - ANDERSON DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007124-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE RONCADA SERAPHIM
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007125-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDES RONCADA PERES
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007126-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDES RONCADA PERES
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007127-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCUS VINICIUS RONCADA PERES
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007128-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCUS VINICIUS RONCADA PERES
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007129-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE RONCADA SERAPHIM
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007130-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE RONCADA SERAPHIM
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007135-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007137-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIVANIR RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007139-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MITSUHICO MIYATA
ADVOGADO: SP120949 - SANDRA REGINA LUMASINI DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007142-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA FRANKE ZUIN
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007143-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO FRANKE
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007145-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO BRAZ BARBOSA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007146-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOSE AZZONI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007148-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARCHIORI
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007151-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PANSONATO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007153-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA MARIA DE AQUINO SEDANO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007154-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL MANOEL RODRIGUES
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007156-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS RADAU
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007157-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GONCALVES
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007158-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIO YAMASAKI
ADVOGADO: SP260384 - HELOISA MARON FRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007160-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZOE CAMPOS MORTENSEN
ADVOGADO: SP074832 - EDGAR DE SANTIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007161-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON JORGE
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007162-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUBER ANTONIO DE SOUZA MILLER
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007164-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RENATO CARDOSO
ADVOGADO: SP192594 - HILTON FELICIANO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007165-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS TAROSSO
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007166-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO CENCIARELI
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007167-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCULINO NETO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 15:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/01/2009 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/01/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.007168-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO NICOLETTI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007170-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007174-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETTI PIMPINELLA
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007175-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DAMAZZO TORRES
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007181-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARISIA DA ROCHA SOUZA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007184-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVONNE RAIS PEREIRA
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007187-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007188-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE PAULA SANCHES
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 15:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/01/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.007191-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA TRAVALIM BRANDINO
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007193-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA REGINA COSTA GROSSI
ADVOGADO: SP089765 - MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA FELPA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007194-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IREVALDO GOUVEIA SANTOS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007195-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ONOFRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007197-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IREVALDO GOUVEIA SANTOS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007200-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KARINA SGARBI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007201-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KARINA SGARBI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007202-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SACHIKO YOSHINAGA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007203-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GEOVANY ANTONIO FRANCA
ADVOGADO: MG103915 - THAIS MORAIS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007204-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA REGINA DE MORAES
ADVOGADO: SP147665 - ISABEL SIDNEY PACHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007218-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ HENRIQUE MANZATTO
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007219-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HENRIQUE FACHERIS MANZATTO
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007220-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISABETH FACHERIS MANZATTO
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007222-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTOS II
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007224-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 10:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.007227-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TANIA MARIA LOURENCO
ADVOGADO: SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007231-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOCIANE VIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP222704 - AMILCAR ZANETTI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/01/2009 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007233-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELINA MANZATTO SILVA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007234-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ROSA DE CASTRO
ADVOGADO: SP246865 - IVONE APARECIDA DA ROCHA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007235-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE FURRIER DA ROCHA
ADVOGADO: SP028524 - RUBENS ROSA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007238-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TELES DA SILVA
ADVOGADO: SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/01/2009 13:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007240-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP222859 - ERNANI CRISTOVÃO DE ARAUJO E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/01/2009 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007242-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EGIDIO DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: SP222859 - ERNANI CRISTOVÃO DE ARAUJO E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/01/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007243-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NADIR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/01/2009 07:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007245-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CAMARGO MARCHESI
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007246-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI DA SILVA
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 15:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/01/2009 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/01/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.007249-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA ANTONIELLO DE MESQUITA
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/01/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007259-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JUREMA MEYER PACHECO
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007260-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROLDAO SALAO DA SILVA
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/01/2009 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007261-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLINDA MESSIAS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/01/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007262-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CICERO ROCHA
ADVOGADO: SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/01/2009 15:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.007263-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CINTRA FERREIRA
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007264-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MEIRE DE MATOS ALMEIDA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/01/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007265-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA MEYER PACHECO
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007266-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA ROSEMEIRE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/01/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007267-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 10:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.007268-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON BEZERRA DA COSTA
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/01/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007269-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERASMO RAMOS CHAVES
ADVOGADO: SP162507 - ERASMO RAMOS CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007270-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NUNES QUIRINO
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007271-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 13:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007272-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERSON LEITE FERREIRA
ADVOGADO: SP123416 - VALTENCIR PICCOLO SOMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007273-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRMA TACONI BRAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007274-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP247729 - JOSÉ VAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007275-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMABILE MARCHESE PINOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007276-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JESUINO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP247729 - JOSÉ VAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007277-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HELIO PASSINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007278-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ NUNES
ADVOGADO: SP247729 - JOSÉ VAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007279-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP279229 - DAIANE CRISTINA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/01/2009 14:20:00

PROCESSO: 2008.63.04.007280-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROMEU CARLOS CENSI
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI

PROCESSO: 2008.63.04.007281-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CÍCERO CAINDO TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007282-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HENRY VICTORETTI DA HORA
ADVOGADO: SP245853 - LAURA BENEDITA LAMBERT FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007283-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO GOMES FRANCO
ADVOGADO: SP272846 - CRISTIANE PAMELA MANOEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007284-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ANTONIO DE GODOY
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007285-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ANTONIO DE GODOY
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007286-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DONIZETE FRANCO
ADVOGADO: SP272846 - CRISTIANE PAMELA MANOEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007287-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CESAR FLAIBAM POLITO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007288-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEVI ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/01/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007289-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MASSARETTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007290-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HOMERO RICON
ADVOGADO: SP193300 - SIMONE ATIQUE BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/01/2009 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007291-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MASSARETTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA POLITO MARTINS DE MELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007293-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA POLITO MARTINS DE MELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007294-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA POLITO MARTINS DE MELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007295-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR MARTINS RAYMUNDO
ADVOGADO: SP180422 - EDSON EIJI NAKAMURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007296-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE ROVERI FERNANDES
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007297-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CESAR FLAIBAM POLITO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007298-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CESAR FLAIBAM POLITO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007299-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TORSO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007300-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TORSO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007301-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISELDA MASSOTTI LEMOS
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007302-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007303-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE PEREIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007304-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA MYRIAM STABILE MOREIRA
ADVOGADO: SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007305-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA MARIN SOARES DE LIMA
ADVOGADO: SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007306-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258032 - ANA MARIA ROSSI RODRIGUES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007307-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AMARILDO ARNALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/01/2009 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007308-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO: SP222859 - ERNANI CRISTOVÃO DE ARAUJO E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/01/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007309-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEONITA ANGELA DE LUCA FERRAZ BALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007310-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA SCHNEIDER
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/01/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO BALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007312-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO BALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007313-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO BALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007314-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KAUE FERRAZ BALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007315-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: KAUE FERRAZ BALDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007316-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FELICIANO ALVES DAS NEVES
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 11:30:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/01/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
17/03/2009
13:40:00

PROCESSO: 2008.63.04.007317-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO BALDO NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007318-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: REGINA MARIA LUCIANO DE MORAES
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/01/2009 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.04.007319-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADELINA POLLI TAVEIRA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007320-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FELIPE HERCULANO SANTOS
ADVOGADO: SP220651 - JEFFERSON BARADEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/10/2009 16:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/01/2009 11:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/01/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.04.007321-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FELICIO LOPES
ADVOGADO: SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.04.007322-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MEDEIROS
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007323-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA ROQUE
ADVOGADO: SP144929 - NADIR DE FATIMA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/01/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.04.007325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BALDIN
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007326-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007328-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL CYPRIANO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.04.007114-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 2008.63.04.007237-3
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE OSASCO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 2008.63.04.007324-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TERESA BRAGHETTI LEITE
ADVOGADO: SP201518 - VANESSA MIRANDA TAVARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.04.007327-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAURI ESTECA
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/11/2009 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 136
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 140
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2008/6304002152

2007.63.04.007706-8 - ORLANDO DONIZETI LARENTES (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor, ORLANDO DONIZETI LARENTES, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para:

- i) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição;
- ii) DECLARAR os períodos abaixo relacionados como de exercício de atividade insalubre, fator de conversão 1,40:
de 01/01/1973 a 08/05/1973;
de 17/08/1976 a 07/12/1976;
de 01/04/1977 a 21/03/1978;
de 06/05/1978 a 04/01/1979;
de 16/02/1979 a 11/04/1979
de 16/07/1979 a 07/02/1980;
de 01/05/1980 a 31/01/1981;
de 14/04/1981 a 30/08/1981;
de 11/03/1982 a 18/10/1982;
de 23/10/1982 a 08/06/1983;
de 09/11/1984 a 11/11/1985;
de 11/11/1985 a 25/06/1986;
de 04/05/1987 a 17/05/1987;
de 23/08/1989 a 04/10/1989;
de 02/04/1990 a 28/03/1994;
de 06/05/1994 a 03/04/1996, e
de 01/08/1997 a 17/03/2000.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.C.

2007.63.04.007726-3 - LUIS JOSE DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) ; ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, e do artigo 51, II, da Lei 9.099/95. Sem custas nem honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2008/2153 lote 13639

2007.63.04.007459-6 - JOÃO APARECIDO LEAL (ADV. SP231915 - FELIPE BERNARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor, JOÃO APARECIDO LEAL, para:

- i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial no valor de R\$ 946,53, e renda mensal atual no valor de R\$ 951,35, para novembro de 2008.
- ii) pagar ao autor o valor de R\$ 10.120,64, referente às diferenças devidas desde a citação, em 06/02/2008, atualizadas pela contadoria judicial até novembro de 2008, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P. R. I. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.04.003371-9 - MARIA ROVERI BOTELHO (ADV. SP204321 - LUCIANA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora,

MARIA ROVERI BOTELHO, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 29/06/2007, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 29/06/2007, num total de R\$ 7.081,26 (sete mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2007.63.04.005483-4 - APARECIDA DO NASCIMENTO STAQUE (ADV. SP212592 - JACQUELINE OLIVEIRA GOMES

DRAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, APARECIDA DO NASCIMENTO STAQUE,

para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 03/08/2007, com renda mensal atual para a competência de outubro de 2008 no valor de

um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 03/08/2007, num total de R\$ 6.781,44 (seis

mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/11/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.
Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2008.63.04.000661-3 - PASQUA LOREGIOLA MOLERO (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, PASQUA LOREGIOLA MOLERO, para

condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 14/09/2007, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 14/09/2007, num total de R\$ 6.544,55 (seis

mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2008.63.04.000123-8 - PAULO DA CRUZ (ADV. SP223135 - MÁRCIO PESSINI RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora,

PAULO CRUZ, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 29/11/2006, com renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 29/11/2006, num total de R\$ 10.093,55 (dez mil, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2006.63.04.005877-0 - MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno o INSS a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do

trânsito em julgado da presente sentença, a elaborar o cálculo da renda mensal inicial do autor, fixando o início do benefício na data em que for mais vantajosa, nos termos da legislação previdenciária, com o pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição quinquenal.

Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório/precatório.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.04.006859-2 - JEHOVAH CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP144817 - CLAUDIA CRISTINA PIRES MAZURKIEVIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos em que foi proposto na petição inicial, pelas razões

expostas na fundamentação.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta

instância judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.04.007678-7 - DENORCI BEETOLI (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor, DENORCI BERTOLI, para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal no valor de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para novembro de 2008.

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 5.581,85 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente

às diferenças devidas desde a citação, em 06/02/2008, atualizadas pela contadoria judicial até novembro de 2008, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.

2006.63.04.002713-9 - MOISES ANTONIO DAS NEVES (ADV. SP240386 - LUIS GUSTAVO ORLANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que para condenar o INSS ao PAGAMENTO das diferenças devidas entre a data de início de benefício e a data do efetivo pagamento, devendo, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença, apresentar o cálculo das diferenças devidas, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição quinquenal.

Na eventualidade de quitação administrativa, à título das diferenças objeto destes autos, fica facultado ao INSS a compensação dos valores, assegurados ao autor as correções na forma da Lei.

Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório/precatório.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.04.002877-3 - ELISA CONCEICAO OLIVEIRA FARIA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, ELISA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FARIA,

para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 17/07/2007, com renda mensal atual para a competência de outubro de 2008 no valor de

R\$ 442,98 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 17/07/2007, num total de R\$ 7.420,09 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/11/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2007.63.04.006233-8 - APPARECIDA LAZARA AGOSTINI MANFROTE (ADV. SP050503 - ANTONIO CARLOS PICOLO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, APPARECIDA LAZARA AGOSTINI MANFROTE, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 17/10/2006, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de setembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 17/10/2006, num total de R\$ 10.905,50 (dez mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/10/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2008.63.04.003259-4 - EDNA FERREIRA PAIXAO FONSECA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, EDNA FERREIRA PAIXÃO FONSECA,

para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 31/10/2003, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 31/10/2003, num total de R\$ 23.453,25 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2008.63.04.003841-9 - MARIA IÔNE ARGENTO SUDATTI (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, MARIA IONE ARGENTO SUDATTI, para

condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 13/08/2007, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 13/08/2007, num total de R\$ 6.882,88 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2008.63.04.003373-2 - OLINDA SCALLI BRIGANTTE (ADV. SP245224 - MARCELA DE SOUZA VENTURIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, OLINDA SCALLI BRIGANTTE, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 15/04/2008, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 15/04/2008, num total de R\$ 2.812,80 (dois

mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2007.63.04.000668-2 - PEDRO MARCOLINO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, de revisão da renda mensal inicial de seu benefício de aposentadoria por invalidez, decorrente

de conversão de auxílio-doença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.

2007.63.04.007043-8 - ANTONIA MARIA MENDES FERMINO (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, ANTONIA MARIA MENDES FERMINO, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde a citação, em 19/12/2007, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 19/12/2007, num total de R\$ 4.078,29 (quatro mil, setenta e oito reais e vinte e nove centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o presente pedido, nos termos em que foi proposto na petição inicial.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

2006.63.04.003561-6 - JANDIRA LUCHET MARCOLINO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.04.003397-8 - IGNÁCIO SALLA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.04.002443-6 - LUIZ VECCHI (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.04.003935-0 - GERALDO SARTORELLI POLETTI (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos em que foi proposto na petição inicial.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

2008.63.04.003757-9 - MARIA SHIRLEI CARREIRA MORENO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, MARIA SHIRLEI CARREIRA MORENO, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde a citação, em 11/07/2008, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 11/07/2008, num total de R\$ 1.985,33

(mil,

novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

2008.63.04.004043-8 - ISOLA GASPARI ZORZI (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, ISOLA GASPARI ZORZI, para condenar o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, desde o requerimento administrativo, em 30/04/2007, com renda mensal inicial e renda mensal atual para a competência de novembro de 2008 no valor de um salário mínimo.

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, desde 30/04/2007, num total de R\$ 7.936,08 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 dias, implante o benefício ora concedido em antecipação de tutela.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do Código de

Processo Civil.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2007.63.04.000385-1 - BENEDITO PEREIRA DE MORAIS (ADV. SP239568 - LEILA PEREIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.04.003023-0 - JOSÉ NABAS (ADV. SP239568 - LEILA PEREIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.04.000491-7 - LUIZ FINETTO FRIZZI (ADV. SP239568 - LEILA PEREIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.04.006157-3 - APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA (ADV. SP121789 - BENEDITA DO CARMO

MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno o INSS a, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do

trânsito em julgado da presente sentença, corrigir a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela

parte autora, (NB 001.310.868-9), por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a Orientação Interna Conjunta (DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, com o pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma da lei e obedecida a prescrição quinquenal, ressalvadas as hipóteses em que o índice aplicado foi mais vantajoso ao segurado, assim como os casos de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, inclusive quando derem origem à pensão por morte.

Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório/precatório.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.04.001769-6 - ESPERIDIAO ALVES DA SILVA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, nos termos do disposto

no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, desde a data da cessação de seu auxílio doença em 01/01/2008, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 928,14 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e

renda mensal atual (RMA), para a competência novembro de 2008, no valor de R\$ 955,33 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 02/01/2008 até 30/11/2008, num total de R\$ 11.082,03 (ONZE MIL OITENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), cálculo esse elaborado com base na

Resolução 561/2007, atualizado até novembro de 2008 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/12/2008, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se precatório/requisitório para pagamento dos atrasados, facultando-se à parte autora a

renúncia do excedente ao limite da expedição do requisitório.

Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2006.63.04.006209-7 - ARQUIMEDES RODRIGUES (ADV. SP108713 - MARISA BARCE PERUGINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de revisão do benefício previdenciário, nos termos do artigo 269, I, do

CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2008/2154 lote 13640

2006.63.04.007185-2 - ELECIDES ZANETTI DOS SANTOS (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Observo que o autor, embora pretenda a revisão do benefício, não juntou cópia do procedimento administrativo, o qual é

essencial para apreciação do pedido.

Assim, oficie-se o INSS para que, **no prazo de trinta dias**, apresente o processo administrativo de concessão de aposentadoria a Sebastião Rodrigues dos Santos (**NB 128.538.994-5**).

Tendo em vista a competência do Juizado, manifeste-se o autor, **no prazo de 10 (dez) dias**, quanto à renúncia ao valor que eventualmente exceda à competência deste Juizado (60 salário-mínimos na data do ajuizamento da ação).

Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.04.006963-5 - OBERDAN DE SANTI (ADV. SP041117 - OBERDAN DE SANTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência entre o endereço constante da petição inicial e aquele indicado no comprovante juntado aos autos. P.R.I.

2008.63.04.006965-9 - OBERDAN DE SANTI (ADV. SP041117 - OBERDAN DE SANTI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência entre o endereço constante da petição inicial e aquele constante do comprovante juntado aos autos. P.R.I.

2008.63.04.006966-0 - OBERDAN DE SANTI (ADV. SP041117 - OBERDAN DE SANTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência entre o endereço constante da petição inicial e aquele do comprovante juntado aos autos, apresentando a comprovação, se for o caso. P.R.I.

2008.63.04.006968-4 - OBERDAN DE SANTI E OUTRO (ADV. SP041117 - OBERDAN DE SANTI); NATALINA TSIYOCO DE SANTI(ADV. SP041117-OBERDAN DE SANTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790

- MARIA HELENA PESCARINI) :

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência entre o endereço constante da petição inicial e aquele do comprovante juntado aos autos. P.R.I.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2008/6307000251

2004.63.07.000246-0 - JOSE RODRIGUES ESTEVES (ADV. SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Como se vê, a tabela da OAB/SP fixa

os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais. Considerando, porém, que o valor total dos atrasados é inferior ao valor mínimo adotado como parâmetro na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado, recomendando que sejam adotadas as medidas necessária à adequação acima. Expeça-se RPV em nome da parte autora, para recebimento dos atrasados e ao advogados para recebimento dos honorários sucumbenciais. Sem prejuízo, determino a exclusão do sistema da decisão nº 10630/2008. Intimem-se. Cumpra-se."

2005.63.07.000030-2 - MARIA CECILIA PETRICONI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de

Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2005.63.07.000146-0 - ROSINÉIA MARCONDES DA SILVA E OUTRO (ADV. SP167526 - FÁBIO ROBERTO PIOZZI);

FÁBIO RENATO SILVA ALBUQUERQUE(ADV. SP167526-FÁBIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a manifestação do Ministério Público Federal, homologo a prestação de contas parcial. Com a utilização dos valores restantes, deverá apresentar prestação de contas com apresentação dos documentos respectivos. Intime-se."

2005.63.07.000350-9 - MARINA BOLOGNA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2005.63.07.000775-8 - ATEREZINHA ROZA BATISTA DA SILVA (ADV. SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2005.63.07.000891-0 - CLAUDEMIR GOIS DE LIMA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, todas as razões esboçadas pela advogada foram devidamente consideradas quando da decisão que reduziu os honorários advocatícios de modo a torná-los enquadrados nos parâmetros adotados pela legislação nacional, jurisprudência e a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP. Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão debatida. Expeça-se as requisições de pagamento, nos exatos termos já determinados. Intime-se. Cumpra-se."

2005.63.07.000903-2 - ORLANDO RONDINA (ADV. SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.001101-4 - DENIS ESTANIO DE SOUZA (ADV. SP156065 - ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2005.63.07.001305-9 - MAXIMINO BARBOSA (ADV. SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.001360-6 - JULIO BERNARDO (ADV. SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação,

deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias."

2005.63.07.001465-9 - OSWALDO ROCHA E OUTRO (ADV. SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES); OSWALDO

LUIZ ROCHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.001645-0 - MARIA ANTONIA DE PAULA OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP142745 - ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA); CESAR RICARDO BENEDITO DE OLIVEIRA(ADV. SP142745-ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA); ED CARLOS DE OLIVEIRA(ADV. SP142745-ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA); ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA(ADV. SP142745-ODILON CAMARA MARQUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.001668-1 - JOAO ANTONIO PIVA (ADV. SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.001860-4 - WALDIR FUMES (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2005.63.07.001874-4 - ANTONIO GELSONEI RETT (ADV. SP206114 - RODRIGO BACHIEGA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.002072-6 - JOSE LUIZ (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.002136-6 - ADALBERTO JOSE CONTECOTTO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.002672-8 - ILINO VIANA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petições anexadas em 11/11/2008 e 03/12/2008: considerando as informações prestadas pela advogada da parte autora, determino a baixa definitiva aos autos, após a comprovação do levantamento do RPV. Intime-se."

2005.63.07.002779-4 - JAIRO MARQUES (ADV. SP034793 - NIVALDO EDSON DE MELLO e ADV. SP205751 - FERNANDO BARDELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :

"Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.002862-2 - JOSE GAZOLA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA

SATIKO FUJI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.002912-2 - PEDRO NAVAS (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias,

manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2005.63.07.002993-6 - ANA ROSA CALONEGO (ADV. SP172444 - CARLA REGINA CORSI IESSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do

Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2005.63.07.003026-4 - ISMAEL ALVES MENDES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.003071-9 - MAURO ANTONIO BERTAGLIA (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2005.63.07.003141-4 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MARTINS (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO

BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no

artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária

devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância

devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.003203-0 - MILTON CARLOS PAIXÃO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.003289-3 - ALFREDO SIQUEIRA DE LUCAS (ADV. SP202122 - JOSÉ CARLOS NOGUEIRA

MAZZEI) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2005.63.07.003671-0 - JULIANO CARDOSO E OUTRO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES);

SANTA GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.004001-4 - VASCO DE OLIVEIRA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código

Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80

(seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2005.63.07.004110-9 - JOAO VILLAS BOAS DA ROCHA E OUTRO (ADV. SP223218 - THAÍS SANTUCCI BISSACOT);

THEREZA BARROS DA ROCHA(ADV. SP223218-THAÍS SANTUCCI BISSACOT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário

da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2005.63.07.004180-8 - JOAO VILLAS BOAS DA ROCHA E OUTRO (ADV. SP223218 - THAÍS SANTUCCI BISSACOT);

THEREZA BARROS DA ROCHA(ADV. SP223218-THAÍS SANTUCCI BISSACOT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário

da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2006.63.07.000046-0 - JOSE MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO); SANTA DAMICO

DE OLIVEIRA(ADV. SP048076-MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO

FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2006.63.07.000146-3 - ARIVALDO LEITE E OUTRO (SEM ADVOGADO); MARIA JESUS DE MARIA LEITE X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo

de 60 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.000311-3 - ROSINA DE JESUS TRAVALI MANFIO (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05

dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2006.63.07.000312-5 - MIEKO SAKAMOTO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2006.63.07.000482-8 - JOAO GONÇALVES PRETO (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, dar integral cumprimento ao acórdão."

2006.63.07.000531-6 - JOSE ANTONIO STECCA NETO (ADV. SP239115 - JOSÉ ROBERTO STECCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Considerando trata-se o presente feito apenas de matéria de direito designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 27/03/2009 às 14:00 horas. Int."

2006.63.07.000540-7 - ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO (ADV. SP047802 - MILTON ANTUNES RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.001251-5 - RAIMUNDA SANTOS FERNANDES E OUTROS (ADV. SP156065 - ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA); ADRIANO SANTOS FERNANDES(ADV. SP156065-ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA); ANDRE LUIZ FERNANDES(ADV. SP156065-ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA); FABIANA SANTOS FERNANDES(ADV. SP156065-ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA); FABRICIA SANTOS FERNANDES(ADV. SP156065-ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.001257-6 - JEFFERSON DA SILVA (ADV. SP203350 - RONALDO APARECIDO GRIGOLATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) ; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV. SP108551-MARIA SATIKO FUGI) : "Considerando trata-se o presente feito apenas de matéria de direito designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 20/03/2009 às 14:00 horas. Int."

2006.63.07.001342-8 - IRENE RAINIERI MIRAGLIA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2006.63.07.001735-5 - CLAUDIO JOSE ALVES (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à

parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2006.63.07.001803-7 - MARLENE IAIZ LUCAS E OUTROS (ADV. SP136346 - RICARDO ALESSI DELFIM); VALDIR IAIZ(ADV. SP136346-RICARDO ALESSI DELFIM); MARILZA IAIZ(ADV. SP136346-RICARDO ALESSI DELFIM); MARILDA IAIZ RODRIGUES(ADV. SP136346-RICARDO ALESSI DELFIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.001971-6 - JOSE ANTONIO PELISOLI (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.002234-0 - CARMEN LOPES DA SILVA (ADV. SP205751 - FERNANDO BARDELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.002617-4 - ROSEMEIRE PERUCHE DROGHETTI (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2006.63.07.002673-3 - ANGELO JOSE CATTO (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2006.63.07.002971-0 - ERICA FERNANDES PAGANINI (ADV. SP243565 - MURILO FERNANDES PAGANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2006.63.07.002973-4 - MURILO FERNANDES PAGANINI (ADV. SP243565 - MURILO FERNANDES PAGANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2006.63.07.003194-7 - EUGENIA PAULINO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2006.63.07.003231-9 - BENEDITO CARLOS TASCARE (ADV. SP164570 - MARIA AUGUSTA PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão."

2006.63.07.003469-9 - JORGE BALDINI (ADV. SP223173 - RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, dar integral cumprimento ao acórdão."

2006.63.07.003684-2 - ANTONIO MELLONI (ADV. SP203350 - RONALDO APARECIDO GRIGOLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Botucatu, data supra."

2006.63.07.004426-7 - VERA LUCIA PINHEIRO MACHADO DOMINGUES (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2006.63.07.004566-1 - FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO E OUTROS (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA); FRANCISCA LEONOR DO NASCIMENTO(ADV. SP184608-CATIA LUCHETA CARRARA); FRANCIMAR LEONOR DO NASCIMENTO(ADV. SP184608-CATIA LUCHETA CARRARA); DANILO ROBERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP184608-CATIA LUCHETA CARRARA); DANIELI CRISTINA DO NASCIMENTO(ADV. SP184608-CATIA LUCHETA CARRARA); ELAINE FABIANA DO NASCIMENTO(ADV. SP184608-CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência à parte autora quanto às informações prestadas pelo INSS e aguarde-se a prestação de contas da quantia referente a fração ideal pertencente a menor foi aplicada, comprovando documentalmente que fora gasta em seu interesse e bem-estar. Intime-se."

2006.63.07.004912-5 - CLAUDIA FURLAN FELICIO (ADV. SP167218 - JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELICIO e ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "A sentença foi clara ao determinar que os cálculos serão apresentados pela parte autora. Assim, indefiro o pedido, e determino que os cálculos sejam apresentados pela autora. Intime-se."

2006.63.07.004914-9 - ALCIDES CICARELLI (ADV. SP137572 - ELIANE MARIA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2006.63.07.005051-6 - MARIA BERNADETTE NARDINI ALVES (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.000035-9 - SYLVIO MARTIN E OUTRO (ADV. SP237566 - JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE e ADV. SP254932 - MARCO ANTONIO MARCHETTI CALONEGO); CARMEN SILVIA MARTIN GUIMARAES(ADV. SP237566- JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2007.63.07.000081-5 - SEBASTIANA APARECIDA MACHADO RODRIGUES (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Designo perícia contábil para o dia 18/03/2009, em nome de JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR. Intimem-se."

2007.63.07.000084-0 - EVANILDO APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.000088-8 - GUILHERME APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Designo perícia contábil para o dia 18/03/2009, em nome de JOSÉ CARLOS VIEIRA JÚNIOR. Intimem-se."

2007.63.07.000155-8 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.000347-6 - MARCO ANTONIO CIPOLLA PEREIRA (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do

Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.000357-9 - ROSARIO NEGRELLI E OUTRO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP);
PAULINA MARIA MANFIO NEGRELLI(ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.000361-0 - ORLANDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) :
"Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000503-5 - NAIR DA SILVA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, todas as razões esboçadas pelo(a) advogado(a) foram devidamente consideradas quando da decisão que reduziu os honorários advocatícios de modo a torná-los enquadrados nos parâmetros adotados pela legislação nacional, jurisprudência e a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP. Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão debatida. Expeça-se as requisições de pagamento, nos exatos termos já determinados. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.000618-0 - JOSE MARCIANO XAVIER (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000644-1 - CRISTIAN RENATO ELISIARIO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, todas as razões esboçadas pela advogada foram devidamente consideradas quando da decisão que reduziu os honorários advocatícios de modo a torná-los enquadrados nos parâmetros adotados pela legislação nacional, jurisprudência e a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP. Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão debatida. Expeça-se as requisições de pagamento, nos exatos termos já determinados. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.000669-6 - CLAUDIO DOMINGUES E OUTRO (ADV. SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA);
MARIA JOSE DE MORAES DOMINGUES(ADV. SP187619-MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.000686-6 - LINOR BERTOZZI (ADV. SP124415 - CLORIZA MARIA CARDOSO PAZZIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao

profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.000701-9 - JOSE BOSCO (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000736-6 - PASCOALINO SARTORI E OUTRO (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM); CESARINA OLIVA SARTORI(ADV. SP195270-YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000806-1 - JOAO AMIM ALEXANDRE (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000808-5 - JOAO AMIM ALEXANDRE (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000809-7 - JOAO AMIM ALEXANDRE (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000850-4 - FRANCISCO CARLOS ANGELO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) ; FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (ADV. SP250815 - MÁRCIO ROBERTO SALVARO) : "Procuração anexada aos autos em 21/11/2008: defiro a alteração solicitada, devendo ser efetivada a mudança do advogado da co-ré, FUNCEF- FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, passando a constar no cadastro o Dr. Márcio roberto Salvaro, OAB/SP 250.815. Cumpra-se. Intime-se."

2007.63.07.000863-2 - ADEMIR BEIRA COLEONE (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000867-0 - MARIA CREADO ARIELO (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000868-1 - MARIA CREADO ARIELO (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.000946-6 - FRANCISCO SANTORO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2007.63.07.000948-0 - MARIVALDO FIALHO DE CARVALHO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de

05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2007.63.07.000976-4 - LUCI RAZUK CURY (ADV. SP180275 - RODRIGO RAZUK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2007.63.07.001036-5 - LUIZ CARLOS DE AGUIAR (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.001038-9 - RAFAEL MOSCIATI (ADV. SP209644 - LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto

de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.001066-3 - FRANCISCA MARIA GERALDI BERTOZO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN

STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2007.63.07.001079-1 - ROSA DA SILVA MARTINS (ADV. SP206259 - LETICIA JEAN DO AMARAL ARANTES DARÉ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal. O silêncio será entendido como concordância. Intime-se."

2007.63.07.001088-2 - TATIANE DIAS GONCALVES E OUTROS (ADV. SP253351 - LUCIANO APARECIDO GOMES);

GEOVANA DIAS GONÇALVES PASSARELLI(ADV. SP253351-LUCIANO APARECIDO GOMES); LUCAS DANIEL

GONÇALVES PASSARELLI(ADV. SP253351-LUCIANO APARECIDO GOMES); JESSICA DIAS GONÇALVES PASSARELLI(ADV. SP253351-LUCIANO APARECIDO GOMES); JENIFER DIAS GONÇALVES PASSARELLI(ADV. SP253351-LUCIANO APARECIDO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.001162-0 - HELIO GASPAROTTO (ADV. SP218081 - CAIO ROBERTO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 dias, manifestar sobre os cálculos apresentados pela parte autora, observados os parâmetros fixados na sentença e no acórdão. Em caso de concordância, deverá ser efetuado o depósito dos valores, no mesmo prazo."

2007.63.07.001206-4 - VALDETE CHIAPIN CASTRO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Chamo o feito a ordem. Considerando que no presente caso houve, apenas, a elaboração de laudo médico e contábil, determino a retificação dos termos constantes na r. sentença, para constar que o reembolso ao Erário refere-se à perícia médica e contábil. Cumpra-se expedindo as respectivas requisições de pagamento."

2007.63.07.001272-6 - IEDDA DA SILVA BRUNO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.001277-5 - ORVILE VICENTE VICENTINI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.001299-4 - ARI RODRIGUES DA TRINDADE (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, todas as razões esboçadas pela advogada foram devidamente consideradas quando da decisão que reduziu os honorários advocatícios de modo a torná-los enquadrados nos parâmetros adotados pela legislação nacional, jurisprudência e a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP. Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão debatida. Expeça-se as requisições de pagamento, nos exatos termos já determinados. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.001335-4 - BENEDITO MOMESSO (ADV. SP236723 - ANDRÉIA DE FÁTIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Como se vê, a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros

mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais. Considerando, porém, que o valor total dos atrasados é quase equivalente ao valor mínimo adotado como parâmetro na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado, recomendando que sejam adotadas as medidas necessária à adequação acima. Expeça-se RPV em nome da parte autora, para recebimento dos atrasados. Sem prejuízo, determino a exclusão do termo nº 63070010644/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.07.001446-2 - FELICIO APARECIDO CARLONE (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.001450-4 - BENEDITO RUIZ (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.001454-1 - MARIO VARGAS BITTENCOURT (ADV. SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consulta anexada em 11/12/2008: considerando a impossibilidade técnica imposta pelo sistema, determino a expedição de RPV em nome do advogado vinculado ao processo. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.001455-3 - NEUZA MODESTO LUCIANO (ADV. SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consulta anexada em 11/12/2008: considerando a impossibilidade técnica imposta pelo sistema, determino a expedição de RPV em nome do advogado vinculado ao processo. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.001456-5 - ALBERTO GARCIA (ADV. SP108478 - NORBERTO APARECIDO MAZZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consulta anexada em 11/12/2008: considerando a impossibilidade técnica imposta pelo sistema, determino a expedição de RPV em nome do advogado vinculado ao processo. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.001566-1 - MARIA LIVANEIDE TAVARES (ADV. SP071907 - EDUARDO MACHADO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010645/2008 do sistema. Intimem-se."

2007.63.07.001707-4 - JOSE AUGUSTO COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, dar integral cumprimento ao acórdão."

2007.63.07.001711-6 - DONIZETE DE ASSIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, dar integral cumprimento ao acórdão."

2007.63.07.001715-3 - MARIA VIRGINIA NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 60 dias, dar integral cumprimento ao acórdão."

2007.63.07.001784-0 - DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA NALIATO (ADV. SP175045 - MARCÍLIO VEIGA ALVES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Assim sendo, DEFIRO O PEDIDO de habilitação do profissional, ressalvando que, quando da eventual e futura expedição do requisitório/precatório, o contrato de honorários profissionais deverá obedecer fielmente às diretrizes mencionadas nesta decisão e às demais regras deontológicas pertinentes. A Secretaria procederá ao cadastramento. Intimem-se."

2007.63.07.001796-7 - JOSE AUGUSTO LOURENCAO (ADV. SP144181 - MARIA CLAUDIA MAIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.001799-2 - APARECIDA CONCEICAO NAVARRO DA SILVA (ADV. SP102719 - ELINALDO MODESTO CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.07.001854-6 - WALTER CONEGLIAN (ADV. SP189191 - APARECIDO ROBERTO FRANÇOZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.001876-5 - JOSE ROSSI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.001880-7 - AVARI MARIANO (ADV. SP193952 - RAFAEL MARIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002040-1 - JOEL LIBANORIO (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao

profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.07.002114-4 - YOSHIMI KURIYAMA (ADV. SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.002148-0 - CREUSA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.002159-4 - RITA DE CASSIA SINDRONIA MAIMONI RODELLA E OUTRO (ADV. SP209011 - CARMINO DE LÉO NETO); LUZIA HELENA MAIMONE(ADV. SP209011-CARMINO DE LÉO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002222-7 - LUIZA GONZAGA DE ALMEIDA MONTANHEIRO (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002228-8 - OSCAR GERALDO (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002246-0 - NELSON FERREIRA JUNIOR (ADV. SP209011 - CARMINO DE LÉO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002247-1 - NELSON FERREIRA JUNIOR (ADV. SP209011 - CARMINO DE LÉO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002264-1 - LOURDES TOFFOLI TREVIZO E OUTROS (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA); ANTONIO EDISON TREVIZO(ADV. SP159652-MÔNICA BALESTEROS SILVA); VALTER EDMUR TREVIZO(ADV. SP159652-MÔNICA BALESTEROS SILVA); JOSE AILTON TREVIZO(ADV. SP159652-MÔNICA BALESTEROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002303-7 - YOUSSEF GHANTOUS E OUTROS (ADV. SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI); PATRICIA GHANTOUS(ADV. SP104254-AMILTON LUIZ ANDREOTTI); YOUSSEF GHANTOUS FILHO(ADV. SP104254-AMILTON LUIZ ANDREOTTI); FABIANA GHANTOUS(ADV. SP104254-AMILTON LUIZ ANDREOTTI); CAMILA GHANTOUS(ADV. SP104254-AMILTON LUIZ ANDREOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002374-8 - PATRICIA LUZIA APARECIDA QUALIO (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002381-5 - LUCIANA SANTINI IAMAGUTI (ADV. SP196030 - JADER LUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002384-0 - EDUARDO GOMES DA CUNHA (ADV. SP196030 - JADER LUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002386-4 - ANNA ROSSETTO DA CUNHA (ADV. SP196030 - JADER LUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002387-6 - JOAO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP189191 - APARECIDO ROBERTO FRANÇOZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto

de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002572-1 - KEIKO ITO BALESTRIM (ADV. SP196030 - JADER LUIZ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento

Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2007.63.07.002979-9 - JURACI PEREIRA ROMEIRO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos, com urgência, para a Turma

Recursal de São Paulo, com as homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.002997-0 - OLGA DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e

com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB,

arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003075-3 - ROSALINA APARECIDA PASCUCCHI CAMPINA (ADV. SP137406 - JOAO MURCA PIRES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro

nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa

e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro

em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010647/2008 do sistema. Intimem-se."

2007.63.07.003110-1 - JOAQUIM GONCALVES (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional

em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser

requisitado, respeitado o limite de 60 (sessenta salários mínimos), devido à solicitação para que o pagamento se dê através de RPV. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003113-7 - DOMINGOS BERGAMASCO (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e

com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB,

arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do

autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003114-9 - NELQUIADES DE SOUZA (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003161-7 - LUCIA HELENA GOMES (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.003212-9 - MARIA APARECIDA RODRIGUES ERENO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários

advocatórios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003311-0 - VANDERLEI GUERRA PAIXAO (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias."

2007.63.07.003325-0 - TEREZA AGRACIA CABRIOLI (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003416-3 - DORIVAL STEPHANO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, todas as razões esboçadas pela advogada foram

devidamente consideradas quando da decisão que reduziu os honorários advocatícios de modo a torná-los enquadrados nos parâmetros adotados pela legislação nacional, jurisprudência e a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP. Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão debatida. Expeça-se as requisições de pagamento, nos exatos termos já determinados. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.003454-0 - ANGELA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003566-0 - JOAO DOMINGOS (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito

devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.003618-4 - ISAURA JOANA IVALE DA SILVA (ADV. SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento

no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003619-6 - MARIA APARECIDA CESTARO THEOLI (ADV. SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO

SANTAREM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003753-0 - MARIA DE LOURDES ALVES (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolada em 12/12/2008: considerando a expedição de novo ofício em 11/12/2008, deixo de determinar novas providências à implantação, deixando claro que eventuais valores referentes à multa por atraso poderão ser cobrados em ação autônoma. Intime-se."

2007.63.07.003784-0 - NILZA PEREIRA DA SILVA ROCHA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.003830-2 - LUIS FELIPE DOMINGUES E OUTRO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO); JENIFFER FERNANDA DOMINGUES(ADV. SP229744-ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010650/2008 do sistema. Intimem-se."

2007.63.07.003884-3 - PAULO SERGIO PASCUCI (ADV. SP250212 - REGIS DIEGO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando, porém, que o valor total dos atrasados é quase equivalente ao valor mínimo adotado como parâmetro na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado, recomendando que sejam adotadas as medidas necessária à adequação acima. Expeça-se RPV em nome da parte autora, para recebimento dos atrasados. Sem prejuízo, determino a exclusão do termo nº 63070010652/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.07.003962-8 - DORAMI DE AZEVEDO SANTOS (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando as informações prestadas pelo advogado quanto ao recebimento dos honorários, bem como diante a inexistência de irregularidade no contrato apresentado, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado. Expeça-se RPV em nome da parte autora. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.004025-4 - MAURICIO ROGERIO CORACA (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que o estorno do valor excedente, autorizo à parte autora que efetive o levantamento dos valores a que faz jus, nos termos do ofício 06700/2008-UFEP-P. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.004098-9 - IDALIA ROSA DE JESUS SOUZA (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004106-4 - MARIA TEREZA DA SILVA MARIANO (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004123-4 - JOSE AMARO DE LIMA (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na

jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004125-8 - NAIDE LEMES PEREIRA CARVALHO (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004126-0 - TEREZA ALVES CRESPIM (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004136-2 - MARIA FELIX DE ALMEIDA (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias."

2007.63.07.004137-4 - SEBASTIANA LUZIA MESQUITA DE PAULA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, todas as razões esboçadas pela advogada foram devidamente consideradas quando da decisão que reduziu os honorários advocatícios de modo a torná-los enquadrados nos parâmetros adotados pela legislação nacional, jurisprudência e a Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP. Por conseguinte, mantenho inalterada a decisão debatida. Expeça-se as requisições de pagamento, nos exatos termos já determinados. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.004226-3 - EDITH DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004227-5 - LAURITA FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004304-8 - JURANDYR DO PRADO (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004380-2 - LAZARO PINTO DE CAMARGO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004455-7 - DANILO BORGES MOREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) ; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU (ADV. SP190777-SAMIR ZUGAIBE) : "Considerando trata-se o presente feito apenas de matéria de direito designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 06/03/2009 às 14:00 horas. Int."

2007.63.07.004474-0 - MILTON ANTONIO ZARATINI (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004480-6 - BENTO APARECIDO GARCIA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004482-0 - JULIO CARLOS DERVAL (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da

CEF

neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004512-4 - MARIO LUIZ LALLA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos interpostos pela parte ré e pela parte autora somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intimem-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004521-5 - AIRTON APARECIDO SALUSTIANO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente

no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004567-7 - MARIA TERESINHA CLERICE (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente

no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004568-9 - IDINEUZA DE CAMARGO DA SILVA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente

no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004569-0 - JOSELITA LIMA DE SOUZA (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em

razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se

a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004570-7 - MARLENE ZANETI SALUSCESTE (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao

profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do

valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.07.004578-1 - DIRCE PAZINE RAIMUNDO (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional

em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a

ser

requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004579-3 - JUDITE BOSCO PAPINI (ADV. SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Como se vê, a tabela da OAB/SP fixa os parâmetros mínimo e máximo, nas ações que tramitam nos Juizados Especiais Federais. Considerando, porém, que o valor

total dos atrasados é inferior ao valor mínimo adotado como parâmetro na Tabela de Honorários Advocatórios da OAB/SP, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado, recomendando que sejam adotadas as medidas necessária à adequação acima. Expeça-se RPV em nome da parte autora. Intime-se. Cumpra-se."

2007.63.07.004592-6 - NAVARRO MARQUES DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo sido verificado erro material no quadro de

implantação constante da sentença nº 5801/2008, no que se refere ao valor do benefício, e considerando que erros dessa natureza podem ser corrigidos de ofício, a qualquer tempo, conforme dispõe o artigo 463 do CPC, determino sua retificação, para assim constar:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado

NAVARRO MARQUES DA SILVA

Benefício concedido

Aposentadoria por Tempo de Serviço/contribuição

Renda Mensal Atual

R\$1.517,54

Data do Início do Benefício (DIB)

16/8/2005

RMI

A calcular

Data do início do pagamento (DIP)

1º de dezembro de 2008

No mais, permanece a sentença, tal como proferida. Publique-se. Intimem-se."

2007.63.07.004600-1 - GERSINDO CARLOS ROSSETO (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao

profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do

valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se."

2007.63.07.004626-8 - CREUSA CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP183701 - JULIO CESAR RUAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional

em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser

requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da

ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências

necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004650-5 - GIANE MARIA PIMENTEL ALVES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente

no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004712-1 - APARECIDA DIRCE DE BARROS DIONIZIO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro

nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do

proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004746-7 - CECILIA DE FATIMA FERREIRA MAIA (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolada em 24/10/2008:

nada a deliberar acerca da referida petição uma vez que a requisição de pagamento foi feito à Justiça Federal, devido a antecipação de honorários periciais. Considerando, ainda, a confirmação de levantamento, baixem-se os autos. Intime-se."

2007.63.07.004781-9 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com

fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a

verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004785-6 - FERNANDO AUGUSTO (ADV. SP068578 - JAIME VICENTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se

a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004825-3 - LUZIA PIRES DA FONSECA DESIDERIO (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente

no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004861-7 - NEUSA RINALDI PEREIRA (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito

econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004862-9 - GERALDO JAVARONI (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004863-0 - MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.004877-0 - ALICE SEGOBIA POLO (ADV. SP140610 - JULIO APARECIDO FOGACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.004955-5 - MARINETE DE FATIMA GARCIA MORENO (ADV. SP223351 - DULCILENE MARIA PASCOTTO GRAVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.005066-1 - JOSIAS JOSE GARCIA (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.005073-9 - JOSE MARIA DA SILVA COTRINHO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A parte autora foi intimada da decisão nr. 67.07.00.8665/2008, permanecendo inerte. Desta forma, intime-se, novamente, a parte autora para cumprir a decisão 67.07.00.8665/2008, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. Int."

2007.63.07.005088-0 - LUCIANO AUGUSTO ALVES (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito

devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2007.63.07.005129-0 - NELSON LAZARIN (ADV. SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.005141-0 - ANA MARIA PALMA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.005142-2 - NATALINO TAIETTI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.005152-5 - MILTON BATISTA DOMINGUES (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2007.63.07.005198-7 - APARECIDO AMANCIO DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere a intimação do Sr. perito designado, Dr. ROBERTO VAZ PIESCO, para cumprir a decisão nr. 63.07.008676/08, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

2007.63.07.005304-2 - MARLI TALLMANN (ADV. SP202122 - JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários

advocatícios,
determino a redução da verba honorária para 20% (vinte por cento), a ser destacada do valor a ser requisitado.
Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio,
junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Intimem-se."

2007.63.07.005383-2 - INEZ COMMENDA DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Chamo o feito a ordem. Considerando que no presente caso não houve realização de perícia contábil, determino a retificação dos termos constantes na r. sentença, para constar que o reembolso ao Erário refere-se, apenas, à perícia médica. Cumpra-se expedindo as respectivas requisições de pagamento."

2008.63.07.000059-5 - EVANDRO LUIS CORDEIRO (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para fins de julgamento, designo perícia contábil a cargo de NIRVANA TEREZA GASPARINI GONÇALVES, que fica agendada para 02/02/2009, às 09:00 horas. Por fim, a audiência de tentativa de conciliação fica redesignada para 20/02/2009 às 15:30 horas. Int."

2008.63.07.000140-0 - FERNANDO HENRIQUE CONDE (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se, novamente, a perita contábil NATÁLIA PALUMBO, para cumprir a decisão nr. 63.07.00.6206/08., no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem os autos."

2008.63.07.000173-3 - MARCOS ROBERTO CORAZZA (ADV. SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.000187-3 - ALICIO FORTUNATO DE OLIVEIRA (ADV. SP139538 - LEIZE CLEMENTE DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010660/2008 do sistema. Intimem-se."

2008.63.07.000220-8 - BENEDITA FELICIANO BRAZ (ADV. SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº

63070010661/2008 do sistema. Intimem-se."

2008.63.07.000223-3 - ADEMIR DONIZETE DA SILVA (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Botucatu, data supra."

2008.63.07.000312-2 - MARIA CONCEICAO ALONSO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000314-6 - OSMAR MARIM GOMES (ADV. SP220534 - FABIANO SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010662/2008 do sistema. Intimem-se."

2008.63.07.000324-9 - ELDA APARECIDA CAVAZZANI LOPES (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000327-4 - DIRCEU GOMES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA SATIKO FUJI) : "Expeça-se ofício para o Senhor Gerente do Posto de Atendimento Bancário da Caixa Econômica Federal, autorizando o levantamento dos valores depositados em nome da parte autora. Intimem-se."

2008.63.07.000348-1 - PAULO DONIZETE FANTINATI (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição da parte autora, protocolada em 14/11/2008. Após, tornem os autos."

2008.63.07.000349-3 - NANCY CORREA DE ABREU LOPES (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente,

junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000370-5 - RAQUEL GONSALVES GRIGOLATTO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Chamo o feito a ordem.

Considerando

que no presente caso não houve realização de perícia contábil, determino a retificação dos termos constantes na r. sentença, para constar que o reembolso ao Erário refere-se, apenas, à perícia médica. Cumpra-se expedindo as respectivas requisições de pagamento."

2008.63.07.000403-5 - JOSE ROBERTO MARZO (ADV. SP279580 - JOSÉ ROBERTO MARZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 15/09/2008: determino que a Secretaria

providencie a inclusão do autor no cadastro como advogado, em face de sua atuação em causa própria. Fica o subscritor informado que as demais intimações serão feitas através de publicação no Diário Eletrônico. Cumpra-se. Intime-se."

2008.63.07.000419-9 - JOSE OLIMPIO DE ALMEIDA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao

profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do

valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.000438-2 - BENEDITA NAVES PETERLINI (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional

em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser

requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da

ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Determino a exclusão do termo nº 63070010663/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.000441-2 - IRENE OZANETI (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petições anexadas em 04/08/2008 e 15/09/2008:

manifeste-se

a senhora perita contábil, Natalia Aparecida Manoel Palumbo, no prazo de 15 (quinze) dias acerca da cessação de benefício da parte autora, elaborando, se cabível laudo contábil. Após, à conclusão. Intime-se."

2008.63.07.000449-7 - PEDRO CONCEICAO NERY (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do

advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010664/2008 do sistema. Intimem-se."

2008.63.07.000451-5 - JAIR AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc. Esclareça, o réu, a razão da existência

concomitante de dois benefícios de natureza distintas, auxílio-doença por acidente de trabalho (91) de NB 111.856.917-0, com vigência a partir de 27/11/1998 e cessação em 20/02/2007, e auxílio-doença (31) de NB 560.656.559-1, com vigência em janeiro de 2003 e cessação 14/06/2007, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se."

2008.63.07.000455-2 - MARIA LUIZA FRANCA (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000457-6 - IZILDINAR DE FATIMA HENRIQUE PIRES CAMPOI (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 13/08/2008: Manifeste-se o senhor perito médico, Dr. Ludney Roberto Campedelli, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de esclarecer se, para a atividade laboral da parte autora, empregada doméstica, considerando sua idade e sua escolaridade, a incapacidade constatada pode ser considerada como total. Após, à conclusão. Intimem-se."

2008.63.07.000461-8 - MARIA EFIGENIA LOPES DA SILVA (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias."

2008.63.07.000464-3 - ORLANDO GREGORIO (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc. Tendo em vista a informação contida na contestação de que a parte autora trabalhou com carteira assinada, mantendo vínculo com a empresa JOAO BATISTA MINHONI-ME e recebendo salários no período onde foi constatada incapacidade da mesma, segundo conclusão da perícia médica judicial, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca do alegado pelo INSS. Intime-se."

2008.63.07.000467-9 - AMAURI PEREIRA DE LIMA (ADV. SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000470-9 - ROSA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido,

excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000471-0 - IZABEL MARIA CARDOSO TELES DE ATAIDE (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA

DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o comunicado

médico anexo ao sistema em 16/12/2008, designo perícia médica complementar a ser realizada nas dependências deste Juizado pelo Dr. ROBERTO VAZ PIESCO, especialidade Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 13:40 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2008.63.07.000472-2 - ROMILDA MARQUES ABRANTE MARINS (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do

advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000491-6 - FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP220534 - FABIANO SOBRINHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando, porém, que o valor total dos atrasados é inferior ao valor mínimo adotado como parâmetro na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado, recomendando que sejam adotadas as medidas necessária à adequação acima. Expeça-se RPV em nome da parte autora, para recebimento dos atrasados. Sem prejuízo, determino a exclusão do termo nº 63070010666/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.000523-4 - LAERCIO TAVANO DOS SANTOS (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos

suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.000551-9 - EXPEDITO LUIS DA SILVA (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e

com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000554-4 - ZUMERINDA MARIA DA SILVA (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao

profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do

valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à

parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Determino a exclusão do termo nº 63070010667/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.000556-8 - ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando, porém, que o valor total dos atrasados é quase equivalente ao valor mínimo adotado como parâmetro na Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/SP, deixo de determinar a expedição de requisição de pagamento em separado, recomendando que sejam adotadas as medidas necessária à adequação acima. Expeça-se RPV em nome da parte autora, para recebimento dos atrasados. Sem prejuízo, determino a exclusão do termo nº 63070010668/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.000558-1 - TANIA REGINA DE ALMEIDA (ADV. SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 17/07/2008: Tendo em vista que o laudo pericial não apresentou a data de início da incapacidade e nem a data de início da doença da parte autora, intime-se o perito médico Dr. ROBERTO VAZ PIESCO para apresentar laudo complementar elucidando a questão, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

2008.63.07.000561-1 - GENI VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000562-3 - CACILDA DAMIANO CARREIRA (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Determino a exclusão do termo nº 63070010670/2008 do sistema. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.000565-9 - MARIA CECILIA MARCELINO GOES (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000567-2 - SONIA MIZAELE E OUTROS (ADV. SP119682 - CARLOS EDUARDO COLENCI); PAULO SAMUEL DETONI(ADV. SP119682-CARLOS EDUARDO COLENCI); ALEXANDRE MIZAELE DETONI(ADV. SP119682-CARLOS EDUARDO COLENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o

recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.000633-0 - BENEDITA PEDRAGA (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código

Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20%

(vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado.

Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os

20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intimem-se."

2008.63.07.000634-2 - MARILENE APARECIDA TESSER GASPAROTTO (ADV. SP125090 - MARIA ISABEL RICI

HENRIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento

no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância

essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor,

correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste

Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000653-6 - JOSE DE SOUZA JUNIOR (ADV. SP119682 - CARLOS EDUARDO COLENCI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolada em 21/11/2008: considerando as informações trazidas pela parte autora, intime-se a Procuradoria do INSS a esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, as

razões do não cumprimento do acordo homologado em juízo, bem como adotar as medidas necessárias para o restabelecimento do benefício. Sem prejuízo, determino que a Secretaria providencie expedição de ofício à EADJ, com

cópia da presente decisão e da r. sentença que homologou o acordo, para que restabeleça o benefício do autor, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) e responsabilização do agente omissis. Intimem-se.

Cumpra-se."

2008.63.07.000718-8 - CLAUDIA REGINA LOPES PLENS (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional

em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser

requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora

da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000719-0 - ANA ALVES COSTA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente

adotado e

com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB,

arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do

autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF

neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº

63070010672/2008 do sistema. Intimem-se."

2008.63.07.000720-6 - JOSE GREGORIO DA SILVA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.000724-3 - CARLOS ROBERTO BENTO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em R\$ 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos o valor acima; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Por conseguinte, determino a exclusão do termo nº 63070010674/2008 do sistema. Intimem-se."

2008.63.07.000850-8 - LAZARO DONIZETE PATROCINHO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, devido a excepcionalidade do caso em tela, determino a expedição de ofícios requisitórios separados, nos termos do contrato de honorários apresentado, sendo um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 30%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Intimem-se."

2008.63.07.000864-8 - QUITERIA MARIA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 09/12/2008: considerando as informações trazidas pela parte autora, intime-se a Procuradoria do INSS a esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, as razões do não cumprimento do acordo homologado em juízo, bem como adotar as medidas necessárias para o restabelecimento do benefício. Sem prejuízo, determino que a Secretaria providencie expedição de ofício à EADJ, com cópia da presente decisão e da r. sentença que homologou o acordo, para que restabeleça o benefício do autor, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) e responsabilização do agente omissor. Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.07.001016-3 - ANTONIO FLORINDO SCALISSE (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando inexistir prova a produzir designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 19/12/2008 às 14:00 horas. Int."

2008.63.07.001151-9 - EMILIO BALDINE (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e

devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.001153-2 - LUIS ANTONIO BALDI (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.001249-4 - ANTONIO MARCOS TROIANO (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado, bem como a excepcionalidade do presente caso, determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os R\$ 1.000,00 (mil reais) pactuados a título de honorários; e outro em nome do(a) advogado(a), no valor deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.001263-9 - ROBERTO PINTO NUNES (ADV. SP202122 - JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, determino a redução da verba honorária para 20% (vinte por cento), a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Intimem-se."

2008.63.07.001278-0 - EUCLIDES BRESSANIM (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.001289-5 - LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da

condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.001448-0 - DERCILIO LUIZ DOMINGUES (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF

neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.001460-0 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.001509-4 - LOURDES JOAQUINA DE ARAUJO (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recuso adesivo interposto pelo Autor, por ausência de previsão legal, em sede de Juizado Especial Federal, por restrição expressa no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, bem como pela sua incompatibilidade com o princípio da celeridade processual (Súmula 10 da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Distrito Federal e Proc. 200232007012544, 1ª Turma Recursal do AM, 18/11/2002). Remetam-se os autor à Turma Recursal. Intimem-se."

2008.63.07.001511-2 - ANTONIO SIMAO (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.001520-3 - PEDRO FAXINA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.001522-7 - ALFREDO SOARES DA SILVA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.001871-0 - TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002036-3 - EUFRANIS GALDINO DOS SANTOS (ADV. SP220655 - JOSÉ LUIZ ANTIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, DEFIRO O PEDIDO de habilitação do profissional, ressalvando que, quando da eventual e futura expedição do requerimento/precatório, o contrato de honorários profissionais deverá obedecer fielmente às diretrizes mencionadas nesta decisão e às demais regras deontológicas pertinentes. A Secretaria procederá ao cadastramento. Intimem-se."

2008.63.07.002067-3 - SUELI PORSEL (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.002078-8 - AUGUSTO CABECA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002211-6 - SEVERINA ANDRADE DE FREITAS (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002212-8 - KAUAN INACIO SANTOS RODRIGUES (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o exposto, revejo posicionamento anteriormente adotado e com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos critérios fixados pela própria OAB, arbitro a verba honorária devida ao profissional em 20% (vinte por cento) do valor do proveito econômico da parte autora, importância essa a ser destacada do valor a ser requisitado. Expeçam-se ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do advogado, para os honorários contratuais. A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.002293-1 - ELISABETE APARECIDA CAMPANHA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o comunicado médico anexo ao sistema em 10/12/2008, designo perícia médica complementar a ser realizada nas dependências deste Juizado pelo Dr. ROBERTO VAZ PIESCO, especialidade Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 13:20 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Designo perícia contábil complementar a cargo de NIRVANA TEREZA GASPARINI GONÇALVES para o dia 09/03/2009, às 09:00 horas. Intimem-se."

2008.63.07.002297-9 - CLARICE MARTINS (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECIDO: 1. Determinar a expedição separada de requerimento/precatório relativos aos valores da condenação (ou do acordo, se for o caso) e dos honorários advocatícios, contratuais e/ou sucumbenciais. 2. Para efeito do que dispõe o item 1, acima, os honorários contratuais serão deduzidos do valor total da condenação, mediante apresentação, pelo(a) advogado(a) da parte autora, do respectivo instrumento contratual, para o que concedo o prazo de 10 (dez) dias, caso ainda não tenha sido juntado. 2.1. O contrato de honorários advocatícios obedecerá aos requisitos de validade estabelecidos no Código Civil (em especial o que dispõe o art. 595) e deverá atender aos parâmetros fixados no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive no que tange à moderação, em se tratando de autor de notória hipossuficiência econômica. 3. O ofício requisitório dos honorários advocatícios, expedido em separado, englobará os contratuais e os de sucumbência, se houver. 4. Dê-se ciência desta decisão à parte autora, mediante carta dirigida ao seu domicílio, para fins de levantamento da quantia que lhe cabe. Sem prejuízo, determino que a Secretaria providencie a alteração nos dados cadastrais da parte autora, nos termos da petição anexada em 13/12/2008. Intimem-se."

2008.63.07.002320-0 - KARINA BERNEBA ASSELTA CORREIA (ADV. SP057850 - OLAVO CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte autora nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à

instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.002376-5 - SIRLEI AUGUSTO GARCIA (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.002439-3 - JOAO ROBERTO GOMES (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Assim sendo, DEFIRO O PEDIDO de habilitação do profissional,

ressalvando que, quando da eventual e futura expedição do requisitório/precatório, o contrato de honorários profissionais

deverá obedecer fielmente às diretrizes mencionadas nesta decisão e às demais regras deontológicas pertinentes. A Secretaria procederá ao cadastramento. Intimem-se."

2008.63.07.002464-2 - ALCIDES CANDIDO DE SOUZA (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida

nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se

os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.002523-3 - RENATA CRISTINA BOCCARDO E CIA LTDA (ADV. SP253282 - FLAVIO EDUARDO DE OSTI)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Manifeste-se a parte autora no prazo de 10

(dez) dias, observando o disposto nos artigos 14 a 18 do CPC, de maneira fundamentada, sobre os termos da contestação da Caixa, principalmente no que diz respeito à possível emissão de segunda via do título, sem que este fosse validado pela ré. Isto porque, conforme comprovam os documentos apresentados, o boleto pago possuía nº do título 00560 e número de controle 9000000013-8, com vencimento em 25/06/2007, enquanto que o título protestado possuía nº do título 00560 e número de controle 9000000015-4, com data de vencimento idêntica. Expeça-se carta precatória para o Juízo de Direito de São Manuel S.P., para oitiva de Elaine Cristina Lopes, domiciliada naquela cidade, com endereço na Rua José do Amaral, nº 200, a qual será ouvida como testemunha do Juízo, solicitando-se ao Juízo Deprecado que a indague a respeito dos seguintes fatos: a) Quem foi o responsável pela emissão do boleto com o "nosso número" 9000000013-8 pago junto à CEF em 25/06/2007 ?; b) O referido boleto foi emitido pela empresa da autora Renata C. Boccardo? Ou foi a própria Sra. Elaine Cristina Lopes que o imprimiu, mediante acesso à internet? c) O que sabe a testemunha a respeito de uma possível emissão em duplicidade ? d) O boleto para pagamento foi enviado pelos Correios? e) A testemunha chegou a procurar a Caixa para saber o motivo pelo qual o título fora remetido para protesto?

Em caso positivo, que esclarecimentos a Caixa lhe forneceu? f) Teria sido emitido um segundo boleto, de comum acordo

entre a testemunha e a Sra. Renata C. Boccardo? A Precatória sera instruída com cópia da inicial e da contestação. Designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 17/04/2009 às 14:00 horas. Dispensada a presença das partes. Int."

2008.63.07.002624-9 - LUIZ ANTONIO MOREIRA (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte requerida nos efeitos

suspensivo e devolutivo. Intime-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à

instância superior com as anotações e cautelas de praxe."

2008.63.07.002693-6 - WILGNER LEAL MACHADO E OUTRO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA);

ROSANA LEAL(ADV. SP210327-MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso interposto pela parte ré somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intime-se a parte contrária para

as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002694-8 - DANIEL DONIZETTE RODRIGUES DA COSTA (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos interpostos pela parte ré e pela parte autora somente no efeito devolutivo, em razão da sentença ter concedido a antecipação da tutela, ou por ser matéria já pacificada na jurisprudência. (...) Intimem-se a parte contrária para as contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à instância superior com as anotações e cautelas de praxe. Intimem-se."

2008.63.07.002765-5 - GERALDO BERNARDO DA SILVA FILHO (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 20%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Quanto à informação de não cumprimento da sentença, deixo de adotar medidas neste sentido, considerando o ofício anexado aos autos em 02/12/2008, sendo que eventual multa por atraso deverá ser pleiteada em processo autônomo. Intimem-se."

2008.63.07.002920-2 - GENTIL PINTO DE OLIVEIRA (ADV. SP137424 - EDUARDO ANTONIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por reputar presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) Oficie-se à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para restabelecimento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a contar do 1º dia do corrente mês, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o descumprimento, devendo o crédito do respectivo valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos dados no sistema, observado, na contagem, o artigo 184 do CPC. Oficie-se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento. Intime-se a perita contábil Nirvana Gasparini Gonçalves para entrega do laudo contábil em dez dias. Intimem-se."

2008.63.07.002951-2 - MARIA EDNA BRITO VENERUCI (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por reputar presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) Oficie-se à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para restabelecimento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a contar do 1º dia do corrente mês, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o descumprimento, devendo o crédito do respectivo valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos dados no sistema, observado, na contagem, o artigo 184 do CPC. Oficie-se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento. Intime-se a perita contábil Nirvana Gasparini Gonçalves para entrega do laudo contábil em quinze dias. Intimem-se."

2008.63.07.002977-9 - NEIDE WINCKLER (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Assim sendo, DEFIRO O PEDIDO de habilitação do profissional, ressalvando que, quando da eventual e futura expedição do requisitório/precatório, o contrato de honorários profissionais deverá obedecer fielmente às diretrizes mencionadas nesta decisão e às demais regras deontológicas pertinentes. A Secretaria procederá ao cadastramento. Intimem-se."

2008.63.07.002977-9 - NEIDE WINCKLER (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por reputar presentes os requisitos estabelecidos no artigo

273

do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo

Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) Oficie-se à Equipe de Atendimento de

Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para restabelecimento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a contar do 1º

dia do corrente mês, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária

de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o descumprimento, devendo o crédito do respectivo valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos dados no sistema, observado, na contagem, o artigo 184 do CPC.

Oficie-

se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento. Intime-se a perita contábil Nirvana Gasparini Gonçalves para entrega do laudo contábil em quinze dias. Intimem-se."

2008.63.07.003050-2 - SILVANA DE FATIMA MAZIERO (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, REVOGO a decisão que antecipou os efeitos da

tutela jurisdicional, sem prejuízo do regular andamento do feito. Oficie-se com urgência à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para revogação ou cancelamento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA,

concedido ou restabelecido a SILVANA DE FATIMA MAZIERO em virtude de decisão judicial que antecipou os efeitos

da tutela jurisdicional. Oficie-se. Intimem-se."

2008.63.07.003054-0 - VALDA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, REVOGO a decisão que antecipou

os efeitos da tutela jurisdicional, sem prejuízo do regular andamento do feito. Oficie-se com urgência à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para revogação ou cancelamento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, concedido ou restabelecido a VALDA SILVA DOS SANTOS em virtude de decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional. Oficie-se. Intimem-se."

2008.63.07.003077-0 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA

BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Analisando a presente ação constato

a necessidade de realização de perícia médica indireta, para tanto designo o Dr. EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PEÑALOZA o qual procederá à perícia no dia 23/01/2009 às 13:30 horas, devendo a parte autora trazer todos os documentos médicos e/ou prontuários do instituidor. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/06/2009

às 11:30:00 horas. Int."

2008.63.07.003113-0 - JOSE FIALHO (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se a

perita contábil Nirvana Gasparini Gonçalves para entrega do laudo contábil em quinze dias. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.003184-1 - ANGELICA DOMINGUES BERNARDO CASSEMIRO (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA

RIBEIRO VIADANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por reputar presentes os

requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) Oficie-se à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para restabelecimento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a contar do 1º dia do corrente mês, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o

descumprimento, devendo o crédito do respectivo valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos

dados no sistema, observado, na contagem, o artigo 184 do CPC. Oficie-se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento. Intime-se o perito contábil José Carlos Vieira Júnior para entrega do laudo contábil em vinte dias. Intimem-se."

2008.63.07.003186-5 - OSVALDO GARCIA MARTINS (ADV. SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por reputar presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) Oficie-se à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para restabelecimento do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a contar do 1º dia do corrente mês, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o descumprimento, devendo o crédito do respectivo valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos dados no sistema, observado, na contagem, o artigo 184 do CPC. Oficie-se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento. Intime-se o perito contábil José Carlos Vieira Júnior para entrega do laudo em vinte dias. Intimem-se."

2008.63.07.003192-0 - VALDIVINO DE MORAIS (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o parecer elaborado pela contadoria judicial e anexado aos autos virtuais em 16/12/2008, apresente a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias cópia da CTPS, bem como todos os contracheques do insituidor. Deverá apresentar, ainda, cópia do termo de rescisão contratual, de modo que seja possível identificar as remunerações do instituidor. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/06/2009 às 11:00 horas. Int."

2008.63.07.003354-0 - LUCIANA LORENCON (ADV. SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que existem filhos menores do instituidor, Rodrigo

(16 anos), e Lucas (4 anos), entendo necessária a formação de litisconsórcio necessário. Assim determino à Secretaria deste Juizado que após o decurso do prazo previsto pelo Edital 01/200/-GABP/ASOM nomeie advogado voluntário nos termos do que foi disciplinado pela citada norma, sendo este citado para defender o interesse dos menores. Determino, ainda, que se intime o MPF. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24/06/2009 às 11:00 horas. Int."

2008.63.07.003386-2 - MAURO QUIRINO DE PAULA (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado, bem como a excepcionalidade do presente caso, determino a expedição de ofícios requisitórios separados, um em nome do autor, correspondente ao valor da condenação, deduzidos os 30%; e outro em nome do(a) advogado(a), referente aos honorários contratuais, no percentual deduzido, excluindo quaisquer outros valores. A importância devida ao

autor será levantada por ele próprio, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias. Intimem-se."

2008.63.07.003943-8 - APARECIDA BRIGIDA SILVESTRE CATINO (ADV. SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN

MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 10/12/2008:

nada a deliberar considerando o ofício anexado aos autos em 12/12/2008, sendo que eventual multa por atraso deverá ser cobrada em ação autônoma. Intime-se."

2008.63.07.004245-0 - CLAUDINEI DONISETE GUIMARAES (ADV. SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a manifestar-se, no prazo de 05

(cinco) dias, acerca do pedido de aditamento feito pelo autor, sendo que em caso de inércia, será presumida a concordância. Após o decurso, abra-se nova conclusão."

2008.63.07.004665-0 - FATIMA MARIA GOMES ALVES (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Petição protocolada em 29/10/2008: considerando

tratar-se de pessoa estranha a lide, determino o cancelamento do protocolo nº 2008/63070028227 e sua consequente exclusão dos autos. Intime-se. Cumpra-se."

2008.63.07.004808-7 - PEDRO PAULO BERNARDES (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.004836-1 - JOSE CLAUDINO BENTO DO PRADO (ADV. SP131812 - MÁRIO LUÍS FRAGA NETTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino que a parte autora apresente cópia do

processo administrativo até o 05 (cinco) dias antes da data designada para audiência de conhecimento de sentença, sob pena de extinção do presente feito. Intime-se."

2008.63.07.004839-7 - MIRIAN DE SOUZA (ADV. SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Outrossim, concedo o prazo de dez dias para que a parte autora traga aos autos atestado de permanência carcerária atualizado. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.005300-9 - MARIA DE LOURDES POIANI (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 29/10/2008: defiro a solicitação do advogado da parte autora. Providencie a Secretaria a inclusão da advogada Fernanda Maria Périco, OAB/SP 253.630 nos dados cadastrais. Intime-se. Cumpra-se."

2008.63.07.005388-5 - APARECIDO PINHEIRO DA SILVA (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição da parte autora anexada aos autos em

12/12/2008: manifeste-se o INSS em cinco dias. No silêncio, dê-se normal prosseguimento ao feito. Int."

2008.63.07.005577-8 - PEDRO LOSI NETO (ADV. SP152167 - MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) : "Defiro o pedido a solicitação feita pelo INSS, por conseguinte,

determino que a Secretaria providencie a exclusão da autarquia previdenciária do pólo ativo e a inclusão da União, representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Cite-se a União. Intimem-se."

2008.63.07.005851-2 - JOSE CARLOS BRANDO (ADV. SP255798 - MICHELLE MUNARI PERINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste

Juizado pelo Dr. JOEL CHILOFF, especialidade Ortopedia, para o dia 28/01/2009, às 07:00 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.005880-9 - NORMA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 24/11/2008:

considerando

que o benefício foi concedido em São Paulo, defiro, excepcionalmente, a solicitação da parte autora e determino que a Secretaria providencie expedição de ofício à Agência da Previdência Social de São Paulo/Vila Mariana, para que esta apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia do processo administrativo referente ao benefício NB nº 047.930.021-6, sob

pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e responsabilização do agente omissor. Intime-se. Cumpra-se."

2008.63.07.006154-7 - RICARDO PAVANELO BONFANTE JUNIOR (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada à rua Domingos Soares de Barros, nº 82- Vila São Lúcio, pelo Dr. JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE, especialidade Oftalmologia, para o dia 30/01/2009, às 14:00 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer

munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.006288-6 - EDNILSON TOZZE (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o comunicado médico anexo ao sistema em 12/12/2008, designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste Juizado pelo Dr. ROBERTO VAZ PIESCO, especialidade

Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 13:30 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2008.63.07.006695-8 - MERCEDES DOS SANTOS NISHI (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste Juizado pela Dra. MONICA DE OLIVEIRA ORSI GAMEIRO, especialidade Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 10:00 horas. A parte deverá trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2008.63.07.006710-0 - JOSE ANTONIO MORENO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste

Juizado pelo Dr. JOEL CHILOFF, especialidade Ortopedia, para o dia 28/01/2009, às 07:20 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.006742-2 - SERGIO DONIZETE MARTINELI (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste

Juizado pela Dra. MONICA DE OLIVEIRA ORSI GAMEIRO, especialidade Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 10:30

horas. A parte deverá trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2008.63.07.006746-0 - ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste

Juizado pela Dra. MONICA DE OLIVEIRA ORSI GAMEIRO, especialidade Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 11:00

horas. A parte deverá trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2008.63.07.006748-3 - FABIANA DE CARVALHO LUZIA (ADV. SP109235 - NEIVA TEREZINHA FARIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste

Juizado pelo Dr. JOEL CHILOFF, especialidade Ortopedia, para o dia 28/01/2009, às 07:40 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.006751-3 - JOAO RODRIGUES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste

Juizado pela Dra. MONICA DE OLIVEIRA ORSI GAMEIRO, especialidade Ortopedia, para o dia 03/02/2009, às 12:00

horas. A parte deverá trazer, no dia marcado para a realização da perícia, toda a documentação médica que estiver em seu poder. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Intimem-se."

2008.63.07.006753-7 - ANTONIO FERNANDO MOREIRA SEGURA (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste Juizado pelo Dr. JOEL CHILOFF, especialidade Ortopedia, para o dia 28/01/2009, às 08:00 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.006757-4 - BENEDITO APARECIDO DANIEL (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste Juizado pelo Dr. JOEL CHILOFF, especialidade Ortopedia, para o dia 28/01/2009, às 08:20 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.006761-6 - MARIA LEONOR TONIATO ZIDOI (ADV. SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica a ser realizada nas dependências deste Juizado pelo Dr. JOEL CHILOFF, especialidade Ortopedia, para o dia 28/01/2009, às 08:40 horas, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina. Int."

2008.63.07.006950-9 - ROSIMEIRE OLENKE ALMEIDA (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006952-2 - JARIB GOMES MACHADO (ADV. SP099580 - CESAR DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006959-5 - CONCEICAO NEVES FERREIRA (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006960-1 - JOELISA LUIZ DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006961-3 - NIVALDO DO CARMO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006962-5 - ROQUE MANOEL DA SILVA (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006963-7 - MANOEL GONÇALES RODRIGUES (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Outrossim, afasto a suposta litispendência acusada no termo de prevenção em anexo, ante a inexistência de identidade de ações. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006964-9 - MAURO APARECIDO PEREIRA (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006965-0 - ILDA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS NEPOMUCENO (ADV. SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006966-2 - PAULO SERGIO MACHADO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006967-4 - DAGUIMAR DA CONCEICAO RODRIGUES (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006968-6 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006969-8 - GERALDO ALBERTO TORELLI (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.006970-4 - LUZINETE MAZETI DE CARVALHO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se."

2008.63.07.007106-1 - MILTON LUIZ PUTTE (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

2008.63.07.007107-3 - LUZIA RODRIGUES (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

2008.63.07.007175-9 - SILVIO DE FREITAS (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos o instrumento original da procuração, sem rasura e com data recente, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito."

2008.63.07.007189-9 - MARIA ROSA CORREA (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

2008.63.07.007195-4 - DANIELLY FERNANDA SILVA SANTOS E OUTROS (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA

SIQUEIRA); DANIEL RONI SILVA SANTOS(ADV. SP210327-MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA); ILMA SILVA(ADV.

SP210327-MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Desta forma, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

2008.63.07.007196-6 - SELMA GERTRUDES DE CASTRO (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, determino que a parte autora junte,

no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

2008.63.07.007200-4 - APARECIDA JERONIMO MOREIRA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desta forma, determino que a parte autora junte,

no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo do(s) benefício(s) discutido(s) em Juízo, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Poderá a parte autora, para não haver despesas com cópias, trazer o processo administrativo original para ser digitalizado junto ao Setor de Atendimento. Intime-se."

2008.63.07.007206-5 - MARIA LUIZA CASSETTARI (ADV. SP100883 - EZEIO FUSCO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) : "Para se evitar nulidade no processo, redesigno a perícia médica para o dia 25/02/2009, às 11:00 horas, em nome do Dr. EDUARDO ROMMEL (especialidade clínica geral), a ser realizada nas dependências do Juizado, a fim de haver tempo hábil para citação da União Federal. Cite-se, por carta precatória. Intimem-se."

2008.63.07.007256-9 - NELSON AMERICO FAVARO E OUTRO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES);

TEREZINHA DE JESUS LOPES FAVARO(ADV. SP107813-EVA TERESINHA SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos o instrumento original da procuração, sem rasura e com data recente, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito."

2008.63.07.007257-0 - NELSON AMERICO FAVARO E OUTRO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES);

TEREZINHA DE JESUS LOPES FAVARO(ADV. SP107813-EVA TERESINHA SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI) : "Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos o instrumento original da procuração, sem rasura e com data recente, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito."

2008.63.07.007424-4 - EDSON NEI COLPAS (ADV. SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por reputar presentes os requisitos estabelecidos no artigo 273 do CPC, tratando-se, ademais, de benefício de caráter alimentar, decido, com fundamento na Súmula nº. 729 do Supremo Tribunal Federal, CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. (...) Oficie-se à Equipe de Atendimento de Demandas Judiciais do INSS (EADJ), em Bauru, para restabelecer do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com data do início do pagamento (DIP) a contar do 1º dia do corrente mês, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), enquanto durar o descumprimento, devendo o crédito do respectivo valor ocorrer, no máximo, 15 (quinze) dias após o lançamento dos dados no sistema, observado, na contagem, o artigo 184 do CPC. Oficie-se com urgência a E.A.D.J. de Bauru para cumprimento. Intimem-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EDITAIS, PORTARIAS, SENTENÇAS, DECISÕES E/OU DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ - SP - 19/12/2008.

PORTARIA Nº 27 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DESTES JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO as férias do servidor Luiz Henrique Cocurulli, RF 2717, Supervisor da Seção de Processamento, designadas para gozo entre os dias 05 a 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, as férias do servidor Marcelo Henrique Figueira, RF 2187, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, designadas para gozo entre os dias 05 a 19 de dezembro de 2008;

RESOLVE INDICAR para substituir o servidor Luiz Henrique Cocurulli, no período supramencionado, o servidor Fábio Alexandre Gligolon, RF 5993;

RESOLVE, ainda, indicar para substituir o servidor Marcelo Henrique Figueira, RF 2187, no período supramencionado, o servidor Carlos Alexandre Murback, RF 5368;

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Avaré, 09 de dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 28 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DESTES JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ, 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o gozo de férias do Diretor de Secretaria deste Juizado Federal, senhor Reis Cassemiro da Silva, RF 2819, designadas para gozo entre os dias 07 a 16 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o gozo de férias do servidor Marcelo Henrique Figueira, RF 2187, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, designadas para gozo entre os dias 07 a 21 de janeiro de 2009;

RESOLVE INDICAR para substituir o Diretor de Secretaria, no período supramencionado, o servidor Luiz Henrique Cocurulli, RF 2717;

RESOLVE, ainda, indicar para substituir o servidor Marcelo Henrique Figueira, RF 2187, no período supramencionado, o servidor Carlos Alexandre Murback, RF 5368;

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Avaré, 09 de dezembro de 2008.

DECISÃO Nr: 6308007767/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002806-1 AUTUADO EM 19/06/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP140171 - JOSIANE APARECIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/06/2008 10:43:07

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Em complemento a decisão 7665/08, designo para o dia 14/01/2009, às 12h45min, a realização de perícia médica complementar.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007770/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005008-0 AUTUADO EM 15/10/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO(A): SP279576 - JONATHAN KÁSTNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/10/2008 10:46:50

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando o pedido contido na petição inicial; considerando que a autora já foi submetida à perícia médica; considerando o princípio da celeridade processual, norteador dos Juizados Especiais Federais; considerando, por fim, o princípio da concentração dos autos processuais, indefiro, por ora, o requerido pela autora na petição protocolada sob nº 2008/6308037158.

Após a juntada do laudo contábil, venham os autos conclusos, oportunidade em que este Juízo decidirá o que de direito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007801/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004311-6 AUTUADO EM 04/09/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: GIOVANA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): SP176240 - HENRIQUE KÄSTNER JÚNIOR E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/09/2008 09:55:57

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando que até a presente data não houve a anexação do laudo social, redesigno para o dia 21/01/2009, às 09h40min, a realização da audiência de conciliação.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007814/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005069-8 AUTUADO EM 16/10/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ADAO APARECIDO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/11/2008 15:33:18

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se o autor para comparecer a um novo exame pericial na data de 13/01/2009, às 17h30min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007825/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004502-2 AUTUADO EM 17/09/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NEUZA RIBEIRO CARDOSO

ADVOGADO(A): SP233382 - PATRICIA SABRINA GOMES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2008 09:53:05

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando o alegado pela autarquia ré, redesigno para o dia 27/01/2009, às 10h00min, a realização da audiência de conciliação.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007826/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004444-3 AUTUADO EM 11/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSIMARA APARECIDA SOUZA

ADVOGADO(A): SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2008 09:50:21

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando o alegado pela parte autora, designo para o dia 11/02/2009, às 13h00min, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Por conseguinte, cancelo a audiência de conciliação anteriormente designada.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007827/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004335-9 AUTUADO EM 08/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE CARLOS GARCIA VEIGA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2008 14:36:45

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a matéria discutida nos presentes autos, designo para o dia 24/06/2009, às 15h30min, a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Outrossim, designo para o dia 16/01/2009, às 17h00min, a realização do exame médico pericial, com o perito neurologista Dr. Vicente José Schiavão.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007846/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004380-3 AUTUADO EM 10/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/09/2008 12:06:31

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando o alegado pela autarquia ré, designo para o dia 13/01/2009, às 09h00min, a realização da audiência de conciliação.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007847/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005836-3 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE CARLOS BENTO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:44:50

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009, às 12h00min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007848/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005841-7 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA LUIZA DE CAMARGO SOUZA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:45:00

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009, às 12h15min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007849/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005845-4 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FRANCISCA RIBEIRO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:45:11

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009,

às 12h30min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007850/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005847-8 AUTUADO EM 21/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:45:15

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009,

às 12h45min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007851/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005808-9 AUTUADO EM 21/11/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NEUZA DE FATIMA FAUSTINO DIAS

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:43:39

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009,

às 13h00min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007852/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005812-0 AUTUADO EM 21/11/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LEONILDA SOARES EMIDIO

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:43:49

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009,

às 13h15min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007820/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.000877-3 AUTUADO EM 12/03/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: AURORA DE CAMPOS DIAS

ADVOGADO(A): SP277146 - ALESSANDRA APARECIDA BORIN MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/03/2008 10:28:27

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Petição protocolo sob o nº 2008/6308036583.

Considerando os princípios éticos que devem nortear a atuação dos advogados, principalmente nas causas dos Juizados Especiais Federais, onde a presença do advogado não é obrigatória;

Considerando que, quando da assinatura da procuração e protocolo da petição sob análise, o processo já se encontrava com o seu trâmite processual finalizado, aguardando apenas a expedição do ofício requisitório;

Considerando que no processo já não é mais necessário a atuação de advogados, pois nada mais resta a ser requerido;

Indefiro o requerido na presente petição.

Exclua-se o nome do causídico da presente ação.

Intime-se o autor pessoalmente da presente decisão, bem como o INSS.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007819/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004705-5 AUTUADO EM 13/10/2008
ASSUNTO: 020802 - MÚTUO HABITACIONAL - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E FINANCEIRO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA APARECIDA HERMINIO DE AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/10/2008 11:57:32

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Em complemento a decisão nº 7184, designo a data de 02 de julho de 2009, às 14:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, na sede deste Juizado.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007821/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000399-4 AUTUADO EM 20/02/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: GILSON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITÓRIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/02/2008 09:57:45

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Defiro nos termos do requerido. Promova a Secretaria o cadastramento do advogado subscritor da petição protocolo nº 2008/6308036619.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007823/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001531-5 AUTUADO EM 28/03/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CELESTINO JUN SHIKIDA

ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2008 10:16:06

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Deixo de receber o recurso de apelação apresentado pela Autarquia ré em face de sua intempestividade, pois entre a data de intimação da sentença, efetuada pelo Senhor Oficial de Justiça, a apresentação do embargos de declaração e a apresentação do mesmo, transcorreu mais de 10 (dez) dias, prazo legal para recorrer da sentença, nos termos do artigo 42, da Lei 9099/95. Intime-se a parte interessada. Nada sendo requerido, expeça-se o competente ofício requisitório. Após, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007830/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002462-6 AUTUADO EM 29/05/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ODETE AMARO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/05/2008 11:41:11

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Defiro nos termos do requerido. Promova a Secretaria o cadastramento do advogado subscritor da petição protocolo nº 2008/6308037722.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007835/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002278-2 AUTUADO EM 13/05/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO DA SILVA LEITE
ADVOGADO(A): SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2008 10:43:02

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a juntada de substabelecimento sem reservas de poderes, defiro nos termos do requerido. Providencie a Secretaria o cadastro e as alterações necessárias no sistema virtual do Juizado.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007836/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002280-0 AUTUADO EM 13/05/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: IZABEL DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2008 10:43:08

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a juntada de substabelecimento sem reservas de poderes, defiro nos termos do requerido.
Providencie a Secretaria o cadastro e as alterações necessárias no sistema virtual do Juizado.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007837/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002277-0 AUTUADO EM 13/05/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NATANAEL ANTONIO CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP247864 - RODRIGO VIEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2008 10:42:58

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a juntada de substabelecimento sem reservas de poderes, defiro nos termos do requerido.
Providencie a Secretaria o cadastro e as alterações necessárias no sistema virtual do Juizado.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007878/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005331-6 AUTUADO EM 30/10/2008
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP154885 - DORIVAL PARMEGANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:52:07

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a falta de documentos necessários a propositura da presente ação (comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007879/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004608-7 AUTUADO EM 19/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP070113 - ALFREDO EDSON LUSCENTE E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/10/2008 15:53:59

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a falta de documentos necessários a propositura da presente ação (CPF), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007880/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004855-2 AUTUADO EM 06/10/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA ELENA LEME FURTADO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2008 19:12:31

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Regularize o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, o seu CPF, tendo em vista o mesmo constar como suspenso junto ao Cadastro da Receita Federal.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007884/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004879-5 AUTUADO EM 07/10/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NELSON ALEIXO
ADVOGADO(A): SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2008 19:13:03

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Regularize o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, o seu CPF, tendo em vista o mesmo constar como suspenso junto ao Cadastro da Receita Federal.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007885/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004635-0 AUTUADO EM 23/09/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/10/2008 15:55:00

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Regularize o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, o seu CPF, tendo em vista o mesmo constar como suspenso junto ao Cadastro da Receita Federal.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007903/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003254-4 AUTUADO EM 11/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ZENEIDE GOMES ARRUDA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:11:57

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Ante a petição juntada aos autos pelo Ministério Público Federal, intime-se o sr. Perito Médico para que complemente o Laudo conforme requerido.

No mesmo compasso, designo a data de 14/04/2009, às 18:00 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se. Intime-se o MPF.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007905/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004645-2 AUTUADO EM 24/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LIANERTE AMADEI
ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/10/2008 15:55:26

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Com base no art. 284 do CPC, providencie o Douto causídico dos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da inicial e a substituição da Procuração no tocante ao nº da Ordem dos Advogados do Brasil estar em desacordo com o cadastro virtual deste Juizado.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007919/2008
PROCESSO Nr: 2005.63.08.000255-1 AUTUADO EM 28/02/2005
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANNA MENDES PAIXAO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/03/2005 09:25:41

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, providencie a secretaria a expedição do ofício de implantação de benefício, fornecendo as informações necessárias para que a mesma seja feita em caráter de urgência.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007922/2008
PROCESSO Nr: 2006.63.08.003217-1 AUTUADO EM 20/10/2006
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CELCINA ROSA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/10/2006 14:31:44

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Ante a natureza da matéria discutida nos presentes autos, designo a data de 17/03/2009 às 18:00 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007923/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004129-2 AUTUADO EM 28/09/2007
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARCELO RODRIGO DESTRO
ADVOGADO(A): SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/10/2007 12:33:00

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Ante a natureza da matéria discutida nos presentes autos, designo a data de 19/03/2009 às 13:00 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007924/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003525-9 AUTUADO EM 29/07/2008
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ESTHEFANI APARECIDA MARTINS
ADVOGADO(A): SP243990 - MIRELLI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/08/2008 10:51:43

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Ante a natureza da matéria discutida nos presentes autos e a necessidade de comprovar a qualidade de segurado,
designo a data de 15/04/2009 às 18:00 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007853/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005813-2 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA INES MARTINS
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:43:51

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia
19/01/2009,
às 13h30min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007854/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005815-6 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: EIVANICE APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:43:57

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia
19/01/2009,
às 13h45min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007855/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005816-8 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA APARECIDA VITOR PEREIRA AMERICO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:43:59

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia
19/01/2009,
às 14h00min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007856/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005829-6 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ZELIA MOLLER
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 16:44:32

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, redesigno para o dia 19/01/2009, às 14h15min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007859/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005135-6 AUTUADO EM 22/10/2008
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTONIO VILELA GONCALVES
ADVOGADO(A): SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/11/2008 16:07:56

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se o autor para comparecer a um novo exame pericial na data de 16/01/2009, às 17h15min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007866/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005205-1 AUTUADO EM 22/10/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RODRIGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2008 17:24:23

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Elisabeth Teresia Maria Van De Laar Bernábio.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0354/2008

2008.63.08.005504-0 - ADELIA MARIA DA SILVA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005505-2 - MARIA HELENA LOPES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005508-8 - AILSON KOBÁ (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005512-0 - BENEDITA MARIA DE JESUS (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005514-3 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005515-5 - NADIR DE FATIMA DE PAULA VALERIO (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005516-7 - REYNALDO BORDA DE BARROS (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a

realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005518-0 - ROSELIS RODRIGUES DAMASCENO VENANCIO (ADV. SP266054 - MARIA BERNADETE BETIOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005519-2 - APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP136104 - ELIANE MINA TODA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005520-9 - MARIA DE FATIMA SIMEAO (ADV. SP136104 - ELIANE MINA TODA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005627-5 - LISIANE DARROS GASPAR VUOLO (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005633-0 - ANESIA MIRANDA INACIO (ADV. SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005634-2 - SUZERLEY RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005666-4 - MARIA LUZIA PAZETTI (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005718-8 - CLAUDETE VIDAL CALDEIRA BRAZ (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005749-8 - GENARO SOARES DOS SANTOS (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

2008.63.08.005797-8 - BENEDITO COELHO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a liminar requerida na inicial, aguarde-se a realização da perícia agendada e a juntada do laudo pericial no

processo, bem como a juntada da contestação e laudo contábil, para posterior apreciação."

DECISÃO Nr: 6308007867/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005255-5 AUTUADO EM 28/10/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DANIELA CRISTINA FAGGIAM

ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2008 17:41:35

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 13h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Elisabeth Teresia Maria Van De Laar Bernábio.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007868/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005305-5 AUTUADO EM 28/10/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: GERCI IXI DE ASSIS

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:51:14

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 14h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Elisabeth Teresia Maria Van De Laar Bernábio.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007869/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005373-0 AUTUADO EM 31/10/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: EVA DE FATIMA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:53:56

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

1) Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando os princípios da celeridade e equidade; redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Alma Maria Comparotto;

2) Outrossim, considerando a comunicação da I.Perita Médica, Dr^a Priscila Rodrigues da Silva Aoki, redesigno para o dia 29/01/2009, às 08h30min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se a perita já designada.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007870/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005450-3 AUTUADO EM 05/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARCELO BORGES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:42:51

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

1) Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Ordalice Fátima de Souza Piasentine;

2) Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Renato Ishiguro Aoki, redesigno para o dia 23/01/2009, às 14h45min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007871/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005496-5 AUTUADO EM 05/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: TEREZINHA VIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:50:19

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Sandra Cordeira Mira Ortega.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007872/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005464-3 AUTUADO EM 05/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GOZO

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:44:41

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Luana de Fátima Marsola.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007873/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005535-0 AUTUADO EM 11/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FLORINDO DA ROSA LIMA
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/11/2008 10:11:56

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Flávia de Almeida Ramos.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007875/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005599-4 AUTUADO EM 12/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:20:09

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Simone Cristiane Matias.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007876/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005673-1 AUTUADO EM 17/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAQUIM RODRIGUES DE PAULO
ADVOGADO(A): SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 13:40:09

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a comunicação da I.Perita Social Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira; considerando preservar os direitos da parte autora; considerando, finalmente, os princípios da celeridade e equidade, redesigno para o dia 07/01/2009, às 12h00min, a realização da perícia sócio-econômica com a perita Suzeli Tomomitsu.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007881/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002089-0 AUTUADO EM 30/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROBERTO FURTADO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:25:58

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

1) Observo que o laudo pericial anexado em 09/12/2008 não pertence a este feito. Assim, determino que a z.serventia proceda a sua exclusão dos documentos anexados

2) Considerando o teor do "relatório médico de esclarecimentos" anexado em 09/12/2008, designo para o dia 14/01/2009, às 09h20min, a realização de perícia médica complementar, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos/atestados/exames que dispuser. Ficam as partes intimadas, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar quesitos e/ou nomear assistente técnico.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007893/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005225-7 AUTUADO EM 24/10/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ODETE MARIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2008 17:26:23

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação de nova perícia efetuada pelo senhor perito, a fim de possibilitar a melhor elaboração do laudo, intime-se o autor, para comparecer a um novo exame pericial na data de 21/01/2009, às 15h15min, mantendo-se o perito já designado. Deverá a parte autora comparecer munida de todos os documentos/exames solicitados pelo I.Perito médico, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007895/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004735-3 AUTUADO EM 26/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA DORLY PAVANINI NAVAS

ADVOGADO(A): SP200437 - FABIO CARBELOTI DALA DÉA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/10/2008 12:01:31

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se a autora para comparecer a um novo exame pericial na data de 20/01/2009, às 14h00min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado. Ficam, ainda, intimadas as partes para nova data de audiência de conciliação, redesignada para o dia 10/02/2009, às 09h30min.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007896/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005338-9 AUTUADO EM 29/10/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARTA CARDOSO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:52:27

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação da I.Perita Médica Drª. Priscila Rodrigues da Silva Aoki, redesigno para o dia 29/01/2009,

às 08h00min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se a perita já designada.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007898/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005384-5 AUTUADO EM 03/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: PEDRO HONORIO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:54:28

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação da I.Perita Médica Drª. Priscila Rodrigues da Silva Aoki, redesigno para o dia 29/01/2009,

às 08h45min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se a perita já designada.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007899/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005401-1 AUTUADO EM 03/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUIS HENRIQUE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2008 14:15:31

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Renato Ishiguro Aoki, redesigno para o dia 23/01/2009, às 14h00min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007900/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005420-5 AUTUADO EM 04/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: FIRMINA TOMAZ DE CAMARGO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2008 14:16:03

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Renato Ishiguro Aoki, redesigno para o dia 23/01/2009, às 14h15min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007901/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005449-7 AUTUADO EM 04/11/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ALICE APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:42:42

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico Dr. Renato Ishiguro Aoki, redesigno para o dia 23/01/2009, às

14h30min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.
Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007902/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004893-0 AUTUADO EM 07/10/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAO BATISTA DAFFARA FILHO
ADVOGADO(A): SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2008 19:13:24

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se o autor para comparecer a um novo exame pericial na data de 15/01/2009, às 11h30min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007936/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004117-0 AUTUADO EM 21/08/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA ZILDA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/09/2008 16:51:30

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a manifestação do I.Patrono da autora, designo para o dia 27/01/2009, às 12h45min, a realização de exame médico pericial, na especialidade ortopedia. Deverá a parte autora comparecer na perícia munida de todos os documentos, atestados e/ou exames médicos que dispuser. Ficam, ainda, as partes intimadas sobre a nova data da audiência de conciliação, redesignada para o dia 18/02/2009, às 10h30min.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007941/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004373-6 AUTUADO EM 10/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ABNER DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/09/2008 12:06:06

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Em que pese a declaração de não comparecimento à perícia médica anexada aos autos, observo que a decisão 7317/08 não foi publicada. Logo, o autor não foi intimado sobre a designação da perícia médica para o dia 05/12/2008. Assim, redesigno para o dia 16/01/2009, às 11h30min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007942/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004411-0 AUTUADO EM 10/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ELIZABETH MARCHESINI CAMPOS

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/09/2008 12:08:08

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Em que pese a declaração de não comparecimento à perícia médica anexada aos autos, observo que a decisão 7315/08 não foi publicada. Logo, o autor não foi intimado sobre a designação da perícia médica para o dia 05/12/2008. Assim, redesigno para o dia 16/01/2009, às 11h45min, a realização do exame médico pericial, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007943/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005605-6 AUTUADO EM 13/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: OSMAR APARECIDO MOURA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:20:30

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Observo que o setor de cadastramento deste Juizado deixou de agendar audiência de conciliação. Assim, designo para o dia 30/03/2009, às 09h10min, a realização da referida audiência.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007944/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005701-2 AUTUADO EM 18/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: APARECIDA SIQUEIRA PRADO
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 15:49:37

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Observo que o setor de cadastramento deste Juizado deixou de agendar audiência de conciliação. Assim, designo para o dia 30/03/2009, às 09h20min, a realização da referida audiência.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007945/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005653-6 AUTUADO EM 14/11/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSANA APARECIDA IAGOBUCCI NEGRAO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:22:41

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Observo que o setor de cadastramento deste Juizado deixou de agendar audiência de conciliação. Assim, designo para o dia 30/03/2009, às 09h30min, a realização da referida audiência.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007946/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004795-0 AUTUADO EM 01/10/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CARLOS NEVES MOYA

ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/10/2008 12:03:05

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a declaração de não comparecimento à perícia, bem como a justificativa apresentada, intime-se o autor para comparecer a um novo exame pericial na data de 19/01/2009, às 10h00min, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, mantendo-se o perito já designado. Ficam, ainda, intimadas as partes para nova data de audiência de conciliação, redesignada para o dia 30/03/2009, às 09h40min.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007947/2008

PROCESSO Nr: 2006.63.08.000148-4 AUTUADO EM 13/01/2006

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA JOSE CAVARSAN

ADVOGADO(A): SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/01/2006 10:40:22

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando o alegado pela parte autora, defiro a dilação de prazo, por mais 10 (dez) dias, improrrogáveis. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007877/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003483-8 AUTUADO EM 23/7/2008

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE ELIESER DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(A): SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/7/2008 19:54:27

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Analisando-se a inicial e as provas colacionadas aos presentes Autos, nota-se claramente que na presente Ação pretende-se a concessão do "Benefício Assistencial de Prestação Continuada (Loas - Deficiente)".

Ocorre, porém, que a referida Ação foi erroneamente denominada como "Aposentadoria por Invalidez".

Neste sentido, entendo que, diante do "princípio da instrumentalidade das formas", ao judiciário não é importante o "nomen júris" dado à lide.

Nessa mesma esteira, se há, como dos Autos em questão, possibilidade de identificar inequivocamente o real propósito a

que se destina a demanda para se evitar que o Processo seja "extinto sem julgamento do mérito", entendo ser premente a possibilidade de adaptá-lo ao tipo de procedimento legal correto, aplicando-se, assim, o disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.099/90, que tem a seguinte letra:

"Artigo 2º. O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação."

À luz disso, recebo a presente Ação cujo objeto passa a ser a concessão do "Benefício Assistencial de Prestação Continuada - Loas deficiente", devendo os Autos ser remetidos ao setor competente para o acerto do cadastro no "Sistema Processual deste JEF".

Em tempo, saliente-se que a perícia "médica" e "sócio-econômica" já foram realizadas e os referidos laudos foram anexados ao Processo.

Assim, proceda-se à citação da Autarquia Ré para contestar a presente Ação.

No mais, tenham os Autos seu regular processamento.

Intimem-se as partes para ciência.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007781/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005285-3 AUTUADO EM 29/10/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ADAIR ROQUE WTASIUK
ADVOGADO(A): SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2008 17:44:36

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007800/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000978-9 AUTUADO EM 25/02/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUCIO ANDRES SANGUINETTI REYES
ADVOGADO(A): SP080742 - LUIZ EDUARDO QUARTUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2008 18:32:44

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Efetue o setor responsável a retificação do cadastro do processo em epígrafe, uma vez que o requerido pelo autor adequa-se melhor a Revisão da RMI e da DIB, uma vez que o benefício de Aposentadoria já lhe houvera sido concedido administrativamente.

DECISÃO Nr: 6308007834/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005714-0 AUTUADO EM 27/11/2008

ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ALMEIDA & CIA. COMERCIO E REPRESENTACAO DE GENEROS ALIMENTIC

ADVOGADO(A): SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 15:50:11

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Embora o autor tenha alegado, a inicial não veio acompanhada dos títulos que o quer ver sustados ou suspensos. Neste sentido, para a correta instrução do feito, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos cópia dos títulos para os quais requer a aplicação da tutela jurisdicional, sob pena de extinção do feito nos termos do artigo 284 do CPC.

Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007858/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004452-2 AUTUADO EM 12/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JULIO CESAR ALVES

ADVOGADO(A): SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2008 09:50:46

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Intime-se a parte autora para que junte comprovante de endereço atualizado válido, a saber, recibo de conta de energia elétrica, ou de telefone ou de água, na conformidade do que dispõe o item 2 do Anexo I, bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, e ainda, segundo o preceituado no artigo 284 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 10 dias.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007892/2008

PROCESSO Nr: 2007.63.08.003038-5 AUTUADO EM 27/07/2007

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: REINALDO GARCIA FILHO

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/08/2007 19:48:21

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste acerca da ausência da certidão de nascimento da filha Thays, cujo nome consta da certidão de óbito e para a qual não há pedido pensão por morte. Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007904/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002174-1 AUTUADO EM 07/05/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARLI AMARO
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/05/2008 18:19:22

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando os fatos alegados pelo procurador do INSS, bem como pela prova carreada aos autos, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento a realizar-se no dia 19 de março de 2009, às 18:00 horas, a fim de se apurar o preenchimento dos requisitos da qualidade de segurado e carência a parte autora.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007906/2008
PROCESSO Nr: 2006.63.08.001465-0 AUTUADO EM 26/05/2006
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/05/2006 14:19:53

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Intime-se a parte para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos as contagens de tempo, bem como da memória de cálculo do benefício onde constam com clareza os valores considerados como atividade principal e secundária, a fim da correta verificação do pedido inicial, sob pena de extinção do feito nos termos do artigo 284 do CPC.
Com a juntada dos documentos remetam-se à contadoria sem estes v. conclusos para decisão.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007948/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005941-0 AUTUADO EM 04/12/2008
ASSUNTO: 020802 - MÚTUO HABITACIONAL - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E
FINANCEIRO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JURANDIR BENTO
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/12/2008 12:37:22

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

No presente caso, verifica-se que a parte autora trouxe aos autos, apenas, cópia de telegrama de cobrança recebido, com o indicativo de que, caso não seja saldada a dívida do mútuo habitacional, a mesma poderá dar ensejo à propositura de ação de execução com posterior leilão do bem hipotecado, não caracterizando esta comunicação prova hábil a gerar por parte deste Juízo determinação de cancelamento de praça com data incerta.

Assim, ante a ausência do requisito do "periculum in mora", INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela pela completa falta de fundamentação razoável em se ver cancelado praxeamento ainda não designado.

Dê-se o regular processamento dos autos.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007950/2008
PROCESSO Nr: 2006.63.08.002745-0 AUTUADO EM 20/9/2006
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO ANTONIO VICENTE
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/9/2006 11:16:24

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

"Embargos de Declaração" ofertados pela parte Autora. Antes da análise meritória dos referidos "Embargos", levando-se por conta o "descredenciamento" do Sr. Perito Contábil nomeado para atuar neste feito, proceda-se a remessa destes Autos à "Contadoria" deste Juizado para elaboração de "novo parecer contábil", considerando-se na data de início do benefício, o dia 21/07/2006; data esta, em referência à entrada do requerimento administrativo (DER) do benefício de "auxílio-doença" (NB. 560.161.778-0). Dê-se o prazo de até 05 (cinco) dias para cumprimento. Ao depois, voltem à conclusão.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007951/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003885-6 AUTUADO EM 07/08/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MANOEL STRADIOTTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/08/2008 17:48:46

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando haver identidade quanto às partes e, considerando que nos processos de nº. 2008.63.08.003880-7 e 2008.63.08.003885-6 a parte autora requer a revisão do mesmo previdenciário, bem como pelo fato de que revisão do primeiro alterará o resultado do segundo, encaminhem-se os processos à contadoria judicial para que considere ambos os pedidos com a elaboração de cálculo único, a fim de julgamento conjunto dos mesmos.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007952/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003880-7 AUTUADO EM 07/08/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MANOEL STRADIOTTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE E OUTROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/08/2008 17:48:30

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando haver identidade quanto às partes e, considerando que nos processos de nº. 2008.63.08.003880-7 e 2008.63.08.003885-6 a parte autora requer a revisão do mesmo previdenciário, bem como pelo fato de que revisão do primeiro alterará o resultado do segundo, encaminhem-se os processos à contadoria judicial para que considere ambos os pedidos com a elaboração de cálculo único, a fim de julgamento conjunto dos mesmos.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0351/2008

2008.63.08.004307-4 - NEUZA MARIA GABRIEL (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV.

SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os

laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004311-6 - GIOVANA TEIXEIRA (ADV. SP176240 - HENRIQUE KÄSTNER JÚNIOR e ADV. SP279576 -

JONATHAN KÄSTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as

partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004380-3 - BENEDITA APARECIDA TEIXEIRA DOS REIS (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se

sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004564-2 - FATIMA LUZIA MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO

PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004597-6 - GISLAINE CORREA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004603-8 - MAURO PEREIRA PRIMO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004620-8 - IVONETE MENDES DOS SANTOS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004622-1 - JOSE PEREIRA SOARES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004647-6 - MARIA DE LURDES JARDIM (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004648-8 - ROSELI CONCEICAO DE OLIVEIRA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004649-0 - MAURICIO RAMALHO (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004650-6 - BENEDITA ANTONIA GARCIA BARBOSA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004651-8 - ANDRELINA DE SOUZA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004652-0 - MARIA PEREIRA DOS REIS (ADV. SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004660-9 - MARIA APARECIDA MEIRA DE BARROS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004675-0 - MARIA DO CARMO NASCIMENTO OLIVEIRA (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004695-6 - BENEDITO APARECIDO DE LIMA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004793-6 - JOAO BENEDITO BARBOZA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004794-8 - REGINALDO APARECIDO GALVAO PROENCA LUIZ (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004803-5 - MARIA CELINA FARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004905-2 - ADEMIR COUTINHO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.004919-2 - MATUSALEN CRUZ (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005083-2 - BENEDITA LEITE DE SOUZA (ADV. SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO e ADV.

SP271744 -
GUILHERME TRINDADE ABDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Ficam
intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais
e/ou
sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005088-1 - ALZIRA AUGUSTO (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para
querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005090-0 - APARECIDA ROSA (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para
querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005111-3 - DIRCE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15
(quinze)
dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo
relacionados"

2008.63.08.005114-9 - NAIR MIRANDA COSTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para
querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005130-7 - JOSE APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15
(quinze)
dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo
relacionados"

2008.63.08.005136-8 - JOSE CARLOS DE GOES (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.
SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre
os
laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005142-3 - APARECIDA LOUREIRO DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE
OLIVEIRA e
ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre
os
laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005143-5 - NEIDE NOGUEIRA CAVINI (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.
SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre
os
laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005144-7 - ADAIR JORDAO ROZA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.
SP216808 -
FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Ficam
intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais
e/ou
sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005153-8 - ELISABETE CRISTINA LOPES (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005154-0 - JACIRA RINALDI DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005156-3 - ELIETE APARECIDA PENA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005159-9 - BENEDITA LEILA DE SOUSA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005160-5 - ELISABETH TEGANI (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005163-0 - EDSEIA OTAVIANO DE SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005166-6 - TEREZA DOS SANTOS BANIN (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005167-8 - TEREZA CARNEIRO DO PRADO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005168-0 - ROSELY APARECIDA DEOLIN (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005170-8 - AROLDO GUIDO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005171-0 - LUIZ ANTUNES TROIA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005186-1 - ROSELI APARECIDA FERREIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005193-9 - ANTONIO VALTER CAMPOS (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 - JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005203-8 - CARLITO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005206-3 - GLAUCIA LUZIA MACIEL (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005211-7 - CAROLINA IDELBRANDO DARTORA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005226-9 - MARISA DE JESUS FERREIRA (ADV. SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005234-8 - LIDIA ALEIXO DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005239-7 - ROSEMARY PALERMO SERRA (ADV. SP117964 - LAURAMARIA DONIZETTI NASCIMENTO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005273-7 - BENEDITO PROENCIO COSTA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSO ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005290-7 - SANTILHA SIMÃO ALVES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005321-3 - MARCELO JOSE MONTEIRO (ADV. SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze)

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005334-1 - ADELAIDE GABRIEL DOS ANJOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze)

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005336-5 - VALDECI ROMANO ROSSETTO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze)

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005345-6 - ADAIR DE ALMEIDA GARCIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze)

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005357-2 - ROSILDA ALVES DA SILVA DE ANDRADE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2008.63.08.005364-0 - NELSON PALMARINO RAPHANHIN (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0347/2008

2006.63.08.002224-4 - MARCIA OLIVIA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2006.63.08.002540-3 - SONIA MARA BORGES SERODIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.001300-4 - ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.003804-9 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004072-0 - ROSA EVARISTO ROSOLEN (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.004930-8 - THAYNA DA SILVA GONCALVES (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.005161-3 - MARIA SUELI DEMARCHI MORETTI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2007.63.08.005210-1 - VALDECIR BRAZ (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000273-4 - VLAUDEMIR CANESSO DA SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000351-9 - MARCIA SILVEIRA CARDOSO DA COSTA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.000742-2 - GERALDO RAPOSO (ADV. SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001054-8 - ANTONIA BUENO MOLINA (ADV. SP136104 - ELIANE MINA TODA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001214-4 - MARIA APARECIDA MACHADO GUEDES (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE

OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001230-2 - SERGIO LUIZ VILAS BOAS (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-

se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001241-7 - LUIZ CARLOS TADEU BONGOZI (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-

se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001361-6 - NEUSA CANDIDA DE ARAUJO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001362-8 - DANILO BRANCO FOGACA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001430-0 - TEREZINHA NERES DA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001710-5 - SELMA NUNES (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Por

tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001723-3 - LUZIA APARECIDA GUASSU (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001752-0 - IRENE SACOMAN DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001760-9 - LIDIA PATARA PERES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001771-3 - WANERLY ANGELA ANTUNES DA SILVA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001831-6 - MARIA JOSE GARCIA QUADROS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001930-8 - JOSE ALVES BARROSO (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.001991-6 - REGINA FATIMA DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia

Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002034-7 - MARIA DE LOURDES PEROTO DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA

e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002090-6 - MARIA JOSE TERUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002100-5 - JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002333-6 - LOURENÇO COIRADAS E OUTRO (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA); VERA LUCIA

SALA COIRADAS(ADV. SP189553-FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente

no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002420-1 - APARECIDA VIEIRA NUNES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002434-1 - IRACEMA PIRES RICARDO (ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL e ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.002760-3 - SUELY DE PAULA MAFINI (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003054-7 - LUIZ DOS SANTOS FARIA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

2008.63.08.003090-0 - SEBASTIANA LEME DE OLIVEIRA (ADV. SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Publique-se. Intime-se."

DECISÃO Nr: 6308008053/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.006030-8 AUTUADO EM 02/12/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JAQUELINE APARECIDA DE JESUS SANTOS

ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/12/2008 11:53:36

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico, redesigno para o dia 26/01/2009, às 11h15min, a realização da perícia médica, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008054/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.006042-4 AUTUADO EM 03/12/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUIZA TAVARES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/12/2008 11:54:02

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando a solicitação do I.Perito Médico, redesigno para o dia 26/01/2009, às 11h30min, a realização da perícia médica, mantendo-se o perito já designado.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008066/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005617-2 AUTUADO EM 14/11/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: BENEDITO CARVALHO

ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:21:02

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista as provas trazidas pela parte autora, considero, por ora, desnecessária a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Assim, cancele-se a audiência agendada para o dia 12/03/2009. Entretanto, designo para o dia 10/02/2009, às 10h40min, a realização da audiência de conciliação.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008099/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002988-0 AUTUADO EM 07/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE MENDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2008 13:39:54

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 16/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008100/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002996-0 AUTUADO EM 01/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: HORACIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:58:21

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 17/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008101/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002997-1 AUTUADO EM 01/07/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE VALDECI LOPES

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:58:23

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 18/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008102/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002096-7 AUTUADO EM 30/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOAO PAES DE CAMARGO

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:26:17

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 23/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008103/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002098-0 AUTUADO EM 30/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DELZA RODRIGUES GIMENES

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:26:22

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 24/06/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008109/2008

PROCESSO Nr: 2006.63.08.000533-7 AUTUADO EM 20/02/2006

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: RITA MADALENA BRAZ

ADVOGADO(A): SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/02/2006 14:05:55

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 24/06/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008113/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001824-9 AUTUADO EM 17/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA CECILIA ROSA PEREIRA

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2008 14:56:29

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 24/06/2009, às 17:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008116/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001828-6 AUTUADO EM 17/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOAO JOSE VIEIRA NETO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2008 14:56:38

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 24/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008119/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001826-2 AUTUADO EM 17/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DANIEL FRANCISCO ALVES

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP9999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2008 14:56:32

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008121/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002723-8 AUTUADO EM 13/06/2008

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CLEONICE BEZERRA

ADVOGADO(A): SP183624 - GEORGE FAKHOURI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/06/2008 14:33:14

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 30/06/2009, às 17:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008123/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003008-0 AUTUADO EM 02/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA NARDONI GAZZOLA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:58:55

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 30/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008125/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003009-2 AUTUADO EM 02/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:58:58

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 01/07/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008129/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002513-8 AUTUADO EM 30/05/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE BONIFACIO CORDEIRO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/06/2008 15:31:01

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 02/07/2009, às 13:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008131/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003020-1 AUTUADO EM 02/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROMILDO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:13

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 02/07/2009, às 17:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008132/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003022-5 AUTUADO EM 02/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MANOEL GOMES AZOIA FILHO

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:19

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 02/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008134/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001827-4 AUTUADO EM 17/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FRANCISCO DE FATIMA CORREA
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2008 14:56:35

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 07/07/2009, às 14:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008135/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004241-7 AUTUADO EM 10/10/2007
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: APARECIDO TAIETE
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2007 17:29:14

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 07/07/2009, às 15:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008139/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.001136-6 AUTUADO EM 26/03/2007
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANA PEREIRA ISNAUER
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/04/2007 14:46:58

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 07/07/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008146/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003021-3 AUTUADO EM 02/07/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP083304 - JOSE GERALDO MALAQUIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:16

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 07/07/2009, às 17:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007953/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.000436-6 AUTUADO EM 09/01/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NAIR PRESTES

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2008 10:38:04

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, providencie a secretaria a expedição de novo ofício de implantação de benefício, fornendo as informações necessárias para que a mesma seja feita em caráter de urgência.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007965/2008

PROCESSO Nr: 2007.63.08.004393-8 AUTUADO EM 19/10/2007

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: HAMILTON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/11/2007 14:01:35

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, providencie a secretaria a expedição de novo ofício de implantação de benefício, fornendo as informações necessárias para que a mesma seja feita em caráter de urgência.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007966/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000124-9 AUTUADO EM 23/01/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO PALMA NETO
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2008 12:27:14

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição protocolo nº 63080038171/2008 de 09/12/2008 estar em desconformidade com o manual de orientação do protocolo dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. providencie o Setor responsável o cancelamento do mesmo.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008024/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002037-2 AUTUADO EM 07/05/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA APARECIDA FELIZARDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2008 10:11:49

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Petição protocolo sob o nº 2008/6308037862.

Considerando os princípios éticos que devem nortear a atuação dos advogados, principalmente nas causas dos Juizados Especiais Federais, onde a presença do advogado não é obrigatória;

Considerando que, quando da assinatura da procuração e protocolo da petição sob análise, o processo já se encontrava com o seu trâmite processual adiantado;

Considerando que no processo já não é mais necessário a atuação de advogados, pois nada mais resta a ser requerido;

Indefiro o requerido na presente petição.

Exclua-se o nome do causídico da presente ação.

Intime-se o autor pessoalmente da presente decisão, bem como o INSS.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008025/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004113-2 AUTUADO EM 03/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VANY RIBEIRO DOS PASSOS

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/09/2008 10:57:21

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Petição protocolo sob o nº 2008/6308037866.

Considerando os princípios éticos que devem nortear a atuação dos advogados, principalmente nas causas dos Juizados Especiais Federais, onde a presença do advogado não é obrigatória;

Considerando que, quando da assinatura da procuração e protocolo da petição sob análise, o processo já se encontrava com o seu trâmite processual adiantado;

Considerando que no processo já não é mais necessário a atuação de advogados, pois nada mais resta a ser requerido;

Indefiro o requerido na presente petição.

Exclua-se o nome do causídico da presente ação.

Intime-se o autor pessoalmente da presente decisão, bem como o INSS.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008026/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001921-7 AUTUADO EM 30/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: VLADIMIR FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2008 11:45:33

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Petição protocolo sob o nº 2008/6308037865.

Considerando os princípios éticos que devem nortear a atuação dos advogados, principalmente nas causas dos Juizados Especiais Federais, onde a presença do advogado não é obrigatória;

Considerando que, quando da assinatura da procuração e protocolo da petição sob análise, o processo já se encontrava com o seu trâmite processual adiantado;

Considerando que no processo já não é mais necessário a atuação de advogados, pois nada mais resta a ser requerido;

Indefiro o requerido na presente petição.

Exclua-se o nome do causídico da presente ação.

Intime-se o autor pessoalmente da presente decisão, bem como o INSS.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008038/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.000400-3 AUTUADO EM 24/01/2007
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CLAUDIO MANOEL
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2007 15:01:34

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria discutida nos autos em epígrafe e a necessidade de comprovação de Tempo de Serviço sem CTPS, designo a data de 16/04/2009 às 18:00 horas, para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008075/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001925-4 AUTUADO EM 24/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NELSON VAZ DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/05/2008 11:27:00

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 23/04/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008079/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002958-2 AUTUADO EM 01/07/2008

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: IRENE PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2008 10:47:00

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 05/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008088/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002094-3 AUTUADO EM 30/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: APARECIDO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:26:12

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 26/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008089/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002979-0 AUTUADO EM 01/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SIDNEI APARECIDO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2008 10:47:57

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 27/05/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008091/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000759-8 AUTUADO EM 07/02/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LAERCIO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 16:00:21

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 27/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008092/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002981-8 AUTUADO EM 01/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA HELENA DE GODOY FELIX
ADVOGADO(A): SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2008 10:48:02

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 02/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008096/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000777-0 AUTUADO EM 07/02/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NEUSA PELICON MENEZES
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 16:01:27

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 04/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008097/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000779-3 AUTUADO EM 07/02/2008
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: VALQUIRIA MAZZINI DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 16:01:33

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 09/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008098/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000783-5 AUTUADO EM 08/02/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DURCELINA DOMINGUES DE BARRIOS
ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 16:19:52

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 10/06/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008150/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003023-7 AUTUADO EM 02/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUCIO DELARIZA BRABO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:22

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 07/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008152/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003024-9 AUTUADO EM 02/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: HIRMA BUSS BORGES
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:25

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 13:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008154/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003025-0 AUTUADO EM 02/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTONIO VENDRAMETO MENEZES
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:27

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 13:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008158/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003026-2 AUTUADO EM 02/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 10:59:30

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 14:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008160/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003055-9 AUTUADO EM 02/07/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: IDALINA COLONHESI DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 11:00:37

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 14:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008163/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004793-2 AUTUADO EM 22/11/2007
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTONIA EUNICE DE GODOY
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/11/2007 10:08:19

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 15:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008165/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000383-0 AUTUADO EM 09/01/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: VILMA RODRIGUES SCHIMIDT
ADVOGADO(A): SP214064 - ANTONIO APARECIDO MARCELO RAMOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/02/2008 09:36:13

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 15:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008168/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000403-2 AUTUADO EM 09/01/2008
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LARAYNNE MARTINS FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO(A): SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2008 10:36:43

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008170/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003393-7 AUTUADO EM 22/07/2008

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: FATIMA DO CARMO DE CASTRO E OUTRO

ADVOGADO(A): SP136104 - ELIANE MINA TODA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/07/2008 10:29:58

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008172/2008

PROCESSO Nr: 2005.63.08.001948-4 AUTUADO EM 05/07/2005

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANISIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/07/2005 10:32:06

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 208/07/2009, às 17:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008186/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003129-1 AUTUADO EM 07/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CECILIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:26:49

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 22/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008187/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003130-8 AUTUADO EM 07/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ALCIDES PEREIRA LEME
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:26:52

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 23/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008188/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003132-1 AUTUADO EM 08/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ADAO APARECIDO MATEUS
ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:26:59

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 28/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008189/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003134-5 AUTUADO EM 08/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JENY BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:27:05

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 29/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008190/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003136-9 AUTUADO EM 08/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSA DA SILVA LEME
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:27:11

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 30/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008191/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003137-0 AUTUADO EM 08/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: TEREZA DOS SANTOS SIMAO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:27:14

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 04/08/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008193/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002106-6 AUTUADO EM 05/05/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDICTO BAPTISTA
ADVOGADO(A): SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/05/2008 17:45:43

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 06/08/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008194/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002107-8 AUTUADO EM 05/05/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NOEL DIAS
ADVOGADO(A): SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/05/2008 17:45:46

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 12/08/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008195/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002108-0 AUTUADO EM 05/05/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO TORRES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/05/2008 17:45:50

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 13/08/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008196/2008

PROCESSO Nr: 2006.63.08.002577-4 AUTUADO EM 12/09/2006

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NILDA APARECIDA RAMOS

ADVOGADO(A): SP241166 - CLAUDIO HENRIQUE NEGRIZOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outros

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/09/2006 16:23:01

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 18/08/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008164/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003294-5 AUTUADO EM 15/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NELI QUINTEIRO MELI

ADVOGADO(A): PR016802 - MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:48:06

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008166/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003317-2 AUTUADO EM 15/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): SP083206 - ANTONIO JOSE PELEGATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:49:07

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/08/2009, às 13:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008167/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003321-4 AUTUADO EM 16/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE CORNELIO NETO
ADVOGADO(A): SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:49:21

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/08/2009, às 13:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008169/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003322-6 AUTUADO EM 16/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: GUIOMAR NOVELI SARTORI
ADVOGADO(A): SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:49:24

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/08/2009, às 14:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008174/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001333-1 AUTUADO EM 13/03/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUZIA TEIXEIRA HENRIQUE
ADVOGADO(A): SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/04/2008 13:49:46

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/08/2009, às 15:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008081/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002960-0 AUTUADO EM 01/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: TEREZA ZANDONA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE E OUTROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2008 10:47:03

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 06/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008082/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002966-1 AUTUADO EM 01/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ROSA DE GOES

ADVOGADO(A): SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/07/2008 10:47:20

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 07/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008083/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001553-4 AUTUADO EM 28/03/2008

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: GABRIELA NEGRAO ROSA

ADVOGADO(A): SP176240 - HENRIQUE KÄSTNER JÚNIOR E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2008 10:16:46

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 12/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008085/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002067-0 AUTUADO EM 30/04/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA DIRCE GABRIEL

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/05/2008 16:59:28

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 13/05/2009, às 14:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008086/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002071-2 AUTUADO EM 02/05/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ODETTE RUIS GABRIEL

ADVOGADO(A): SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:29:11

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 13/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008087/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002073-6 AUTUADO EM 02/05/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUIZA DA SILVEIRA FOGACA
ADVOGADO(A): SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:29:16

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 14/05/2009, às 13:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008090/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.002072-4 AUTUADO EM 02/05/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTENOR PIRES LOPES
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:29:13

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 14/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008093/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002083-9 AUTUADO EM 30/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTONIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTOS
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2008 18:25:41

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/05/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008176/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003073-0 AUTUADO EM 04/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: IRENE DIAS DE GOUVEIA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 11:01:22

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 08/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008178/2008
PROCESSO Nr: 2005.63.08.004031-0 AUTUADO EM 09/12/2005
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/12/2005 16:35:51

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 14/07/2009, às 13:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008179/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003079-1 AUTUADO EM 04/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:24:22

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 14/07/2009, às 14:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008180/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003080-8 AUTUADO EM 04/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: IRACEMA SILVEIRA SEAWRIGHT
ADVOGADO(A): SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:24:25

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 14/07/2009, às 14:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008181/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000438-0 AUTUADO EM 08/01/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ADELINO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2008 10:38:10

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 14/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008183/2008
PROCESSO Nr: 2005.63.08.000132-7 AUTUADO EM 04/02/2005
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: PAULO ROBERTO FIGLIOLLI
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2005 14:25:08

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 16/07/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se. Expeça-se Carta Precatória.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008184/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001750-6 AUTUADO EM 09/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NAIR PARMEGGIANI VENTURINI
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/04/2008 16:29:04

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 16/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008185/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003831-5 AUTUADO EM 07/08/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSELI FRANCO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE E OUTROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/08/2008 10:14:12

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 21/07/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008197/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004167-3 AUTUADO EM 22/08/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: APARECIDA CONCEICAO NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP243990 - MIRELLI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/09/2008 11:44:46

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/08/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008198/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004180-6 AUTUADO EM 22/08/2008
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CARLA REGINA RAMOS
ADVOGADO(A): SP243990 - MIRELLI APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/09/2008 11:45:16

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 25/08/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008127/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000799-9 AUTUADO EM 11/02/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NEIDE DE CAMARGO MORAIS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 17:07:47

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 13:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008128/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003171-0 AUTUADO EM 08/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE LEMES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:28:41

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 13:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008130/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000805-0 AUTUADO EM 11/02/2008

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CECILIA VITOR PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 17:08:09

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 14:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008133/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.000806-2 AUTUADO EM 11/02/2008

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: WALTER SALEH ABBUD

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/03/2008 17:08:13

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 14:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008140/2008
PROCESSO Nr: 2006.63.08.001698-0 AUTUADO EM 30/06/2006
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAQUIM FUDOLE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2006 17:01:00

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008142/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003177-1 AUTUADO EM 08/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/07/2008 14:28:59

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008145/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003224-6 AUTUADO EM 10/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA UMBELINA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:10:18

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 19/08/2009, às 18:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008147/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003226-0 AUTUADO EM 10/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSA ROMEIRO MARTINS
ADVOGADO(A): SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:10:24

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 13:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008148/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003227-1 AUTUADO EM 10/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAO TANI SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:10:27

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 13:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008149/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001422-0 AUTUADO EM 26/03/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAO SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/04/2008 14:05:28

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 14:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008151/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003234-9 AUTUADO EM 11/07/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ISABEL AMERICO INACIO

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:10:47

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 14:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008153/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.003237-4 AUTUADO EM 11/07/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LOURDES ISRAEL DE MORAES
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:10:57

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 15:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008155/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003244-1 AUTUADO EM 11/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ADALGISA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:11:35

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 15:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008157/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003283-0 AUTUADO EM 14/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE ANTONIO DAMACENO
ADVOGADO(A): SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/07/2008 14:13:16

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 16:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008159/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003285-4 AUTUADO EM 14/07/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: AURELINO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:47:36

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 16:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008161/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003290-8 AUTUADO EM 15/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CARLOS LEITE
ADVOGADO(A): SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:47:53

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 17:00 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008162/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003291-0 AUTUADO EM 15/07/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LOURDES BERTOLDO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/07/2008 11:47:56

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A fim de adequar a pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento deste Juizado, redesigno a data de audiência destes autos para o dia 20/08/2009, às 17:30 horas, na sede deste Juizado.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008069/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004343-8 AUTUADO EM 08/09/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CLEUSA FARIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/09/2008 09:57:21

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008070/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004344-0 AUTUADO EM 08/09/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUIZ PIRES FERRAZ

ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/09/2008 09:57:25

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008071/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004493-5 AUTUADO EM 17/09/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: IVANA MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/09/2008 09:52:36

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008072/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004623-3 AUTUADO EM 19/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ALTINO DIAS FILHO
ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/10/2008 15:54:38

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008073/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004669-5 AUTUADO EM 25/09/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(A): SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/10/2008 15:56:19

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008074/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004682-8 AUTUADO EM 25/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SEBASTIANA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2008 10:34:46

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e
Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008076/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004699-3 AUTUADO EM 26/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA BARRETO
ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2008 10:35:12

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e
Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008077/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004076-0 AUTUADO EM 19/08/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RODOLFO MANTOVANI
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/09/2008 16:49:11

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008078/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004137-5 AUTUADO EM 22/08/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LAURECI APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/09/2008 16:52:36

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008080/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001850-0 AUTUADO EM 16/04/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAO MAGRI
ADVOGADO(A): SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/04/2008 16:27:17

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Tendo em vista a natureza da matéria dos autos em epígrafe, cancelo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento anteriormente agendada.

Tenha os autos seu regular processamento.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007861/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003553-3 AUTUADO EM 30/7/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RODRIGO ARRUDA
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 4/8/2008 10:53:13

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Petição da Autarquia Ré, datada de 22/10/2008. DEFIRO o postulado. Intime-se o Sr. Perito Judicial para ciência e manifestação em até 05 (cinco) dias. Ato contínuo, levando-se por conta as patologias das quais sofre a parte Autora, a saber: "epilepsia com crises de ausência"; "retardo mental leve"; "escoliose" com dor nas costas e "pé torto equino varo" (CID10: G40; M41.9; M62 ; Q66 e F70), bem como a idade desta última, ou seja, 13 (treze) anos; determino a realização

de "perícia médica na especialidade psiquiatria" para o dia 27/01/2009, às 09:20h. A parte Autora deve estar ciente de que deverá comparecer munida de todos os documentos que venham comprovar as patologias das quais padece. Intimem-se as partes. No mais tenham os Autos seu regular processamento.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007860/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004407-8 AUTUADO EM 10/9/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSA MARIA MELENCHON RAMOS
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/9/2008 12:07:53

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Petição da parte Autora, datada de 10/11/2008. DEFIRO conforme postulado. Perícia médica na especialidade de "ortopedia" a realizar-se na data de 27/01/2009, às 12:30 h. A parte Autora deve estar ciente que deverá comparar à realização da perícia médica, munida de todos os documentos e exames que venham comprovar as patologias das quais padece. Intimem-se as partes para conhecimento do ocorrido. No mais tenham os Autos seu regular processamento.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007616/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005041-8 AUTUADO EM 16/10/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DILMA APARECIDA PIRES
ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/11/2008 10:18:41

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Cancele o Setor responsável pelo cadastramento, a Audiência de Conciliação anteriormente agendada para 10/02/2009, e, a seguir, reagende Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 29/07/2008 às 15h30m, a fim de propiciar oportunidade para que a parte autora possa comprovar sua condição de segurado à data de início de eventual incapacidade para o trabalho.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008008/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004652-0 AUTUADO EM 24/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO(A): SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/10/2008 15:55:44

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Cadastre, o Setor responsável, Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 18/08/2009 às 14 horas, posto tratar-se de rurícola que necessita produzir provas em Audiência.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008051/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005587-8 AUTUADO EM 12/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: GETULIO NUNES
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:19:34

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Retifique o Setor responsável, cadastro do processo em epígrafe, passando a constar Benefício Assistencial da LOAS, na modalidade "deficiente" agendando, em consequência, perícia médica a realizar-se em 15/01/2009, às 11 horas e 45m.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008055/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.006005-9 AUTUADO EM 20/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ELZA XAVIER FONSECA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/12/2008 11:47:20

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Retifique o Setor responsável, cadastro do processo em epígrafe, passando a constar Benefício Assistencial da LOAS, na modalidade "deficiente" agendando, em consequência, perícia médica a realizar-se em 14/01/2009, às 13 horas e 45 minutos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008056/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.006007-2 AUTUADO EM 20/11/2008
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: GILBERTO PINTO CAMARGO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/12/2008 11:47:24

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Retifique o Setor responsável, cadastro do processo em epígrafe, passando a constar Benefício Assistencial da LOAS, na modalidade "deficiente" agendando, em consequência, perícia médica a realizar-se em 16/01/2009, às 12 horas, bem como Audiência de Conciliação a realizar-se em 30/03/2009 às 10 horas e 40 minutos.

JUIZ(A) FEDERAL:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 2008/6308000357
Lote: 5707/2008

UNIDADE AVARÉ

2008.63.08.002109-1 - NELSON PETRINI (ADV. SP180424 - FABIANO LAINO ALVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, verificada a carência superveniente, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.000435-4 - DINA DE MORAES DA SILVA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.003149-7 - JUNKO FUJITA TAKEDA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JUNKO FUJITA TAKEDA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 19/02/2008 (DER), pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 1.166,45 (um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.172,39 (um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) em setembro de 2008.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.002390-7 - TEREZA YUKIE HONJI (ADV. SP266054 - MARIA BERNADETE BETIOL) ; TAKUMI HONJI(ADV. SP266054-MARIA BERNADETE BETIOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.08.003826-1 - LUIZA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).

2008.63.08.003864-9 - JURANDIR JOSE MEDEIROS (ADV. SP212267 - JOÃO MARCELO SILVEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE).
*** FIM ***

2008.63.08.001551-0 - EUNICE DE FATINA FREITAS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, rejeito os referidos Embargos.

2008.63.08.003383-4 - MARIA DUTRA FORCATO (ADV. SP140171 - JOSIANE APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, III, do CPC c.c com art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, a proposta de acordo aceita pela parte autora, para que surta seus jurídicos efeitos a transação ora formalizada entre as partes.

O referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) MARIA DUTRA FORCATO
Benefício Concedido AUXÍLIO-DOENÇA
Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 474,56
Data de Início do Benefício (DIB) 01/03/2008
Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 474,562

Valor dos atrasados (85%) R\$ 3.331,57 (NOVEMBRO DE 2008)
Data da Cessação do benefício 16/09/2009
Data da elaboração do cálculo (Posição) 26/11/2008

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2008.63.08.004278-1 - EDNEIA SIENA MARTINS (ADV. SP266054 - MARIA BERNADETE BETIOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de EDNEIA SIENA MARTINS, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 14/12/2007 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 523.719.849-6), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 665,66 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 680,23 (seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos), posição de 10/11/2008.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta feita, à luz de todo o exposto, e ainda, especificamente, tomando-se por conta o "Laudo Pericial Médico" apresentado e as constatações nele apontadas, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, e extingo o processo, com julgamento do mérito, com esteio no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.004033-4 - ADERBAL ROQUE DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.002383-0 - MARIA CRISTINA BENEDITO GOMES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.004169-7 - JOAO MORAIS GAUDENCIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.08.002226-8 - BENEDICTO SABINO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 847,86 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor válido para a competência de março de 2008.

2008.63.08.003527-2 - ABIGAIL DA CUNHA SCUDELER (ADV. SP131392 - GERSON BALIELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso IV do Código de Processo Civil.

2008.63.08.003467-0 - JOSE WILSON DONINI (ADV. SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de JOSE WILSON DONINI, com data de início do benefício (DIB) a partir de 17/09/2008 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 535,23 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualiza (RMA), também, no valor de R\$ 535,23 (quinhentos e

trinta e cinco reais e vinte e três centavos), posição de 28/11/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003662-8 - SERGIO CARLOS SERAFIM (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da realização do "exame médico pericial", em favor de SERGIO CARLOS SERAFIM, com data de início de benefício (DIB) em 21/04/2008 (primeiro dia posterior à data da cessação de benefício (DCB), em referência ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 502.405.360-1) com data de início do benefício original (DIB) em 01/02/2005. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA), no valor de R\$ 1.687,15 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), posição de 01/10/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.001182-6 - LAZARO COSMO JUNIOR (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 06 (seis) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de LAZARO COSMO JUNIOR, com data de início do benefício (DIB) a partir de 15/07/2008 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1.285,92 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 1.285,92 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), posição de 07/08/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2007.63.08.000511-1 - VANDA LUCIA BOTELHO (ADV. SP200938 - VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 1.444,01 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavos), valor válido para a competência de outubro de 2008, nos termos do parecer da contadoria judicial que passa a integrar a sentença.

2008.63.08.000905-4 - DEYVEDD SCHINEEIDER RODRIGUES (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, atribuindo excepcionalmente efeito modificativo aos presentes embargos de declaração, uma vez que a sentença proferida partiu de errada premissa, deles conheço e lhes dou provimento para anular de ofício a sentença anteriormente prolatada.

2007.63.08.001485-9 - TANIA REGINA TEIXEIRA GARCIA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, tratando-se de competência absoluta (Lei

10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível, portanto, de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa e EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual subjetivo.

2008.63.08.005000-5 - ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA PONTES (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, ante a constatação de desistência tácita da parte autora no prosseguimento deste feito, EXTINGO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.005648-2 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005198-8 - DILMA DO NASCIMENTO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.000503-6 - MARILENE DE OLIVEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, atribuindo excepcionalmente efeito modificativo aos presentes embargos de declaração, uma vez que a sentença proferida partiu de errada premissa, deles conheço e lhes dou provimento para anular a sentença anteriormente prolatada.

2008.63.08.000925-0 - DANIEL CORREA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a DANIEL CORREA benefício de Auxílio Doença, com DIB em 10/04/2007, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 500,14 (quinhentos reais e catorze centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 525,14 (quinhentos e vinte e cinco reais e catorze centavos) para outubro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002591-6 - JOVENIL ORLANDA PEDRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de JOVENIL ORLANDA PEDRO, com data de início do benefício (DIB) a partir de 22/07/2008 (data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 1.052,90 (um mil e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 1.052,90 (um mil e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), posição de 25/09/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002825-5 - ZELIA DOS SANTOS AZEVEDO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de ZELIA DOS SANTOS AZEVEDO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 26/03/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 529.580.103-5), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 22/09/2008.

2007.63.08.000054-0 - JUDITH DE ABREU SILVA SANTANA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal inicial (RMI) passe a ser de R\$ 496,30 (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) correspondente a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.080,47 (um mil e oitenta reais e quarenta e sete centavos), valor válido para a competência de outubro de 2008.

2008.63.08.000949-2 - JOSE PEREIRA LOPES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA, previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da realização do "exame médico pericial", em favor de JOSE PEREIRA LOPES, a partir de 05/10/2007 (primeiro dia posterior à data da cessação de benefício (DCB), em referência ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 560.673.820-8), com data de início do benefício original (DIB) em 12/06/2007 e mesma renda mensal inicial (RMI), o que corresponde a uma renda atualizada (RMA), no valor de R\$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), posição de 21/07/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.001493-1 - JANE APARECIDA HERNANDES DA SILVA (ADV. SP251397 - MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES e ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JANE APARECIDA HERNANDES DA SILVA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 14/08/2008, com renda mensal no restabelecimento de R\$ 607,98 (seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 607,98 (seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos) para outubro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2007.63.08.005159-5 - LUIZ CARLOS REGIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, esse Juízo, ante o teor do art. 463, do Código de Processo Civil, encerrou seu ofício jurisdicional com prolação e publicação Sentença de Mérito. Por conseguinte, rejeito os referidos Embargos.

2008.63.08.004105-3 - GENY ELISABETH RONANOSKI CONDI (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO

PROCEDENTE a

presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELEECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, COM IMEDIATA CONVERSÃO em benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de GENY ELISABETH RONANOSKI CONDI, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 01/02/2008 (primeiro dia posterior à data da cessação do benefício (DCB) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 505.762.815-8), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 30/10/2008.

2008.63.08.002279-4 - ILSON PEREIRA SALES (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conceder a ILSON PEREIRA SALES o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir da cessação indevida do benefício de NB- 047.910.086-1, com DIB em 12/06/1996, com renda mensal inicial de R\$ 308,63 (trezentos e oito reais e sessenta e três centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 687,63 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) para dezembro de 2008.

2008.63.08.002750-0 - CONCEICAO APARECIDA PAIS SOARES (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a CONCEICAO APARECIDA PAIS SOARES o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 26/05/2008 (DER), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 512,45 (quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 512,45 (quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) em outubro de 2008.

2008.63.08.002490-0 - IZABEL MARCIANO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de IZABEL MARCIANO RODRIGUES DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 04/10/2005 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 505.729.782-8) com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 02/12/2008.

2008.63.08.002316-6 - RAFAELA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA e ADV. SP065199 - JOSE ANTONIO FONCATTI e ADV. SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a RAFAELA FERREIRA DA SILVA o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 11/04/2008, a contar da DER, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), equivalente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2008.63.08.003740-2 - YONE FILONZI MENK (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 05/11/2008 e aceito pela parte Autora através da petição datada de 14/11/2008, com a finalidade de

que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) YONE FILONZI MENK

Benefício Concedido AUXILIO - DOENÇA

Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 415,00

Data de Início do Benefício (DIB) 30/10/2007 (data da DER)

Data da cessação do Benefício (DCB) 23/09/2009 (12 meses após o exame pericial médico)

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 380,00

Valor dos atrasados R\$ 3.598,22 (70% do valor dos atrasados)

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/11/2008

Data da elaboração do cálculo (Posição) 26/11/2008

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.08.003957-5 - JOSE BENEDITO GOMES (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 -

TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo

exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da

Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de JOSE BENEDITO GOMES, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 12/09/2007 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao NB. 570.708.797-0), no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 24/11/2008.

2008.63.08.002515-1 - MANOEL ALVES FORTES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MANOEL ALVES FORTES, o benefício de Aposentadoria por Idade,

com fixando como data de início do benefício (DIB) em 19/09/2005 a partir da data de entrada do requerimento administrativo (DER), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 62,31 (sessenta e dois reais e trinta e um centavos),

que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em outubro de 2008.

2007.63.08.004900-0 - CLARICE MARTINS DE PAULA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, nego provimento aos presentes "Embargos de Declaração".

2008.63.08.003276-3 - JOSEFA MARQUES GOMES (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a JOSEFA MARQUES GOMES o benefício de Auxílio Doença NB- 529.723.687-4 a partir de 01/07/2008, com DIB original em 10/03/2008, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no restabelecimento de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para

agosto de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003858-3 - LAZARA DE SOUZA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

2008.63.08.003306-8 - LEONILDA APARECIDA AURELIANO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003061-4 - SIDELY DOS SANTOS LEME PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.002671-4 - JOSE BATISTA ALVES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003052-3 - ALBERTO CORRREA DA SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003307-0 - ANTONIO LUIZ LEME (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.08.001575-6 - ISAURA FIGUEIRA (ADV. SP114428 - MASAYOSHI OKAZAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, verificada a prescrição do direito da parte, julgo IMPROCEDENTE a ação, extinguindo o feito com resolução do julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.005232-4 - APARECIDA MARIA DE JESUS MARQUES (ADV. SP065199 - JOSE ANTONIO FONCATTI e ADV. SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO e ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.004112-0 - LEONICE SUELI DA SILVA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, III, do CPC c.c com art. 22, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, a proposta de acordo aceita pela parte autora, para que surta seus jurídicos efeitos a transação ora formalizada entre as partes.

O referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) LEONICE SUELI DA SILVA

Benefício Concedido AUXÍLIO-DOENÇA

Data de Início do Benefício (DIB) 31/10/2007 (data do afastamento)

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 1.328,16

Valor dos atrasados (95%) R\$ 3.000,38 (atualizados para novembro de 2008)

Data da Cessaçã do benefício 31/12/2007

Data da elaboração do cálculo (Posiçã) 26/11/2008

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2008.63.08.003958-7 - FRANCISCA VIEIRA SANTOS (ADV. SP241007 - ARCENIO JOSÉ SANT'ANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de FRANCISCA VIEIRA SANTOS, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 01/04/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 529.677.262-4), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 01/12/2008.

2008.63.08.002728-7 - CARLOS BENEDITO ANTONELLI (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista do recurso apresentado pela parte Autora em que requer o acolhimento dos "Embargos de Declaração" ante a Sentença que "extinguiu o feito sem julgamento do mérito", REVEJO meu posicionamento anterior para acolher e dar provimento aos "embargos", ANULANDO a "Sentença" registrada no "termo sob nº 6308006086/2008", datada de 04/08/2008, tendo-se por conta a documentação apresentada pela parte Autora nos Autos em epígrafe, a qual traz indícios de que os "fatos" e "fundamentos" que embasam sua pretensão são distintos dos Autos registrados sob nº 2007.63.08.002314-9.

2008.63.08.003645-8 - ANTONIO CESAR ALVES DE CASTRO (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de ANTONIO CESAR ALVES DE CASTRO, representado por sua irmã REGINA CÉLIA ALVES DE CASTRO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 27/09/2004 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício assistencial de prestação continuada - NB. 505.329.867-6), no valor, à época de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 01/10/2008.

2008.63.08.003654-9 - JOANA DO CARMO NASCIMENTO ANTUNES (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JOANA DO CARMO NASCIMENTO ANTUNES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 23/06/2008 a contar da data de entrada do requerimento do requerimento administrativo (DER) no INSS, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em agosto de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.004101-6 - SUELI APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo por sentença, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, o "Acordo" proposto pela Autarquia Ré, através da petição datada de 06/11/2008

e

aceito pela parte Autora através da petição datada de 13/11/2008, com a finalidade de que surta seus jurídicos efeitos a transação formalizada entre as partes.

Para constar, o referido acordo foi celebrado nos seguintes termos:

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal) SUELI APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO

Benefício Concedido AUXILIO - DOENÇA

Renda Mensal Atual (RMA) R\$ 676,29

Data de Início do Benefício (DIB) 23/09/2008 (data da realização da perícia médica)

Data da cessação do Benefício (DCB) 23/09/2010 (24 meses após o exame pericial médico)

Renda Mensal Inicial (RMI) R\$ 676,29

Valor dos atrasados R\$ 695,84 (80% do valor dos atrasados)

Data de Início do Pagamento (DIP) 01/11/2008

Data da elaboração do cálculo (Posição) 26/11/2008

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.08.003286-6 - ALEXSANDRO GONZAGA DA SILVA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ALEXSANDRO GONZAGA DA SILVA o

benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 15/01/2008, com renda mensal inicial (RMI) no de R\$ 484,41 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para agosto de 2008.

2008.63.08.002737-8 - ABIGAIL VIEIRA DA VARZEA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV.

SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Ante o exposto, sendo absoluta a incompetência deste Juizado Especial para o processamento do feito, e, ainda, pela impossibilidade de remessa dos autos ao Juízo competente, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do

mérito, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, o qual aplico subsidiariamente.

2007.63.08.000713-2 - JOSE ANTONIO BORIM (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação,

extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.005240-3 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto

posto, homologo o pedido de desistência, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC.

2008.63.08.001492-0 - SINEIA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV.

SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto

no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de SINEIA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 15/07/2008 (data da citação da

Autarquia Ré), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual, também de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 21/07/2008.

2008.63.08.003658-6 - LUZIA VERONICA DE SOUZA (ADV. SP273989 - BENEDITO APARECIDO LOPES COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a LUZIA VERÔNICA DE SOUZA SILVA o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 27/02/2008 a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER) no INSS, pelo período de 06 (seis meses) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 387,23 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em setembro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2007.63.08.001847-6 - VERA LUCIA CHIARATTO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, nos termos do parecer contábil que passa integrar a presente sentença, de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ R\$ 1.369,86 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), valor válido para a competência de setembro de 2008.

2008.63.08.003324-0 - MARIA APARECIDA ALVES JUSTINO (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA APARECIDA ALVES JUSTINO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 1709/2008 (citação), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 409,09 (quatrocentos e nove reais e nove centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em agosto de 2008.

2008.63.08.003868-6 - MARIA ANTONIA PINTO GUIMARAES (ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Constatada, portanto, a carência de pedido, deve ser reconhecida a INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, ainda que já tenha sido contestado o feito, como bem admitem nossos doutrinadores e Tribunais, motivo pelo qual a INDEFIRO, com fulcro no art. 295, I e § 1º, I, e declaro EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, todos esses dispositivos do Código de Processo Civil (CPC).

2008.63.08.005056-0 - MARIA DO CARMO PAULA AMANCIO (ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.

2007.63.08.003773-2 - APARECIDO MERAIO BERTOLA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal inicial (RMI) passe a ser de R\$ 634,42 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) correspondente a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 970,56 (novecentos e setenta reais e cinquenta e seis

centavos), valor válido para a competência de outubro de 2008.

2008.63.08.003153-9 - DOROLIZIO FORTES RODRIGUES (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a DOROLIZIO FORTES RODRIGUES o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 17/09/2008

(citação), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 402,98 (quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual

(RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em novembro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência

15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003151-5 - MARIA APARECIDA JOSE (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA APARECIDA JOSE o benefício de Auxílio Doença, com DIB a partir de 17/09/2008

(citação), pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R

\$ 624,22 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no

valor de R\$ 624,22 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) para outubro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do disposto, julgo IMPROCEDENTE o

pedido, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2007.63.08.000103-8 - PAULO ARAGAO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.08.002602-0 - AGEU ALVES DE MORAES (ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.001231-0 - JAIRA DAS DORES FURTADO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.000104-0 - LAURENTINO TAVARES DA CUNHA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.000105-1 - LUIZ BORGES VIEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.000257-2 - ENAURA NOVAES MARQUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.08.000461-8 - AGENOR RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003535-1 - JOSE BASILIO NETO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003534-0 - ANTONIO MACHADO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003536-3 - GERALDO DE SOUZA CABRAL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.08.003332-9 - ZULEID RUEDA DIANA (ADV. SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para
condenar o
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a converter o benefício de Auxílio-Doença NB-570.135.676-
7 em
nome de ZULEID RUEDA LEARDINI em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir de 01/11/2006 (dia
seguinte à
cessação do Benefício convertido), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, equivalente a uma
renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

2008.63.08.002088-8 - MARIA ZENEIDE DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e
ADV.
SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no
artigo 42, da
mesma "LEX", em favor de MARIA ZENEIDE DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia
15/07/2008
(data da citação da Autarquia Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais),
o
que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais),
posição de 28/11/2008.

2008.63.08.003233-7 - GUIOMAR MAGDANELO VIEIRA (ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI
MAGDANELO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O
PEDIDO, para
condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a GUIOMAR MAGDANELO
VIEIRA o
benefício de Auxílio Doença NB- 570.521.369-3 a partir de 09/12/2005, com DIB original em 18/05/2007 a
03/10/2007,
com renda mensal no restabelecimento de R\$ 724,05 (setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), que
corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 758,29 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove
centavos) para agosto de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento
de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o
agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS
somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003279-9 - JOAO RODRIGUES (ADV. SP179173 - MARIA CRISTINA BENEVENI DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O
PEDIDO, para
condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer a JOAO RODRIGUES o benefício
de
Auxílio Doença NB- 502.305.119-2 a partir de 01/07/2008, com DIB original em 08/09/2004, pelo período de 01 (um)
ano
a contar da data do exame pericial, com renda mensal no restabelecimento de R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais
e oitenta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 453,95 (quatrocentos e cinquenta
e três reais e noventa e cinco centavos) para setembro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do
fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar
incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte
requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.001975-8 - ODECIO TOMAZ ARCHANGELO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ODECIO TOMAZ ARCHANGELO, o benefício de Aposentadoria por Idade, com fixando como data de início do benefício (DIB) em 10/10/2007 a partir da data de entrada do requerimento administrativo (DER), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) com a aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91, correspondente a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em agosto de 2008.

2008.63.08.001990-4 - SUELI DE FATIMA CORREA MOREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de SUELI DE FATIMA CORREA MOREIRA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 04/07/2008 (data da citação da Autarquia Ré), no valor, à época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o que corresponde ao valor atual, também, de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 25/07/2008.

2008.63.08.002794-9 - ANTONIO FLORIANO DA ROSA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de ANTONIO FLORIANO DA ROSA, com data de início do benefício (DIB) a partir de 26/02/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 529.005.052-0), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 07/08/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003113-8 - ELZA ALBINO MOREIRA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a ELZA ALBINO MOREIRA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 03/03/2008 (DER), pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em setembro de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002674-0 - ADAUTO ROSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de ADAUTO ROSA, com data de início do benefício (DIB) a partir de 18/02/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 528.520.959-1), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 02/12/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2007.63.08.004975-8 - MARIA LUCIA ELBUSTO (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA LUCIA ELBUSTO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 18/04/2008, a partir da indevida cessação do benefício de NB- 502.415.805-5, com renda mensal inicial (RMI) R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 654,95 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para junho de 2008.

2008.63.08.003051-1 - MARGARETE GODOY SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARGARETE GODOY SILVA o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 23/04/2008, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no valor de R\$ 332,47 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para agosto de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.000836-0 - APARECIDA ANTUNES DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de APARECIDA ANTUNES DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 16/08/2007 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 560.753.930-6), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 12/09/2008.

2007.63.08.004251-0 - APARECIDO FERRARI (ADV. SP207367 - TOSHIAKI SUZUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.002745-7 - WILSON GALDINO DAMASCENO (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, tratando-se de competência absoluta (Lei 10.259/2001, art. 3º, § 3º), reconhecível de ofício, declaro incompetente este Juizado Especial para o conhecimento da causa e EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual subjetivo.

2008.63.08.003664-1 - ANTONIO JOSE SCARPIM (ADV. SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES e ADV.

SP263848 - DERCY VARA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto,

JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 12 (doze) meses a partir da data da realização do "exame médico pericial", em favor de ANTONIO

JOSE SCARPIM, com data de início de benefício (DIB) em 08/02/2008 (primeiro dia posterior à data da cessação de benefício (DCB), em referência ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 130.526.350-0) com data de início do benefício original (DIB) em 22/09/2003. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA),

no valor de R\$ 641,47 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), posição de 01/10/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente

de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003266-0 - DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para

condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS o

benefício de Auxílio Doença, com DIB em 17/09/2008 (citação), pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame

pericial, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 450,68 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 450,68 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) em outubro de 2008.

2008.63.08.002719-6 - BENEDITO DA SILVA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA e ADV. SP171886 -

DIOGENES TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor

de BENEDITO DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 22/07/2008 (data da citação da Autarquia

Ré), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 945,88 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 945,88 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), posição de 08/08/2008.

2008.63.08.002717-2 - BENEDITA APARECIDA DA SILVA POLI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, COM IMEDIATA CONVERSÃO em benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42,

da mesma "LEX", em favor de BENEDITA APARECIDA DA SILVA POLI, tendo como data de início do benefício (DIB) o

dia 22/11/2006 (primeiro dia posterior à data da cessação do benefício (DCB) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 505.931.317-0), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, o que corresponde a uma

renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 674,54 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), posição de 08/08/2008.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, não conheço dos presentes Embargos de declaração.

2007.63.08.004384-7 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.004961-8 - NEUZA CAIANA DE LIMA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.001153-0 - ANTONIO MANZI PINHEIRO (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.001886-9 - CONCEIÇÃO PEREIRA PEDRO (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.001050-0 - JOSE DOS SANTOS MOURA (ADV. SP241007 - ARCENIO JOSÉ SANT'ANNA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.000023-3 - DENISE ALVARAZO NOGUEIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.001101-2 - ROQUE JANUARIO GOMES (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.000281-3 - RUTH CHICARELLI (ADV. SP205289 - INACIO DORIA PUPO JUNIOR) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.000150-0 - JOSE CARLOS COELHO (ADV. SP263848 - DERCY VARA NETO) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, não conheço dos presentes Embargos de Declaração.

2008.63.08.005217-8 - CONCEICAO DE LIMA BRANCO (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, I, c.c. inciso III, parágrafo único do artigo 295, ambos Código de Processo Civil.

2006.63.08.001867-8 - JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 461,96 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), valor válido para a competência de março de 2008.

2008.63.08.003955-1 - DIEGO ROBSON DA SILVA (ADV. SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à RESTABELEECER o benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de DIEGO ROBSON DA SILVA, representado por sua genitora NATALINA ELIDIA DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 01/11/2007 (primeiro dia posterior à data da cessação (DCB) do benefício assistencial de prestação continuada - NB. 502.043.219-5), no valor, à época de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde ao valor atual de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 27/10/2008.

2006.63.08.003011-3 - EDERALDO APARECIDO BARBOSA (ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, sendo absoluta a incompetência deste Juizado Especial para o processamento do feito, e, ainda, pela impossibilidade de remessa dos autos ao Juízo competente, EXTINGO o processo com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Tendo em vista a proposta de acordo anexada aos autos virtuais pela parte ré e constando dos autos virtuais a concordância expressa manifestada pela parte autora, dando-se por satisfeita com os termos ali elencados, homologo por sentença o acordo entabulado, nos termos do art. 269, III, do CPC c.c. com art. 22, parágrafo único da Lei nº. 9.099/95, para que surta seus jurídicos efeitos a transação ora formalizada entre as partes.

Nada mais havendo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.08.003951-4 - ROSALINA FRANCO DE ANDRADE (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.004414-5 - MARLENE RIBEIRO ROSA VEIGA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003727-0 - LEANDRO BANIN (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.004382-7 - IVONI RODRIGUES LOPES DA FONSECA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003319-6 - NAIR MENDES DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.004400-5 - YVONE CORREA GARCIA (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.004371-2 - JOSE ABEL DE AMORIM (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2007.63.08.002376-9 - LUCI DIAS CORREA ROSSETTO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação do benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, em favor de LUCI DIAS CORREA ROSSETTO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 19/12/2007 (data da citação da Autarquia Ré), no valor atual de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 25/08/2008.

2007.63.08.004771-3 - JOSE CUSSATO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de JOSE CUSSATO, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 05/10/2007 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em referência ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 560.833.513-5) com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 696,25 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 716,65 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), posição de 20/05/2008.

2008.63.08.002590-4 - REINALDO CAMARGO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de REINALDO CAMARGO, com data de início do benefício (DIB) a partir de 28/03/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 529.628.749-1), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 486,97 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 486,97 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), posição de 26/09/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.003394-9 - JULIANA APARECIDA GOMES DE JESUS (ADV. SP266054 - MARIA BERNADETE BETIOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a JULIANA APARECIDA GOMES DE JESUS o benefício de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742/93 a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 23/06/2008, a contar da data de entrada do requerimento administrativo (DER) no INSS, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze), equivalente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.08.005725-5 - JOAO RIBEIRO DIAS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.005398-5 - FERNANDA FELISBERTO BECKER MOTA (ADV. SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.003530-2 - MARIA DA FONSECA GOMES (ADV. SP243990 - MIRELLI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a MARIA DA FONSECA GOMES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com DIB em 25/02/2005 a contar da data de entrada do requerimento do requerimento administrativo (DER) no INSS, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal

inicial

(RMI) de R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 579,43 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) em Agosto de 2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002510-2 - ZACARIAS LUIZ GONZAGA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no

artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de ZACARIAS LUIZ GONZAGA, com data de início do benefício (DIB) a partir de 30/11/2007 (data da entrada do

requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 522.884.810-6), com renda mensal

inicial (RMI) no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no

valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), posição de 04/08/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no inciso VI, do artigo 267 do Código de Processo Civil.

2007.63.08.003186-9 - LUCILENE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.003803-0 - CIRO ARGENTA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.000149-0 - EURICO BERGONZINI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2007.63.08.003793-8 - APARECIDA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela parte autora, em que se requer a manifestação deste Juízo, decido recebê-los e negar-lhes provimento, consubstanciado nos termos acima explicitados.

2008.63.08.003268-4 - EDERALDO CUSTODIO DA PAIXAO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e

ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a EDERALDO CUSTODIO DA PAIXAO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em

07/04/2008, com renda mensal inicial (RMI) no de R\$ 404,28 (quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para agosto de 2008.

2008.63.08.001791-9 - JOSE RUBENS DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, à vista dos "Embargos de Declaração" apresentados pela parte Autora, em que se requer a manifestação deste Juízo, decido recebê-los e negar-lhes provimento, consubstanciado nos termos acima explicitados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, verificando-se de que a parte Autora carece de "interesse processual", extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de direito acima expostas.

2008.63.08.001481-5 - EDINO CAMPOS SOARES (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.08.002730-5 - ANTONIO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.003062-6 - LUIZA CONCEICAO PINTO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a LUIZA CONCEICAO PINTO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com DIB em 22/03/2008 (DER), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 336,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), que com aplicação do artigo 33 da Lei nº. 8.213/91 equivale a 01 (um) salário mínimo, que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em dezembro de 2008.

2008.63.08.003096-1 - DORIVAL DALTIO (ADV. SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a DORIVAL DALTIO o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 22/08/2008 (citação), pelo período de 01 (um) ano a contar da data do exame pericial, com renda mensal no restabelecimento de R\$ 577,07 (quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), que corresponde a uma renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 577,07 (quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos) para setembro de 2007. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002444-4 - IRINEU CARDOSO DA SILVA (ADV. SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ao RESTABELECIMENTO do benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, no presente caso, com duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da realização do "exame médico pericial", em favor de IRINEU CARDOSO DA SILVA, com data de início de benefício (DIB) em 01/03/2008 (primeiro dia posterior à data da cessação de benefício (DCB), em referência ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 502.763.804-0) com data de início do benefício original (DIB) em 06/02/2006. A renda mensal inicial (RMI) será a mesma, correspondente a uma renda atualizada (RMA), no valor de R\$ 517,96 (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), posição de 13/08/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

2008.63.08.002803-6 - EDNA FERREIRA ZUMBA DA SILVA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA

e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para, condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER o benefício de "AUXÍLIO DOENÇA", previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, com duração de 12 (doze) meses a partir da realização do "exame médico pericial", em favor de EDNA FERREIRA ZUMBA DA SILVA, com data de início do benefício (DIB) a partir de 06/03/2006 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 560.027.169-3), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 423,15 (quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA) no valor de R\$ 468,21 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), posição de 06/08/2008. A parte deverá comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia revisional, independentemente de convocação, se ainda se considerar incapaz. Se a parte não requerer o agendamento, o INSS poderá cessar o benefício, sem reavaliação pericial. Se a parte requerer o agendamento, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do disposto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil.

2008.63.08.000444-5 - TEOFILO FREDERICO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.000130-0 - ISMAEL MARCILIO DO AMARAL (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.08.000384-9 - GUILHERME DE PAULA (ADV. SP194789 - JOISE CARLA ANSANELY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.08.004155-7 - CLAUDIO HENRIQUE ALVES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, ante a constatação de desistência tácita da parte autora no prosseguimento do feito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, extingue-se o feito sem resolução de mérito.

2007.63.08.003172-9 - REGINALVA DE ARRUDA (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e condeno o INSS à revisão da renda mensal inicial (RMI) do benefício da parte autora, de forma que a o valor da renda mensal atual (RMA) passe para R\$ 1.312,71 (um mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos), valor válido para a competência de setembro de 2008.

DECISÃO Nr: 6308007811/2008

PROCESSO Nr: 2005.63.08.001200-3 AUTUADO EM 27/04/2005

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ADEMAR CLAUDINO NUNES

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/05/2005 16:31:59

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material.

Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:

Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFICIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, onde se lê:

"Condeno, ainda, o INSS a pagar ao autor, o valor das parcelas vencidas, correspondentes ao período de 10/07/03 a 31/05/07, as quais, conforme apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 30.039,16 (trinta mil, e trinta e nove reais e

dezesseis centavos), já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o artigo 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do artigo 406 do Código Civil".

Leia-se:

"Condeno, ainda, o INSS a pagar ao autor, o valor das parcelas vencidas, correspondentes ao período de 10/07/03 a 31/05/07, as quais, conforme apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 23.137,82 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que

estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o artigo 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do artigo 406 do Código Civil".

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007917/2008

PROCESSO Nr: 2006.63.08.000815-6 AUTUADO EM 24/03/2006
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDICTA FERREIRA SILVESTRE
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/03/2006 11:39:07

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, faça a opção entre o benefício ora pleiteado e o benefício concedido administrativamente, tendo em vista serem inacumuláveis.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007918/2008
PROCESSO Nr: 2006.63.08.001628-1 AUTUADO EM 02/06/2006
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DILMA LUCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/06/2006 15:52:05

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Ante a informação prestada pela Sra. Contadora deste Juízo ratificando os cálculos que serviram de base à prolação da sentença que o réu quer ver corrigida, indefiro o pedido por inexistir erro material.

Cumpra-se, registre-se, publique-se e intime-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007833/2008

PROCESSO Nr: 2006.63.08.001793-5 AUTUADO EM 6/7/2006
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: PAULO CESAR BATISTA
ADVOGADO(A): SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/7/2006 09:43:15

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material. Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:
Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o officio jurisdiccional, só podendo alterá-la:
I - para lhe corrigir, de officio ou a requerimento da parte, inexactidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.
Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFICIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, onde se lê:

"Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 16/05/2006 a 31/03/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 15.697,34 (quinze mil reais seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) valores estes atualizados até Março de 2008".

Leia-se:

"Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 16/05/2006 a 31/03/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 15.499,11 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos) valores estes atualizados até Março de 2008".

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007807/2008
PROCESSO Nr: 2006.63.08.001802-2 AUTUADO EM 12/07/2006
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SAULO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/07/2006 15:33:44

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material. Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:
Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo. Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFICIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, onde se lê:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS a

converter o benefício de Auxílio-Doença NB-127.797.649-7 em nome de SAULO DA SILVA em APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ a partir de 01/06/2006 (dia seguinte à cessação do Benefício convertido), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, equivalente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 1.638,43 (um mil seiscentos

e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Em se tratando de prestação alimentar e considerando, ainda, a incapacidade experimentada pela parte autora, o que o impossibilita ao trabalho para fim de prover a própria subsistência, é evidente o risco de dano de difícil reparação caso venha a ser pago o benefício devido somente a final, com o trânsito em julgado, pelo que confirmo a tutela antecipada anteriormente concedida.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 01/06/2006 a 31/05/2008 (já descontados os valores pagos referentes ao NB 139.953.115-5), com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze

por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 10.251,95 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) valores estes atualizados até Maio de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 46 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra".

Leia-se:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

converter o benefício de Auxílio-Doença NB-127.797.649-7 em nome de SAULO DA SILVA em APOSENTADORIA POR

INVALIDEZ a partir de 01/06/2006 (dia seguinte à cessação do Benefício convertido), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, equivalente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 1.638,43 (um mil seiscentos

e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Em se tratando de prestação alimentar e considerando, ainda, a incapacidade experimentada pela parte autora, o que o impossibilita ao trabalho para fim de prover a própria subsistência, é evidente o risco de dano de difícil reparação caso venha a ser pago o benefício devido somente a final, com o trânsito em julgado, pelo que confirmo a tutela antecipada anteriormente concedida.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima

citado,
recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.
Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 01/06/2006 a 31/05/2008 (já descontados os valores pagos referentes ao NB 139.953.115-5), com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 6.954,85 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) valores estes atualizados até Maio de 2008.
Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.
Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 46 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Avaré (SP), data supra".
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007810/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.000598-6 AUTUADO EM 05/02/2007
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/02/2007 12:53:35

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material. Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:
Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:
I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.
Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFICIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL. Referência Legislativa LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, onde se lê:

"Condeno ainda o INSS ao pagamento de valores em atraso, devidos correspondentes ao período de 07/11/2006 a 31/08/2007, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da data de entrada do requerimento, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 3.667,00 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais), valores estes atualizados até setembro de 2007".

Leia-se:

"Condeno ainda o INSS ao pagamento de valores em atraso, devidos correspondentes ao período de 07/11/2006 a 17/01/2007, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da data de entrada do requerimento, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 1.060,72 (mil e sessenta reais e setenta e dois centavos), valores estes atualizados até outubro de 2008."

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007763/2008

PROCESSO Nr: 2007.63.08.001902-0 AUTUADO EM 22/5/2007

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA JOSE INACIO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/5/2007 16:49:51

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Petição ofertada pela Autarquia Ré, anexada aos Autos virtuais na data de 14/11/2008. Levando-se por conta os argumentos de fato e de direito aventados pela Autarquia Ré na referida petição que, em tese, podem vir a prejudicar o "direito" da parte Autora já apreciado por este Juízo, bem como considerando-se os "princípios do contraditório" e da "ampla defesa" cristalizados em nosso ordenamento jurídico, determino a intimação da parte Autora para ciência e manifestação sobre os termos do aludido petitório, em até 05 (cinco) dias. Com o decurso do prazo ora estipulado, abra-se

nova conclusão.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008068/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.002873-1 AUTUADO EM 5/7/2007
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: IRENE APARECIDA ELIAS LEITE
ADVOGADO(A): SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/7/2007 13:51:42

DECISÃO

DATA: 18/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Face ao equívoco no lançamento, nestes Autos, da Decisão registrada sob nº 6308007789/2008, datada de 17/12/2008; determino a ANULAÇÃO da referida Decisão, bem como sua exclusão do "rol" de documentos anexados aos presentes Autos virtuais. No mais tenham estes seu regular processamento.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007677/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.003918-2 AUTUADO EM 19/09/2007
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: THEREZINHA DE JESUS GOMES
ADVOGADO(A): SP205289 - INACIO DORIA PUPO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/10/2007 18:50:12

DECISÃO

DATA: 28/11/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

Ante a constatação de lançamento equivocado de sentença endereçada a outros autos, anulo de ofício a sentença de nº. 6308009472/2008 anteriormente prolatada por ter a mesma sido lançada erroneamente nos presentes autos. Após, v. conclusos para sentença. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007965/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004393-8 AUTUADO EM 19/10/2007
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: HAMILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/11/2007 14:01:35

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, providencie a secretaria a expedição de novo ofício de implantação de benefício, fornendo as informações necessárias para que a mesma seja feita em caráter de urgência.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007916/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004538-8 AUTUADO EM 05/11/2007
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA CANDIDA GUTIERES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/11/2007 16:45:22

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Ante a informação prestada pela Sr. Contador externo deste Juízo ratificando os cálculos que serviram de base à prolação da sentença que o réu quer ver corrigida, indefiro o pedido por inexistir erro material. Cumpra-se integralmente a sentença proferida.

P.R.I.C.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007940/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004551-0 AUTUADO EM 6/11/2007
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FLAVIO CEARA
ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2007 17:33:09

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Petição da parte Autora, anexada aos Autos na data de 05/09/2008, na qual alega-se que a Autarquia Ré descumpriu os termos da Sentença no que toca à data de início do pagamento (DIP) do benefício concedido. Seguindo-se os termos ora descritos, em respeito aos "princípios do contraditório e da ampla defesa", intime-se a Autarquia Ré para ciência do ocorrido, bem como para que preste esclarecimentos à respeito. Dê-se o prazo de até 05 (cinco) dias. Ao depois, voltem conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007774/2008
PROCESSO Nr: 2007.63.08.004699-0 AUTUADO EM 13/11/2007
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CLARICE DE CARVALHO ALVES
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2007 12:45:41

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Ante o teor da petição da Autarquia-Ré, corroborado pelo parecer do Sr. Contador, constato que razão assiste àquela quanto à ocorrência de erro material.

Desse modo, tem-se, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, que:

Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Assim, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já

fora mencionado. Dessa forma, onde se lê:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a CLARICE DE CARVALHO ALVES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a partir de 17/01/2008 (a partir da

citação), com uma renda mensal inicial (RMI) de R\$ 595,33 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 602,47(seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerida pela parte autora.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/05/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 17/01/2008 a 30/04/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 2.152,93 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) valores estes atualizados até abril de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador

Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2007.63.08.004699-0

AUTOR: CLARICE DE CARVALHO ALVES

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: CLARICE DE CARVALHO ALVES

ESPÉCIE DO NB: AUXÍLIO-DOENÇA

RMA: R\$ 602,47

DIB: 17/01/2008

DIP: 01/05/2008

RMI: R\$ 595,33

DATA DO CÁLCULO: 14/05/2008

"

Leia-se:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a CLARICE DE CARVALHO ALVES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a partir de 17/01/2008 (a partir da

citação), com uma renda mensal inicial (RMI) de R\$ 584,65 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 591,66 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerida pela parte autora.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/05/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 17/01/2008 a 30/04/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 2.114,30 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta centavos), valores estes atualizados até maio de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2007.63.08.004699-0

AUTOR: CLARICE DE CARVALHO ALVES

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: CLARICE DE CARVALHO ALVES

ESPÉCIE DO NB: AUXÍLIO-DOENÇA

RMA: R\$ 591,66

DIB: 17/01/2008

DIP: 01/05/2008

RMI: R\$ 584,65

DATA DO CÁLCULO: 01/10/2008

"

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007805/2008

PROCESSO Nr: 2007.63.08.005114-5 AUTUADO EM 04/12/2007

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: SULIVAN APARECIDO FAGUNDES

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/12/2007 11:28:00

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material.

Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:

Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFICIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, com base no laudo contábil, datado de 12 de novembro de 2008, considerando que a

Sra. Contadora concluiu que não há diferenças a pagar no período de 07/03/2008 a 31/05/2008, onde se lê:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a SULIVAN APARECIDO FAGUNDES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a partir de 07/03/2008 (a partir

da data da perícia), com uma renda mensal inicial (RMI) de R\$ 571,04 (quinhentos e setenta e um reais e quatro

centavos), correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 571,04 (quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerida pela parte autora.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condene o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 07/03/2008 a 31/05/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 1.622,82 (mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) valores estes atualizados até Maio de 2008.

Condene, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação nº 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra".

Leia-se:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a SULIVAN APARECIDO FAGUNDES o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a partir de 07/03/2008 (a partir

da data da perícia), com uma renda mensal inicial (RMI) de R\$ 571,04 (quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 571,04 (quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerida pela parte autora.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condene, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra".

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007953/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.000436-6 AUTUADO EM 09/01/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NAIR PRESTES

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2008 10:38:04

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição juntada aos autos pela parte autora, providencie a secretaria a expedição de novo ofício de implantação de benefício, fornecendo as informações necessárias para que a mesma seja feita em caráter de urgência.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008067/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.000524-3 AUTUADO EM 23/1/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARCELO JORGE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP198476 - JOSÉ MARIA BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/2/2008 18:43:08

DECISÃO

DATA: 18/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando-se a Sentença proferida por este Juízo, em Ação na qual se pleiteia a condenação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação e pagamento de benefício previdenciário, em favor da parte Autora, dispõe o art. 463, inciso I, do CPC que, ao publicar a Sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

A sentença deve espelhar com fidelidade a posição e o entendimento de seu prolator a respeito da questão posta em debate, e, caso ocorram equívocos, a traduzir contradição entre o pensamento do julgador e a exteriorização redacional de sua convicção, é evidente que o magistrado deverá rever o ato decisório, de modo a adequá-lo e conformá-lo às regras jurídicas que, consoante seu livre entendimento (CPC, art. 131), resolveu aplicar àquele caso concreto.

Bem por isso, não deve o juiz hesitar em rever o texto do julgado, de modo a aclarar sua decisão e adequá-la, em termos redacionais, aos parâmetros que entende sejam os corretos.

Assim, mercê do acima exposto, reconheço de ofício que a Sentença proferida na data de 04/08/2008, registrada no "Termo sob nº 6308006374/2008", contem, em parte, "erro material" em face dos cálculos anteriormente apresentados.

Desta forma, em respeito aos princípios norteadores do rito Processual utilizado nos "JEF's", dentre eles o da "celeridade" e o da "economia processual", referentemente ao texto da Sentença acima referida, determino que, onde se lê: "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, COM IMEDIATA CONVERSÃO em benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de MARCELO JORGE DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 05/11/2007 (primeiro dia

posterior à data da cessação do benefício (DCB) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 570.448.623-8), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 788,78 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), posição de 23/06/2008.

Ante a verificação dos requisitos constantes do Art. 273, do Código de Processo Civil, notadamente o caráter alimentar do benefício, concedo a antecipação da tutela pretendida, determinando a imediata implantação do benefício concedido.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondentes ao período de 05/11/2007 a 31/05/2008, respeitada a prescrição quinquenal, com juros e correção monetária, aqueles à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 585,76 (quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), atualizados até maio de 2008.

Responderá, também, o INSS pelo reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se a "Requisição de Pequeno Valor" (RPV), requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/2001, e da Orientação nº 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ao INSS, fica assegurado a prerrogativa constante nos artigos 46 e 50 do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente requisitório, ao Presidente do E. TRF-3 Região.

Sem honorários e custas.

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal)

MARCELO JORGE DA SILVA

Benefício Concedido

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

N.B. anterior

570.448.623-8

Renda Mensal Atual (RMA)

R\$ 788,78

Data de Início do Benefício (DIB)

05/11/2007

Renda Mensal Inicial (RMI)

evoluída do benefício anterior

Data de Início do Pagamento (DIP)

01/06/2008

Data da elaboração do cálculo (Posição)

23/06/2008

Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra..."; leia-se: "...Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a RESTABELECER o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, previsto no artigo 59, da Lei nº 8.213/91, COM IMEDIATA CONVERSÃO em benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de MARCELO JORGE DA SILVA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 05/11/2007 (primeiro dia posterior à data da cessação do benefício (DCB) em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB. 570.448.623-8), com renda mensal inicial (RMI) evoluída do benefício anterior, o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 774,28 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), posição de 04/11/2008.

Ante a verificação dos requisitos constantes do Art. 273, do Código de Processo Civil, notadamente o caráter alimentar do benefício, concedo a antecipação da tutela pretendida, determinando a imediata implantação do benefício concedido.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/11/2008, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondentes ao período de 05/11/2007 a 30/10/2008, respeitada a prescrição quinquenal, com juros e correção monetária, aqueles à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 9.870,96 (nove mil, oitocentos e setenta e seis centavos), atualizados até novembro de 2008.

Responderá, também, o INSS pelo reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se a "Requisição de Pequeno Valor" (RPV), requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/2001, e da Orientação nº 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3º Região.

Ao INSS, fica assegurado a prerrogativa constante nos artigos 46 e 50 do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente requisitório, ao Presidente do E. TRF-3 Região.

Sem honorários e custas.

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal)
MARCELO JORGE DA SILVA
Benefício Concedido
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
N.B. anterior
570.448.623-8
Renda Mensal Atual (RMA)
R\$ 774,28
Data de Início do Benefício (DIB)
05/11/2007
Renda Mensal Inicial (RMI)

evoluída do benefício anterior
Data de Início do Pagamento (DIP)
01/11/2008
Data da elaboração do cálculo (Posição)
04/11/2008

Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra."

No mais, tornem os Autos à Secretaria para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007813/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000651-0 AUTUADO EM 31/1/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NAIDE BATISTA LOPES
ADVOGADO(A): SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 5/3/2008 19:30:35

DECISÃO

DATA: 15/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Manifeste-se a Embargada no prazo de 05 dias.

P. I. C.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007809/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000692-2 AUTUADO EM 06/02/2008
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 06/03/2008 11:53:06

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material.

Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:

Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexactidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, onde se lê:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

restabelecer a MARIA APARECIDA FERREIRA o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-560.383.255-6 a partir de 01/03/2007, com DIB original em 07/12/2006, que correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 538,08 (quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, de ofício, a teor do art. 4º, da Lei nº 9099/95.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 01/03/2007 a 31/05/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 5.348,83 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) valores estes atualizados até Maio de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.000692-2

AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA

ASSUNTO : 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

AUXÍLIO-DOENÇA- NB RESTABELECIDO-560.383.255-6

SEGURADO: MARIA APARECIDA FERREIRA

ESPÉCIE DO NB: AUXÍLIO-DOENÇA

RMA: R\$ 538,08

DIB ORIGINAL: 07/12/2006

DIP: 01/06/2008

RMI: evoluído do benefício restabelecido

DATA DO CÁLCULO: 26/06/2008

Leia-se:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

restabelecer a MARIA APARECIDA FERREIRA o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA NB-560.383.255-6 a partir de 01/03/2007, com DIB original em 07/12/2006, que correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 494,66 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, de ofício, a teor do art. 4º, da Lei nº 9099/95.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/06/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 01/03/2007 a 31/05/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 7.804,70 (sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos), valores estes atualizados até Maio de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99. A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.000692-2
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA
ASSUNTO : 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
AUXÍLIO-DOENÇA- NB RESTABELECIDO-560.383.255-6
SEGURADO: MARIA APARECIDA FERREIRA
ESPÉCIE DO NB: AUXÍLIO-DOENÇA
RMA: R\$ 494,66
DIB ORIGINAL: 07/12/2006
DIP: 01/06/2008
RMI: evoluído do benefício restabelecido
DATA DO CÁLCULO: 04/11/2008

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008027/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001546-7 AUTUADO EM 28/03/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAO DE JESUS POVA
ADVOGADO(A): SP086531 - NOEMI SILVA POVOA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2008 10:16:31

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

Ante o teor da sentença proferida e, considerando haver erro material na parte da sentença que condenou o réu no pagamento dos atrasados, determino seja o mesmo corrigido para que: onde se lê "valores estes atualizados até Junho de 2007" Leia-se "valores estes atualizados até Junho de 2008".

Cumpra-se, publique-se e intime-se.

Avaré, data supra.

JUIZ FEDERAL:

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007808/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.001552-2 AUTUADO EM 14/04/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: APARECIDO ANTONIO PAULUCIO

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/04/2008 17:06:39

DECISÃO

DATA: 15/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material.

Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:

Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDAO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFICIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado. Assim, onde se lê:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

pagar a APARECIDO ANTONIO PAULUCIO o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a partir de 24/06/2008 (a partir da CITAÇÃO), com uma renda mensal inicial (RMI) de R\$ 1.453,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 1.453,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, de ofício, a teor do art. 4º, da Lei nº 9099/95.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/07/2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condene o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 24/06/2008 a 30/06/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 339,03 (trezentos e trinta e nove reais e três centavos) valores estes atualizados até junho de 2008.

Condene, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.001552-2

AUTOR: APARECIDO ANTONIO PAULUCIO

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: APARECIDO ANTONIO PAULUCIO

ESPÉCIE DO NB:AUXÍLIO-DOENÇA

RMA: R\$ 1.453,00

DIB: 24/06/2008

DIP: 01/07/2008

RMI: R\$ 1.453,00

DATA DO CÁLCULO: 18/07/2008

"

Leia-se:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a

pagar a APARECIDO ANTONIO PAULUCIO o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a partir de 24/06/2008 (a partir da CITAÇÃO), com uma renda mensal inicial (RMI) de R\$ 1.406,82 (mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos),

correspondente a renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 1.406,82 (mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, de ofício, a teor do art. 4º, da Lei nº 9099/95.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/11/2008, no prazo de

45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº

8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado,

recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e

da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 24/06/2008 a 30/10/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 6.149,42 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), valores estes atualizados até novembro de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o

reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 77 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

A parte autora deverá, nos 15 (quinze) dias que antecedem a data de cessação do benefício concedido, agendar perícia médica junto ao INSS, pela internet, na agência ou pelo fone: 135, a fim de verificar se persistem às causas que deram origem a presente concessão, formulando, se for o caso, pedido de prorrogação do benefício diretamente naquele Órgão. Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.001552-2

AUTOR: APARECIDO ANTONIO PAULUCIO

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: APARECIDO ANTONIO PAULUCIO

ESPÉCIE DO NB:AUXÍLIO-DOENÇA

RMA: R\$ 1.406,82

DIB: 24/06/2008

DIP: 01/11/2008

RMI: R\$ 1.406,82

DATA DO CÁLCULO: 04/11/2008

"

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007769/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002914-4 AUTUADO EM 26/6/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LEVINO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Considerando-se a Sentença proferida por este Juízo, em Ação na qual se pleiteia a condenação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS à implantação e pagamento de benefício previdenciário, em favor da parte Autora, dispõe o art. 463, inciso I, do CPC que, ao publicar a Sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexactidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

A sentença deve espelhar com fidelidade a posição e o entendimento de seu prolator a respeito da questão posta em debate, e, caso ocorram equívocos, a traduzir contradição entre o pensamento do julgador e a exteriorização redacional de sua convicção, é evidente que o magistrado deverá rever o ato decisório, de modo a adequá-lo e conformá-lo às regras jurídicas que, consoante seu livre entendimento (CPC, art. 131), resolveu aplicar àquele caso concreto.

Bem por isso, não deve o juiz hesitar em rever o texto do julgado, de modo a aclarar sua decisão e adequá-la, em termos redacionais, aos parâmetros que entende sejam os corretos.

Assim, mercê do acima exposto, reconheço de ofício que a Sentença proferida na data de 20/10/2008, registrada no "Termo sob nº 6308008756/2008", contem, em parte, "erro material" em face dos cálculos anteriormente apresentados.

Desta forma, em respeito aos princípios norteadores do rito Processual utilizado nos "JEF's", dentre eles o da "celeridade" e o da "economia processual", referentemente ao texto da Sentença acima referida, determino que, onde se lê: "... Nessa esteira, considero perfeitamente plausível o deferimento do pedido formulado pela parte Autora, posto que, à época da data do início da incapacidade (DII), aos 01/04/2002, a parte Autora, possuía "incapacidade", "qualidade de segurado" e a "carência" necessária para obtenção do benefício.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma "LEX", em favor de LEVINO FERREIRA DE SOUZA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 01/04/2002 (data do início da incapacidade - DII), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 361,61 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), no valor de R\$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), posição de 06/08/2008.

Ante a verificação dos requisitos constantes do Art. 273, do Código de Processo Civil, notadamente o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, determinando a imediata implantação do benefício concedido.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/08/2008, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 01/04/2002 a 31/07/2008, respeitada a prescrição quinquenal, com juros e correção monetária, aqueles à razão de 12% a.a. (doze por cento ao

ano),

a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 37.260,68 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), atualizados até julho de 2008.

Responderá, também, o INSS pelo reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se a "Requisição de Pequeno Valor" (RPV), requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/2001, e da Orientação nº 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ao INSS, fica assegurado a prerrogativa constante nos artigos 46 e 50 do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente requisitório, ao Presidente do E. TRF-3 Região.

Sem honorários e custas.

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal)

LEVINO FERREIRA DE SOUZA

Benefício Concedido

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Renda Mensal Atual (RMA)

R\$ 553,20

Data de Início do Benefício (DIB)

01/04/2002

Renda Mensal Inicial (RMI)

R\$ 361,61

Data de Início do Pagamento (DIP)

01/08/2008

Data da elaboração do cálculo (Posição)

06/08/2008

Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra..."; leia-se: "...Nessa esteira, considero perfeitamente plausível o deferimento do pedido formulado pela parte Autora, posto que, à época da data da entrada do requerimento administrativo (DER), aos 05/05/2008, em relação ao benefício de "auxílio-doença" (NB. 530.161.222-7), a parte Autora, possuía "incapacidade", "qualidade de segurado" e a "carência" necessária para obtenção do benefício.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a CONCEDER, o benefício de "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ", previsto no artigo 42, da mesma

"LEX", em favor de LEVINO FERREIRA DE SOUZA, tendo como data de início do benefício (DIB) o dia 05/05/2008 (data da entrada do requerimento administrativo (DER), em relação ao benefício de "auxílio-doença" - NB.

530.161.222-

7), com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 517,18 (quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos), o que corresponde a uma renda mensal atualizada (RMA), também, no valor de R\$ 517,18 (quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos), posição de 28/11/2008.

Ante a verificação dos requisitos constantes do Art. 273, do Código de Processo Civil, notadamente o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, determinando a imediata implantação do benefício concedido.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/11/2008, respeitando-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a efetiva ciência pelo INSS dos termos desta Sentença. Fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante desconto em folha (Lei nº. 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº. 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na

pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes Autos.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 05/05/2008 a 31/10/2008, respeitada a prescrição quinquenal, com juros e correção monetária, aqueles à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 3.156,08 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), atualizados até novembro de 2008.

Responderá, também, o INSS pelo reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se a "Requisição de Pequeno Valor" (RPV), requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259/2001, e da Orientação nº 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3º Região.

Ao INSS, fica assegurado a prerrogativa constante nos artigos 46 e 50 do Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente requisitório, ao Presidente do E. TRF-3 Região.

Sem honorários e custas.

TÓPICO SÍNTESE:

Nome do Segurado (representante legal)

LEVINO FERREIRA DE SOUZA

Benefício Concedido

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Renda Mensal Atual (RMA)

R\$ 517,18

Data de Início do Benefício (DIB)

05/05/2008

Renda Mensal Inicial (RMI)

R\$ 517,18

Data de Início do Pagamento (DIP)

01/11/2008

Data da elaboração do cálculo (Posição)

28/11/2008

Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra..."

No mais, tornem os Autos à Secretaria para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007765/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004387-6 AUTUADO EM 10/09/2008
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ISABELLE CRISTINA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/09/2008 12:06:58

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos o necessário atestado de permanência carcerária atualizado, sob pena de extinção do feito nos termos do artigo 284 do CPC.

Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007771/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005751-6 AUTUADO EM 19/11/2008
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUIZ BELCHIOR DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2008 11:57:04

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007772/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005646-9 AUTUADO EM 18/11/2008
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CARLOS ROBERTO FREDERICO
ADVOGADO(A): SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:22:17

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007775/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005419-9 AUTUADO EM 05/11/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/11/2008 14:16:01

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedida auxílio doença, aduzindo na exordial ser trabalhador rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar das alegações constantes da inicial, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a sua condição de trabalhador rural, ou que caracterizaria a verossimilhança de suas alegações, requisito este necessário para deferimento do seu pedido.

Assim, verifico que o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial, mediante a colheita de prova oral em audiência a ser designada.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial,

o qual será novamente apreciado quando da realização da audiência a ser designada.

Intime-se o autor, através de seu advogado constituído nos autos, a indicar testemunhas a serem ouvidas em audiência, visando à comprovação de sua condição de rurícola.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007776/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005365-1 AUTUADO EM 31/10/2008

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: TEREZINHA DE JESUS CAETANO E OUTROS

ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:53:34

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedido o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 74, da Lei nº 8213/91.

Com efeito, dispõe o art. 74 da Lei nº 8.213/91, na redação dada pela Lei nº 9.528/97, que a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste (inciso I); do requerimento, quando requerida após o prazo de 30 dias do óbito (inciso II); ou da decisão judicial, no caso de morte presumida (inciso III).

Desse modo, são requisitos para a concessão do benefício:

- a) relação de dependência entre o postulante da pensão e o de cujus;
- b) prova do óbito do segurado instituidor;
- c) condição de segurado do de cujus.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos requisitos previstos no Art. 74 da Lei nº 8213/91.

Assim, em que pese a documentação acostada a inicial, faz-se necessário a realização de perícia necessária à verificação da manutenção da qualidade de segurado quando da ocorrência do óbito.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007778/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005323-7 AUTUADO EM 31/10/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ORLANDA CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19/11/2008 11:51:53

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedida aposentadoria por idade rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007779/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005287-7 AUTUADO EM 29/10/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANA MARIA PEDROSO DE MIRANDA
ADVOGADO(A): SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2008 17:44:51

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedida aposentadoria por idade rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007782/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005229-4 AUTUADO EM 24/10/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: NOEMIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/11/2008 17:26:49

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007786/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005184-8 AUTUADO EM 23/10/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MILTON ROSA LIMA
ADVOGADO(A): SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/11/2008 16:09:32

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da

verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedida auxílio doença, aduzindo na exordial ser trabalhador rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar das alegações constantes da inicial, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a sua condição de trabalhador rural, ou que caracterizaria a verossimilhança de suas alegações, requisito este necessário para deferimento do seu pedido.

Assim, verifico que o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial, mediante a colheita de prova oral em audiência a ser designada.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será novamente apreciado quando da realização da audiência a ser designada.

Intime-se o autor, através de seu advogado constituído nos autos, a indicar testemunhas a serem ouvidas em audiência, visando à comprovação de sua condição de rurícola.

Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14/06/2007, às 16:20 hs.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007954/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005511-8 AUTUADO EM 10/11/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA APARECIDA SANCHES RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:52:03

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida

antecipatória postulada.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007955/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005631-7 AUTUADO EM 14/11/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: IRACI SOARES FIRMIANO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:21:35

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,
Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja-lhe concedida aposentadoria por idade rural.

Para tanto aduz ter cumprido os requisitos legais.

Apesar disso, a parte autora não trouxe elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento dos referidos requisitos legais.

Ademais, o processo encontra-se imaturo para a análise da tutela pleiteada, pois se faz necessária a devida instrução probatória, para comprovação do alegado na inicial.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007957/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005638-0 AUTUADO EM 13/11/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOAO BERGAMO NETTO
ADVOGADO(A): SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:21:55

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007958/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005639-1 AUTUADO EM 13/11/2008
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO ANTUNES
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:21:57

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, a concessão do benefício de Auxílio Reclusão de contribuição, previsto no Art. 80 da Lei nº. 8213/91.

Inobstante, por ora, não vislumbro elementos probatórios inequívocos a demonstrar a verossimilhança de suas alegações, no que pertine ao cumprimento do requisito da dependência econômica, tendo em vista que se tratando de mãe do segurado, esta deve ser comprovada nos termos do parágrafo 4º do artigo 16 da Lei nº. 8.213/91.

Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Intime-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007959/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005647-0 AUTUADO EM 13/11/2008
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JULIA ADELAIDE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:22:20

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja suspenso o pagamento do valor do benefício objeto da homologação de acordo judicialmente celebrada entre as partes por ser o valor decorrente da transação superior ao limite que delimita a competência dos Juizados Especiais Federais.

No presente caso tem-se que, apesar de o valor apurado pela contadoria ter sido maior que o valor de competência dos Juizados Especiais Federais, nota-se que o fundo do direito ao benefício concedido fora reconhecido pelo autor perante ação que tramitou perante este Juizado, através da proposta de acordo formulada, sendo que o benefício já reconhecido poderia ter sido concedido administrativamente tendo em vista terem sido preenchidos os requisitos legais.

Ademais, o processo a parte autora já fora demasiadamente penalizada com o indeferimento administrativo, e que não

se

justifica penalizá-la novamente pela aceitação à proposta a ela apresentada.

Isto posto, pela falta da verossimilhança dos fatos alegados pelo autor ante ao reconhecimento do fundo do direito ao benefício e, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial.

Cite-se.

P.R.I.

Avaré, data supra.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007961/2008

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005750-4 AUTUADO EM 19/11/2008

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ROSA BENEDITA DOMINGUES DE MORAIS

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2008 11:57:02

DECISÃO

DATA: 17/12/2008

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja suspenso o pagamento do valor do benefício objeto da homologação de acordo judicialmente celebrada entre as partes por ser o valor decorrente da transação superior ao limite que delimita a competência dos Juizados Especiais Federais.

No presente caso tem-se que, apesar de o valor apurado pela contadoria ter sido maior que o valor de competência dos Juizados Especiais Federais, nota-se que o fundo do direito ao benefício concedido fora reconhecido pelo autor perante ação que tramitou perante este Juizado, através da proposta de acordo formulada, sendo que o benefício já reconhecido poderia ter sido concedido administrativamente tendo em vista terem sido preenchidos os requisitos legais.

Ademais, o processo a parte autora já fora demasiadamente penalizada com o indeferimento administrativo, e que não se justifica penalizá-la novamente pela aceitação à proposta a ela apresentada.

Isto posto, pela falta da verossimilhança dos fatos alegados pelo autor ante ao reconhecimento do fundo do direito ao benefício e, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial.

Cite-se.

P.R.I.

Avaré, data supra.

P.R.I.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007962/2008
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005753-0 AUTUADO EM 19/11/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTONIO DONIZETE ALVES
ADVOGADO(A): SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2008 11:57:09

DECISÃO

DATA: 17/12/2008
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: CLAUDIO ROBERTO CANATA

Vistos, etc.

A concessão da tutela antecipada, em sede de Juizado Especial Federal, está condicionada aos pressupostos previstos no art. 273 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 4º da Lei 10.259/2001; quais sejam, prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o periculum in mora.

Aqui, a parte autora pretende, em sede de antecipação de tutela, seja restabelecido o benefício de pensão por morte que percebia até a data em que completou 21 (vinte e um) anos, em virtude de estar estudando "Técnico em Segurança do Trabalho", pelos fundamentos apontados na exordial.

Verifico que não estão presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipada.

O autor preencheu, na época da concessão do benefício, todos os requisitos necessários para a sua fruição, inclusive com a constatação da necessária dependência econômica.

No entanto, após o deferimento, o mencionado benefício foi cessado a partir do momento em que completou 21 (vinte e um) anos de idade, ou seja, a partir do momento em que atingiu a maioridade.

Entendo, entretanto, que somente pelo fato do menor atingir a maioridade não se desfaz tal dependência econômica, que na maioria das vezes continua existindo.

Porém, no caso dos autos não há como se estender o gozo do benefício de pensão por morte ao autor, por não estar cursando nível superior e sim curso técnico profissionalizante, o que não lhe garante a equiparação pretendida.

Isto posto, pela ausência de verossimilhança das alegações e, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Cite-se, nos termos do Art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 10259/2001.

P.R.I.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0239/2008

2008.63.09.002512-3 - MARISA FATIMA DOS SANTOS DRIULIUS (ADV. SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR e ADV. SP249523 - HUGO CORREIA GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. REVID) : Providencie o patrono da parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a regularização de sua representação processual. Após, cumpra a Secretaria o termo nº 10284/08 datado de 11/12/2008. Intime-se.

2008.63.09.004130-0 - JOCELEI VALERIO DA SILVA (ADV. SP244167 - JORGE DA SILVA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da

obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC. Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se.

2008.63.09.004390-3 - RIVALDO STANGUINE (ADV. SP252837 - FERNANDO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos etc. O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da

antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco: "As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não

consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares. Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja

razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º).Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes,

respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento

deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Tendo em

vista a necessidade de se tentar a conciliação das partes, designo audiência de conciliação para o dia 26 de janeiro de 2009, às 09h00min.Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito,

nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei 9099/95.No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação, remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de cálculos e parecer e, a seguir, venham os autos conclusos para sentença, independentemente de designação de nova audiência.Publique-se. Intime-se.

2008.63.09.006220-0 - MARIA DAS GRAÇAS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Com o fim de corrigir erro material consignado na decisão nº

11806, datada de 28/11/2008, onde se lê 16/12/2009 leia-se 16/12/2008, mantem-se inalteradas as demais disposições da decisão proferida.Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA N. 52/2008

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço a escala de férias dos servidores abaixo designados:

1) **ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA - RF 6008**

ALTERAR o período de **07.01.2009 a 16.01.2009 - 10 dias**

PARA **14.01.2009 a 23.01.2009 - 10 dias**

2) **ROSILENE DE ALMEIDA MELLO - RF 1293**

ALTERAR o período de **25.02.2009 a 16.03.2009- 20 dias**

PARA **09.03.2009 a 27.03.2009 - 19 dias**

ALTERAR o período de **13.10.2009 a 22.10.2009 - 10 dias**

PARA **13.10.2009 a 23.10.2009 - 11 dias**

Publique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/12/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.004642-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURO SILVIO APARECIDO AMBROZIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/01/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004649-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELPIDIO DELLATORRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/12/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.004640-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRANDA LACERDA SANTOS
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004641-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA RODRIGUES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004643-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DALVA ELER PEREIRA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004644-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVA DE FATIMA NAPOLITANO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004645-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WAIR FERNANDES
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004646-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUTE ROSA SABINO
ADVOGADO: SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004647-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAMIRO LEITE DA ROSA
ADVOGADO: SP133043 - HELDER CLAY BIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004648-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO DENIS AMBROSIO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004650-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004651-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004652-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO DE MATTOS SILVA
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/03/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004653-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMIR DA SILVA BARROS
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004654-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALTER MATOS DA SILVA
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004655-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004656-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETI SILVA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004657-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU BUENO URBA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004658-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MARINA ISEPPE SOARES
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004659-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO DUARTE
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004660-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JERONIMO RICARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004661-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALLAN FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004662-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRLETE MARIA LOPES
ADVOGADO: SP076415 - WILSON DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004663-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALKIRIA NOEMA DE MATTOS
ADVOGADO: SP262415 - LUIZ EDUARDO GIACOMO BUONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2009 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004664-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES MORENO CORREA
ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004665-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAXIMO
ADVOGADO: SP238220 - RAFAEL ANTONIO DEVAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004666-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VINICIO GONZAGA DELFINO
ADVOGADO: SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004667-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DERALDINO JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP088894 - NEWTON ZAPPAROLI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004668-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SAULO FERREIRA SGOBBI
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004669-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE CRISTINA MARTINS BIAZETTI
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/03/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004670-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MOREIRA DE LOURDES
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004671-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004672-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA BIANCHI FRANZO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004673-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004674-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIEIRA DO VALE
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004675-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENI CAMPESI CASARIN
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004676-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004677-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/01/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004678-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JORGE FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004679-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO FERREIRA PAES
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/01/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004680-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA ROQUE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/01/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004681-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA PEDROSO MATAKIM
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/01/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004682-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GISLAINE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004683-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLENE ALANA GOMES
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004684-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELCIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2009 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004685-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004686-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR JOSEFA DALL ANTONIA PORRA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/06/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004687-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GIVANILDO JOSE BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/06/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004688-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BERENICE MACHADO
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2009 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004691-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004696-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSINEIDE GUILHERME
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004697-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PORTO
ADVOGADO: SP116698 - GERALDO ANTONIO PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004698-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ROBERTO GRIGOLETTO
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/06/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004701-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA FACCHINI PETRUCCELLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 52
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 52

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/12/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.004689-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PINHEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004690-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSMAIR TOPPE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004692-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DECIO PREDIGER
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004693-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA LOPES BELTRAMI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004694-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS SILVEIRA AGUIAR
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004695-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZELMA MARIA RAYMUNDO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004699-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA REJANE REIMER
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004700-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTINA GOMES DE MORAES MASSON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004702-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SABINA CECILIA DENOBILE MARCOLINO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004703-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSI ELIZABETE BOSSOLAN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004704-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROMEU SGOBBE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004705-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA GENTIL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004706-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GENTIL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004707-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA ARENA SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004708-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HIGINO APARECIDO PETROZZANI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004709-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE BLANCO CORNACHIONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004710-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA AZZI CESAR
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004711-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDE MIQUELINA VITTURI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004712-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERIKA CRISTINA SARTORI

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004713-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PASCOALINA SABBATINO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004714-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WANDA MILANO GATTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004715-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TENORIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004716-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISOLDINA VILELA RODRIGUES
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004717-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DIDONE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004718-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSINA GERMANO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004719-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILFREDO JOSE MARTINS LEME MARQUES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004720-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAGONESI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004721-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TREVISAN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004722-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA MARIA FACCIN PASCHOALINO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004723-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AILTON LUIZ CANALI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004724-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEUSZEDIR IGNACIO DA CUNHA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004725-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERMANO TREMILIOSI FILHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004726-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PIETROLONGO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004727-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VITORIO FRANCISCO JORGE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004728-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAVELINA CHERMAN SALLES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004729-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRIA MARTINS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004730-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DORATIRDE APARECIDA FERREIRA CRUZ
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004731-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA OLIMPIA DE MORAES CORREA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004732-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004733-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA GIBIM CATOIA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004734-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CORAZIL VIANA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004735-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRA DUARTE RODRIGUES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004736-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP239415 - APARECIDO DE JESUS FALACI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/01/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004737-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO TONON NETTO
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004738-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MODESTO
ADVOGADO: SP170892 - ALETHÉA PATRICIA BIANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004739-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004740-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE KLEIN SOBRINHO
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004741-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AILTON TIOZZO
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2009 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004742-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETE GOMES DE MORAES
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004743-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TACIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES KLEIN
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004744-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/01/2009 08:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004745-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES KLEIN
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004746-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DALVA AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP126607 - SILVIA BERENICE CORREA MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004747-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GROSSO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004748-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO SALES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004749-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004750-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL DA COSTA
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004751-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA MARTINELLI DE LIMA
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004752-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BRAGHIM
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004753-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GERALDO TRIQUES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004754-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EFIGENIA MIRANDA ESSE
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2009 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004755-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL SPERANZA BELLI
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004756-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VANDA RELVA IZZO
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ONCOLOGIA - 21/01/2009 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004757-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA AGOSTINHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004758-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO BEZERRA
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004759-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DUTRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004760-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MIRABELLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004761-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GERMANO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004762-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANITA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/06/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004763-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SIMOES SERRA NETO
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004764-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO BRAGA BUENO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004765-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR APARECIDO SERAFIM
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004766-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TADEU MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/02/2009 16:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004767-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GLORIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004768-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CICERO RIBEIRO GARCIA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004769-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GENILDA APARECIDA COLUCCI
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004770-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSIANE APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ONCOLOGIA - 21/01/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004771-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA ANTONINI
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004772-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CARLOS CONSTANTINO CORNACHIONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004773-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004774-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA DO CARMO ABRANCHES
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004775-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIME ANTONINI
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004776-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIZETE DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004777-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS OMETTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004778-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JANICE ANTONINI
ADVOGADO: SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004779-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARIA DA COSTA DE SANTI
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004780-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR ANDREETTA PAVAO
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004781-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO NUNES
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004782-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ANDREOTI
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004783-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO JOAO MANCIN
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004784-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LYDIA BECK STRABELLI
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004785-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LYDIA BECK STRABELLI
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004786-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE TARSO CARLETTI
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004787-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM TEODORO
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004788-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAZZOTTI
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004789-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES BALDIN PAVAN
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004790-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BERTO
ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004791-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO AMENT
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004792-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON ANTONIO
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004793-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOENTINA DE FATIMA ROSA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/01/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004794-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DONOCHA RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004795-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CEILA TERESINHA DE SOUZA BUENO
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004796-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GRAU
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004797-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DA COSTA GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004800-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTINHA THEREZINHA TRUFINO NOCILLI
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004801-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADOLPHO NOCILLI NETO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004802-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ALBERTO MOREIRA
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALTER RODRIGUES DE FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004804-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EURIPA DIOLINO DINIZ DOS REIS

ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004805-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVANI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2009 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004806-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IVONE BATISTA VIANA
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004807-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA DE ABREU ANDRADE
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004808-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DAL POSSO
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004809-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELENA PEREIRA MOURAO
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004810-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRANDI DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004811-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MORENO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004812-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLA DANIELA IGNACIO
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004813-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA NICOLETTI LUCHESI
ADVOGADO: SP177155 - ALEXANDRO DE OLIVEIRA PADUA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004814-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDIMILSON JOAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP203319 - ADILSON CEZAR BAIÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004815-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DULCINEIA APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2009 15:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004816-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004817-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SANTARPIO
ADVOGADO: SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004818-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDILENE MOREIRA THEODORO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004819-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DORVALINA FELICIANO ALVES MARTINS
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004820-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: COMERCINDO SALVI
ADVOGADO: SP206212 - ADRIANA VIRGINIA GONÇALVES MACHADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004821-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004822-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETI CAMARGO
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004823-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO MILIATI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004824-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR IGNACIO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004825-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004826-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA JOANA VARANDAS DA SILVA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 12:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004827-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004828-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.12.004829-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE PADOAM
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004830-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON WANDERLEY STRALLI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004831-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004832-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO SARDELLA
ADVOGADO: SP280814 - MIRIAN QUEIROZ MENEZES NOGUEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004837-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA MARIA CARLINO DA COSTA
ADVOGADO: SP226516 - CLAUDIA ELISA CARAMORE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004840-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DAS GRACAS DIOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 12:45:00

PROCESSO: 2008.63.12.004847-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO SPERANZA BELLI
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004848-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA MARQUES MOTTA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004849-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTO TIBERTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004851-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004853-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON MESA PUERTA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004854-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS SEBASTIAO ROSSATTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004857-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO OGELIO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004859-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CARLOS CONSTANTINO CORNACHIONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004862-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADELITA MARIA ACCACIO MAZZEI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004864-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY APARECIDA PIERINI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004868-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO MORETTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004873-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO IANONI FILHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004878-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MATHIAS BOTTER
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004886-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARMELO NETO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004891-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANGELO DE MOLFETTA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004893-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NATAL NARDIM
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004894-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO MIGLIATI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004895-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERCOLE FAVARO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004896-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOANNA MARTINS ARRUDA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004897-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO HERMINIO FAUSTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004898-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO LUIS BIANCHI DE MORAES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 161
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 161

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.004799-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PECENIN
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004833-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH MARIA RODRIGUES ALVES MALERBA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004834-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA RIZZO MASCARINI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004835-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ABRAHAO NIMIR
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004836-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA APARECIDA AMATO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004838-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE MELLO ZAPAROLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004839-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZANOLLO NETO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004841-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELZA NAPOLITANO PINTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004842-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HERMINDO SALVADOR
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004843-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUCCI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004844-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL JOSE DE ALMEIDA MARRARA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004845-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS BREGAGNOLO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004846-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CAROZELLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004850-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DANTE ROSSETTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004852-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004856-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA D ABRUZZO SILVANI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004865-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIS ZANETTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004867-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRENE PIZZOLATO MEIRA

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004869-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CARLOS CONSTANTINO CORNACHIONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004870-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARÇA BARBOSA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004872-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELIA COTA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004874-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DATO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004875-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA DOLOSIC
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004876-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARY LUZIA LOPES DIAS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004880-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON GIMENES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004881-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL MARIANO DA CRUZ
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004883-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUSIA ENCARNACAO MARTINS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004884-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUIOMAR DIAS DO PINHO SACILOTI
ADVOGADO: SP134085 - PAULO LUIS ARRUDA CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004889-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NICOLA PAOLILLO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004890-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUALTER CARLOS DE MENEZES
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004892-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PECENIN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004899-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLORENTINA GUERRA FERRO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004900-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL PEREIRA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ABADIA FERREIRA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004902-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN DA SILVA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004903-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MASSOLI
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004904-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA FERREIRA DE SPIRITO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004905-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOBETTI JUNIOR
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004906-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOVAL GODOI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004907-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE FERREIRA THEODORO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004908-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004909-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA APARECIDA ROSSETTI FERNANDES
ADVOGADO: SP269394 - LAILA RAGONEZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004910-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAURO ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO: SP269394 - LAILA RAGONEZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004911-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE CABRERA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004912-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL VACCARE NETTO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004913-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA HELENA VENANZI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004914-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GRANDE AMARAL
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004915-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004916-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JESSY CORREA CASAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004917-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA APARECIDA SOUTO ZANETTI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004918-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALTINO PAULO TAVARES DIAS
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004919-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA FERRAZ DE MORAIS
ADVOGADO: SP150847 - ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004920-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALEONIS RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004921-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILKA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: SP150847 - ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004922-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALDERICO PREGNOLATO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004923-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CICERO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP150847 - ROSEMEIRE CARDOSO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004924-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO LUCATO
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004925-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA APARECIDA MARTINELLI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004926-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MARCASSO DE MONTI
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004927-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA APARECIDA VENTURA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004929-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DAVANSO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004931-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HONORIO QUITERIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004934-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LORIVAL GONCALVES BONINI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004935-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA FLORA RISSE FORMENTON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004937-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO CELESTINO MARTINS
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004939-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MAGDALENA ALMENARA CASELLA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004940-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MARTINS JUNIOR
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004941-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MARTINS
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004942-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GILBERTO PERIANI
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004943-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEOTIDES DE MORAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/06/2009 14:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004944-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO CELESTINO MARTINS
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004945-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MARTINS JUNIOR
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004946-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GERALDA VELOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP039072 - JOSE FLAVIO GARBELOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004948-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELIA GRACIANO FERREIRA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004950-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO TAVEIRA BARBOSA
ADVOGADO: SP115336 - APARECIDA ILZA BONTEMPI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004952-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BONTEMPI PIZZI
ADVOGADO: SP115336 - APARECIDA ILZA BONTEMPI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004953-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE JOSE LOURENCO
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004954-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDEILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004955-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA BONTEMPI PIZZI
ADVOGADO: SP115336 - APARECIDA ILZA BONTEMPI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004956-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SCARAMUSSA
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004957-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAPHAEL GALLO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004958-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA CARAJELEASCOV
ADVOGADO: SP259476 - PRISCILA CALZA ALTOE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004959-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLAUDIA BONTEMPI PIZZI
ADVOGADO: SP115336 - APARECIDA ILZA BONTEMPI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004961-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIS BONTEMPI
ADVOGADO: SP115336 - APARECIDA ILZA BONTEMPI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004962-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA SILVEIRA MELLO BARTOL
ADVOGADO: SP214566 - LUCIANA RIBEIRO PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004963-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVAIR CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004964-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SOUTO TORRES
ADVOGADO: SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004965-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANALICE VAZ DE OLIVEIRA MENDONCA
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004966-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELSON LUCIANO XAVIER DE ANDRADE
ADVOGADO: SP133043 - HELDER CLAY BIZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/04/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.12.004967-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP270141 - CARLOS ALBERTO DE ARRUDA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004968-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IRENE MARIA ASMUS
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004969-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS MASSUCIO RUBINHO
ADVOGADO: SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004970-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE BIGHELINI COTRIM
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004971-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DENISE APARECIDA DO AMARAL CAZARIM
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO IDRES
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004973-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO BATISTA GOMES
ADVOGADO: SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.12.004974-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FAVARETTO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004975-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ARMIN GLASER
ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004976-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA PORFIRIO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004977-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MERENCIANO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004978-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RUBENS MARANGONI
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004980-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIO BELA

ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004981-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANA BEATRIZ PINCA MORO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004982-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LEONILDA GUILHERME GARCIA

ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004983-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALIRDES GUILHERME ROSADO

ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004984-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO VIEIRA

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004986-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS MARTINS

ADVOGADO: SP108154 - DIJALMA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.12.004987-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MATHEUS PINCA MORO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004988-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TERESINHA DE JESUS BONUCCELLI

ADVOGADO: SP173478 - PAULO SERGIO BONUCCELLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004989-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: THEREZINHA ARANTES DIX MARUN

ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004990-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANDRE LYRIO NETO

ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004991-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INES CARON
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004992-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LYRIO NETO
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004994-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELIA APARECIDA ZAN
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004995-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INES ZAN CINATI
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 115
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 115

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/12/2008

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.12.004855-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE TARSO JANNUZZI
ADVOGADO: SP089014 - GETULIO MARTINS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004858-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO MARCOS TEZZEI
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004860-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO MARCOS TEZZEI
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004861-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO MOACIR TEZZEI
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004863-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA OIANO

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004866-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENVINDO AGAPITO DE SOUZA
ADVOGADO: SP218128 - MOACIR VIZIOLI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004871-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO: SP218128 - MOACIR VIZIOLI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004877-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA CRISTINA CARRARA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004879-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR GIAMPEDRO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004882-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EMYGDIA FERNANDES MARTINS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004885-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE MATTOS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004887-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA MASSON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004888-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO FIRMINO FRAGIACOMO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004928-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO GARCIA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004930-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERPA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004932-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE APARECIDA LOURENCO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004933-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES EUGENIO TAMBELLINI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004936-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUCI ANA BUGALHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004938-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES ZAMBOM
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004947-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO BERGAMASCO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004949-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004951-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO MARTINEZ
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004960-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DE JESUS FRACOLA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004979-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ OLBERA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004985-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CAETANO FALVO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004993-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO ROZENWINKEL

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004996-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO OSCAR DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004997-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO PIGATIN
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004998-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LUCIA PIETROLONGO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.004999-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR ALVES MATADO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005000-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FARAONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005001-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELIO DANIEL MOTTA
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005002-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR MAROSTEGAN RODRIGUES
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005003-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO GUIMARAES RIBEIRO
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005004-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CAROLINA SEIXAS PINTO DE ACCIOLY PIMENTEL
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005005-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DE JESUS CASTRO GRANDE
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005006-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE MARUN LYRIO
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005007-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EGYDIO ZAN
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005008-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULA MARUN LYRIO
ADVOGADO: SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005009-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARY DE ABREU
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005010-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO DERISSO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005011-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DI GIOVANI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005012-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005013-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DEIWES RACY ABBUD
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005014-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ROCHA GOULART
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005015-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO
ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2008.63.12.005016-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO SARTORI

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005017-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON BRAZ DO CARMO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005018-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LILIA DA SILVA REBELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005019-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA PARIZE RIBEIRO DE PAIVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005020-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO RODRIGUES
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005021-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RYNALDO RABELLO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005022-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAUL RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005023-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CONCEICAO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005024-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MASSONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005025-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR BRUNO CAVALHEIRO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005026-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVANI MARIA RODRIGUES MARINS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005027-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: YASSUKO KAWAKAMI NISHIMURA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005028-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISAMAR FERRARI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005029-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO SANTINON
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005030-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLA CHRISTINA MEDALHA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005031-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO JOSE SOPHIA ESPOSITO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005032-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA MARIA BENINI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005033-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO JOSE SOPHIA ESPOSITO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005034-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO GIRRO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005035-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FATORINO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005036-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SANTO APARECIDO LAGUE
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005037-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO FONTOURA COSTA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005039-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005040-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROSARIO ZANFORLIN GASTALDI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005042-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DANIEL TOZONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005043-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE MARINO NASTRI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005045-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OLGA FERRI THOMAZI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005047-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NARCISO FALCONI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005048-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR SIMOES BERTOLINO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005050-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DAISLAN JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005052-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO BERNARDI
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005053-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GRAVENA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005055-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MITSUO MIYATA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.12.005056-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NAIR BRANCO MATHIAS
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 80
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 80

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

PORTARIA N° 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, MM^a. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 3/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 111/2008, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Alexandre Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 5284, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para substituir o servidor Fábio Antunez Spegiorin, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, no período compreendido entre **07/01/2009 a 16/01/2009**, em razão de férias deste.

Art. 2° - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Setor de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Andradina, 19 de dezembro de 2008.

CLAÚDIA HILST MENEZES PORT
Juíza Federal Presidente em Exercício